



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 85, QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - (cargo vago)
- 4º - (cargo vago)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 56^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE MAIO DE 2023

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Elogios à reunião de cúpula dos países da América do Sul em Brasília, com destaque para o retorno do diálogo entre as nações supostamente abandonado durante a gestão do ex-Presidente, Jair Bolsonaro.	12
Senador Paulo Paim – Reflexões sobre os debates na CDH, CAE e CAS acerca do Projeto de Lei nº 1085/2023, que dispõe sobre a igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens para o exercício de mesma função. Comemoração da aprovação pela CE do Projeto de Lei nº 1053/2023, que inscreve os nomes de Nelson José da Silva, Eratóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Lage e Ailton Pereira de Oliveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.	14
Senador Humberto Costa – Preocupação com o remanejamento de atribuições do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério dos Povos Indígenas decorrente de alterações aprovadas pela Comissão Mista designada para apreciar a Medida Provisória nº 1154, de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.	17
Senador Eduardo Girão – Críticas à decisão do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais que aposentou compulsoriamente a juíza Ludmila Lins Grillo, por suposta perseguição política. Censura à recepção do Presidente Nicolás Maduro pelo Governo Lula, registrando convocação da sociedade para manifestar-se contrariamente à visita do Presidente da Venezuela.	19
Senador Veneziano Vital do Rêgo – Esclarecimentos sobre o pedido de retirada de propagandas eleitorais veiculadas durante a campanha eleitoral presidencial de 2022. Elogio ao Governo Lula pela recomposição das verbas para as instituições de ensino superior e técnico. Críticas ao Governo Bolsonaro pela gestão nas áreas de educação, ciência e tecnologia.	21
Senador Jayme Campos – Defesa do Projeto de Lei nº 2848/2023, de autoria de S. Exa., que modifica as fontes de informações sobre preços de terras na hipótese de lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).	26



Senador Cleitinho – Satisfação com a liberação de ônibus apreendidos nas manifestações do dia 8 de janeiro. Críticas à visita do Presidente da Venezuela, Nicolás Maduro, ao País. Apelo ao Presidente Lula pela cobrança da dívida venezuelana com o Brasil. Destaque para o Projeto de Lei nº 1156 /2023, de autoria de S. Exa., que visa impedir a concessão de empréstimos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) por países que possuam dívida com o Brasil. Preocupação com o julgamento pelo STF relativo à descriminalização do porte de drogas para uso pessoal. Expectativa pela resolução junto à Aneel da cobrança de taxas indevidas na conta de energia. Indignação pela suposta perseguição sofrida pelo Prefeito de Divinópolis-MG, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo, irmão de S. Exa.	28
Senador Marcio Bittar – Satisfação com o aporte pelo Governo Federal de recursos orçamentários para a recuperação de trechos das BRs 364 e 317, importantes para o Estado do Acre. Posicionamento contrário à política ambiental relativa à Amazônia defendida pela Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva. Insatisfação com a visita do presidente venezuelano Nicolás Maduro ao Brasil.	32
Senador Mecias de Jesus – Insatisfação pela visita do Presidente venezuelano, Nicolás Maduro, ao Brasil. Críticas ao regime político venezuelano.	35
Senador Beto Faro – Congratulações ao Presidente Lula pela recriação de diversos ministérios essenciais para o desenvolvimento de políticas públicas. Considerações sobre a visita do Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira, ao Estado do Pará.	39
Senador Plínio Valério – Protesto contra o Governo do Estado do Amazonas e o Poder Judiciário pelas medidas adotadas em face à greve dos professores. Preocupação com o futuro da democracia brasileira. Defesa da abertura do processo de impeachment de ministros do STF.	42
Senador Marcos do Val – Leitura de relatório da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) sobre possíveis ações violentas na manifestação do dia 8 de janeiro. Ênfase para a suposta omissão por parte do Governo Federal e de outras instituições.	44
Senador Astronauta Marcos Pontes – Considerações sobre a situação política e social da Venezuela. Preocupação com o suposto alinhamento dos Governos brasileiro e venezuelano.	48
Senador Izalci Lucas – Insatisfação com o não cumprimento de prazos por parte do Governo Federal acerca do acordo firmado sobre o reajuste para os servidores da segurança pública do Distrito Federal. Apelo para o cumprimento de prazos e celeridade na apreciação da matéria.	50
Senador Zequinha Marinho – Críticas ao financiamento de obras em outros países em detrimento do investimento doméstico em infraestrutura como o saneamento básico. Defesa do Projeto de Resolução do Senado nº 34/2021, de autoria de S. Exa., que estabelece que as operações de crédito externo para o financiamento de governos estrangeiros ou de projetos de infraestrutura em que a União for credora sejam submetidas à autorização prévia do Senado Federal.	51

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei Complementar nº 41/2019, do Senador Esperidião Amin, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão, alteração e avaliação periódica dos impactos econômico-sociais de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa, e dá outras providências. Retirado da pauta.*

53

1.3.2 – Item 2

Projeto de Lei nº 776/2019, do Senador Chico Rodrigues, que *altera a Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado*



por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 5-PLEN)** após **Requerimento nº 530/2023** e **Emenda nº 6-PLEN** (prejudicado o Projeto de Lei nº 776/2019).

55

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 776/2019, nos termos do Substitutivo (**Parecer nº 75/2023-CDIR/PLEN-SF**). **Substitutivo definitivamente adotado.** À Câmara dos Deputados.

56

1.3.3 – Item 3

Projeto de Lei nº 2260/2019, do Deputado Federal Eduardo Barbosa, que *institui o Dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira.* **Aprovado.** À sanção.

57

1.3.4 – Eleição do 3º Suplente de Secretário

61

1.3.5 – Proclamação do Senador Dr. Hiran, 3º Suplente de Secretário

61

1.3.6 – Eleição do 4º Suplente de Secretário

62

1.3.7 – Proclamação do Senador Mecias de Jesus, 4º Suplente de Secretário

62

1.3.8 – Item 4

Projeto de Resolução nº 63/2023, da Comissão Diretora do Senado Federal, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução do Senado Federal nº 3, de 2009, para criar a Comissão de Comunicação (CCom), a Comissão de Esporte (CEsp), e a Comissão de Defesa da Democracia (CDD) e redefinir as competências e a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).* **Retirado da pauta**, após **Requerimento nº 529/2023** e **Emendas nºs 1 a 5-PLEN.**

63

1.3.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 464/2023, do Senador Marcelo Castro e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 12 de junho de 2023, destinada a celebrar o Dia Nacional da Imunização. **Aprovado.**

68

1.3.10 – Item extrapauta

Requerimento nº 267/2023-CDIR, da Senadora Mara Gabrilli, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 16ª sessão da Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (COSP 16), em Nova York, Estados Unidos da América. **Aprovado.**

68

1.3.11 – Item extrapauta

Requerimento nº 270/2023-CDIR, do Senador Humberto Costa, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Delegação para Intercâmbio de Experiências e Fortificação do Conhecimento Mútuo China-Brasil, em Pequim, China. **Aprovado.**

68

1.3.12 – Item extrapauta

Requerimento nº 271/2023-CDIR, do Senador Carlos Portinho, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da conferência *La ley de las SAF (Sociedad Anónima del Futbol) em Brasil. Retos a partir de la experiencia de las SAD (Sociedades Anónimas Deportivas) em Espanha,* em Madrid, Espanha. **Aprovado.**

68



1.3.13 – Item extrapauta

Requerimento nº 273/2023-CDIR, do Senador Laércio Oliveira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 111^a Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho - CIT/OIT, em Genebra, Suíça. **Aprovado**

68

1.3.14 – Item extrapauta

Requerimento nº 274/2023-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da missão da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul e da Comissão de Seguimento do Acordo de Associação Bi regional Mercosul – União Europeia (UE), em Bruxelas, Bélgica; bem como da Reunião Conjunta da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul com a Câmara de Conselheiros do Reino do Marrocos, em Marraquexe, Marrocos. **Aprovado**

68

1.3.15 – Oradores

Senador Jaime Bagattoli – Censura ao Presidente da República por ter recebido esta semana o Presidente da Venezuela, Nicolás Maduro. Apelo ao Senado Federal para que assuma o protagonismo na defesa da democracia e do progresso do País.

68

Senador Jorge Seif – Críticas à possibilidade de retomada no STF do julgamento sobre a constitucionalidade do crime de porte de drogas ilícitas para consumo próprio e apelo aos ministros da Suprema Corte para que peçam vista do processo a fim de que o parlamento brasileiro delibere sobre essa matéria.

70

Senador Carlos Viana – Defesa do Projeto de Lei nº 2776/2023, de autoria de S. Exa., que libera e autoriza o registro de medicamento estrangeiro destinado ao tratamento de doenças raras não havendo produto similar no país e tendo sido devidamente prescrito por profissional de saúde. Registro de futura apresentação de proposição com a finalidade de permitir a venda fracionada de fármacos.

71

Senador Dr. Hiran – Censura à visita do Presidente da Venezuela, Nicolás Maduro, ao Brasil, com destaque para os impactos negativos da imigração de venezuelanos no Estado de Roraima.

73

Senador Laércio Oliveira – Defesa da exploração de petróleo e gás natural na Margem Equatorial, área que se estende do Amapá ao Rio Grande do Norte, pela Petrobras.

77

Senador Chico Rodrigues – Celebração da aprovação do Projeto de Lei nº 776/2019, de autoria de S. Exa., que permite deduzir da base de cálculo do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) as doações a projetos de pesquisa científica e tecnológica executados por instituições públicas ou privadas. Satisfação com a aprovação, no âmbito da CE, do Projeto de Lei nº 3738/2020, de autoria de S. Exa., que permite o abatimento do saldo devedor do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) para médicos que atuarem pelo SUS em áreas carentes ou com poucos profissionais. Contentamento com a iniciativa do Governo Federal de retomada das tratativas de união e cooperação entre os países da América Latina.

79

1.3.16 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa para 31 de maio de 2023, às 14 horas.

82

1.4 – ENCERRAMENTO

82

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO

83

PARTE II**2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 56^a SESSÃO**

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicações

Do Senador Dr. Hiran, de candidatura ao cargo de 3º Suplente de Secretário da Mesa do Senado Federal (**Ofício nº 46/2023**) 86

Do Senador Mecias de Jesus, de candidatura ao cargo de 4º Suplente de Secretário da Mesa do Senado Federal (**Ofício nº 38/2023**). 87

2.1.2 – Requerimentos

Nº 267/2023-CDIR, da Senadora Mara Gabrilli, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 16ª sessão da Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (COSP 16), em Nova York, Estados Unidos da América. 89

Nº 270/2023-CDIR, do Senador Humberto Costa, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Delegação para Intercâmbio de Experiências e Fortificação do Conhecimento Mútuo China-Brasil, em Pequim, China. 94

Nº 271/2023-CDIR, do Senador Carlos Portinho, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da conferência *La ley de las SAF (Sociedad Anónima del Futbol) em Brasil. Retos a partir de la experiencia de las SAD (Sociedades Anónimas Deportivas) em Espanha*, em Madrid, Espanha. 97

Nº 273/2023-CDIR, do Senador Laércio Oliveira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 111ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho - CIT/OIT, em Genebra, Suíça. 103

Nº 274/2023-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da missão da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul e da Comissão de Seguimento do Acordo de Associação Bi regional Mercosul – União Europeia (UE), em Bruxelas, Bélgica; bem como da Reunião Conjunta da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul com a Câmara de Conselheiros do Reino do Marrocos, em Marraquexe, Marrocos. 106

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei nº 776/2019

Emenda nº 6-PLEN 115

Redação para o turno suplementar (Parecer nº 75/2023-CDIR/PLEN-SF) 117

Requerimentos nºs 530 e 531/2023 120

2.2.2 – Projeto de Resolução nº 63/2023

Emendas nºs 1 a 5-PLEN 125

Requerimentos nºs 524, 525, 528 e 529/2023 140

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE



3.1.1 – Comunicação

Do Senador Flávio Bolsonaro, que comunica a ausência de S. Exa. do País no período de 2 a 10 de junho de 2023 (**Ofício nº 19/2023**). [149](#)

3.1.2 – Encaminhamento de expedientes

Encaminhamento dos Ofícios n^{os} 415/2023, da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A, e 321/2023, da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. [151](#)

Encaminhamento do Ofício nº 168/2023, da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. [152](#)

3.1.3 – Encaminhamento de matérias

Encaminhamento dos Projetos de Lei n^{os} 2481, 2483, 2484, 2485, 2486, 2488, 2489 e 2490/2022 e dos Projetos de Lei Complementar n^{os} 124 e 125/2022 à Comissão Temporária destinada a examinar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas. [154](#)

3.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 24/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 5640/2019 [157](#)

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 5640/2019. [164](#)

Nº 25/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 2532/2021 [165](#)

Nº 26/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 4494/2019 [171](#)

Nº 48/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 786/2023 [178](#)

Nº 49/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3738/2020 [187](#)

Nº 50/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2250/2022 [195](#)

Nº 51/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2034/2021 [201](#)

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2034/2021. [209](#)

Nº 52/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2522/2019 [210](#)

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2522/2019 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 148/2023-CE**).* [218](#)

Nº 33/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268/2017 [220](#)

Nº 34/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 271/2017 [228](#)



Nº 35/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 282/2017	234
Nº 36/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 1/2021	240
Nº 37/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 9/2021	247
Nº 38/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 19/2021	254
Nº 39/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 21/2021	260
Nº 9/2023-CSP, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 94/2019	266

3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 2836/2023, do Senador Otto Alencar, que <i>dispõe sobre o exercício da profissão de Multimídia.</i>	272
Nº 2838/2023, da Senadora Leila Barros, que <i>institui a Política Nacional da Execução das Penas Restritivas de Direito.</i>	278
Nº 2841/2023, do Senador Jorge Seif, que <i>altera as Leis nºs 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para prever a destinação dos prêmios não reclamados da Loteria Federal para programa de treinamento dos profissionais da Educação em Psicologia Escolar para atuarem na prevenção da violência contra as comunidades escolares.</i>	299
Nº 2848/2023, do Senador Jayme Campos, que <i>altera o art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para modificar as fontes de informações sobre preços de terras na hipótese de lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).</i>	305
Nº 2849/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que <i>altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a contribuição previdenciária de estudantes bolsistas de pós-doutorado, das entidades de ensino e pesquisa e dá outras providências.</i>	309

3.1.6 – Requerimentos

Nº 521/2023, da Senadora Damares Alves e outros Senadores, de realização de sessão especial em 2 de outubro de 2023, destinada a celebrar o Dia Internacional das Pessoas Idosas.	316
Nº 522/2023, da Senadora Zenaide Maia, de informações ao Ministro de Estado das Cidades.	319
Nº 523/2023, da Senadora Damares Alves e outros Senadores, de realização de sessão especial em 8 de dezembro de 2023, destinada a comemorar a passagem do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência e o Dia Nacional da Família.	323
Nº 526/2023, do Senador Nelsinho Trad, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Silvio Ferreira.	326
Nº 527/2023, do Senador Nelsinho Trad, de homenagens de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Garcia Borges.	329

3.1.7 – Término de Prazo

Término do prazo, em 29 de maio de 2023, sem interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2101/2019 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 597/2015) continue a sua tramitação.	334
--	-----



PARTE III

4 – RESOLUÇÃO

Nº 13/2023 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 11/2023), que *cria, no Senado Federal, a Frente Parlamentar de Relacionamento com os BRICS.* 336

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 338

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 341

7 – LIDERANÇAS 342

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 344

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 349

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 350

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 375



Ata da 56^a Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 30 de maio de 2023

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Veneziano Vital do Rêgo, Dr. Hiran, Jorge Kajuru e Rogerio Marinho.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 6 minutos e encerra-se às 19 horas e 20 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Minhas senhoras e meus senhores, os nossos cumprimentos. Boa tarde a todos!

Nós vamos dar início às nossas atividades legislativas desta terça-feira.

Nós registramos o número regimental exigido. Portanto, podemos declarar, como assim o fazemos, aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do nosso aplicativo Senado Digital, por lista de inscrições que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados em nossa Casa, o Senado Federal.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à eleição da terceira e quarta suplências da Mesa Diretora e à apreciação das seguintes matérias, que já foram devidamente disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica desta data:

O primeiro deles: Projeto de Lei Complementar nº 41, do ano de 2019. Autor: Senador Esperidião Amin.

O segundo: Projeto de Lei nº 776, de 2019, do Senador Chico Rodrigues;

O terceiro: Projeto de Lei nº 2.260, de 2019, de S. Exa., o Deputado Eduardo Barbosa;

E, por fim: Projeto de Resolução nº 63, deste ano, da Comissão Diretora do Senado Federal.

Vamos à lista de senhoras e de senhores oradores inscritos, que terão regimentalmente o prazo de dez minutos para o uso da palavra em nossa tribuna.

O primeiro deles, para quase não fugir à regra, o Senador Jorge Kajuru.

Senador, meus cumprimentos, boa tarde. Seja bem-vindo, mais uma vez, à tribuna do Senado Federal.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Obrigado, amigo, exemplo da Paraíba, Senador Veneziano Vital do Rêgo, sempre presente, pontualmente, nas sessões que preside. E aproveito para dar um abraço aqui em Paulo Paim. Nós dois conseguimos manter aquela briga boa desde 2019 no Jockey Club do Rio de Janeiro, não é não? (*Risos.*)

Cabeça a cabeça, que privilégio!

Bem, brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, a todos que acompanham a TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado, YouTube e demais redes sociais, Deus e saúde, pátria amada!

O meu assunto hoje, neste 30 de maio de 2023, é o encontro que o Governo brasileiro está promovendo hoje aqui em Brasília, entre os Presidentes dos países da América do Sul. O principal objetivo, uma das prioridades do Governo Lula III, é retomar o diálogo com os países sul-americanos, abandonados na gestão Bolsonaro.

O Brasil sabe das diferenças entre os países, mas não pode ignorar as possibilidades de reativação do diálogo – essência da diplomacia –, e sabe que a reinserção regional contribuirá para a recuperação do protagonismo brasileiro na cena internacional.

Há alguns anos, a América do Sul enfrenta baixo crescimento econômico e alta desigualdade social, com fatores agravados após a pandemia da covid-19. Como superar a pobreza, o desemprego, os problemas de saúde, o crescimento do crime organizado e as dificuldades impostas pelas mudanças climáticas num ambiente de polarização política cada vez mais acentuada? – aqui posso até colocar um ponto de interrogação.

É um debate que o Brasil, maior potência da região, tem como conduzir. Para tanto, precisa retomar o papel de liderança, questionado por causa do comportamento do Governo Jair Bolsonaro, que deu as costas para o continente, gerou instabilidades regionais e acabou isolado.



Sob esse aspecto, tem forte caráter simbólico o fato de Brasília ter se transformado, nesta terça-feira, em capital regional, depois de sete anos sem a realização de encontros como este de hoje.

Evidencia ainda que – acima das posturas ideológicas e visões diferentes – Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela podem encontrar os denominadores comuns que sustentem o diálogo regional.

Concretamente, a reunião deve resultar na criação de um grupo de trabalho que terá de apresentar, em 120 dias, uma proposta para institucionalizar um bloco que integre os países da América do Sul. Poderia também reforçar ou substituir a Unasul (União de Nações Sul-Americanas), bloco ao qual o Brasil voltou este ano, quatro anos depois de sair dele no governo anterior.

De minha parte, defendo, Presidente Veneziano, que o Governo Lula não deixe em segundo plano o Mercosul, o modelo de integração regional criado há 32 anos por Brasil, a Argentina, Paraguai e Uruguai e que está incorporando a Bolívia.

Mais do que isso: o Governo brasileiro tem de evidiar os devidos esforços diplomáticos numa tarefa, a meu ver, inadiável. É preciso sacramentar logo o acordo comercial entre Mercosul e a União Europeia. Ele terá papel essencial na recuperação da economia do Brasil, das nações do Mercosul e, por extensão, beneficiará também os demais países da América do Sul.

Assim penso.

Agradecidíssimo e, para variar, cumprimente o tempo, Presidente Veneziano Vital do Rêgo...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Kajuru...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... mas agora tenho a minha obrigação prazerosa – há muito tempo não a tenho, aliás –, aparte dele, Senador gaúcho, histórico, Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Grande Senador Kajuru, grande Presidente Veneziano, sempre presente aqui, dando possibilidade nesse horário para que os Senadores falem da conjuntura nacional e, hoje, você, Senador, falando da conjuntura internacional. E quero lhe dar os parabéns pelo enfoque dado, redondinho, demonstrando a importância desse encontro internacional dos países da América do Sul.

E por que resolvi lhe fazer um aparte? Primeiro, porque sobraram três minutos do seu tempo... (*Risos.*)

... e, segundo, porque eu vejo só falar muito em Venezuela, Venezuela, Venezuela, Venezuela, Venezuela, Maduro, Maduro, Maduro para cá! Já está maduro esse assunto do Maduro!

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Demais!

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vamos falar da grandeza do evento...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Claro!

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... da importância para nossa importância, para a importância.

Eu sempre digo que direitos humanos não têm fronteira. Nós vamos sempre lutar pelos direitos humanos, não importa em que o país seja: seja nos Estados Unidos ou seja em Cuba, seja na Venezuela ou seja aqui no Uruguai ou na Argentina.

E V. Exa. também enaltece o Mercosul. O Mercosul já tem três décadas pelos seus próprios dados. Nós tínhamos que olhar com mais carinho para o Mercosul, sem deixar de olhar para um bloco maior. Mas, a partir do Mercosul, podemos chegar a esse grande entendimento com a experiência do Mercosul,



com erros e acertos.

Mas é, às vezes, errando que a gente vai aprendendo, não é? Eu, quando era moleque, queria andar de bicicleta e disse: mas eu não sei andar, pai! E ele respondeu: “Pedala aí e te vira e vai lá aprender”.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Te vira!

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Claro que ele me segurava no início. Eu acabei caindo algumas vezes, mas aprendi.

Eu acho que o Mercosul é uma experiência, para mim, importantíssima...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Claro!

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Como é essa também dos países da América do Sul.

Mas era mais para cumprimentar V. Exa. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu que agradeço, Senador Paulo Paim.

E para aqueles homens menos maduros – maduros na essência, na medula – eu tenho que concluir, dizendo o seguinte: quer queira, quer não, o ex-Presidente Bolsonaro cometeu uma burrice abismal ao ignorar a América do Sul, e nós temos essa grande chance, a partir dessa decisão do Governo Lula, e quem é brasileiro e patriota tem que pelo menos reconhecê-la como fundamental para o nosso país.

Um abraço, querido Presidente Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru, pela sua presença, mais uma vez, na tribuna da Casa, convidando desde já S. Exa., Senador Paulo Paim, como próximo inscrito desta sessão.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Veneziano, eu quero fazer uma fala sobre os heróis da pátria, mas não posso deixar de me manifestar, aproveitando a presença aqui do Senador Kajuru – e eu falava com ele há minutos atrás sobre esse tema –, sobre o debate, em três Comissões aqui do Senado, corretamente encaminhado pela Mesa – Comissão de Direitos Humanos; Comissão de Economia e Comissão de Ações Sociais –, de uma luta que se trava há 80 anos no Brasil, Senador Kajuru. Ela já está lá na CLT, completou agora 80 anos, e nós cravamos na Constituição também: é a de homens e mulheres com salários iguais.

Houve um esforço enorme do Ministério do Trabalho, Ministério da Economia, Ministério da Igualdade Racial, Ministério dos Direitos Humanos, Ministério das Mulheres, cinco, seis ministérios, que trabalharam em conjunto, conversando inclusive com a sociedade, construíram um projeto, para mim muito bem redigido, que está nas Comissões.

Eu me preocupei um pouco porque, de novo, volta a história.

Nós já aprovamos essa matéria duas vezes aqui no Senado, mas o Presidente anterior não quis saber de sancionar e a mandou de volta. Agora, felizmente, o Presidente Lula, conversando com esses cinco ministérios e com a sociedade civil, manda para cá um projeto que, de uma vez por todas, vai garantir a homem e a mulher, na mesma função, o mesmo salário.

Agora já começou e apareceram emendas para cá, emendas para lá, e essa novela eu conheço. Emenda para cá, emenda para lá em um projeto importante como esse, que vai valorizar as mulheres negras, brancas e índias, todas serão valorizadas, porque, se elas estiverem na mesma função em que estiver, no caso, um homem branco ou um homem negro, elas também terão o mesmo salário. Não é a cor que vai distinguir, como hoje, ou a origem. Nós queremos que, seja homem, seja mulher, seja negro, seja branco, seja indígena – porque índio nem se usa mais –, terão o mesmo salário, se estiverem efetivamente



na mesma função.

Se começarem a emendar, vai voltar de novo para a Câmara. E, lá na Câmara, eu conheço a novela: é a novela com que eu estou há 15 anos, porque eu fui Relator de dois projetos no mesmo sentido aqui, e toda vez tinha uma emenda. A última emenda disseram que era uma emenda de redação, para que eu acatasse. Depois mandaram para o Presidente anterior, e o Presidente anterior mandou de volta, dizendo que não era de redação. Ou seja: para não sancionar.

Então, neste momento, o Presidente Lula está disposto a sancionar.

Eu vou fazer um apelo a todo Senador e Senadora: vamos construir um entendimento, como fizemos tantas vezes aqui, e vamos garantir mesmo salário, mesmo trabalho para a mulher e para o homem.

Eu faço esse registro rápido, Presidente, porque houve já debates. Ontem, eu fiz uma audiência pública com 20 convidados, o que foi muito bom; e, hoje, houve um debate na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos). E alguém pediu vista por 24h. Outras Comissões deverão votar amanhã também. Vamos rezar – rezar! – para garantir às mulheres o mesmo direito que o homem, na mesma função!

Presidente, quero fazer um registro, cumprimentando, inclusive, a Comissão de Educação. A Comissão de Educação, recentemente, aprovou projeto de lei de nossa autoria, com a relatoria da Senadora Tereza Leitão, que incluiu o nome dos quatro servidores do Ministério do Trabalho, fiscais do trabalho assassinados em Unaí, Minas Gerais, em 2004. Eles estão, a partir de agora, incluídos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. O texto, claro, depende ainda da apreciação da Câmara dos Deputados. Eu digo aqui o nome deles: João Batista Soares Lage, que se torna herói da pátria; Nelson José da Silva, que se torna herói da pátria; Ailton Pereira de Oliveira e Eratóstenes de Almeida Gonçalves, que se tornam, ambos, heróis da pátria. Foram verdadeiros mártires, dedicados a proteger o direito dos trabalhadores do campo e da cidade, combatendo as condições degradantes de trabalho escravo. Infelizmente, perderam sua vida, foram covardemente assassinados. Pagaram o preço máximo pela busca de uma sociedade mais justa e igualitária. Eles tombaram, foram assassinados quando investigavam denúncia de trabalho análogo à escravidão em fazendas da região de Unaí.

Há 19 anos, esse trágico acontecimento percorre nossas memórias. Eu acompanhei isso nestes 19 anos, 20 anos. Relembramos sempre a luta contínua por justiça e a necessidade de proteger os direitos humanos, os direitos trabalhistas do nosso país, combatendo toda forma de trabalho análogo à escravidão. A chacina de Unaí chocou o Brasil e evidenciou as terríveis e profundas desigualdades e as injustiças seculares que ainda persistem em alguns setores da nossa sociedade.

O trabalho análogo à escravidão é uma chaga que mancha a nossa história, a nossa consciência coletiva. Ele é o símbolo da negação da dignidade humana, da violação dos direitos fundamentais e de uma mentalidade escravocrata, que não conferem com os valores de igualdade, liberdade e progresso.

Senador Kajuru, Senador Veneziano, eu recebi aqui as mães do massacre de Unaí, que, na verdade, são as viúvas do massacre de Unaí. Eu até falei na tribuna e vou repetir a frase: os que cometem o ato de dar os tiros nos quatro foram presos e condenados, mas o mandante – eles mesmos disseram: “Foi ciclano que mandou matar” – está solto. Vejam a força do poder econômico: os assassinos dos quatro estão presos, mas quem mandou – eles deram depoimento junto à Justiça: “Foi ciclano que mandou matar” – está solto!

Enfim, em 2023, só nesses 5 meses, para dar um exemplo da situação do trabalho escravo, segundo o Ministério do Trabalho, mais de 1,3 mil pessoas foram resgatadas na situação de trabalho escravo. Dos casos registrados, 87,3% envolvem o trabalho rural. Quase todas as unidades federativas – eu diria todas – têm essa questão, esse problema.

Especialistas alertam que os casos podem aumentar diante da combinação entre flexibilização das regras trabalhistas e aumento da desigualdade social, como aconteceu nos últimos anos. É fundamental



que o Brasil fortaleça os mecanismos de proteção e fiscalização do trabalho, promovendo o aumento de fiscais do trabalho, aumentando a consciência das pessoas sobre os direitos trabalhistas e garantindo que aqueles que exploram e escravizam seus semelhantes sejam responsabilizados e respondam pelos crimes cometidos de manterem homens e mulheres sob o regime de escravidão.

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal é espaço de resistência, de debates, de diálogo e de apresentação de propostas. Por isso, aprovamos lá, por unanimidade, um projeto que diz: em terra, propriedade ou empresa, do campo ou da cidade, em que se for comprovado que mantiveram homens e mulheres sob o regime de escravidão, perde-se a propriedade. Essa Comissão está engajada profundamente na luta contra o trabalho escravo, e eu entendo que este Congresso também está, todos nós, não só aquela Comissão.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Precisamos de unidade para construirmos um país onde o trabalho digno seja uma realidade para todos, onde o trabalho análogo à escravidão seja erradicado e onde a memória desses heróis seja o nosso horizonte, o nosso farol de mudanças para buscarmos uma sociedade justa para todos.

Senador Kajuru, eu tenho um minuto – 1 minuto e 36 segundos – e cedo o aparte a V. Exa.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.)
– Eu agradeço e serei bem rápido, Senador Paulo Paim.

O senhor, com certeza, lembra, o Presidente Veneziano penso que nem era nascido em Campina Grande, o Senador Humberto, que já deveria ser pai, também lembra: eu comecei na televisão brasileira em 1979, trabalhando com Flávio Cavalcanti, imortal. Depois, veio o Sílvio, e vieram todos. Trabalhei em todas as abertas e as fechadas, do Brasil inteiro. Naquela época, me revoltava ver que os negros...

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Os papéis dos negros, Presidente Veneziano, eram de doméstica, mordomo, motorista e assim por diante. E o detalhe: o salário dos negros na televisão brasileira era algo revoltante. A diferença era algo assim impressionante. Demorou muito para mudar e ainda não mudou totalmente. É claro que apareceram atores e atrizes da raça negra acima da média que passaram a ter bons salários, mas nunca na igualdade. Portanto, eu achava que eu não estaria vivo para ver o que poderei ver. E este Congresso entrará na história, se realmente homens e mulheres nas mesmas funções tiverem os mesmos salários.

Excelente como sempre o seu pronunciamento, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Kajuru, V. Exa. deu um brilho especial, com esse exemplo...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... de vida, que V. Exa. acompanhou e viu. V. Exa. se indignava, se rebelou e, por isso, dá esse depoimento, que para mim também é histórico.

Nós poderemos esta semana... Inclusive, isso vai para a Comissão do Senador Humberto Costa, que já marcou, pois quer ver se vota também amanhã. Esta é a intenção das três Comissões – as que tratam de assuntos sociais, de economia e de direitos humanos –: votar que homem e mulher na mesma função... Oxalá! Oxalá a gente consiga! Que, de novo, não se jogue o projeto de volta para a Câmara. Aí está o meu receio, porque essa história, essa novela nós conhecemos. Aprovamos dois projetos assim aqui: eles



foram para lá e não voltaram mais. Espero que a gente consiga aprovar. Estou junto com V. Exa.

Muito obrigado, Senador.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Agradecemos nós, Senador Paulo Paim, a sua participação, mais uma que traz brilho, que traz sentimento, que traz emoção, que traz racionalidade aos temas que apropriadamente V. Exa. sempre escruta e permite dividir conosco. Parabéns, mais uma vez.

Senador Humberto, por gentileza, como próximo inscrito. Senador Humberto Costa, sem que precise ouvir, mas regimentalmente eu tenho que informar, V. Exa. dispõe de dez minutos regimentais.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, internautas que nos seguem pelas redes sociais, nós tivemos, na semana passada, a conclusão dos trabalhos da Comissão Mista que tratou da medida provisória que estabelece a reorganização ministerial e outros aspectos da estruturação administrativa do Governo Federal.

Nós sabemos, até pelo que diz a palavra ou o termo, que o Poder Executivo tem o papel exatamente de implementar as políticas que foram respaldadas pelo eleitorado de um país no momento em que acontecem as eleições. Os candidatos apresentam seus programas, suas propostas, que a população acompanha e, ao final, opta por um daqueles projetos, um daqueles programas. Pois bem, geralmente, quando se produz um programa, produz-se com o pensamento de como ele vai ser implementado. E todos os governos, ao vencerem uma eleição, fazem uma proposta de reestruturação administrativa do Executivo, de quem executa as políticas. Então, é esperado que, até por uma razão de bom senso, seja respeitada a autonomia, a independência do Poder Executivo, no sentido de definir qual é a melhor forma de se estruturar, de se organizar para implementar as suas políticas.

Pois bem, o Presidente Lula mandou para o Congresso Nacional uma medida provisória que buscava adaptar a estrutura administrativa do Governo ao programa que foi aprovado nas urnas, ao programa que foi fortalecido no processo da transição de governo e ao programa que o Governo pretende implementar. Para implementar esse programa, ele tem que adaptar a máquina pública a esses objetivos.

Obviamente, o Congresso Nacional, em questões que sejam inconstitucionais, ilegais, absurdas, pode e deve se manifestar, mas o Congresso Nacional ou pelo menos aquela Comissão Mista, ao discutir essa medida provisória, na minha visão, extrapolou as suas atribuições, extrapolou o que era o seu papel. E, em verdade, nós vimos mudanças na MP que representam retrocessos e usurpação das prerrogativas do Presidente da República. Imaginem o Presidente da República ou o Executivo querer definir como o Congresso Nacional deve se organizar, quantas Comissões o Congresso deve ter, quantas o Senado deve ter para abordar as questões temáticas, como, na Câmara, deve se organizar a Mesa Diretora... Não há um fundamento legal para que isso ocorra. Da mesma forma, até por uma questão de bom senso, não seria justo, não seria correto que a medida provisória que veio para cá fosse completamente desfigurada como foi por aquela Comissão Mista da Câmara e do Senado.

O Congresso avançou em competências constitucionais do Poder Executivo como a de organizar a máquina que comanda e pela qual responde. Ora, e se essa opção que o Congresso fez de dizer onde deve ficar a demarcação de terras indígenas, onde deve ficar a política de meio ambiente não der certo, de quem é a responsabilidade? Se o Governo, por essa estruturação, for incapaz de implementar os pontos que foram aprovados pela população brasileira, a culpa recairá sobre o Congresso Nacional, ou a responsabilidade vai ser atribuída ao Presidente da República?

Ministérios como o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério dos Povos Indígenas, em especial,



tiveram áreas e atribuições redistribuídas a outros órgãos, coisas que são óbvias, que foram debatidas na campanha eleitoral, que foram ampliadas no debate da transição de governo e que o Congresso se arvora no direito de mudar ao seu bel-prazer, na verdade atendendo a interesses corporativos, a interesses de setores, a interesses de movimentos, a interesses empresariais. Isso é, no meu ponto de vista, algo inaceitável!

O relatório que foi aprovado pela Comissão, que será votado hoje na Câmara e precisa ter a tramitação concluída até quinta-feira para não voltarmos à estrutura que havia no Governo Bolsonaro, no meu ponto de vista, afronta o art. 84 da Constituição, que dá ao Presidente da República o poder para regulamentar o tema.

Afora isso, a Câmara piorou o ambiente político, em desrespeito ao Senado. Ela autorizou, por exemplo, desmatamento da Mata Atlântica, além de colocar em regime de urgência a votação do marco temporal para demarcar terras indígenas. Além do mais, deixaram para votar essa matéria hoje, que eu nem sei se será votada hoje. Então, vai terminar acontecendo de nós aqui, no Senado, termos que votar na véspera do período em que a medida provisória perde a sua validade. E aí volta a estrutura do Governo do ex-Presidente Bolsonaro, que é frontalmente oposta aos objetivos que o nosso programa de governo tinha e que tem. Só para se ter uma ideia, se essa matéria não for votada até a próxima quinta-feira, 17 ministérios deixarão de existir. E, quanto mais a discussão demora lá na Câmara, mais difícil vai ser ela acontecer aqui. Na prática, nós vamos estar impedidos, por exemplo, de fazer alterações naquilo que a Câmara votar.

E aí muita gente começa a cobrar do Governo, do PT, dos partidos do campo popular: “Mas por que é que essa medida provisória vai ser aprovada dessa forma?” – se é que vai ser aprovada dessa forma. É porque, se ela não for aprovada, vai ser pior ainda. Vão acabar o Ministério das Mulheres, o Ministério dos Direitos Humanos, o Ministério dos Povos Indígenas, o Ministério da Cultura... Então, tem que haver um movimento da sociedade para que a Câmara dos Deputados, nessa votação de hoje ou de amanhã, restaure, restabeleça o que a medida provisória definia, particularmente na temática dos povos indígenas e na temática do meio ambiente. E que nós não sejamos...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... obrigados aqui a aprovar um projeto de conversão que tem vários pontos que se contrapõem ao que a medida provisória definia na sua apresentação.

Terríveis sinais têm sido dados tanto no plano interno quanto no externo, porque agride a agenda ambiental e de direitos humanos na proteção dos povos originários. No que lhe compete, o Senado precisa reparar esses erros. O Poder Executivo também deve agir com todos os instrumentos que lhe são cabíveis, entre eles, jurídicos, para impedir que atos ilegais solapem o poder do Presidente, que é Chefe de Estado e é Chefe de Governo, e promovam sérios retrocessos na área ambiental.

Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... o cenário atual – vou concluir – não permite mais esses tipos de expedientes equivocados, mesquinhos. O PT é contra essas ações abomináveis! E este Senado tem o dever de agir para reparar terríveis danos gerados ao Brasil. Vamos tentar fazê-lo. Se não for possível e tivermos que votar esse projeto de conversão com todos os seus equívocos, vamos cobrar do Governo Federal que, dentro do seu poder administrativo, reponha questões relativas à preservação do meio ambiente e aos direitos dos povos indígenas.

Segundo, se isso não for possível – porque, na verdade, Presidente, não existe ministro do setor



agrícola, não existe ministro do partido A, B, C ou D, existe ministro do Governo –, o Governo terá a alternativa de, informalmente, politicamente, construir essas políticas envolvendo os ministérios que eles tentaram afastar. Espero que isso não seja necessário acontecer, mas nós vamos lutar para que não seja essa posição pequena de querer colocar o Governo Federal no canto da parede, a tática permanente daqueles que querem governar o Brasil sem terem vencido a eleição. Se alguém quer governar o Brasil, dispute a eleição em 2026, torne-se Presidente da República e organize o poder público do jeito que achar melhor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Humberto Costa por sua participação.

Efetivamente, há um risco iminente de que, ao Senado, sejam reservadas apenas oportunidades para pronunciamentos, porque, com um prazo que se esgota na próxima quinta-feira e levando-se em conta a possibilidade efetiva, e assim desejamos que a Câmara se pronuncie, não teremos tempo para fazer qualquer mudança qualificativa, afinal de contas, se assim o fizermos, estaremos relegando à caducidade essa matéria, o que é de se lamentar mais uma vez, porque não é o nosso papel simplesmente formalmente recepcionar uma matéria em prazo mais do que exíguo. Isso é bastante iminente que possa ocorrer.

Obrigado, Senador Humberto Costa.

Como próximo inscrito, nós temos o Senador Eduardo Girão, que chega agora. Em seguida, nós ocuparemos a tribuna.

Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiras e brasileiros que estão nos acompanhando nesta tarde de terça-feira, dia 30 de maio, último dia do mês e aniversário, Senador Kajuru, da minha filha caçula Manoela, que está fazendo 8 anos hoje, dia muito especial.

Quero cumprimentar as brasileiras e os brasileiros que nos assistem graças ao trabalho sempre atencioso e competente do *pool* de comunicação da Casa revisora da República.

Olha, eu vou iniciar este meu pronunciamento com uma profecia bíblica:

A justiça é posta de lado, e o direito é afastado. A verdade anda tropeçando no tribunal, e a honestidade não consegue chegar até lá. A verdade desapareceu, e os que procuram ser honestos são perseguidos. [Isaías 53:14.]

Esse texto bíblico tem 2,7 mil anos de idade, mas se aplica perfeitamente para a realidade atual do Brasil. Continua ainda a escalada de arbitrariedades do Poder Judiciário brasileiro numa verdadeira subversão do direito, favorecendo apenas um lado político ideológico. A saudável pluralidade de ideias já não pode mais existir no Brasil, isso é um fato. Só é permitida apenas a mesma coloração, com matizes diferentes, mas a mesma coloração ideológica, visando à construção autoritária do pensamento único.

No dia 25 de maio de 2023, cinco dias atrás, a Juíza Ludmila Lins Grillo, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, foi aposentada compulsoriamente pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Dr. José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Desembargador, que argumentou que sua decisão foi por, entre aspas, “interesse público”. Ela estava afastada do cargo desde fevereiro, acusada de não ter cumprido uma portaria do Conselho Nacional de Justiça.

Mas, na verdade, senhoras e senhores, a juíza brasileira foi punida por causa da ousadia de ter feito as seguintes críticas a Ministros do nosso STF, em suas redes sociais: “Esse inquérito das *fake news* é um inquérito do fim do mundo, comparado a medidas de exceção da extinta União Soviética”, fecho aspas.



Abro aspas de novo: “Os Ministros Alexandre de Moraes e Barroso são perseguidores gerais da República”, fecho aspas. Isso deve ter incomodado muito esses dois magistrados, que já foram objeto de muitos pedidos de *impeachment*, inclusive de minha autoria.

O CNJ, em seu parecer condenando a juíza, disse que essas críticas abalam a imagem de todo o Poder Judiciário. Esse parecer pelo menos teve a dignidade de reconhecer que a juíza só falou a verdade, que possivelmente seja o mesmo pensamento de centenas ou quem sabe milhares de magistrados em todo o país, mas que ainda permanecem em silêncio, muitas vezes até por medo de retaliação.

A Juíza Ludmila Lins Grillo, como profissional e mulher, escolheu a magistratura para exercer sua atividade profissional, tomando como exemplo a sua mãe, que, depois dos 40 anos de idade, voltou a estudar sozinha, tendo tido êxito em três concursos públicos, dando um exemplo de dedicação e competência. Assim, ela seguiu esse caminho de estudo dedicado, optando pelo Direito não apenas para a realização meramente profissional, mas para se tornar um agente positivo na construção de uma nação em que impere a verdadeira Justiça, com “j” maiúsculo.

Este tipo de arbitrariedade não era visto em nosso país desde o regime militar. Em 1969, num protesto contra a aposentadoria compulsória de colegas da Universidade de São Paulo que ousaram dizer o que pensavam sobre a ditadura no Brasil, o historiador Sérgio Buarque de Hollanda decidiu encerrar a sua carreira docente, solidarizando-se com os que haviam sido vítimas daquele abuso. E agora, mais de 50 anos depois, voltamos a viver uma situação semelhante, em que profissionais são punidos por pensar diferente da narrativa dominante. Essa vergonhosa aposentadoria compulsória de uma juíza tão jovem é um abuso e um atentado à magistratura, que abre um precedente perigoso de coerção, com o objetivo de silenciar as vozes discordantes de um sistema que quer impor o pensamento único.

Eu encerro aqui ressaltando importante documento publicado pelo jornal independente, corajoso, e nesses tempos de hoje nós temos que valorizar veículos de comunicação que têm esse tipo de postura, *Gazeta do Povo*. Reproduzo apenas alguns trechos desse corajoso documento assinado pela Associação Brasileira de Juristas Conservadores, que saiu em defesa da Juíza Ludmila Lins Grilo.

Abro aspas: “Essa aposentadoria compulsória é desarrazoada, medida que fere de morte a magistratura nacional”, fecho aspas. Abro aspas: “O Estado de direito não comporta perseguição política, ainda que travestida de missão institucional”, fecho aspas. Abro mais uma: “A democracia, a liberdade e o Estado democrático de direito estão ultrajados”, fecho aspas. Abro outras, da Associação Brasileira de Juristas Conservadores: “Os princípios republicanos e constitucionais encontram-se sepultados. E o medo é o sentimento comum”, fecho aspas.

Diante de tudo isso, eu faço novamente a mesma pergunta: até quando este Senado vai continuar omisso? Até quando?

Ora, nesse minuto que me falta para respeitar aqui o tempo, já tendo novo Presidente sentado ali, eu queria dizer que nós estamos vivendo uma insegurança jurídica sem precedentes na história da nossa nação. O brasileiro está assustado.

Ontem eu subi a esta tribuna e disse que só tem uma maneira. E olha que eu cheguei na política há pouco tempo, há quatro anos e quatro meses, e eu não tenho a menor dúvida. Você, brasileira, brasileiro que está nos assistindo, só tem uma maneira: no ponto a que nós chegamos, senão no fundo do poço, próximo do fim do poço...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... nós voltarmos às ruas, de forma ordeira, pacífica, respeitosa, como sempre fizemos ao longo da história. Sem jogar papel no chão, sem quebrar nada.



Não tem jeito. Se tem uma coisa que político respeita, todo político, é o povo organizado que sabe se manifestar. Por isso, no dia 4 de junho, eu estarei nas ruas com a minha família. Irei, dentro de uma convocação que não é de movimento nenhum. É uma convocação que eu, como cidadão, porque aqui no Senado nós estamos, não somos – estamos temporariamente. Mas, como cidadãos que amamos esse país, a gente não pode ver triunfar tanta maldade, tanto desrespeito, tanta humilhação como, por exemplo, a gente está vendo todo dia, inclusive um ditador sendo recebido com todas as honras...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... de Chefe de Estado, enquanto o seu povo, lá, está de joelhos, passando fome.

Sete milhões vieram, saíram daquele país, às vezes com 10kg, 15kg a menos, perseguição de jornalistas, perseguição de opositores. Tem, lá, agentes públicos que chegaram ao ponto de serem estuprados várias vezes, mulheres que fizeram abortos porque chegaram ao limite do limite, porque elas denunciavam.

Esse é um país que tem zero de democracia, e tem, inclusive, um pedido de prisão do Sr. Maduro, e US\$15 milhões de oferta dos Estados Unidos da América, por tráfico de drogas, e o Brasil recebe isso.

O Brasil não é assim. O nosso Brasil...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... absolutamente, não coaduna com esse tipo de barbaridade. Nossa povo é honesto, é íntegro, é pacífico, não aceita que os irmãos venezuelanos, com inflação de 300%, sejam subjugados por uma tirania.

E tudo isso foi proibido de se falar durante a campanha. O TSE proibiu que o povo brasileiro recebesse essa relação antiga entre o Presidente Lula e Nicolás Maduro, o ditador, assim como o ditador, também, da Nicarágua, Daniel Ortega, que persegue cristãos, que fecha emissoras, que faz todo tipo de barbaridade contra os seus opositores.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente, meu amigo, meu irmão, Senador Jorge Kajuru. Deus abençoe essa nação.

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Kajuru.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Recíproco, Senador Eduardo Girão.

Apenas permiti um minuto a mais do que combinamos – é sempre o tempo de 13 minutos, 10 mais 3. Agradeço pela sua disciplina, chegou aos 14 minutos naturalmente.

Para dar sequência aos oradores inscritos, o nosso símbolo ético da Paraíba e Vice-Presidente desta Casa, o Senador Veneziano Vital do Rêgo com a palavra na tribuna – nem preciso falar de tempo para ele, não é, Vice-Presidente?

Fique à vontade.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discursar.) – Em absoluto. Rigorosamente, tentarei e, se assim não conseguir, V. Exa. tem, além do dever, o compromisso da reprimenda regimental.

Apenas faço um registro, Senador Eduardo Girão, para não sobrar, também, dúvidas em relação ao tema e sem adentrar o mérito. Quando V. Exa. fala da campanha do Presidente Lula – da qual eu participei, e evidentemente todos sabem –, ao se questionarem propagandas que foram trazidas pela campanha do Presidente Bolsonaro aludindo a relações entre o Presidente Lula e alguns governos, é



importante que se registre que a equipe jurídica do Presidente Lula abordou o fato de que estava sendo dito, no período eleitoral, nessas mensagens, propagandas do Presidente Bolsonaro, que o Presidente Lula, caso viesse a ser eleito Presidente, fecharia igrejas e se comportaria com reações vingativas, ou seja, de perseguição a cristãos. Então foi essa a razão pela qual questionou a campanha e o jurídico do Presidente Lula, outras não. Mas o que foi posto, o que aqui o Presidente Bolsonaro dizia, na tentativa de gerar – e gerou – reações sensíveis: “Ora, o Presidente Lula, caso venha a assumir o Planalto, fechará igrejas, templos, persegirá cristãos”. Foi essa a razão pela qual o Tribunal Superior Eleitoral, naquele momento da disputa, definiu a retirada dessas propagandas.

É apenas um pequeno adendo, porque inclusive foi motivo, hoje, de uma discussão. Eu tive a oportunidade de vê-la, assistindo a debates jornalísticos, com o respeito que V. Exa. sabe que sempre tive e que sempre haverei de ter por suas participações.

Presidente Jorge Kajuru, nós tivemos dificuldades. Quantas não foram as vezes, minhas senhoras, meus senhores presentes em Plenário e que nos acompanham pela TV Senado, pela agência e pela rádio, em que V. Exa. aqui, não subiu à tribuna e não teve oportunidades outras, nas Comissões em que tem assento, de questionar, de pleitear, ao receber tantos e tantos apelos – apelos das nossas instituições de ensino superior – pelos contingenciamentos, pelos riscos que nós corriamo àquela época, nesses últimos quatro anos, por não pagar as obrigações ordinárias de um pleno funcionamento destas instituições? Quantas não foram as vezes dos clamores ouvidos por nós, como representantes, a também encarecer as nossas presenças para cobrar as liberações aos institutos federais? Quantas não foram as vezes em que nós não tínhamos aqui e recebíamos comissões, professores, estudantes, bolsistas, com o não pagamento da Capes, o não pagamento das bolsas ou mesmo o descumprimento que se verificava em relação à ordinariedade dessas obrigações?

Pois bem, nós tivemos isso e inauguramos um momento novo, um momento novo em que o Presidente Lula – e V. Exa., como Vice-Líder do Governo, bem o sabe: há menos de 20 dias, nós tivemos uma recomposição sobre aquilo que se verificou de perdas, nos últimos quatro anos, para que essas instituições de ensino superior, de ensino e formação técnica, pudessem voltar a ter uma tranquilidade, pudessem ter orçamento e financeiro a cumprir rigorosamente os seus planejamentos. Isso não significa senão uma recomposição, não é nada a mais; é uma recomposição ao que perdido foi durante os últimos quatro anos. Na legislatura anterior, portanto, nós ocupamos esta tribuna para protestar contra cortes e contingenciamentos. Na Comissão de Educação, no Senado Federal, acompanhamos angústia e aflição da comunidade universitária e científica sobre o futuro da educação superior e da pesquisa neste país.

Os resultados desses quatro anos de uma política desastrada nas áreas de educação e de ciência e tecnologia traduziram-se em números negativos. Os *rankings* de nossas universidades, publicados em 2023, confirmam o legado do Governo anterior nas áreas de ensino superior e de ciência e tecnologia. Um triste legado.

O *ranking* do Center for World University Rankings, que avaliou o desempenho de 20.531 universidades em todo o mundo em 2023, demonstra a queda de posições em 29 instituições brasileiras. O país, que tinha 56 universidades entre as 2 mil melhores no ano passado, viu duas delas saírem da lista: o Instituto Federal do Rio Grande do Sul e a Universidade Federal do Maranhão.

O Presidente deste instituto destaca que as alterações no *ranking* das universidades refletem as mudanças mais gerais da economia mundial, que testemunham a expansão chinesa e a maior intensidade da competição internacional nas áreas de inovação tecnológica. Nas suas palavras: “Embora o Brasil esteja bem representado no *ranking* deste ano, as principais instituições do país estão sob pressão crescente de universidades bem financiadas em todo o mundo”.

Ou seja, senhores e senhoras, as nações que mais se destacam no cenário econômico mundial não



economizam recursos com educação, com ciência e com tecnologia, pois compreendem que são áreas que mais agregam valor, se comparadas aos demais setores da produção econômica, Senador Jayme Campos.

Os países mais desenvolvidos justificam assim os vultosos recursos empregados nestas áreas com elevado retorno financeiro. A epidemia da covid-19, que afetou seriamente as cadeias de produção mundiais, demonstrou a importância estratégica dos investimentos em ciência e tecnologia. Assim, na contramão das forças da globalização econômica, muitos países buscam atualmente maior autonomia em áreas estratégicas, que dependem largamente de inovação tecnológica.

A gestão do ex-Presidente Jair Bolsonaro contrariou essa tendência: educação e ciência deixaram de ser e de se constituir em vitrine de políticas públicas e perderam centralidade. Isso ficou comprovado, inclusive, com as presenças daqueles que respondiam pela condição e condução – ministros que foram indicados pelo Presidente Bolsonaro à frente da pasta – refletindo-se em experiências desastrosas na administração pública, com trocas constantes de ministros – até pelas razões justificadas – reiteradas omissões de gestores públicos, desvalorização constante das realizações e conquistas do setor e restrições orçamentárias.

Os investimentos em ciência e tecnologia são pesados. Os que geram maiores impactos agregam várias instituições e colaboradores, contam com robustas instalações e equipamentos sofisticados e implicam pesados investimentos na infraestrutura científica e na formação e qualificação de recursos humanos. Geralmente, são investimentos de longo prazo, de forma que a continuidade e a pronta disponibilidade de recursos financeiros impactam diretamente nas suas chances de sucesso.

O gasto discricionário com a educação atingiu um pico de R\$15,6 bilhões em 2015, para chegar – pasmem! –, em 2021, ao menor valor da série histórica, R\$5,5 bilhões.

Os gastos com as universidades ou investimentos com as universidades e os institutos passaram de aproximadamente R\$8,5 bilhões no ano de 2014 para R\$3,5 bilhões em 2021, R\$5 bilhões a menos. Os cortes orçamentários atingiram todo o sistema de pesquisa e de produção de conhecimento no país.

As despesas discricionárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação em 2021 representaram apenas 34% do valor líquido de 2014.

O CNPq declinou de um orçamento liquidado de R\$2,5 bilhões...

(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÉGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... em 2014 para R\$839 milhões no ano de 2021. Assim, as bolsas de pesquisa não conheceram reajustes algum nos tempos da inflação elevada e ainda reduziram em número no período anterior, interrompendo projetos de pesquisas e comprometendo a formação de recursos humanos e reduzindo a produtividade científica.

A mesma redução observamos na área de ciência, tecnologia e inovação. O setor que representa 0,9% do total dos programas considerados no PPA 2016/2019 caiu para 0,6%.

Destacamos esses números sobre o desmonte das políticas públicas nas áreas de educação, da ciência e da tecnologia. O setor, agora, retoma o seu protagonismo, tendo as suas rubricas orçamentárias recompostas, como disse anteriormente antes do início deste pronunciamento, antes mesmo de o Governo tomar posse na negociação em torno da PEC de transição...

(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÉGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... que este Congresso muito bem fez questão de aprovar.

Já encerrando, Sr. Presidente, os dois últimos parágrafos.



Em 2023, o orçamento das universidades federais foi recuperado. Bolsas de pesquisas receberam reajustes após nove anos de congelamento, e os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, principal fundo de financiamento de pesquisas acadêmicas do nosso país, foram liberados. Outras fontes de financiamento, como as do Fundo Amazônia, cresceram os seus recursos de área. Ainda que distante do desejável – isso é fato – nota-se aumento do orçamento do MEC e do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Empenhamos, portanto, o nosso apoio, sim, ao Governo do Presidente Lula na retomada desses investimentos e na priorização das áreas de educação, de ciência e tecnologia. Estamos convictos, certos, Presidente Jorge Kajuru, presentes companheiros e companheiras Senadores, senhoras e senhores brasileiros, de que é o melhor investimento a se fazer em um país que se preocupa com as novas gerações, pois o que se pode esperar de uma juventude sem educação, sem ciência, sem cultura?

Era o que eu tinha a dizer, agradecendo de já a compreensão de todos os presentes.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Um aparte, se me permite, meu querido Senador Kajuru.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – O Senador teria mais um minuto e meio. O aparte é seu, Senador Girão.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Pronto, perfeito!

Em primeiro lugar, quero lhe cumprimentar pelo seu sempre firme pronunciamento de interesse e em defesa do seu estado, que eu amo de paixão. Inclusive, quando Presidente do Fortaleza fui jogar na sua terra e fui muito bem recebido lá pelos diretores...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Não diga que foi jogar. Foi presidir o Fortaleza, porque o senhor é do tempo em que se ia ao estádio e se perguntava quem era a bola! (*Risos.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Mas olhe, quem tem um presidente que entende de futebol é outra história, viu?

Mas olha, é só para fazer aqui... Enquanto o senhor estava falando, eu peguei a matéria sobre a censura do TSE sobre a fala da campanha na época de Bolsonaro. Inclusive, o próprio jornal *Gazeta do Povo* foi censurado pelo TSE por *post* que cita apoio de Lula à ditadura na Nicarágua. Então, foi o Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, do TSE, que determinou que o Twitter e o Facebook removessem

31 postagens que apontam o apoio do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à ditadura de Daniel Ortega na Nicarágua. [E aí tem a parte que o senhor falou, que o TSE considerou] “conteúdos manifestamente inverídicos em que se propaga a desinformação de que o candidato Luiz Inácio Lula da Silva defendeu a invasão de igrejas [o.k.], perseguição aos cristãos [o.k.] bem como apoiaria a ditadura da Nicarágua”.

Aí nós temos... Há controvérsias em relação a isso.

Maduro foi outro: a relação dele com Lula foi proibida de se mostrar, essa relação antiga. Agora, num discurso ontem do Presidente Lula, ele chegou ao cúmulo de dizer que lá na Venezuela tem uma imprensa livre, que tem democracia.

Então, a verdade a gente precisa entregar para as pessoas. E eu o faço com muito peso no coração, como uma pessoa que defende a liberdade de expressão. Eu queria apenas pontuar essa questão.

E, Senador Presidente neste momento, Kajuru, que gosta muito de futebol, eu vou fazer aqui uma situação que ele já ouviu em alguns questionamentos.

Eu tenho muito receio de que, a população vendo os seus princípios e valores sendo traídos em



relação à liberdade, vendo um apoio desse a um ditador sanguinário, o Presidente Lula caia de maduro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Presidente Jorge Kajuru, eu me referi...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu lhe concedo o direito.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – É evidente, até para que não ressoem – e não se registre qualquer convencimento interpretativo dos que nos acompanham – dúvidas sobre o que eu falei. E sei que não é o propósito do Senador Eduardo Girão.

O que eu disse e volto a dizer é que, da maneira como foi exposta a decisão tomada pelo Tribunal Superior Eleitoral, entre tantas e tantas outras, em meio às desinformações, em meio às provocações trazidas, às insídias que se generalizaram – e aqui também não vou me ater ou me deter a méritos –, o processo em si foi extremamente polarizado.

Quando o TSE definiu e decidiu atender ao questionamento do corpo jurídico da campanha do Presidente Lula, ele se ateve ao seguinte: a propaganda do então candidato a Presidente Jair Bolsonaro dizia – a propaganda – que, se o Presidente Lula fosse eleito, ele iria fechar igrejas, ele iria provocar provocações, provocar incitações, perseguir cristãos, enfim, generalizando ou dando a entender que isso, porventura, viesse a acontecer com a vitória do Presidente Lula.

Então, foi essa a decisão tomada. Não foi simplesmente por essa ou por outra opinião. O que a candidatura do Presidente Bolsonaro dissera era que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... Lula vencendo, igrejas seriam fechadas; Lula vencendo, templos iriam ser fechados e as opiniões iriam ser censuradas. Foi nisso em que se deteve o Tribunal Superior Eleitoral para determinar a retirada dessa propaganda da maneira como ela foi exposta publicamente. É apenas isso.

Da mesma forma que tenho a compreensão às suas considerações, Senador Eduardo Girão, assim também recorro à mesma, dirigindo-me a V. Exa., que sempre foi de ótimo trato com todos nós.

Obrigado, Sr. Presidente Jorge Kajuru, e a todos os presentes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu que agradeço, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

E Girão, amigo, é apenas um depoimento aqui.

Eu conheço Luiz Inácio Lula da Silva há 35 anos! Datena e eu fomos os primeiros jornalistas que convivemos com ele. Fomos até demitidos por apresentarem comícios dele no Gente Jovem. Eu fui crítico duro e ferrenho dele. Basta você entrar aí agora no UOL, da *Folha de S.Paulo*, nos anos de 2003, 2004, 2005, em que eu tinha três colunas...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Fechou sua rádio.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Na verdade, a minha rádio começou a ser fechada pelo Fernando Henrique Cardoso e completou com ele, quando tinha, no Ministério das Comunicações, Miro Teixeira.

Mesmo tendo feito críticas duras – quem duvidar entre na *Folha de S.Paulo*, nesses quatro anos em que fui colunista, por duas vezes na semana, do maior jornal do país, sem dúvida alguma –, uma coisa não vai acontecer. Ele pode cometer outros erros. Cair de maduro, ele não vai. Pode ter certeza disso.

Desculpe-me. O Senador Jayme Campos me chamou?



(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO)

– Pela visão, o Cleitinho tinha pedido primeiro. Mas é claro que, pela educação que o Cleitinho tem...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Não é porque você está chegando agora. É porque você é educado.

E um homem com a história do Jayme Campos merece vir à frente, subir à tribuna e fazer o uso da palavra, representando o Mato Grosso.

Pode subir.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Kajuru, que preside a sessão na tarde de hoje, Sras. e Srs. Senadores, antes de mais nada, quero agradecer ao ilustre e eminente Senador Cleitinho, que, de forma gentil, como sempre, nos permitiu fazer essa permuta aqui.

Muito obrigado, Senador Cleitinho. V. Exa. tem o meu respeito e a minha admiração, até pela sua coragem, que tem demonstrado nesta Casa, como um Senador independente, sempre defendendo os interesses do povo brasileiro e do povo mineiro.

O Senador Cleitinho, hoje, mostrou que é um conhecedor profundo também do setor elétrico brasileiro, cobrando aquilo que é de ofício e de dever da Aneel: fiscalizar, sobretudo para atender as pessoas menos favorecidas de todo o território nacional.

Parabéns, Senador Cleitinho, pela sua fala hoje na Comissão de Serviços de Infraestrutura. Parabéns!

Sr. Presidente, ocupo a tribuna, na tarde de hoje, para ressaltar a necessidade, com a máxima urgência, de alterarmos a legislação referente ao Imposto Territorial Rural. Quem vive no campo, quem produz no agronegócio, quem tem alguma propriedade rural sabe que está cada vez mais difícil conseguir o ITR.

E por quê? Porque quem está definindo, em última instância, o valor do ITR são os gestores municipais, sem qualquer trava legislativa que os impeça de aumentar a base de cobrança do tributo.

Trata-se de um verdadeiro escárnio, Sr. Presidente. Quase sempre a Receita Federal discorda do valor da terra nua declarado pelo contribuinte e acaba tomando como base para dosar o imposto o valor exorbitante sugerido pelos municípios. E o que é pior: no caso de atraso no pagamento do tributo, a Receita Federal insere o proprietário rural, de forma automática, no Cadin, o cadastro de inadimplentes, deixando o trabalhador do campo com restrições legais.

Não sei se está acontecendo no seu estado, Senador Mecias. Lá no Mato Grosso, lamentavelmente, está sendo uma prática.

O que se vê, a partir disso, Sr. Presidente, é o abuso das administrações tributárias municipais na fixação desses valores, o que tem levado a graves injustiças.

Sras. e Srs. Senadores, para resolver esse impasse em torno do cálculo do valor da terra, proponho um projeto de lei que obrigue a Receita Federal a levar em conta os levantamentos realizados pelos órgãos competentes dos estados e do Distrito Federal.

Vamos deixar os estados definirem os preços das terras. Os estados são equidistantes, são neutros e não têm interesse em beneficiar o proprietário nem os municípios, o que vai garantir maior justiça fiscal em relação à matéria. E mais: os estados têm todas as condições de realizar levantamentos sobre o valor da terra nua considerando preços de mercado, como se fosse uma tabela Fipe para os automóveis.

No meu estado, por exemplo, temos o Instituto de Terras, o Intermat, com reconhecida *expertise*



em avaliação de imóveis rurais. O Intermat é uma autarquia pública que atua na execução da política fundiária e pode muito bem elaborar o valor da terra nua com a maior isenção possível. Tenho certeza de que a maioria dos demais estados e o Distrito Federal contam com órgãos de competência semelhante.

O projeto de lei que apresento é uma contribuição para esse debate que considero de suma relevância.

Para concluir, Sras. e Srs. Senadores, ressalto, mais uma vez, que a cobrança do ITR vem causando prejuízos aos produtores rurais. Precisamos de clareza e objetividade de normas, estabilidade do direito e respeito à justiça fiscal na definição da fórmula de cálculo do valor do imóvel, até mesmo para evitar abusos tributários.

Nosso projeto de lei, ao transferir para os órgãos estaduais o processo de definição de informações sobre preços de terras para a base de cobrança do ITR, busca garantir maior segurança jurídica, transparência e justiça social para proprietários rurais neste caso.

Concluindo, Sr. Presidente, o que está ocorrendo?

Falo em nome do meu estado, em que estou convivendo todos os dias. A Receita Federal... Esse imposto sempre foi federal, V. Exa. sabe, Senador Mecias, sempre foi, o ITR (Imposto Territorial Rural), que era cobrado pelo Incra. Feito isso aí, foi feito um trabalho, em parceria agora com as prefeituras, ou seja, quem arrecada hoje são as prefeituras. Antigamente, esse dinheiro vinha para o Incra, que transferia uma pequena parcela para os municípios. Desta feita não está funcionando assim. Quem arrecada é a prefeitura, que fica com todo esse dinheiro. Entretanto, se o cidadão não pagar esse ITR, quem executa você, sabe quem é? É a Receita Federal, o que é o mais grave. Quando o cidadão recorre administrativamente lá, a prefeitura, um técnico lá, muitas vezes sem *expertise*, indefere de imediato. Se não pagar, a Receita Federal coloca o proprietário no Cadin – de imediato, é questão de 72 horas.

Pois bem, a prefeitura não tem essa capacidade de avaliação. Quem tem essa capacidade de avaliar os preços reais, que valem a terra, são os órgãos dos estados e do próprio Distrito Federal. Mato Grosso tem o Intermat. No Pará, o Interpa. Eles que têm que dar o valor da terra nua, não a prefeitura. Tem prefeitura hoje no Mato Grosso que não precisa arrecadar mais IPTU, porque são extensões territoriais grandes e ela supertributou.

Eu recebi uma demanda lá de um cidadão que pagava R\$22 mil, por ano. Desta feita, deu R\$98 mil. Ora, subiu 400 vezes mais o valor desse ITR! É quase impagável.

E não tem muito para quem recorrer, porque a prefeitura quer fazer o quê? Aquilo lá é um grande o quê? Instrumento de arrecadação.

Ele poderá até isentar, no futuro, a cidade inteirinha de IPTU, porque só o ITR é o suficiente para manter uma arrecadação talvez duas, três vezes maior do que a que ele arrecadaria eventualmente de IPTU.

Então, esse projeto é para fazer com que as avaliações sejam feitas pelos órgãos estaduais, que exista uma tabela, por região, de quanto vale, se tem área que está plantada, está sendo ocupada (socialmente falando), se tem benefício essa propriedade, se a terra é nua, se não tem benefício nenhum, se não tem nenhum investimento – enfim, é um projeto, então vamos fazer um freio de arrumação nas cobranças.

Eu não sei se em outros estados está havendo isso aí, se em Goiás tem – Senador lá da terra, Senador Kajuru –, lá em Roraima, e deu certo... deu certo em Minas Gerais e no Ceará. Lá no Mato Grosso, ficaram muito ruins, muito ruins as cobranças.

O Sr. Mecias de Jesus (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Senador Jayme.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Pois não, Senador Mecias.

O Sr. Mecias de Jesus (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para apartear.) –



Senador Jayme, eu vejo aqui o seu pronunciamento e a sua preocupação com o produtor rural brasileiro. Ele sofre realmente muito isso, isso está praticamente em todos os estados do Brasil, e a proposta de V. Exa. vem, sem dúvida nenhuma, a corrigir uma distorção enorme e uma arrecadação em que, de fato, está se cobrando de quem não tem condições de pagar, principalmente.

Portanto, está de parabéns V. Exa. pelo belíssimo trabalho que faz em favor do seu estado e do nosso país.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Obrigado. Agradeço a V. Exa. e quero, antes de mais nada, concluindo, agradecer e, acima de tudo, pedir o apoio dos caros colegas Senadores e Senadoras, para que esse projeto, com certeza, seja aprovado por esta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Senador Jayme Campos também é um exemplo para os seus netos, disciplinado, nem usou os 13 minutos – eu conheci alguns dos seus netos aqui no Plenário, lembro-me muito bem.

Parabéns, é importante a gente ter essa disciplina, e eu decidi, sempre que estiver aqui na Presidência, chegar até o tempo de 13 minutos, para que todos possam fazer o uso da palavra com o devido respeito.

Seguindo a ordem dos inscritos nesta sessão de terça-feira, 30 de maio, chega a vez do Senador Cleitinho, a voz querida de Minas Gerais.

Senador Cleitinho, na tribuna, para o uso da sua palavra.

Muito obrigado, a minha assessora Carol, Senador Cleitinho, informou-me que encontrou com a sua assessoria sobre CPMI e o senhor disse, ao saber que eu só vou participar das principais reuniões, para fazer questionamentos, e jamais politicagem, o senhor falou que faria o mesmo. E o Brasil só esperaria isso do seu comportamento.

Fique à vontade na tribuna.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde a todos os Senadores e Senadoras, ao público presente, a toda a população que acompanha a gente pela TV Senado.

Quero deixar bem claro, nessa questão da CPMI, que eu vou trabalhar em cima de inocentes. E eu provei para o Ministro Flávio Dino que tem inocentes, tanto que o pessoal que tem os ônibus, Presidente... eu levei os representantes lá ao Ministério, os representantes dos ônibus – proprietários de ônibus – não são donos de empresas, são autônomos mesmo, com mais de cem ônibus parados.

Passaram toda a situação para o Flávio Dino, o Flávio Dino entendeu, pediu à Polícia Federal para poder fazer vistoria, já encaminhou para o STF e o STF começou a liberar os ônibus.

Então, mostrou-se que os ônibus não tinham nada a ver com a situação, como tem várias pessoas que foram presas também que não chegaram nem no ato. Então, inocentes não podem pagar pelos pecadores, não. Minha pauta na CPMI é para que quem investiu tenha que pagar, quem fez quebra-quebra tenha que pagar, e quem, também, foi omisso tenha que pagar. Agora, inocentes não podem pagar pelos pecadores, eu acho que isso é ser justo, e eu acho que eu vim para esta Casa para fazer isso.

Mas eu queria tocar num assunto, aqui, sobre essa questão do Nicolás Maduro, que está aqui, no Brasil; deixar bem claro, gente, o meu respeito à nação, ao povo da Venezuela, que são vítimas e são inocentes. Não têm nada a ver com esse ditador.

Agora, eu queria falar para o Presidente Lula que eu vi uma matéria do Lula, quando a gente começou a questionar que a Venezuela deve a este país aqui e que outros países devem ao Brasil, em que ele disse “foi falta de diálogo com Bolsonaro. O Bolsonaro não teve diálogo com esses Presidentes. Por isso que não pagou”. Já que, então, Nicolás Maduro está aqui e ele sabe muito bem dialogar com Nicolás



Maduro, pede para ele pagar a dívida que deve ao Brasil. São quase R\$6 bilhões. Então, já que ele é bom de diálogo, manda pagar o que está devendo aqui. Já que o Nicolás Maduro, esse ditador de uma figura, veio para cá, que ele pague o que deve aqui.

Paga o que você deve!

Outra coisa. Tem um projeto meu aqui que deixa bem claro: países que estão devendo ao Brasil não podem mais pegar empréstimo junto ao BNDES.

Outra situação também que cabe ao Senado. Fiz um projeto também para incluir que isso tem que ter autorização nossa, já que cabe a nós a parte de fiscalização. Se tem país que está devendo ao Brasil, não tem que pegar mais empréstimo.

Então, já que você veio aqui para dialogar com o Presidente Lula, Nicolás, paga o que você deve ao nosso país aqui! É mais que justo isso aqui.

Então, não estou aqui para “passar pano” para Nicolás Maduro, um ditador, não, e eu espero que toda a população brasileira, independentemente de ser de direita ou de esquerda, não aceite esse cara aqui dentro do país. Olha o que está acontecendo na Venezuela! Se a gente tem... Para mim, de todos os mandamentos que a gente tem que seguir o mais importante é amar ao próximo como a si mesmo. Se a gente ama ao próximo como a nós mesmos, a gente ama os inocentes que estão lá na Venezuela. Então, um cara como esse, um ditador que acabou com a Venezuela, não pode ser recebido aqui com honrarias, não. Da minha parte, não.

Então, paga o que você deve!

Eu queria tocar em outro assunto, Presidente, que essa questão da descriminalização das drogas que vai haver agora. Eu estava até conversando agora com o Girão, e o Girão até me deu uma notícia que não foi tão boa, e eu iria encaminhar também um requerimento para o Nunes Marques e ao André Mendonça pedindo para pedir vista sobre essa questão que vai ser pautada agora, quinta-feira, no STF, mas, pelo que V. Exa. passou para mim, podem até votar contra, mas não vão deixar de dar prosseguimento, porque eu acho que a nossa Casa é que deveria legislar, que a nossa Casa é que teria que definir isso, porque, quando faz a descriminalização, Presidente, o que me preocupa e o que me chama a atenção é: vai comprar onde? Aqui já é legalizado? Pode comprar em supermercado? Pode comprar em farmácia? Não pode. Compra onde? Compra do tráfico. Quando você faz a descriminalização, você vai fortalecer mais ainda o tráfico, porque eles vão ter que comprar para poder usar dentro de casa. Não tem outro lugar de onde comprar a não ser dos traficantes. Então, eu não estou conseguindo entender essa situação.

Então, eu acho que é uma maneira que tem de estar abrindo mais as portas para poder legalizar, porque eu acredito aqui que, se for feita uma pesquisa com a população brasileira, e eu sou sempre democrático, não estou falando que sou o dono da verdade, mas eu acredito que 80% da população brasileira ou até mais, Girão, é contra a legalização das drogas.

Então, cabe a quem representa, a quem é eleito pelo voto, como eu, que tive quase 4,5 milhões de votos só em Minas Gerais, estar aqui para legislar, estar aqui para usar a minha representatividade. Não é o STF, cujos ministros não são eleitos pelo povo, falar isso por nós. Então, eu acho que cabe a nós ficarmos atentos a isso aí. Caso isso aconteça quinta-feira, vamos fazer projeto de lei aqui para mudar essa situação, e contem comigo.

Outra situação que eu quero passar aqui, que foi a questão da Aneel hoje. Ontem, estava aqui o Diretor, cujo nome eu não me recordo, mas é Diretor-Geral da Aneel, que fala bem que está fazendo força-tarefa para isso, para aquilo, mas sempre para aumentar, Presidente, sempre para aumentar a conta de energia. E eu perguntei para ele o seguinte: qual vai ser a força-tarefa para reduzir? Porque eu estou na política tem seis anos lá no meu Estado de Minas Gerais e eu nunca vi redução de nada. Pelo contrário, eu vi criar mais taxa, mais taxa, mais taxa... Hoje, chega uma conta de energia de um trabalhador lá de



Minas Gerais que tem um salário de R\$1.320 pagando conta de energia de R\$350, R\$400. Numa conta de energia de R\$400, R\$200 são impostos. Paga menos de consumo do que de imposto ou tarifa, de taxa.

Então, eu estou trabalhando em cima dessa situação e peço aos Senadores que estiveram presentes nessa Comissão que a gente monte uma comissão, porque ele deixou bem claro que está disposto a resolver essas distorções de taxas indevidas.

Inclusive, tem uma taxa de religar, Presidente, que hoje funciona da seguinte forma: antes, no caso, o trabalhador da empresa ia até a casa do cidadão e fazia a religação da energia. Hoje se faz isso *online*, Kajuru; hoje não tem mais essa prestação de serviço. Então, eu protocolei um projeto aqui para acabar com essa taxa. E há várias outras taxas que existem também e que o próprio Presidente da Aneel disse que dá para a gente fazer essa correção. Então, a gente, os Senadores aqui, poderia montar essa Comissão, para a gente pautar esse projeto, levar até a Aneel, para a gente votar esses projetos aqui dentro do Senado, porque a Casa aqui é a Casa da representatividade, da legislação e da fiscalização e cabe a nós fazer isso. Eu ouvi da parte dele, ele dizer o seguinte: confirmar que tem várias distorções, confirmar que em todos os estados a conta está absurda – ele falou isso, está cara mesmo. E cabe a nós, então, já que nós somos a Casa da lei, poder fazer lei – eu já tenho leis para isso, e peço o apoio aqui de todos os pares para a gente conseguir votar esse projeto o mais rápido possível.

E eu queria finalizar falando aqui... Primeiro, desejar um feliz aniversário para a minha cidade, que vai completar agora mais um ano de vida, quinta-feira, dia 1º de junho. E eu não poderia deixar de tocar nesse assunto agora e pedir o apoio de toda a população brasileira, de todos os Senadores e todo o povo de Divinópolis para ficar do lado certo da história. E o lado certo da história, que eu queria contar para vocês... O meu irmão entrou na política lá com o meu apoio, com o apoio da população. E o meu irmão, eu conheço o coração dele, conheço a alma dele. Inclusive, eu falo aqui para qualquer promotor, para qualquer juiz: se quiser quebrar o sigilo bancário, telefônico dele, faça isso hoje – não é só o dele não, inclusive pode quebrar o meu –, que vai ver a pureza do meu irmão.

O que é que está acontecendo dentro da cidade de Divinópolis? Lá tem uma questão de uso, de ocupação de solo, questão de zoneamento, e nunca se vota esse projeto; tem dois anos que esse projeto está parado dentro da Câmara. E os empresários indo lá na Prefeitura cobrar do meu irmão. “Aqui não tem jeito, a gente precisa passar uns zoneamentos, é só através da Câmara”. E os empresários pegaram, Girão, e confessaram para o meu irmão que estavam dando propina para Vereador. O meu irmão... Essa situação acontecia dentro da cidade – eu acho que eu não era nem nascido e já acontecia. Você sabe o que é que o meu irmão, que ele é “roxo” – meu pai ensinou isso para o meu irmão –, falou? “Você não aceite coisa errada, não!”. Meu irmão foi lá e denunciou para o Ministério Público. O Ministério Público estava investigando desde novembro – meu irmão não contou isso nem para mim, porque pediram para ficar em sigilo; pegou e não contou. Foram ele e mais um assessor dele lá pegar e denunciar que os empresários foram lá dentro da sala dele da Prefeitura contar que tinha Vereadores pedindo dinheiro para poder votar zoneamento. Meu irmão pegou, gravou e levou lá para o promotor. O promotor – quero aqui agradecer ao Ministério Público, ao Judiciário deste país aqui, que têm pessoas sérias –, sexta-feira, Kajuru, foi lá e entrou dentro da casa de dois Vereadores e já pediu para afastar dois Vereadores, porque já estava investigando não era de hoje. Aconteceu isso.

Então, eu quero falar para a população de Divinópolis, que está vendo este discurso meu agora, aqui: fique do lado certo! Sabe o que é que esses Vereadores – alguns – fizeram agora, esta semana, ontem? Pediram a cassação do mandato dele! Para ser votado hoje, para cassar o mandato dele, só por pura perseguição, por pura sacanagem! Mas tem Vereador de homem lá dentro que é Vereador correto: pegou e votou contra, para não poderem cassar, porque sabia que era pura perseguição pelo que ele fez.

Então, o que eu quero falar aqui, agora no dia do aniversário da cidade: fiquem do lado certo! O



meu irmão e eu, eu – nunca na minha vida – e meu irmão, e nem meu outro irmão... Meu pai me ensinou isso, Kajuru: “Não saia de casa para prejudicar ninguém. Agora, se estiverem fazendo o mal, combata o mal, faça o bom combate, mas não faça mal para ninguém”. O meu irmão, nesses dois anos e meio, nunca fez mal para ninguém dentro daquela prefeitura ali, a não ser fazer o certo. E eu sugiro aqui ao Ministério Público: quebre o sigilo bancário do meu irmão! Quebre o sigilo telefônico dele, que vai ver a pureza que tem dentro do coração dele.

(Soa a campainha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG) – E a minha. E vocês são prova disso aqui: nesses 6 meses em que eu estou aqui, eu não tive coragem de fazer mal para ninguém.

Agora, eu quero dar um recado para esses políticos lá da minha cidade, que estão por fora ou que estão no mandato: se vocês fizerem sacanagem com meu irmão, vocês vão se ver agora comigo e com o povo de Divinópolis! Eu não faço mal para ninguém, mas eu vou combater o mal. Chega de patifaria naquela cidade ali. Chega! Acabou! O meu irmão fez o certo, o meu irmão acabou com a prática desonesta que tinha anos que acontecia naquela cidade. O meu irmão tem que entrar para a história da cidade, porque não se corrompeu ao sistema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Senador Cleitinho, primeiro, parabéns ao seu irmão pelo exemplo de honra dele, por esse comportamento que deve servir de exemplo para todo o Brasil.

Um abraço especial para a cidade de Divinópolis. Você era menino e já me acompanhava no rádio, e eu todos os domingos lá estava cobrindo o Guarani de Divinópolis pela Rádio Itatiaia.

Você foi muito feliz ao falar do presidente da Aneel, mas esqueceu o nome dele, então só para lembrar: o nome dele é Sandoval Feitosa. Eu não tenho nenhuma simpatia por ele e esqueça... Ele fez o mesmo comigo, prometeu que não permitiria o aumento da tarifa em Goiás na empresa que hoje é privada, a Equatorial – eu nem sei, desculpe, qual é a empresa em Minas Gerais no setor de energia –, e ele não cumpriu nada. Na verdade, ele acompanha as empresas. Portanto, não espere nada de correto do presidente da Aneel.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Sr. Presidente, só, rapidamente, manifestar a minha solidariedade ao Senador Cleitinho, que chegou aqui...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – É do partido dele?

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ...chegou aqui, a esta Casa, há quatro meses mais ou menos e tem feito um trabalho que honra o povo mineiro, pelo qual tenho muito apreço. Aliás, eu não sei se o senhor sabe, mas eu também sou mineiro, porque a cidade de Pedro Leopoldo me conferiu o título de Cidadão. Então posso até dizer e testemunhar que o seu trabalho aqui tem sido um trabalho exemplar, e o que eu ouço falar do seu irmão, de ir contra o sistema... E quem vai contra o sistema geralmente sofre perseguições severas e implacáveis, mas eu digo que siga firme e conte comigo para o que der e vier para que a justiça... E vão prevalecer a justiça e a verdade naquela terra bonita que é Divinópolis.



Muito obrigado.

Minha solidariedade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pois não, Senador Mecias, lembrando que o Senador Cleitinho também cumpriu o tempo.

O Sr. Mecias de Jesus (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para apartear.)

– Sr. Presidente, eu não vou me alongar, quero apenas me congratular e me solidarizar com o Senador Cleitinho e com o seu irmão e testemunhar ao povo mineiro que S. Exa. é um grande exemplo de homem público que chega aqui e faz todo o possível com a sua humildade, com a humildade que lhe é peculiar e, com a competência e com a linguagem do povo, trabalha diretamente para essa população, sobretudo para os mais necessitados.

Portanto, Senador Cleitinho, como Líder do seu partido aqui no Senado Federal, tenho muito orgulho de lidar com um homem da sua capacidade intelectual, com um homem da sua inteligência e, sobretudo, com um homem que se preocupa com aqueles que mais precisam, que é o nosso caso, e é para isso que viemos para cá.

Parabéns, Senador Cleitinho!

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Eu tenho muito orgulho de ser liderado por V. Exa., viu? E tenho muito orgulho de estar nesta sessão aqui, muito orgulho de estar neste mandato agora com vocês aqui. Podem ter certeza os 80 Senadores, independentemente de partido, de lado, que para tudo o que precisarem de mim para o povo, eu estou aqui de braços abertos para ajudar cada um de vocês.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Nós é que agradecemos, Senador de Minas Gerais, Cleitinho.

Bem, aproveito para agradecer a presença de alguns cidadãos e cidadãs na galeria do Senado Federal e desejar sinceramente Deus e saúde a todos e a todas presentes.

Seguindo a ordem dos oradores inscritos, a voz fortíssima do Acre, Senador Marcio Bittar na tribuna.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente; Senador Kajuru, Senador Mecias, Senador Girão, Izalci, com quem fui Deputado Federal.

Quero também cumprimentar o Senador Cleitinho, deixar também minha solidariedade e dizer que estamos juntos naquilo que precisamos construir dentre os Senadores, não só da oposição ideológica à esquerda que nos governa, mas alguma coisa que possa ser uma palavra forte do Parlamento para que esse nível de interferência, que é uma interferência de opinião, mas que prevalece muitas vezes através da cassação de mandatos ou de possível cassação, mandatos que foram cassados ou mandatos que podem vir a ser cassados, o Parlamento precisa reagir, a meu ver, fechar as brechas que permitem que outro Poder possa fazer aquilo que só o Poder Legislativo teria direito de fazer. Fica aqui a minha solidariedade a V. Exa. e a seu irmão.

Sr. Presidente, três rápidos assuntos.

Hoje o meu Estado do Acre recebeu uma boa notícia, e eu vou tentar aqui dizer de forma não partidarizada. Lá a turma da esquerda vive a dizer que o Governo passado, Governo do qual eu fui apoiador, Governo do Presidente Bolsonaro, não investiu na BR-364 o que deveria ou pelo menos o que nós necessitávamos, e na 317, que são as duas mais importantes que atravessam o meu estado. Isso é verdade, essa afirmação não pode ser desmentida porque, de fato, neste ano, o Governo atual está aportando um valor que, se for repetido ano a ano, está calculado em R\$600 milhões, é de fato um aporte anual maior do



que os anos anteriores. Agora, eu só não me esqueço de que foi o Governo anterior que bancou a despesa da covid. O meu estado não recebeu o tamanho dos recursos que nós precisávamos para manter a BR-364 trafegável, eu andei lá agora, Sr. Presidente, só tem um buraco, começa em Rio Branco e termina em Cruzeiro do Sul. Se nós não recebemos o aporte financeiro necessário para manter as duas BRs trafegando com presteza, também foi o Governo que gastou dinheiro com a covid. O Acre, por exemplo, só no primeiro pacote de ajuda que nós aprovamos, recebeu mais de R\$1 bilhão. Então eu aceito a argumentação, mas tenho que lembrar que, se nós não tivemos o dinheiro que precisávamos nos anos anteriores, também foi porque o Governo anterior pagou a conta de toda a despesa da covid, ajudando todos os municípios do Brasil e todos os Governos estaduais.

A outra coisa que também não esqueço é que, se tem uma obra maldita que meu estado herdou, é a BR-364, muito mal construída, uma obra cheia de irregularidades, cheia de denúncias. O Governo do PT dizia que o Orleir Cameli estava superfaturando, porque fazia com R\$350 mil o quilômetro, a turma do PT tomou conta do Acre por 20 anos, fez trecho de estrada de R\$2 milhões e nenhum técnico do Dnit, funcionário da casa, entre eles hoje o atual Governador do Estado de São Paulo, nenhum técnico aceitou receber a obra do PT, dada a quantidade de irregularidades, principalmente no trecho de Sena Madureira até o Rio Liberdade, já chegando perto de Cruzeiro do Sul.

Então, eu quero registrar, agradecer ao Senador e hoje Ministro Renan Calheiros, mas não posso deixar de esquecer as coisas que aqui mencionei.

Assim como eu fui um dos Senadores que ajudei a aprovar a PEC Emergencial, entre outras coisas, porque ali dentro estava o pedido do Ministro dos Transportes de aumentar, de R\$4 para R\$20 bilhões, o seu orçamento. Eu, que fui Relator do Orçamento do Brasil, sei muito bem que R\$4 bilhões para o Ministério dos Transportes, para o país inteiro, é quase nada. E foi ajudando a aprovar a PEC Emergencial que a bancada, através do coordenador, Senador Alan Rick, teve a condição de ir ao Ministro pedir que ele aumentasse o valor destinado ao Acre. E aí, saiu de R\$200 milhões para R\$600 milhões. E hoje ele assinou, na presença de vários membros da bancada, a ordem de serviço já para começar a recuperação de dois trechos. Esse era o primeiro assunto.

O segundo, Senadores, é impressionante... Eu, na sessão passada, quando usei da palavra, elogiei Senadores de outros lugares que não da Amazônia, inclusive o Senador Veneziano, do Nordeste, por mostrarem interesse pela Amazônia, porque, Senador Kajuru, quando falar de Amazônia, eu acho que todo Senador, todo brasileiro deve tentar conhecer um pouco mais o assunto, para que a gente não fique falando coisas que não condizem com a ciência. Exemplo: quando você fala em APP, faz sentido. Você pode explicar para qualquer criança, ela vai entender. O que é APP? Área de Preservação Permanente em costa de igarapé. O.k. Muito do assoreamento é o homem que faz, quando ele tira a mata ciliar. Então, a APP faz sentido.

Você explica que, numa encosta de morro muito íngreme, você também não pode fazer o desmatamento, porque vai causar a erosão. Isso é compreensível. Você explicar que uma área alagadiça também tem que se transformar numa APP, porque ali você não vai ter como produzir, é compreensível.

Agora, você lacrar 80% da propriedade privada, fora a APP, como reserva legal não faz sentido. Por que não deu 70, 80? São números, Senador Kajuru, completamente desvinculados de razoabilidade.

Por que é que você, além da APP, tem que criar outro mecanismo... E agora, para dizer, no caso da Amazônia, além da APP, em 80% da propriedade rural a pessoa não pode produzir. Não há explicação.

Eu já disse aqui várias vezes: vá propor isso na Inglaterra, no Reino Unido, na Alemanha, nos Estados Unidos. Eles vão rir da nossa cara e não vão aceitar jamais a ingerência que nós aceitamos.

E agora, Senador Girão, a Ministra, Deputada Federal, acriana, agora morando em São Paulo, Deputada Federal por São Paulo, sacou... Ela é pródiga nisso. Eu lembro lá no Acre, quando eles



começaram a governar o estado, ela dizia que o desenvolvimento do Acre devia ser mais ou menos... Eles são pródigos em inventar frasezinhas: é “economicamente viável”, “ecologicamente sustentável” e “socialmente justo”.

Depois de 30 anos, o Acre não viu nenhuma das três coisas. Obra dela e do povo dela. Nem plantar uma árvore!

Vá conhecer Rio Branco. Rio Branco, capital da florestania, liderada pela Marina, pelo Jorge, pelo Tião, não tem arborização, não plantaram uma árvore.

Eu disse ao Ministro Ricardo Salles: “Salles, vá lá ao Acre, conhecer a obra da terra da Marina”. A maior obra de que eles se gabavam – palavra nossa, lá do Norte – de ter feito é a canonização do igarapé, mas que joga mijo e merda no centro da nossa cidade. Ricardo Salles não acreditava. Eu disse: “Vai lá ver”. Isso na terra dela.

Agora, ela saca mais uma frase... Olha o perigo: “Se chegarmos a 20%...”.

De onde ela tirou isso, Kajuru? De que livro de ciências ela tirou isso? De que razão, de que lógica? Nenhuma! Chuta, como chutou quando foi à primeira viagem lá fora. O que foi que ela disse? Que aqui no Brasil tinha mais de 100 milhões de crianças passando fome – não foi isso, Mecias?

De onde tirou isso? É do mesmo capítulo que o Lula foi lá, dizendo, há tanto tempo atrás – e ele falava isso rindo. Ele disse lá: “Nós temos 30 milhões de crianças de rua”. E ele disse que o Jaime, se não me engano, o Jaime Lerner... Quando terminou a palestra, disse para ele assim: “Lula, para aí, não exagera não! Trinta milhões de crianças de rua, a gente estaria passando e encontrando uma atrás da outra na área urbana”.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AC) – É do mesmo pacote! Ela saca, agora, sem nenhuma razão, sem nenhuma lógica, sem nenhuma ciência: “Quando a Amazônia chegar a 20% de desflorestamento, iniciará um processo irreversível de savanização”. Quer dizer...

O processo irreversível que tem na Amazônia, Kajuru, são as facções criminosas tomando conta da Amazônia; são as ONGs, com dinheiro externo e com dinheiro local, envergonhando o Brasil, tirando a nossa soberania sobre aquele... Isso é que é vergonhoso!

E, por último, Sr. Presidente, mas não menos importante, quero registrar aqui: eu sei que, na esquerda, tem muita gente bem-intencionada, mas me perdoe a franqueza: bem-intencionada, mas não sabe direito o que é essa ideologia. Eu sei.

Eu cheguei a morar em Moscou, Presidente. Em 1984, como militante comunista destacado, eu fui morar em Moscou, numa articulação do Partido Comunista da União Soviética, que levava jovens do mundo inteiro. E eu fui um que foi para lá.

Às vezes brincando ou falando sério, eu digo que depois eu cresci, criei juízo e aprendi aquilo que não funciona, e é incrível como a esquerda diz que os outros fazem o que ela faz. E professa aquilo que ela não faz. Por exemplo: uma das maiores enganações, e que a mídia comprou, mas que é uma informação enganosa, mentirosa, é que eles são defensores da democracia. Quem? A esquerda, que prega partido único? Eu conheço isso. Marx, Lenin?

Olhem a verdade dos fatos: Daniel Ortega...

Eu lembro quando eu fui pra Moscou, Senador Mecias, em 1984, ainda clandestino. A gente mudava o nome da gente lá, porque não tinha relação diplomática ainda. Os partidos comunistas daqui de esquerda eram clandestinos. Meu nome lá era João Paulo. Tenho um filho que se chama João Paulo em homenagem ao nome que eu adotei na época que morei lá dentro.



Na época, tinha acabado a Revolução Sandinista. Sabe quem era o líder e comandava o país? Daniel Ortega. Em 1984!

Nós estamos em 2023, e é essa figura – que persegue religioso, que persegue opositor – que o Presidente da República tem como um grande aliado. E vai voltar a dar dinheiro do Brasil para aquele país.

E ontem, a meu ver, vergonhosamente, recebe aqui, com pompa de Chefe de Estado, outro ditador da Venezuela, que acabou com aquele país.

No final da década de 80, a Venezuela era tida e havida como o primeiro país da América Latina que entraria para o grupo dos países ricos. Hoje, é um país quebrado e que, na política, persegue opositores, frauda eleições, compra o Supremo Tribunal Federal, lacra o Parlamento brasileiro.

O homem que está sendo procurado, denunciado pelos Estados Unidos, para o qual expediram ordem de prisão porque consideram um narcotraficante... É o narcoestado financiando a narcoguerrilha na América Latina. E aí, Sr. Presidente, esses são os amigos.

Eu fiz uma postagem, Senador Girão, que já lhe mandei, para o celular, que mostra a figura do Presidente do Brasil com o Presidente Maduro. A frase inicial diz o seguinte: “Diga-me com quem tu andas (...).” E qualquer um concluirá a frase dizendo: “Diga-me com quem tu andas e te direi quem és”. Amigo de ditador... Porque o que desejam para o Brasil é o mesmo que acontece na Venezuela, é a política do partido único.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Obrigado por ter cumprido o tempo, Senador Marcio Bittar.

Apenas lembrando que o senhor é justo. Na semana passada, quando o senhor fez o seu pronunciamento – e eu fui o segundo –, eu o acompanhei na questão da Amazônia. E, mesmo sendo Vice-Líder, prazerosamente, do Governo Lula, fiz críticas a ela, à Ministra Marina Silva, e o senhor se lembra muito bem.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Eu me lembro e, mais uma vez, quero parabenizá-lo. E disse, naquela ocasião, que me causava um profundo conforto. Foi um dia memorável, para mim, porque vi Senadores como V. Exa., como o Senador Veneziano, do Nordeste, se solidarizando com a nossa causa.

O Senador Plínio Valério é o autor do requerimento que vai, provavelmente, instalar – está marcado para o dia 13 – a CPI das ONGs.

Vamos separar. É claro que tem ONG boa. A Apae é uma ONG. Mas nós temos uma suspeita muito grave, muito grande, de que dois movimentos, um de fora para dentro, outro de dentro do próprio Brasil, movimentos econômicos, financiam ONGs na Amazônia contra o interesse nacional, e é isso o que a CPI das ONGs vai buscar averiguar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu que agradeço, Senador Marcio Bittar.

Na sequência dos oradores inscritos, de Roraima para o Brasil, o preparadíssimo Senador Mecias de Jesus ocupa a tribuna.

Por fineza, Senador Mecias, à esquerda.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RR. Para discursar.) – Obrigado, meu estimado amigo Presidente Jorge Kajuru. É uma satisfação.

Quero cumprimentar, também, todos os demais Senadores e Senadoras, cumprimentar todos os telespectadores da TV Senado.



Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero deixar registrado nos Anais desta Casa o meu repúdio com a presença do ditador venezuelano Nicolás Maduro no nosso país, bem como a forma como foi recebido, com honras militares, pelo Presidente da República.

A maioria do povo brasileiro certamente não concorda com tal distinção, em especial a população do Estado de Roraima, unidade federativa que mais sofre com a destruição progressiva que ocorre com a Venezuela.

Roraima, Sr. Presidente, estimados Senadores e Senadoras, abriga, nos dias de hoje, quantidade incalculável de refugiados venezuelanos, que se aglomeram em suas ruas, congestionando os serviços de atendimento à saúde...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – São 270 mil. Não é isso?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Hoje, em Roraima, são mais de 150 mil venezuelanos, mais de 1 milhão já passaram por nossas fronteiras.

Congestionando os serviços de atendimento à saúde e promovendo o desmonte generalizado em todo o ordenamento social do Estado.

Diariamente ingressam no nosso país, pela fronteira venezuelana, centenas de pessoas que fogem da fome, da violência, buscando comida, abrigo e proteção onde quer que seja possível. É um desastre total!

Como é que os nossos militares, integrantes das forças gloriosas, nossas Forças Armadas, do Exército Brasileiro, foram submetidos a tal vexame? Bater continência para o comandante de um regime que, há quase um quarto de século, infelicitá a vida de seu povo e consuma um dos maiores genocídios em nosso continente?

Calcula-se que já saíram da Venezuela mais de 7 milhões de pessoas, desde que ali se instalou o bolivarianismo. Desse total, Sr. Presidente, caros Senadores e Senadoras, cerca de 1 milhão de refugiados entraram no Brasil pela fronteira com Roraima. Boa parte desse total vive no nosso estado. A quinta maior nação anfitriã de venezuelanos na América Latina é o Brasil.

A Venezuela, que possui as maiores reservas de petróleo do mundo, Senador Marcos do Val, encontra-se na falência. Quando Hugo Chávez assumiu o poder, em fevereiro de 1999, a Venezuela produzia mais de 3 milhões de barris de petróleo diariamente. Essa produção veio caindo paulatinamente, e o país, cuja maior riqueza é o petróleo, começou a sofrer sérios problemas em sua economia, com a aplicação de políticas desastrosas, que expulsaram os conglomerados econômicos e arruinaram qualquer perspectiva de desenvolvimento. Não foram ações ocorridas ao acaso, mas totalmente organizadas e programadas para que fossem executadas.

Deu-se início ao processo de fechamento de meios de comunicação, Senador Astronauta. Com a morte de Hugo Chávez, em 2013, o regime passou a ser comandado pelo atual ditador, Nicolás Maduro, que deu sequência ao desmonte da Venezuela, seguindo, passo a passo, a política destrutiva que leva à desordem e ao caos.

Caro Senador Plínio Valério, seu estado, o Amazonas, sofre junto conosco, porque é o segundo estado brasileiro a receber os refugiados venezuelanos.

Em 2017, matéria distribuída pela France-Presse apontava que, no final daquele ano, haviam sido fechados 69 veículos de mídia e denunciava agressões sofridas por jornalistas. A lista incluía 46 emissoras de rádio, 3 emissoras de televisão e 20 jornais, tudo detalhado pelo Sindicato Nacional de Trabalhadores da Imprensa na Venezuela, em balanço efetuado anualmente.

Todo esse processo teve início a partir do governo de Hugo Chávez, sendo sequenciado pelo ditador Maduro ao substituí-lo.

O Sr. Rogerio Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Senador Mecias, V. Exa.



me permite um aparte?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Concedo o aparte ao nobre Senador Rogerio Marinho.

O Sr. Rogerio Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para apartear.) – Bom, primeiro eu quero saudar V. Exa., por trazer esse tema tão importante a esta Casa, um tema que, aparentemente, estava adormecido, qual seja, o de termos um vizinho, como a Venezuela, que já causou o êxodo de quase ou de mais de 7 milhões de venezuelanos, que saíram daquele país para não passarem fome, para não sofrerem perseguições, para não serem assassinados pelo seu governo e pelo crime de dissidentes, de discordarem do governo e do regime que lá se instalou.

Mas o mais grave, Senador Mecias – e V. Exa. discorre a respeito –, além das reiteradas ameaças feitas a jornalistas, as agressões feitas aos adversários políticos, as perseguições, a forma como as forças de segurança foram utilizadas para perseguir o próprio povo venezuelano, é o fato de que, durante a última campanha eleitoral, a nossa coligação do PL foi impedida de demonstrar a afinidade clara que existia entre o então Presidente Maduro e o ex-Presidente Chávez, o ditador nicaraguense também, o Daniel Ortega, com o atual Presidente Lula. Na época, fomos acusados, inclusive, de estarmos falseando a verdade, na hora em que trazímos essa informação à população brasileira. Eis que ontem, finalmente, me parece que ficou claro para o conjunto da sociedade brasileira que essa relação não só é firme, como está se estreitando.

Um país que nos deu um prejuízo de bilhões de reais, que não honrou as dívidas com os empréstimos que contraiu com o governo brasileiro, com o Estado brasileiro, e que agora volta como se nada houvesse acontecido, com o beneplácito, com o apoio do atual Presidente da República, para voltar a pleitear recursos para aquele país inadimplente.

É um escárnio. Eu diria que é um tapa na cara da população brasileira, do pagador de impostos, e um verdadeiro deboche que é feito pelo atual mandatário contra a nação brasileira.

E os elogios que foram feitos ao Maduro são, no mínimo, fora de contexto, alegando que aquele país, que é uma ditadura de fato, possa ter sequer alguma similaridade com uma ideia de democracia. Apenas na cabeça do Presidente Lula.

Agradeço a V. Exa. a oportunidade.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Agradeço, Senador Rogerio Marinho.

Solicito, Sr. Presidente, que o aparte do Senador Rogerio Marinho seja incluído no meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Que seja, e eu lhe dou mais três minutos, em função do aparte do Senador Rogerio Marinho, passando dos dez minutos. Pode ser?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Agradeço, Sr. Presidente.

No último dia 22 de março, peritos da ONU, Organização das Nações Unidas, Senador Rogerio Marinho, alertaram que o Governo venezuelano – abro aspas – “segue perseguindo opositores políticos e sufocando protestos de líderes sindicais” – fecho aspas. Afirmaram ainda que o regime continua a fechar emissoras de TV que criticam o regime de Nicolás Maduro, um levantamento efetuado por uma missão de apuração dos fatos que assumiu a responsabilidade de analisar o país.

Hoje, na Venezuela, contabiliza-se a existência de mais de 240 presos políticos, números certamente desacreditados por causa...



(Soa a campainha.)

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – ... das suas fontes, num regime que assassina pessoas nas ruas e persegue os opositores sem tréguas.

As redes sociais fervilham, Senadores e Senadoras, com vídeos brutais exibindo o fuzilamento de pessoas que simplesmente ousaram contestar a forma como são conduzidas as práticas políticas e administrativas do Governo de Nicolás Maduro.

No Twitter, na data de hoje, o jornalista Leandro Narloch – olha só, Presidente Kajuru – publicou a informação de que a juíza venezuelana María Lourdes Afiuni foi presa, torturada e estuprada, tendo sofrido aborto espontâneo por ter soltado alguns presos políticos. A juíza teve ainda o útero retirado na enfermaria do presídio onde se encontra.

Como é que o Presidente Lula coloca os nossos militares perfilados, batendo continência para um ditador como Nicolás Maduro, que amordaça um país inteiro, mergulhando a sua população num mar de inenarráveis horrores, e que é recebido no Brasil com imerecidas honras militares?! Como ele pode fazer isso?!

Fala-se agora, na visita do ditador Maduro, que é possível a retomada de fornecimento de energia ao Estado de Roraima por parte da Venezuela, a partir da Usina Hidrelétrica de Guri, mas que energia, se o próprio país vizinho, a Venezuela – e conheço bem a Venezuela –, vem sofrendo graves crises, com longos cortes diários no seu próprio abastecimento interno? Como vai poder ajudar o Brasil? Que Governo é este que está acreditando em um país que está falido, em um ditador que visita o Brasil e que merece honras?!

Além do mais, há que se levar em conta a dívida de mais de R\$12 bilhões, de acordo com informações divulgadas pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. O Brasil, nos governos petistas, construiu parte do metrô de Caracas, avolumando contabilidade difícil de ser resgatada. Quando serão tomadas providências com relação a isso? Quando mais nada restar de pé e corrermos o risco de guerra civil?

Senador Plínio Valério, o jornal *El País*, em 26 de março de 2020, noticiou que o Governo dos Estados Unidos apresentou acusação criminal contra Nicolás Maduro por tráfico internacional de drogas; ofereceu, inclusive, recompensa financeira de US\$15 milhões por informações que possam levar à detenção e à prisão de Maduro e de outros membros da cúpula do regime. Receber esse criminoso em nosso país nos associa a uma figura procurada por narcotráfico internacional e nos causa motivo de chacota mundial!

Presidente, permita-me, mas preciso ouvir o Senador Plínio Valério.

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para apartear.) – Meu amigo Senador Mecias, ouço o senhor falando aí, e as imagens passam na minha cabeça. Vim ontem de Manaus, e não tem como evitar, nas esquinas, para chegar ao aeroporto – eu já moro perto, há pelo menos três esquinas –, ver a pedirem esmolas venezuelanas com crianças, muitas vezes no colo, no sol, sendo que, quando é homem, colocam a criança nos ombros. E hoje, quando eu estava vindo para o Senado, eu vejo lá os Dragões da Independência – ou da República, sei lá –, como você fala, militares batendo continência para aquele que é o responsável pela miséria desta gente que está em Manaus pedindo esmola. São imagens que me vêm à cabeça desse absurdo.

Aliás, no Brasil, absurdo está se tornando tão comum, que a gente está pensando que é regra.

Parabéns pelo discurso.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Obrigado, Senador Plínio.

Solicito, Sr. Presidente, a inclusão do aparte do Senador Plínio ao meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB -



GO) – Com prazer...

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – E já me encaminho para finalizar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Com prazer.

Agora, peço a sua compreensão: mais um minuto.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Já me encaminho para finalizar. Creio que mais dois minutos, Presidente, com a sua benevolência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pode ser.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Quando os Estados Unidos, no Governo de Barack Obama, impuseram as primeiras sanções econômicas à Venezuela, o país já se encontrava mergulhado no caos. A iniciativa tardia deixou claro o desastre que já se observava no país vizinho com perseguições, assassinatos e desmandos diários.

É interessante notar, Sr. Presidente, Senadores e Senadoras...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RR) – ... que todos esses regimes ditos socialistas, que dizem ter solução para todos os males que nos assolam, saídas econômicas e benefícios, estão sempre culpando os Estados Unidos por tudo de ruim que lhes acontece. Eles revelam, na realidade, que o sucesso econômico de seus regimes depende unicamente da participação direta dos Estados Unidos. Eles agride a nação norte-americana, fazem ameaças, rompem com sua prática capitalista, mas não cortam o cordão umbilical da má desculpa. O que de bom acontece em seus países – e nada vemos acontecer de bom – é produto de suas boas ideias, de suas medidas acertadas, segundo eles. O que já existe de mau vem dos Estados Unidos, do capitalismo, do boicote econômico e do afastamento. Que socialismo capenga é esse que depende do capitalismo que tanto dizem combater?! A Venezuela hoje produz cerca de 800 mil barris diários de petróleo – produzia antes 3 milhões –, produto único da sua base econômica. As refinarias estão destroçadas. Quase tudo está paralisado, porque os técnicos e engenheiros fugiram da ditadura. De quem é a culpa?

Nós precisamos ficar alertas para que não enveredemos pelo mesmo caminho. O Brasil precisa dar uma guinada em seu posicionamento, abandonando a ideia de entrar em aventura nefasta que vem destruindo os países da América Latina que a adotam.

Finalizando, Presidente, ainda há tempo, Senadores e Senadoras, para recobrarmos o bom senso e deixarmos de nos curvar a sanguinários ditadores que nada têm a oferecer, além da discórdia e do horror.

Muito obrigado, Presidente Kajuru, pela benevolência de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Foi um prazer, Senador Mecias de Jesus.

Dando sequência aos oradores inscritos, chegou a vez do Senador Beto Faro, o Senador de boas causas, pelo Estado do Pará. Com a palavra, à direita, o Senador Beto Faro.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, primeiro, para elogiar a atitude do Presidente Lula de recriar uma série de ministérios que, nesses últimos quatro anos, foram interrompidos, que faziam um excelente trabalho de ir ao encontro dos desejos da nossa população, mas que, nesses últimos anos, foram destruídos. Aqui cito alguns deles, como o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Ministério da Pesca, o Ministério da Cultura, o Ministério dos Direitos Humanos, o Ministério da Igualdade



Racial. Essa matéria, esta semana, a gente tem que votar no Parlamento brasileiro, na Câmara e no Senado, para aprimorar a administração, levar as políticas sociais e econômicas prometidas pelo Presidente Lula, que venceu as eleições claramente e que precisa desses mecanismos de Estado para poder trabalhar essas políticas. Portanto, aqui os parabéns pela recriação desses ministérios e pela forma como isso foi organizado ao Presidente, que, mais uma vez, dá uma demonstração clara de opção pela democracia. Ele poderia, em alguns ministérios, inclusive, ter feito por outras medidas sua recriação, mas trouxe ao Parlamento o debate da recriação desses ministérios e da organização de todos os ministérios, dando a oportunidade e dando aqui ao Parlamento brasileiro a importância devida para ajudar na organização desses ministérios.

É fundamental que a Câmara vote essa matéria. Nós temos prazo constitucional, inclusive, para decidir essa matéria, essa medida provisória, para que o Senado esteja apto aqui para, rapidamente, votar a matéria que vem da Câmara, fazendo essas indicações.

Hoje, de forma muito especial, eu quero parabenizar o Ministro Paulo Teixeira, do MDA, que esteve no Pará na última quinta, na sexta e no sábado. Três dias o Ministério dispensou ao nosso Estado do Pará, para conhecer a nossa realidade, para avaliar junto aos órgãos do próprio ministério, o escritório local do MDA, as três superintendências do Incra... Vale ressaltar aqui que o Pará é o único estado brasileiro que tem três superintendências do Incra, pelo tamanho, pela complexidade que é o estado. Ele dispensou três dias para poder nos apresentar o projeto. Foi a Belém e a Santarém, dentro de uma reserva extrativista, naquele estado que hoje tem o maior número de assentados da reforma agrária do país. Nós chegamos a um pouco mais de 30% do número de assentados da reforma agrária no Brasil, com todas as modalidades. Ali, nós temos os projetos de desenvolvimento sustentável; os PAEs, que são os projetos agroextrativistas; os assentamentos tradicionais; as reservas extrativistas. Todas as modalidades que temos da reforma agrária, das áreas de preservação no país nós temos naquele estado.

Um número enorme de famílias está assentado e, nestes últimos quatro anos, viu sendo sucateados os órgãos. O Incra foi deixado. Eu nunca vi tanta destruição em apenas quatro anos! Não temos nem engenheiro, hoje, para analisar um projeto agronômico ou um projeto de infraestrutura. Não temos a estrutura necessária para dar o acompanhamento aos ribeirinhos que estão dentro dos projetos agroextrativistas. Destrução total! Não se fez um quilômetro de estrada vicinal, de ponte... Não se levou um sistema de abastecimento de água a nenhum daqueles assentamentos.

O Ministro Paulo Teixeira visitou e foi recepcionado pelo Governo do estado e por prefeitos de muitos partidos. Não foi uma questão de o PT ter feito, não. Todos os partidos ali estavam presentes numa esperança muito grande de que o ministério e o Governo voltem a fazer o processo de parceria, de diálogo.

E Ministro Paulo Teixeira anunciou ali um forte programa de regularização fundiária, de regularização nas modalidades como as organizações sociais e as organizações que administram esses assentamentos estão pedindo. Tem áreas quilombolas, com regularização coletiva; tem áreas que foram organizadas pelo Movimento Sem Terra, que também são áreas coletivas; mas há áreas individuais. E são com o título, não com aquilo que foi dado nos últimos quatro anos, que não se sustenta para sequer pegar um financiamento. Falou-se em fazer um forte programa de regularização fundiária.

Tive oportunidade de me expressar nas agendas ali e de dizer que não adianta imaginar que se vai fazer como foi feito no passado, sem título, com 150 títulos, achando que isso é um programa de regularização fundiária. Ali são centenas de milhares de famílias que moram nessas áreas, e, para se ter algo significativo, nós temos que estabelecer grandes metas e ações de regularização fundiária.

Ele anunciou também que o ministério está construindo – em breve, o Presidente Lula vai anunciar – um grande projeto de reflorestamento produtivo. Nós precisamos! Tem muitas áreas em que precisamos



fazer o processo de recuperação, introduzindo ali culturas produtivas.

Para a infraestrutura para os assentamentos, é começar a liberar recursos, tanto, dentro do Minha Casa, Minha Vida, para habitação como para infraestrutura, com estradas, pontes e sistemas de água, para que a gente possa dar condições efetivas para que aqueles assentamentos possam produzir e ali se reproduzirem.

Cria-se uma expectativa forte, uma relação muito forte do ministério com as organizações e com os Prefeitos, que vieram aos eventos e que depois tiveram várias conversas com o nosso ministério. Hoje, inclusive, Parlamentares já começam a dialogar novamente para colocar emendas no Orçamento da União para atender essas demandas de infraestrutura dentro dos assentamentos, coisa que não se via nesse período recente da nossa história.

Venho aqui parabenizar a recriação desse ministério; a atitude democrática de ouvir as pessoas que vivem na Amazônia, que vivem nessas áreas, que são grande parte do nosso território estadual; a relação com o estado, com a sentada do Ministro e do Incra nacional com o Instituto de Terras do nosso Estado, que faz um importante trabalho na questão da regularização fundiária, quando tiveram várias conversas e marcaram novas conversas; o protocolo para que a gente possa fazer um processo de regularização fundiária conjunta, inclusive, porque tem muitas áreas em que podemos fazer esse trabalho, através de convênios, conjuntamente, pois o Interpa tem uma *expertise* muito forte na questão da regularização fundiária, o que a gente precisa aproveitar para fazer um programa massivo de regularização fundiária. Portanto, venho, Presidente Kajuru, parabenizar essa atitude do Governo Federal, com a estada por três dias. Não é simples para um ministério – não só o Ministro, mas toda a direção do ministério – ter ficado esses três dias, ir a todas as regiões e reunir com produtores pequenos, médios e grandes daquele estado, para que a gente possa apresentar um grande programa de retomada das atividades da reforma agrária, tanto na infraestrutura, no crédito, no reflorestamento, nas atividades... Nós somos um estado que produz muito. A agricultura familiar produz muito, produz cacau, produz açaí... Enfim, tem uma série de produtos que são característicos, naquele nosso estado, da agricultura familiar: pequenos animais, pimenta-do-reino, dendê, que hoje se expande muito forte no nosso estado, com a produção da agricultura familiar... E nós precisamos reforçar esse trabalho. E aqui ficam os meus parabéns ao ministério, mas fica o compromisso de o nosso mandato estar à disposição para que essas políticas se desenvolvam com rapidez.

(*Soa a campainha.*)

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço pelo tempo.

E que seja divulgado nos meios de comunicação da nossa Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu que agradeço, Senador Beto Faro, por, mais uma vez, cumprir o seu tempo, rigorosamente.

Quero dar uma satisfação aos presentes aqui nesta Casa, por gentileza: atendendo a dois pedidos do meu amigo pessoal e maior Governador da história de Goiás, Ronaldo Caiado, eu vou levá-lo a dois ministérios, o Ministério das Cidades, com Jader Filho, e o Ministério dos Transportes, com o Ministro Renan Filho.

Bem, por idade, eu deveria chamar o Senador Ciro Nogueira – por idade! –, mas, como ele chegou um pouquinho antes, eu vou, então, fazer uma convocação aqui: Senador Rogerio Marinho, pare com essa conversa aí, porque você e o Ciro não vão chegar a denominador comum nenhum, e, por gentileza, já tendo deixado a ordem dos próximos Senadores inscritos, poderia me substituir na Presidência desta sessão, por fineza?



(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Muito obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – É um grande serviço que V. Exa. presta ao Governo, Senador Kajuru! (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – E eu sou Vice-Líder do Governo, hein?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Espalhar aquela rodinha ali vai fazer bem para o Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Amin, eu não o vi aí; senão, eu chamaria o amigo. Vi só Ciro e Rogerio aqui. (*Pausa.*)

(*O Sr. Jorge Kajuru deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rogerio Marinho.*)

O SR. PRESIDENTE (Rogerio Marinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Bom, eu convido o Senador Plínio Valério para poder usar aqui o tempo regulamentar.

Senador Kajuru, obrigado pela honra, mas, assim que chegar alguém da Mesa, esse estará convidado. Vou observar aqui.

Esperidião, quer assumir aqui?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente no momento, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, hoje quero registrar aqui o meu protesto veemente contra o Governo do Estado do Amazonas e contra o Judiciário do meu estado: um por perseguir, não atender, ser injusto com a categoria; o outro por cometer injustiça ao conceder liminar, mandar bloquear as contas do sindicato dos professores, descontar os dias paralisados, não dar o aumento e se recusar a conversar com os professores. Os professores do Amazonas estão em greve há alguns dias e estão sendo obrigados a voltar, descontando-se os dias em que passaram assim, não dando aumento e, repito, bloqueando as contas do sindicato. Parece que a coisa chegou também ao Amazonas nesse conchavo entre Executivo e Legislativo. Ficam aqui o meu registro e o meu protesto.

Presidente, em nossas idas e nossas vindas, a gente tem que, muitas vezes, só cumprir dever de ofício, malhando em ferro frio o tempo inteiro, mas cumprindo dever de ofício. Eu faço isso para que fique registrado nos *Anais* o meu alerta, o meu grito de que a democracia brasileira, já disse isso aqui e vou repetir, corre – está em – perigo.

Engana-se muito aquele que pensa que golpes de Estado, revoluções só acontecem com armas, canhões e tanques nas ruas. Muitas vezes, o golpe de Estado, o assassinato da democracia acontece de outra maneira. E uma delas que a gente pode observar é isto que chamam de conchavo, de conluio, essa coisa entre Executivo e Judiciário. Decisões erradas de quem deve proteger a democracia. São os primeiros a cometerem decisões erradas, colaborando para o seu assassinato. Quando corruptores continuam presos e os corruptos, soltos, e isto está acontecendo no Brasil, quando um Poder invade a seara do outro, quando liberdades civis são restringidas, quando quem enfrenta o sistema é eliminado, quando não há mais tolerância e quando rivais se consideram inimigos, algo vai mal na democracia. E isso, Senador Marcos Pontes, é o que está acontecendo no momento.

O Kajuru, que gosta de futebol, saiu daqui há pouco, e eu iria comparar a um jogo de futebol, Senador Izalci.



Senador Esperidião Amin, pense numa partida de futebol em que o juiz foi capturado, em que os bandeirinhas são capturados e em que o VAR também está capturado. O juiz inventa regras, inventa pênaltis, inventa impedimentos, deixa de marcar pênaltis, deixa de marcar impedimentos, e o bandeirinha concorda. Aí vai para o VAR, que concorda também. Eu estou registrando isso aqui porque está acontecendo no país, está acontecendo no Brasil.

Não adianta reclamar, alegar a Constituição, alegar lei, citar artigos, citar seja o que for, o Supremo resolve que isso não vale de nada. Em se tratando da partida de futebol, do juiz, que já não tem medo das vaias, o juiz que não tem medo dos palavrões, foi capturado de vez e vai fazer o que o dono do time de futebol quer. Quem sou eu para estar alertando o Senado? Mas eu estou cumprindo meu dever de ofício. Ou nós fazemos algo agora – agora, e não sei se dá tempo de fazer, mas, pelo menos, nós faríamos – ou a democracia vai ser assassinada, e vamos estar mancomunados com aqueles que estão assassinando nossa democracia, com os desmandos, usurpando a prerrogativa de outros Poderes. Quando a doença é grave, o tratamento também é muito sério.

Eu só vejo uma saída para o Senado voltar a se aproximar da população brasileira. Já não acreditam mais em nós. Alguma parcela, pequena, ainda acredita. E tem uma maneira de chamarmos o público de novo para o nosso lado, para acreditar em nós, seus representantes. Tem dezenas de pedidos de *impeachment* de ministros do Supremo aqui, nesta Casa, que não são colocados em pauta. A gente cobra, desde a época da covid eu cobrava isso aqui, que temos que colocar em pauta, em respeito àqueles que pediram, e quase 3 milhões de brasileiros assinaram o pedido de *impeachment* do Ministro Alexandre de Moraes, e não foi colocado e nem vai ser nesse ritmo com que as coisas prosseguem. É preciso colocar pelo menos um desses pedidos para que possamos votar. Eu tenho plena convicção de que estarei do lado perdedor, porque concordarei com o *impeachment*, mas, pelo menos, vou me conformar porque foi votado e eu perdi no voto, eu perdi na hora de votar, e não no grito, não porque decidiram por mim. Não fui eleito Senador para que alguém decida por mim. O povo do Amazonas me colocou aqui para que eu possa colocar em prática aquilo que falei na campanha. Pensem num Vereador, jornalista, que teve quase 1 milhão de votos, pelo que preguei, pelo que disse. E o que disse, o que preguei foi que não aceitaria esse conluio entre Executivo e Judiciário. Precisamos fazer algo. O juiz já não tem mais medo das vaias, dos palavrões. Os bandeirinhas estão capturados, o VAR capturado muito mais ainda. Não temos a quem recorrer. Não podemos mais aceitar esse jogo no campo do nosso adversário, no campo do nosso – repito – adversário, porque discordar não é considerar inimigo. Nossa democracia vai mal, só não enxerga quem não quer. As coisas saíram do eixo e só o Senado – lá vou eu dizer, vocês que estão aí, pela centésima vez –, só o Senado, unicamente o Senado, pode e deve fazer algo para frear alguns Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Finalizo, Presidente, reafirmando: revolução, golpe de Estado não acontece só com tanques nas ruas, com metralhadoras, com fuzis, com bala, com sangue. A democracia morre muito mais quando seus guardiões não fazem o seu trabalho, não fazem o seu ofício; quando contradizem a Constituição, quando reinterpretam a Constituição, quando querem reescrever a Constituição, julgando a seu bel-prazer. Isso é colaborar para o assassinato da democracia, e a nossa democracia é muito jovem, precisa ser protegida – e esta Casa é que tem o dever de proteger a democracia. Se alguns Ministros do Supremo não o fazem, que o façamos nós, chamando para nós a responsabilidade que o eleitor nos deu. Somem quantos milhões de votos tem aqui e percebam que estamos falhando aceitando tudo o que o Alexandre de Moraes manda fazer, aceitando tudo o que o Barroso...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – ... manda



fazer.

Eu, Plínio Valério, Senador do Amazonas, não vim aqui para ser comandado pelo Alexandre de Moraes, que não tem um voto sequer; pelo Barroso, que não tem dois votos sequer. Estou aqui para cumprir com a minha função e acabo de fazê-lo, porque sei que vai ficar registrado aqui, nos *Anais* desta Casa, que este Senador não se omitiu, que alertou – muito mais do que não se omitiu, alertou – e se ofereceu para ser um dos que vota pelo *impeachment* de Ministro. Estou nesta Casa para cumprir com o meu dever, para cumprir com a minha obrigação, e vou continuar assim, sempre, dizendo aquilo que precisa ser dito, quando muitos não dizem, por terem cuidados, excesso de zelo.

Não vim a Brasília para fazer amigos, não vim a Brasília para ser mestre de cerimônias, não vim a Brasília para ser escolhido o Senador mais simpático do Senado, eu vim aqui...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – ... para combater as injustiças. Eu vim aqui para falar por aquela minoria – no caso, já é maioria – que não pode dizer, para libertar o grito engasgado na garganta de milhões que já não suportam mais os desmandos do Sr. Alexandre de Moraes.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rogerio Marinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Obrigado ao Senador Plínio Valério.

Convido, agora, o Senador Marcos do Val para usar aqui os dez minutos regimentais.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. Para discursar.) – Volta o tempo para mim, Presidente, por favor. Já está correndo ali, e eu tenho algo importante a ler.

Bom, o que eu vou falar? Eu vou ler aqui o relatório da Abin e vou deixar claro que até o STF sabia o que iria acontecer.

Segundo o parágrafo 6º da Constituição, do art. 53 se não me engano, temos o seguinte:

§ 6º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

Eu estou com a cópia do relatório da Abin e vou ler para vocês.

Mas, primeiro, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero dizer que venho mais uma vez a esta tribuna para apresentar a esta Casa e ao povo brasileiro, que aqui representamos e que certamente nos ouve neste momento, uma grave denúncia que envolve instituições do nosso Brasil.

Na qualidade de Senador da República, tive acesso ao Relatório de Inteligência produzido pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin) no qual são transcritas, em ordem cronológica, todas as mensagens de alerta enviadas por aquela agência, via WhatsApp, entre os dias 2 de janeiro e 8 de janeiro, para as instituições do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), que é composto por 48 órgãos públicos, entre eles todos os ministérios do Governo Federal e, entre os dias 7 e 8, para a Célula Integrada de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal (Ciisp/DF), da qual participam representantes da Polícia Federal do Ministério da Justiça, da Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça, do Departamento de Inteligência do Ministério da Justiça e Segurança Pública, da Polícia Militar do Distrito Federal, da Polícia Civil do Distrito Federal, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral, e aí eu enquadro Alexandre de Moraes, o Ministro Alexandre de Moraes.



Tais mensagens, como acabo de relatar, foram enviadas ao alto escalão da República e alertaram, antecipadamente, sobre os preparativos para as manifestações, inclusive com informações sobre incitação a ações violentas com uso de armas.

Está claro, portanto, que os órgãos federais, tais como o Ministério da Justiça do Flávio Dino, o Gabinete de Segurança Institucional do então Ministro G. Dias e STF e TSE, do Ministro Alexandre de Moraes, foram devida e tempestivamente avisados da gravidade do que estava por acontecer.

Então, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senhores, diante desse documento, não há mais como o Governo Federal esconder a omissão dessas autoridades que tinham o dever de proteger o patrimônio e as instituições públicas. São providências que não foram tomadas, mas que devem ser agora: prestar contas a esta Casa, à CPMI do dia 8 e a todo o povo brasileiro.

Passarei a ler o relatório.

A seguir, aqui está cópia do relatório de inteligência da Abin, já informando, a partir do dia 2. Começa o seguinte:

A seguir, planilha contendo o conjunto de mensagens encaminhadas via WhatsApp, entre os dias 2 e 8 de janeiro, para membros do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), em que estão incluídas 48 agências federais, e da Célula Integrada de Inteligência da Segurança Pública do Distrito Federal. O grupo de WhatsApp feito pela Célula Integrada de Inteligência da Segurança Pública do Distrito Federal foi criado, esse outro grupo, no dia 7 de janeiro. Esse grupo contava com a participação de representantes das instituições: Polícia Federal do Ministério da Justiça, PRF do Ministério da Justiça...

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Senador Marcos do Val, um aparte que tem que ser feito agora. Não foi criada no dia 7. A célula integrada vinculada ao Ministério da Justiça foi criada na comunicação do dia 6 de janeiro, às 19h40.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Não, não, não, não. Eu vou ler aqui, então vou...

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Às 19h40 surge pela primeira vez.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Não, não, não, não. Eu vou ler aqui de novo o topo.

Planilha contendo o conjunto de mensagens encaminhadas, via WhatsApp, entre os dias 2 e 8, para membros do Sistema Brasileiro de Inteligência. Então, do dia 2 ao dia 8, os membros do Sisbin, incluídos todos os ministérios nele, da Justiça, Segurança Pública, recebiam mensagens. No dia 7 foi criado pelo grupo de inteligência do Distrito Federal...

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Foi criado no dia 6 de janeiro, às 19h40.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – No dia 7 de janeiro.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – O senhor pode olhar ali na banda direita, na coluna da...

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Não, eu vou ler lá ainda. Mas aqui não corpo...

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Não, isso é o cabeçalho.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Isso, o cabeçalho.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Isso é o cabeçalho, que não corresponde à linha em que está a comunicação. Ele entrou pela primeira vez, Célula Integrada de



Inteligência vinculada ao Ministério da Justiça-manifestações.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Mas aqui o que é importante é que o Ministério da Justiça já estava integrado ao sistema do Sisbin, ou seja, desde o dia 2 já sabia.

Bom, então vamos lá. Eu queria ter um tempinho a mais, por favor, porque é muito importante isso e é sensível.

Dia 6 de janeiro, às 19h40. Há risco de ações violentas contra edifícios públicos e autoridades. Destaca-se a convocação, por parte de organizadores de caravanas, para o deslocamento de manifestantes com acesso a armas e a intenção manifesta de invadir o Congresso Nacional. Outros edifícios na Esplanada dos Ministérios poderiam ser alvo também de ações violentas.

Aqui começam dia 2, às 15h30, as informações. Estou pulando já para o dia 6.

Dia 7, quando diz aqui no cabeçalho, foi criado o segundo grupo. Vamos lá.

Dia 07/01, às 10h30. Mantêm-se convocações para ações violentas e tentativas de ocupações de prédios públicos, principalmente na Esplanada dos Ministérios. Seguem outras informações, eu estou botando as mais relevantes. E lembrando que as instituições do STF, TSE, Ministério da Justiça, GSI estavam sabendo de tudo.

Vamos lá. Dia 7, meio-dia. Conforme a ANTT, houve aumento de número de fretamentos de ônibus com destino a Brasília para esse final de semana. Há um total de 105 ônibus com cerca de 3,9 mil passageiros. Mantenha-se convocação para ações violentas e tentativas de ocupações do prédio público, principalmente na Esplanada dos Ministérios.

Relembrando: o Ministro da Justiça, o Ministro do GSI, Presidente da República, Ministro Alexandre de Moraes e o TSE, aí representado pelo Alexandre de Moraes, estavam sabendo.

Dia 07/01, quer dizer, um dia antes. Permanecem convocações e incitações para o deslocamento até a Esplanada dos Ministérios, ocupação de prédios públicos e ações violentas, mas sem coordenação concreta.

Dia 8...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – ... 9h da manhã. Houve incremento significativo do número de barracas de ontem para hoje.

Dia 8 pela manhã. Após discussões acaloradas entre acampados, 8h50, ficou decidido que os manifestantes partirão em marcha para a Esplanada às 13h, ou seja, às 8h50 da manhã já se sabia que eles iam se deslocar às 13h. O Presidente da República, com a aeronave dele, levaria 1 hora e 20 minutos. Já chegaria antes das 13h para cá.

Dia 08/01, dia do fato, 10h30. Permanecem convocações e incitações para deslocamento até a Esplanada dos Ministérios, ocupações de prédios públicos e ações violentas. Até agora eu não vi em nenhum momento dizendo que a manifestação seria pacífica.

E o Presidente da República alterando o voo dele...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – ... para ir para o interior de São Paulo ver um buraco no asfalto.

Dia 08/01, às 14h30. Em Brasília, grupo de manifestantes segue pela N1. Frente da marcha alcançou a primeira barreira policial na via que passa ao lado da Catedral.

No gramado da Esplanada dos Ministérios, artefatos potencialmente perigosos foram deixados no



gramado, próximo ao local da manifestação.

Às 14h45. Em Brasília, marcha chegou em frente ao Congresso Nacional e manifestantes romperam a barreira policial. Ou seja, não obedeceram a barreira policial, que tinha apenas 200 homens recém-formados na Polícia Militar.

Grupo encontra-se na rampa do Congresso Nacional...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – Olha os detalhes desse relatório da Abin: 08/01, às 15h, em Brasília manifestantes (*Fora do microfone.*) invadiram a parte interna do Congresso Nacional.

Dia 8, 15h10. Em Brasília, manifestantes continuam nas imediações do Congresso Nacional. Manifestantes invadiram o estacionamento e a parte de trás do Palácio do Planalto.

Dia 8, 15h20. Em Brasília, manifestantes subiram a rampa do Palácio do Planalto e seguem para o STF. Policiamento é insuficiente para contê-los no momento.

Às 15h30. Em Brasília, cerca de 300 manifestantes se aproximam do STF com a intenção de invadir o prédio. Relembrando para quem está pegando agora a minha fala: o Ministro da Justiça, o Flávio Dino, sabia; o do GSI, G. Dias, sabia; o Ministro Alexandre de Moraes sabia.

Dia 08/01, às 15h35. Em Brasília...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES. *Fora do microfone.*) – Aqui já foi rompida a estrutura do STF.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Às 15h45, manifestantes continuam nas imediações dos Três Poderes. Há grupos no Congresso Nacional, Palácio do Planalto e STF. Manifestantes depredam o STF. Continuam as ações violentas. Policiamento insuficiente para conter as ações.

Às 16h30 – e o Lula lá, vendo o buraco no asfalto, que foi criado em 28 de dezembro, e ele nem era Presidente –, há manifestantes nos quatro andares do Palácio do Planalto. Organizam-se grades para ocupar o local e se contrapor às forças policiais. No STF, mantêm-se a ocupação e depredação. Há confronto com a força policial.

Às 18 horas – 18 horas, começou às 13h –, em Brasília, forças de segurança dispensaram...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES. *Fora do microfone.*) – ... manifestantes da Praça dos Três Poderes. O Congresso Nacional continua ocupado por manifestantes. Efetivo da PM tem dificuldade em dispensar manifestantes na área do Congresso Nacional.

Às 18h45...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... forças policiais continuam atuando para dispersar manifestantes. Há confrontos pontuais na região da Esplanada dos Ministérios. Manifestantes recuaram até a Alameda das Bandeiras.

O SR. PRESIDENTE (Rogerio Marinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Senador, V. Exa. já teve cinco minutos a mais.



O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Eu só vou encerrar com uma fala importantíssima de Ulysses Guimarães, em que ele diz o seguinte, para finalizar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rogerio Marinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Pois não.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Cito aqui o imortal Ulysses Guimarães, no discurso que ele deu quando foi promulgada a nossa Constituição: “Traidor da Constituição é traidor da Pátria. Conhecemos o caminho maldito. Rasgar a Constituição, trancar as portas do Parlamento, garrotear a liberdade, mandar os patriotas para a cadeia, o exílio e o cemitério”. Fecho aspas.

Assim falou Ulysses Guimarães, e eu encerro aqui.

O relatório está na íntegra, desde o dia 2 de janeiro. Volto a afirmar que...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES. *Fora do microfone.*) – ... o Ministro da Justiça, o Ministro G. Dias e...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... e do STF, o Ministro Alexandre de Moraes, sabiam que ia ter essa depredação, esse ato antidemocrático, e deixaram acontecer.

É gravíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Rogerio Marinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Obrigado, Senador.

Agradeço ao Senador Marcos do Val e convido o Senador Astronauta Marcos Pontes para usar o tempo regimental.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, todos que nos acompanham nas redes do Senado, uma boa tarde a todos.

Eu gostaria de discutir uma questão de grave importância, que perturba o cerne da democracia e da decência humana, que requer nossa atenção mais urgente.

Testemunhamos a visita de Nicolás Maduro ao nosso amado Brasil, um acontecimento que, por si só, levanta questões fundamentais sobre os valores que nós, como nação, escolhemos abraçar.

Deixo claro que todos os países têm o direito de se governar como melhor entenderem, no entanto, acreditamos em princípios universais que devem ser respeitados por todos. Estes incluem o respeito aos direitos humanos, a independência dos Poderes e a livre expressão da sociedade civil. Infelizmente, sob o regime de Maduro esses princípios têm sido violados frequentemente.

O Tribunal Penal Internacional, que é um órgão que representa a vontade coletiva da humanidade por justiça e responsabilidade, está atualmente investigando cerca de 9 mil denúncias contra o Governo de Maduro. Essas alegações vão desde violações graves dos direitos humanos até ações de tortura, todas em flagrante desrespeito aos princípios mais básicos da nossa humanidade.

Observamos com preocupação a falta de independência dos Poderes na Venezuela. As principais instituições democráticas daquele país, incluindo a Assembleia Nacional, o Judiciário, o Conselho Nacional Eleitoral, a Procuradoria-Geral, a Controladoria-Geral e a Defensoria Pública são controladas pelo Governo e seus apoiadores, desafiando a essência do que significa ser uma democracia, que inclui o respeito pelos direitos humanos, a independência dos Poderes e a livre expressão da sociedade civil. Infelizmente, sob



o regime de Maduro esses princípios têm sido violados repetidamente, com perseguições a jornalistas, fechamento de rádios, fechamento de emissoras de televisão e um cerceamento à liberdade de expressão e de imprensa.

Aprofundando a erosão do Estado democrático, o regime de Maduro utiliza os órgãos estatais de segurança e inteligência, o Serviço Bolivariano de Inteligência Nacional (Sebin) e a Direção Geral de Contrainteligência Militar, para controlar a sociedade civil e reprimir a dissidência política.

Vemos com grande preocupação a legislação recente na Venezuela que limita severamente a atuação das organizações da sociedade civil, ecoando desenvolvimentos alarmantes na Nicarágua e além.

As Forças Armadas da Venezuela, outrora um baluarte de estabilidade, agora são utilizadas como atores econômicos e políticos fundamentais, defendendo uma visão que marginaliza e silencia a oposição. A dívida substancial da Venezuela para com o Brasil, agora estimada em 12,5 bilhões, continua a ser uma questão não resolvida que prejudica as relações entre nossas nações. Além disso, os Estados Unidos emitiram uma ordem de prisão contra Maduro, acusando-o de envolvimento no narcotráfico, um crime que tem impactos devastadores em comunidades em todo o mundo.

Ao abordar essas questões não nos alegramos, obviamente, em apontar as falhas de uma outra nação. Pelo contrário, o fazemos com um senso de pesar e uma esperança profunda de que um caminho para a reforma e a reconciliação possa ser encontrado.

Com clareza de propósito e a coragem que nos são inerentes, reiteramos nosso compromisso com os princípios da liberdade, justiça e respeito pelos direitos humanos. Instamos o Governo de Maduro a reconsiderar suas ações, a ouvir as vozes de seus cidadãos e a caminhar na direção da luz da verdadeira democracia.

Nunca devemos esquecer que, em última análise, a força de uma nação reside na liberdade do seu povo, em sua capacidade de expressar suas aspirações sem medo e na integridade de suas instituições democráticas. Deixemos claro que continuaremos a defender esses valores aqui e no mundo.

Sr. Presidente, eu estive em Roraima recentemente e eu pude verificar o que chamam de projeto, programa Acolhida. Nós vimos lá refugiados da Venezuela, quase um milhão deles que já cruzaram as fronteiras com o Brasil, numa busca de melhor vida – e não é sem razão. O problema não é só a gestão da Venezuela, porque a Argentina também tem problemas econômicos semelhantes. O problema é a tendência à ditadura, o problema é como que o regime democrático é colocado de lado a favor de um governo que centraliza todo o poder.

Ontem, ao ver o ditador Maduro aqui no Brasil, eu confesso que eu senti vergonha. Eu acho que não fui só eu, acho que o Brasil como um todo, aquelas pessoas que acreditam numa democracia real, que acreditam na liberdade, devem ter sentido exatamente o que eu senti. Mas não para por aí. Nós temos agora uma reunião entre os países da América do Sul, importante para que possamos conversar e melhorar as condições do nosso continente. Mas é bom lembrar que nenhum arranjo entre esses países que venha a danificar a nossa democracia ou venha trazer mais dívida ou perdoar ou negociar de forma negativa para o nosso contribuinte do Brasil as dívidas desses países com o Brasil, não pode acontecer, isso não pode ser tolerado dentro do nosso país.

Certamente preocupa o alinhamento das coisas que nós vemos no Brasil. A gente acabou de ver aqui os discursos do Senador Plínio Valério, do Marcos do Val, falando a respeito de assuntos que, sinceramente, eu gostaria que o Brasil não tivesse, assuntos em que, se você vir a sequência de eventos aqui no Brasil com risco à liberdade de expressão, com risco à liberdade de imprensa, com risco à própria liberdade das pessoas, é algo que nós não podemos tolerar no nosso Brasil se nós queremos realmente um regime democrático aqui. E eu acho que é isso que todos, pelo menos aqueles que têm bom senso, querem aqui.

Eu imagino que nenhuma pessoa queira viver em um país onde, por exemplo, não existam diferenças



de classe – parece estranho falar isso, mas que só existam duas classes, o governo e o resto, e ninguém quer ser parte do resto. Eu imagino que ninguém queira viver em um país onde os seus sonhos não possam ser realizados, onde você não tenha direito à posse ou direito à sua casa, à sua roupa, onde as empresas não existem, onde o governo domina basicamente tudo: a vida das pessoas, o que se pode falar, o que se pode vestir, o que se pode fazer. Eu imagino que ninguém queira viver num regime desse jeito, mas é exatamente isso. Eu concreto a todos a darem uma lida no que significa comunismo, no que significa socialismo; a dar uma lida e ver exatamente o risco que se corre dentro desses regimes, e isso nós não queremos aqui no nosso país, isso não vai acontecer aqui no nosso país.

Nós queremos um país em que se tenha direito à propriedade; um país que tenha um governo com estruturas bem definidas, em que exista equilíbrio entre os três Poderes...

(Soa a campainha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... em que nenhum Poder interfira no outro Poder. Nós queremos um país onde os nossos jovens tenham o direito de sonhar e de realizar os seus sonhos através do estudo, através de dedicação pessoal e com a certeza de que, se ele fizer isso ou se ela fizer isso, vai ter oportunidade de crescer, vai ter oportunidade de se desenvolver e ter sucesso na vida.

É esse o tipo de país que nós queremos aqui. E, infelizmente, o que nós vemos em alguns dos nossos vizinhos é justamente o caminho oposto, e a congregação de fatores e a sequência de fatores que levam possivelmente o Brasil a adotar exatamente essas mesmas práticas – que nunca deram resultado em nenhum país do planeta Terra, em nenhum período da história – é uma coisa que deve preocupar a todos, independente de partido, independente de esquerda, direita, independente de qualquer coisa. Todos nós somos brasileiros, e é isso que nós queremos para o nosso país.

Obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Astronauta Marcos Pontes, o Sr. Rogerio Marinho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Próximo orador inscrito, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, que bom que V. Exa. acabou de assumir, eu acho que é muita coincidência eu chegar aqui exatamente com V. Exa. assumindo a Presidência.

Mas a minha fala de hoje depende muito de V. Exa. V. Exa. acompanhou a reunião no Congresso, Presidente, onde fizemos, no dia 26 de abril, um acordo com o Líder do Governo no Congresso, Randolfe, com toda a assessoria do Palácio do Planalto, sobre a questão do reajuste dos 18% da segurança pública.

Nós retiramos o destaque com essa condição, Senadora Leila, V. Exa., que participou também da reunião. Nós estamos hoje em uma situação em que, quanto a nossa segurança, no caso da Polícia Civil, nós estamos no 20º lugar – alguns tiveram agora os 9% – em termos de remuneração, e houve um acordo.

Eu acho assim: no Congresso Nacional, na Comissão Mista do Orçamento, se não tiver acordo, a coisa não funciona.

Hoje, fiz questão de participar do almoço com a presença do Ministro das Relações Institucionais, Padilha. Exatamente disse isso a ele: não dá para a gente fazer acordo se não há cumprimento dos prazos.

Então, eu quero pedir à Senadora Daniella... A informação que eu tenho é de que está chegando, está chegando, tem que ser agilizado porque já passou o prazo, para que a gente possa ficar atento à convocação de uma reunião da Comissão Mista de Orçamento e, o mais rápido possível, a reunião do



Congresso, porque só se pode editar a medida provisória quando chegar aqui o PLN, que ainda não chegou. Parece que está tudo pronto, mas tem muita burocracia interna no Palácio do Planalto.

Tem um atraso de informação do GDF? Dizem que sim. Mas nós fizemos a reunião – V. Exa. participou – em que, lá atrás, 20 dias atrás, nós dissemos: olha, o assunto temos que resolver. Que todas as dúvidas sejam colocadas num único ofício, solicitando informações, para não ficar a cada hora pedindo um tipo de informação.

Com o Senador Jaques Wagner, que é o nosso Líder aqui no Senado – aconteceu exatamente agora, recente –, nós fizemos um acordo que eu tenho certeza de que, sob a Liderança aqui do Senador Jaques Wagner, será cumprido. Foi a 1.147, que foi a questão do Sistema S, mas que teve que respeitar a Liderança no Congresso.

E aí eu vou fazer um apelo para o Senador Randolfe: que exija do Governo o cumprimento, porque foi feito um acordo no Congresso Nacional. E aí não dá para a gente ficar a toda hora justificando: “é porque não veio, porque não chegou...” O pessoal está em assembleia. Daqui a pouco, essa semana ainda, farão assembleia, e não queremos nenhuma mobilização de uma coisa que já foi feita, que já foi acordada.

Então, eu peço inclusive a V. Exa., Senador Jaques Wagner, que é Líder no Senado – e o acordo foi no Congresso, não foi com V. Exa., foi com o Senador Randolfe –, mas V. Exa. sabe que vetos, CMO, Congresso, a gente praticamente só vota com acordo e não tem acordo se não tiver...

O Sr. Jaques Wagner (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para apartear.) – Só até para comunicar aos colegas Senadores e ao Presidente Rodrigo que o Presidente da República sancionou hoje a 1.147, o projeto de conversão; e, conforme o combinado, com o veto aos arts. 11 e 12, que falavam sobre a questão do Sistema S.

Eu vou apurar o que V. Exa. fala para encaminhar.

Para mim, se foi feito o acordo, tem que ser cumprido.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Eu só quero elogiar V. Exa. Eu dei a garantia a nós aqui, à maioria dos Senadores, quando fizemos o acordo aqui, porque eu tinha certeza absoluta do perfil de V. Exa., que sempre, toda vez que foi feito algum acordo, cumpriu rigorosamente. Eu acho que é a palavra de todo Parlamentar... O nosso patrimônio aqui é a palavra.

Então, eu faço um apelo ao Presidente Rodrigo Pacheco, porque nós precisamos acertar isso o mais rápido possível na CMO e na reunião do Congresso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O próximo orador inscrito é o Senador Zequinha Marinho.

Enquanto o Senador Zequinha Marinho se dirige à tribuna, eu gostaria de saudar a presença no Plenário do Senado Federal do Prefeito de Ibituruna, no meu Estado de Minas Gerais, Francisco Antônio Pereira.

Seja muito bem-vindo, Prefeito, ao Senado Federal! É um prazer revê-lo!

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, da grande maioria dos discursos que aconteceram nessa tarde aqui a referência foi a vinda, a visita do Presidente Nicolás Maduro ao Brasil.

Ontem nós tratamos desse assunto, mas hoje eu gostaria de dar uma sequência diferenciada a esse tema, lembrando que a Venezuela deve bastante ao Brasil. A dívida do Governo da Venezuela com o Brasil pode chegar a R\$12,5 bilhões. Segundo noticiado na CNN, o valor pode superar US\$2,5 bilhões, o que significa 12,5 bilhões no câmbio de hoje.

Além de US\$1,5 bilhão com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o BNDES, em projetos de infraestrutura, tem mais cerca de US\$1 bilhão concedidos em exportação de produtos



brasileiros à Venezuela, como alimentos, aeronaves etc.

No BNDES, US\$722 milhões ainda não foram pagos. Ainda há parcelas a vencer.

Ao longo dos últimos anos, o BNDES concedeu US\$1,5 bilhão em financiamento de vários projetos de infraestrutura na Venezuela, executados, naturalmente, por empresas brasileiras.

Apesar da inadimplência de US\$722 milhões, o BNDES não ficou com prejuízo. Os pagamentos foram garantidos não pelo Governo da Venezuela, mas pelo Fundo de Garantia à Exportação, aqui, o FGE. Foi ele quem cobriu as parcelas desses US\$722 milhões.

Brasileiras e brasileiros, vocês sabem que é o dono dos recursos do FGE, do Fundo? O Tesouro Nacional.

Os senhores sabem quem está pagando por essa dívida? Você e eu, o povo brasileiro.

Entre os projetos financiados pelo BNDES estão a construção e a ampliação do metrô de Caracas; a construção da Siderurgia Nacional, lá na Venezuela; o estaleiro de Astialba; e o projeto de saneamento do Rio Tuy, em Miranda, também na Venezuela.

Constrói-se uma siderúrgica na Venezuela. E, aqui no Brasil, vai ficar só a promessa da Alpa. Alpa é Aços Laminados do Pará, lá no meu estado, em Marabá.

O Presidente da República, em 2010, o Presidente Lula prometeu ao povo do meu estado a construção dessa siderúrgica, que daria início ao processo de verticalização do minério de ferro de Carajás. Estimava-se a produção inicial de 780 mil toneladas de aço para o mercado interno brasileiro. A previsão de investimento era de R\$5,2 bilhões em obras e prestação de serviço.

Para um estado como o meu, o Estado o Pará, onde a taxa de informalidade é a mais alta do país, cerca de 59,6% da população ocupada, a criação de 18 mil empregos diretos mudaria bastante a realidade não só do Pará, mas, especialmente, da região sudeste do Pará, onde fica a nossa grande Marabá.

Mas o Presidente da República entende mais importante desenvolver a Venezuela em detrimento do Pará e do Brasil. É o que parece, fazendo dessa forma. A gente fica aqui na expectativa e o BNDES manda dinheiro para a Venezuela. E lá, sim, acontece a construção de uma siderúrgica.

E o saneamento básico? Acontece na Venezuela. No Rio Tuy, em Miranda, acontece.

E o Brasil? Como é que fica?

Você ajuda o vizinho ditador no projeto de saneamento do Rio Tuy, mas aqui, o Brasil fica de fora.

Ananindeua, uma cidade da região metropolitana de Belém, com cerca de 600 mil habitantes, apresenta um percentual alarmante em relação ao acesso à água tratada. Do total da população, 33,7% não podem, só 33,7%, digo melhor, podem contar com esse serviço de água tratada, que deveria ser o básico!

Marabá, a nossa linda e grande Marabá, na região Sudeste do Pará, com quase 300 mil habitantes, tem o pior indicador de atendimento de serviço de esgoto. O pior entre os 20 piores do Brasil! Apenas 0,73% da população é atendida com esse tipo de serviço, segundo o Instituto Trata Brasil.

Santarém, a nossa outra grande e bela cidade, nossa Pérola do Tapajós, que é conhecida internacionalmente pela Praia de Alter do Chão, apresenta uma população de mais de 300 mil habitantes e apenas 9,5% desse total conta com o serviço de tratamento de esgoto.

Considerando as capitais brasileiras, Belém aparece como a terceira pior em saneamento. Há dez anos, senhores, a capital paraense figura na lista dos 20 piores municípios do Instituto Trata Brasil e, além disso, é a capital brasileira mais favelizada do Brasil, com 55,49% das suas habitações no padrão favela.

Precisamos pôr um fim, Srs. Senadores, a esse absurdo de financiar obras estrangeiras com o dinheiro do povo brasileiro. O dinheiro do povo brasileiro tem que financiar obras para o povo brasileiro, para as cidades brasileiras.

Apresentamos, em 2021, o Projeto de Resolução do Senado nº 34, que dificulta o empréstimo



estrangeiro pelo BNDES, ao estabelecer autorização prévia aqui do Senado Federal, para as operações de crédito externo, para o financiamento de governos estrangeiros ou de projetos de infraestrutura em que a União for credora.

Por isso, disse ontem ainda, é preciso que o Brasil faça uma rápida reflexão sobre o que está fazendo. E eu gostaria aqui de chamar a atenção desta Casa, é muito importante, antes que a gente venha a financiar qualquer tipo de obra lá fora, vermos o que a gente precisa e quais são as prioridades.

Eu falei aqui do Pará, falei de Belém, mas a região amazônica, todos os outros estados não são diferentes do Pará. Saneamento, obras de infraestrutura e tudo mais. Está todo mundo com a mesma necessidade e no mesmo patamar, precisando, urgentemente, de um olhar diferenciado do Governo Federal.

E nós esperamos que, daqui para frente, a gente evite aquilo que foi feito no passado, mandar dinheiro para fora enquanto aqui dentro a necessidade é grotesca.

Tenho dito, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Declaro encerrado o período do expediente.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Anuncio o Item 1 da pauta.

Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019, do Senador Esperidião Amin, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecendo critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão, alteração e avaliação periódica dos impactos econômico-sociais de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesas, e dá outras providências.

Foram proferidos pareceres na Comissão de Assuntos Econômicos e Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Há um requerimento solicitando urgência para a matéria.

O Líder do Governo no Senado, Senador Jaques Wagner, pede a palavra.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela Liderança.) – Presidente, esta matéria estava pautada na semana passada. Eu fiz, com o Senador Esperidião Amin e com o Senador Oriovisto, autor e Relator da matéria, um acordo, e foi concedida uma semana.

As equipes conseguiram se reunir, porém, não ainda chegaram – e eu creio que poderão chegar – a bons termos.

Então, qual é a minha sugestão, já conversada com o autor da matéria e com o Relator? Que nós não votemos aqui o requerimento de urgência; o requerimento de remessa para a Comissão de Fiscalização também caducaria, na medida em que ele foi suscitado a pedido do Senador Omar, para a questão da Zona Franca, que já foi acolhida numa relatoria; para que as equipes tivessem mais uma ou duas semanas, no máximo, para trabalhar sobre o tema.

Isso já foi conversado – repito – com o Senador Esperidião e com o Senador Oriovisto. Então, o que eu lhe pediria era só que, como há acordo entre o autor e esta Liderança, não fosse votada a urgência hoje; caducaria o requerimento de remessa de volta para a Comissão; e as equipes vão se reunir com a equipe do Relator para trazer um texto mais bem combinado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Perfeitamente, Líder Jaques Wagner. Fica retirado de pauta por acordo e reincluído oportunamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – V. Exa. me permite?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Pois não, Senador Esperidião.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Eu gostaria de falar em meu nome e em nome do Senador Oriovisto.

Não posso deixar de iniciar as minhas palavras registrando a feliz companhia da nossa sempre Senadora, querida amiga Ana Amélia Lemos, que, entre outros predicados, tem o predicado de ser, também, originária, remotamente, da cidade de Tubarão, Santa Catarina, além da sua origem gaúcha. A gente sempre tem uma parte.

O pedido do Senador Jaques Wagner é um pedido, em princípio – aliás, em resumo –, sério, porque está havendo um esforço, o que eu reconheço como autor, no sentido de dar a este projeto clareza e exorcizar algumas preocupações que têm surgido; por exemplo, a legítima preocupação dos Senadores Omar Aziz, Eduardo Braga e nosso querido Plínio Valério a respeito de reflexos na Zona Franca de Manaus, que é uma criação, uma criatura da Constituição, do Ato das Disposições Transitórias.

Isto será integralmente aceito com o texto que já foi apresentado, e o Senador Oriovisto acolheu em nome da boa política. Ainda que não tenha repercussão, é preciso deixar explicitado, mostrar, com segurança e clareza, o que não afeta e o que afeta.

E, finalmente, concordando com seu pedido, e tenho autorização do Senador Oriovisto para falar em seu nome, a não ser que ele tenha alguma colocação adicional a fazer, eu só queria tornar claro o seguinte: este projeto complexo não retira nada de ninguém. Ele apenas adota uma fita métrica ou uma balança, ou seja, uma forma de aferição objetiva do que cada dinheiro de que se abre mão sob a forma de renúncia de receita ou cada favor que o Governo faça sob a forma de estímulo seja avaliado quanto a três aspectos: geração ou manutenção de emprego, competitividade para o setor beneficiado e benefícios para a sociedade, para o consumidor. De forma que, com todas as provas que forem necessárias para que isso fique claro e aperfeiçoado, eu me sinto na obrigação de concordar, e, quando este pedido vem através da sua palavra e da necessidade de se ter essa prorrogação, para discussão e esclarecimento, eu peço ao Senador Oriovisto que nós concordemos, primeiro, porque acredito na sua palavra e, mais do que isso, porque acredito na sua intenção.

E concluo dizendo, Presidente: completa-se a saudação. Quando se faz assim, quer dizer: eu te saúdo com o coração, com as palavras e, o que é mais difícil, com o pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Esperidião Amin.

Eu saúdo também a presença, no Plenário do Senado Federal, da ex-Senadora Ana Amélia, do Rio Grande do Sul.

Seja muito bem-vinda ao Senado Federal.

Retirado de pauta o item 1, com a palavra, pela ordem, o Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Como Relator.) – Sr. Presidente, como Relator, eu queria dizer o seguinte: eu sigo integralmente a orientação do autor. Eu sou fiel escudeiro das ideias do Amin nesse projeto, projeto extremamente simples que está há 30 anos nesta Casa. Trinta! Foi Relator desse processo, entre outros, Tasso Jereissati, que fez um belíssimo parecer, que eu tive a oportunidade de ler. Outro Relator foi Anastasia. É um projeto que tem pareceres da melhor qualidade e todos concordam que, na essência da essência, quer dizer o seguinte: o Governo abre mão de receita para uma empresa, mas ele tem a obrigação de checar se foi acertado isso, se gerou benefícios para isso. É uma loucura que, ao mesmo tempo em que o Ministro da Fazenda declara



que quer rever, que quer rever essas renúncias fiscais, ao mesmo tempo, o Ministério da Fazenda pede tempo para analisar um projeto que está aqui há 30 anos e que fala exatamente que renúncia fiscal tem que ser avaliada.

Mas agora eu acho que a prioridade é dar uma nova ajuda para a indústria automobilística.

Em consideração à palavra do Senador Jaques Wagner, tenho certeza de que daqui a 15 dias, Jaques, nós vamos votar. Nós vamos ter toda a boa vontade, vamos acolher as sugestões e, daqui a 15 dias, você não vai pedir para a gente adiar de novo. Posso contar contigo, Jaques? (*Pausa.*)

Então está fechado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. *Fora do microfone.*) – Não, faz o favor, pode dar a resposta.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – É só para dizer, Presidente, que, como ex-Governador da Bahia, e sempre no esforço de atrair empresas, nós no estado tínhamos, não sei se semelhante à régua de que o Senador Esperidião Amin fala, mas eu tinha uma equipe com critérios para concessão de benefício fiscal. E aí você às vezes cede um terreno a um preço mais barato... Lá era medido exatamente isto: volume de emprego gerado, aporte de novas tecnologias e o que é que isso significava para o comércio. E era nessa régua que se dizia quanto se podia conceder de eventual isenção de ICMS.

É claro que não se pode tratar todo mundo igualmente, e tem que ter realmente essa régua, porque uma empresa vir para oferecer mil empregos é uma coisa, para oferecer dez é outra.

Então, espero que nós cheguemos a um acordo e possamos votar a matéria.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Pela ordem.) – Eu só quero também me manifestar sobre esse projeto. Nós estamos discutindo a questão da desoneração, da prorrogação dos 17 setores. O Governo tem por obrigação avaliar cada incentivo, é óbvio. E você não pode dar ou suspender de uma forma geral, cada incentivo tem a sua viabilidade no momento e depois tem que ver se é consistente ou não.

Agora, o mais grave não é isso. O mais grave foi a decisão do STJ – e com aval agora do Supremo – de que, ainda, dos estados que deram incentivos lá atrás – do ICMS, por exemplo – agora querem cobrar o imposto de renda em cima do incentivo, que pela lógica – eu, como contador, sei – não se coloca no custo, no preço de venda. Como é que as empresas que receberam incentivo dez anos atrás vão pagar agora o imposto de renda em cima... E olha que, no arcabouço fiscal, a expectativa é arrecadar R\$90 bilhões. Não vai existir isso. Quem é que vai pagar um negócio que não cobrou? Vai quebrar as empresas.

Então, é muito grave essa situação da tributação que está no arcabouço. Mas a avaliação tem que ser feita todo ano pelo menos. O setor de tecnologia já provou que aumentou o número de emprego, que aumentou a arrecadação, que pagou mais imposto. E aí como é que você vai tratar todos de uma mesma forma? Tem que avaliar.

Então, parabéns à iniciativa de V. Exa. e vamos ver se a gente implementa isso no Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei 776, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, que altera a Lei 9.250, de 1995, para permitir a dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.



– Parecer nº 54, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Wellington Fagundes, Relator *ad hoc*: Senador Izalci Lucas, favorável ao projeto;

– nº 8, de 2020, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Confúcio Moura, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 a 4, de redação, que apresenta; e

– nº 23, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, em reexame, Relator: Senador Flávio Arns, Relator *ad hoc*: Senador Mecias de Jesus, favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 5-CAE (Substitutivo), que apresenta, e contrário às demais emendas.

Foi apresentado o Requerimento nº 530, de 2023, de iniciativa dos Líderes, solicitando urgência para a matéria. (**Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento de urgência.

Passa-se à deliberação da matéria.

Foi apresentada a Emenda nº 6, já disponibilizada na tramitação da matéria e que será encaminhada à publicação. (**Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

A emenda depende de parecer.

Designo o Senador Flávio Arns para proferir parecer de Plenário.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Como Relator.) – Sr. Presidente, eu indago de V. Exa. o seguinte: conversando com o Senador Carlos Viana e com o Senador Oriovisto Guimarães, o Senador Carlos Viana concorda em retirar a emenda. Então, eu indago a V. Exa. se preciso fazer a análise ou se a retirada já supre as necessidades regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o autor da emenda, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Pela ordem.)

– Eu quero primeiro dar uma boa-tarde a V. Exa. e a todos os Senadores e Senadoras que nos acompanham.

Conversando bastante com o nosso Senador Flávio Arns, decidimos retirar a emenda. É uma questão apenas técnica para uma definição melhor futura, mas, a pedido dele e naturalmente para que a gente possa dar sequência, mostrando o meu desejo de sempre contribuir, nós a retiramos.

E dou os parabéns ao Senador Chico Rodrigues pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Agradeço, Senador Carlos Viana.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação a Emenda nº 5 (Substitutivo), nos termos do parecer, em turno único.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a Emenda nº 5 (Substitutivo), com adequação redacional. Ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação para o turno suplementar será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 75/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Discussão do substitutivo, em turno suplementar.

Encerrada a discussão, sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.



O projeto, aprovado na forma de substitutivo, vai à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao Senador Chico Rodrigues, autor do projeto, e ao eminente Senador Flávio Arns, Relator, pela aprovação no Plenário do Senado Federal.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.260, de 2019, do Deputado Eduardo Barbosa, que institui o Dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira.

Parecer favorável nº 53, de 2022, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Zenaide Maia.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria.

Para discutir, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Para discutir.)

– Sr. Presidente, eu só quero, de minha parte, enaltecer o projeto do Deputado Eduardo Barbosa, que é uma das grandes lideranças do Brasil, do estado de V. Exa. inclusive, na área da pessoa com deficiência. Esteve aqui no Congresso Nacional por inúmeros mandatos e sempre teve uma atuação altamente importante, relevante para todas as áreas, da saúde, da assistência, da pessoa com deficiência, do idoso... De todas as áreas. Então, quero fazer esta homenagem também para ele, como autor desse projeto, cuja relatoria esteve com a Senadora Zenaide Maia, que institui o Dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira.

Eu quero dizer que a atuação do Deputado é tão importante, porque eu milito nessa área da pessoa com deficiência também, até por motivos familiares, e lá no Paraná eu sempre dizia: “Olha, o Deputado é tão bom, tão atuante, ele exprime com tanta exatidão os anseios da família, que eu, no Paraná, me sinto representado [eu disse], durante anos, por uma pessoa de Minas Gerais”. E esse que é o papel da verdadeira política, eu diria: as pessoas se sentirem representadas pela pessoa, muitas vezes inclusive não sendo do próprio estado, sendo de outro estado, mas antenado, ligado com as necessidades.

Então, temos o Dia Nacional da Pessoa com Surdocegueira, para a gente imaginar inclusive a situação de uma pessoa que é surda e também é cega, e temos que debater a forma de comunicação, a escola, o professor, o atendimento mais adequado...

Nós tivemos inclusive, no outro dia, uma audiência pública com a participação de uma pessoa surdocega, em que a mãe dele inclusive o ajudava no tato, para poder acompanhar o que estava acontecendo na audiência, ele inclusive sendo aluno de um curso de mestrado aqui no Distrito Federal.

Eu quero dizer que é um desafio para essas pessoas e a gente pensa no que é necessário para essas pessoas. Essa audiência pública inclusive tendo sido promovida através de requerimentos do Senador Izalci Lucas.

Então, o dia é um dia de reflexão, de parada, de debate, para nós todos, como sociedade, refletirmos sobre o que é necessário para que a pessoa surdo-cega possa exercer a plena cidadania, ser atendida no que é necessário. E quero elogiar o Eduardo Barbosa, nesse sentido, como proposito, e dizer para o povo de Minas Gerais que o Eduardo Barbosa sempre honrou, ao extremo, o mandato que recebia.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns, e faço das palavras de V. Exa. as minhas, em relação ao competentíssimo Eduardo Barbosa, ex-Deputado Federal, Deputado com vários mandatos no Estado de Minas Gerais e que é autor desse projeto de lei.

Para discutir, Senadora Zenaide Maia, Relatora.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Como Relatora.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e todos que estão nos assistindo, quero parabenizar Eduardo.



Foi meu colega quatro anos e, juntamente com minha amiga e Senadora Mara Gabrilli, a gente teve uma defesa muito grande das pessoas com deficiência.

Surdocegueira... O que é que a gente observa?

Como vamos precisar e já estamos à sociedade brasileira devendo, tecnologias assistivas para esse povo, porque, se você é cego, mas tem o braile, tem outras tecnologias. E o surdo, nós temos a janela de libras.

Eu costumo dizer que uma sociedade, um país que não consegue incluir suas pessoas com deficiência, quem está deficiente é esse país, até porque a gente sabe que, se tiver acessibilidade física, você chega a qualquer lugar. Aquilo deixa de ser uma falta de inclusão para você.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, eu sei que não é surdo-cegueira, mas tem turmas formadas em letras, libras e língua portuguesa, 29 alunos graduados, porque estão tendo a oportunidade. Não se consegue entender como é que ainda tem alguma coisa, porque as pessoas que têm surdez reclamam que deveria ter a janela de libras em tudo que tivesse para elas verem. Entendeu? Já existe a lei, mas é a dificuldade.

Estou vendo aqui no Plenário que a gente não está tendo a janela de libras, e eles procuram, é uma população muito grande.

Parabéns para Eduardo Barbosa, que é esse grande homem, e parabéns para todos nós, que estamos aprovando um dia para dar visibilidade ao povo brasileiro de que existem centenas de brasileiros e brasileiras que apresentam surdo-cegueira, são surdos-cegos e que precisam do apoio de tecnologias assistivas. E que este Congresso aprove a lei e comece a cobrar.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir... Com a palavra, pela ordem, Senador Marcos do Val.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Presidente, é só para poder fazer uma colocação aqui sobre a questão da vinda do Presidente da Venezuela. Eu não consegui falar antes. Vou ler bem rápido aqui.

A vinda do ditador da Venezuela para o Brasil pode ser entendida pelos apoiadores do Presidente Lula como algo sem consequência ou uma implicância ideológica da direita. Como Senador da República e membro da Comissão de Relações Internacionais, o Brasil está mandando uma mensagem para os países democráticos de que o nosso Presidente apoia as ditaduras e faz questão de estar próximo dos ditadores.

As consequências são enormes, como o afastamento do Brasil dos países democráticos, como exemplo os Estados Unidos, União Europeia, entre outros; não teremos mais investimentos em nossas empresas, que vão deixar de exportar, sendo forçadas a demitir um número enorme de funcionários; não teremos mais abertura de empresas para gerar novos empregos; vamos ter inflação, entre outros.

Infelizmente, começaremos a levar novamente o Brasil para o buraco e vamos ver mais pessoas passando fome, o aumento da criminalidade, o aumento de pessoas nas filas dos hospitais. Infelizmente, a vinda desse ditador vai levar o Brasil para essa situação.

Obrigado, Presidente.

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Astronauta Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para



discutir.) – Obrigado, Presidente.

Gostaria simplesmente de parabenizar o Deputado Eduardo Barbosa e a Senadora Zenaide Maia pelo estabelecimento do Dia Nacional da Pessoa com Surdo-cegueira. É importante essa consciência, e eu gostaria de agregar a isso o efeito importante da tecnologia, do desenvolvimento da ciência e da tecnologia, para melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência, mais especificamente das chamadas tecnologias assistivas. Sem dúvida nenhuma, isso é essencial.

E, com isso, eu já conecto também com os parabéns pela aprovação do projeto do Senador Chico Rodrigues para que nós tenhamos, então, uma dedução das doações, no Imposto de Renda, das doações para o desenvolvimento de ciência e tecnologia das instituições de pesquisa de desenvolvimento.

Sem dúvida nenhuma, isso também vai ajudar no sentido de financiamento das pesquisas, no financiamento do desenvolvimento de novas tecnologias, e o Brasil avança nesse sentido. E que nós, brasileiros, possamos participar desse desenvolvimento, como acontece nos países desenvolvidos, e o Brasil segue por essa linha.

Obrigado, Presidente.

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senadora Mara Gabrilli.

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - SP. Pela ordem.) – Muito obrigada.

Eu queria cumprimentar o nosso Deputado, ex-Deputado Eduardo Barbosa, pela proposta, cumprimentar a nossa Senadora Zenaide Maia, porque tanto lutamos, Senadora Zenaide, na Câmara Federal, por um Brasil mais inclusivo.

O Eduardo Barbosa é praticamente um ícone da luta da pessoa com deficiência. A gente deve muito ao quanto que o Eduardo Barbosa sempre foi um visionário nessa área.

Queria aqui lembrar a existência e cumprimentar a Cláudia Sofia, que é uma mulher surda-cega de São Paulo, que, por ter a oportunidade de ter um profissional ao lado dela, que é guia-intérprete – que faz a interpretação de libras na pele da pessoa surda-cega –, teve condições de ser Presidente de uma organização, de ter o seu exercício de cidadania, de casar com um homem surdo-cego também, um profissional que fez até curso de finanças para ajudar a Rimsa, a organização... E são pessoas que estão aí para exercer cidadania e que só precisam de um guia-intérprete, que é um profissional para que ela possa ter contato com o mundo, que possa traduzir o mundo para esse público.

A gente tem um exemplo muito especial, que é a Helen Keller, que foi uma surda-cega americana que conseguiu fazer doutorado, publicar livro, ser presidente de instituição, porque ela tinha condições de ter um guia-intérprete. E quem acreditou nela, acreditou na educação dela, foi Anne Sullivan, que, inclusive, era uma professora com deficiência visual, que foi quem ensinou Helen Keller, que é um símbolo, para a gente, da surdo-cegueira.

Então, é muito especial poder estar aqui neste momento em que a surdo-cegueira é levada em consideração como uma deficiência singular. E a gente precisa, cada vez mais, ter esse profissional, o guia-intérprete, trabalhando para termos surdos-cegos exercendo cidadania em todas as dimensões.

Parabéns ao Eduardo Barbosa, parabéns ao Congresso e parabéns, Zenaide, pela relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada...

Para discutir, Cid?



O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Cid Gomes.

O SR. CID GOMES (PDT/PDT - CE. Pela ordem.) – É para uma breve comunicação, Sr. Presidente.

Hoje, durante a reunião da Comissão de Educação desta Casa, foi apresentado um requerimento para a criação, no âmbito da Comissão de Educação, de uma Subcomissão permanente com atenção na alfabetização na idade certa.

As experiências e o êxito alcançados no Ceará, em relação à melhoria do ensino fundamental, já têm reflexos no ensino médio cearense... Nessas horas, nunca é demais dizer que, entre as cem melhores escolas do Brasil, na avaliação de alunos de 5º ano, 87 delas são do Ceará. E é consensual, lá, entre nós, atribuirmos esse avanço na educação a investimentos feitos numa parceria entre o Governo do Estado e os 184 municípios que compõem o nosso território para apoiar, focados em avaliação, focados em ênfase e estímulo aos professores alfabetizadores e focados na premiação e no reconhecimento dos esforços alcançados, de maneira que essa experiência já vem sendo copiada, podemos dizer assim, e replicada em vários outros estados brasileiros por fundações privadas.

Tenho certeza de que o Ministério da Educação, que hoje tem à frente o cearense Camilo Santana, que é um dos protagonistas desse esforço, também dará prioridade, no âmbito do Ministério da Educação, ao apoio a estados e municípios para implementarem políticas de alfabetização na idade certa.

Então, a Comissão aprovou a criação dessa Subcomissão e, muito brevemente, estaremos apresentando um plano de trabalho para o seu funcionamento.

Era essa a comunicação, Sr. Presidente, que gostaria de fazer a esta Casa nesta tarde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Srs. Senadores, Sras. Senadoras, a Presidência informa que será procedida à eleição e posse para a Terceira-Suplência de Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, que não foi preenchida na ocasião da votação dos demais membros da Mesa Diretora, no início do mês de fevereiro, com mandato no biênio 2023-2024.

Foi recebida a candidatura do Senador Dr. Hiran para o cargo de Terceiro-Suplente da Mesa Diretora. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Nos termos regimentais, consulto o Plenário se há outras candidaturas ao cargo. (*Pausa.*)

Consulto o eminentíssimo candidato, o Senador Dr. Hiran, se deseja fazer uso da palavra.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu quero aqui agradecer o eventual apoio e me comprometer a desempenhar com denodo, com seriedade, com compromisso essa missão que me é conferida. Espero



estar sempre aqui sintonizado com as aspirações maiores do povo brasileiro. Quero agradecer a todos essa indicação. E que nós possamos, com as bênçãos de Deus, desempenhá-la com muita proficiência.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Passamos à votação.

Consulto o Plenário se podemos proceder à eleição para o cargo de Terceiro-Suplente por votação simbólica.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É só um candidato: o Senador Dr. Hiran, de Roraima.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não havendo objeção, assim será feito.

Em votação o nome do Senador Dr. Hiran para ocupar o cargo de Terceiro-Suplente de Secretário da Mesa do Senado Federal.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Declaro eleito e empossado como Terceiro-Suplente de Secretário da Mesa do Senado Federal, que exercerá o mandato para o biênio 2023-2024, o Senador Dr. Hiran.

Seja muito bem-vindo, Dr. Hiran, à Mesa Diretora. Desejo um bom trabalho a V. Exa. (*Pausa.*)

Senadores e Senadoras, Senador Mecias de Jesus, Senador Carlos Viana, Senador Rodrigo Cunha, eu peço a atenção do Plenário. Acaba de ser preenchida a Terceira-Suplência da Mesa Diretora, eleito por aclamação o Senador Dr. Hiran, e remanesce a eleição para a Quarta-Suplência da Mesa Diretora. Há a candidatura posta do Senador Mecias de Jesus, do Republicanos, para ocupar a Quarta-Suplência da Secretaria da Mesa Diretora, e há, neste instante, a candidatura apresentada do Senador Carlos Viana para a Quarta-Secretaria. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Eu consulto ambos os candidatos se mantêm as candidaturas. Se mantidas, nós remeteremos a eleição para amanhã, por votação pelo sistema eletrônico, considerando que hoje nós não estamos aptos a realizar a votação pelo sistema eletrônico, considerando que, até então, se tinha apenas a candidatura do Senador Mecias. Então, eu consulto ambos os candidatos se mantêm suas candidaturas. Se mantidas, nós remeteremos para amanhã a votação da Quarta-Suplência.

Primeiramente, Senador Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, caros colegas da mesa, Senadoras e Senadores, eu me inscrevi para concorrer à Quarta-Suplência e gostaria muito de pedir o apoio de todos os Senadores e Senadoras para que eu possa compor a Mesa Diretora do Senado Federal na Quarta-Suplêncie, contando, claro, também com o apoio do Senador Carlos Viana, a quem eu peço neste momento o apoio, o voto e também para que ele retire a candidatura dele.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, o Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo, eu sou sempre pelo consenso e busco aqui colaborar sempre nessas questões todas do bom andamento da Casa. Nós já chegamos a conversar sobre esse assunto e coloquei minha candidatura



no desejo de ajudar, de servir em todos os aspectos. Inclusive, esse é um dos pontos pelo qual, no nosso próximo item da pauta, eu também quero contar com a colaboração de todos, pela relevância e pela forma como foi feito, para nós buscarmos um consenso e conversarmos. É algo que entre nós aqui é uma das características mais importantes desta Casa. Então, conversando com o Senador Mecias, ele colocou sobre a necessidade de recomposição dos parceiros do Republicanos nesse conjunto de nós tornarmos o Senado mais unido e a base mais ampla para que a gente possa ajudar a Casa a votar com mais rapidez.

Então, eu retiro a minha candidatura e deixo ao Senador Mecias aqui, ao Republicanos a possibilidade da Quarta-Suplência e a votação por aclamação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Carlos Viana, pelo gesto de abrir mão de sua candidatura à Quarta-Suplência em favor do nosso colega Senador Mecias de Jesus. (*Pausa.*)

Consulto o Plenário se podemos proceder à eleição para o cargo de Quarto-Suplente por votação simbólica. (*Pausa.*)

Não havendo objeção, assim será feito.

Em votação o nome do Senador Mecias de Jesus para ocupar o cargo de Quarto-Suplente de Secretário da Mesa do Senado Federal.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, com o voto do Senador Carlos Viana.

Declaro eleito e empossado como Quarto-Suplente de Secretário da Mesa do Senado Federal, que exercerá o mandato para o biênio de 2023-2024, o Senador Mecias de Jesus, a quem concedo a palavra. (*Palmas.*)

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, eu agradeço sensibilizado a V. Exa. e a todos os Senadores e Senadoras que me confiaram essa missão.

Contem comigo.

Muito obrigado.

Que Deus abençoe a todos.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - GO) – Presidente Rodrigo, pela ordem.

O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - GO. Pela ordem.) – Meu Presidente, quero registrar uma presença aqui que nos honra muito, Sr. Presidente: a nossa Deputada Federal por Roraima, Helena, está aqui presente, e o seu esposo, Renildo, está nos visitando. Sejam bem-vindos ao Plenário do Senado Federal. É uma honra ter vocês aqui.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu gostaria de registrar a presença no Plenário do Senado Federal de um grande ídolo brasileiro: o esportista Carlão, hoje Secretário de Esportes do Estado do Acre, aqui acompanhado do Senador Sérgio Petecão. (*Palmas.*)

Ele vem acompanhado também da nossa Senadora Leila Barros.

Seja muito bem-vindo, Carlão. Todos nós em algum momento torcemos por você. Campeão olímpico!



O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Pela ordem, Senador Laércio.

O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE. Pela ordem.) – Presidente, há poucos instantes, a gente celebrou aqui a suplência da Quarta-Secretaria com o Senador Mecias, o nosso colega. Na ocasião, todos nós celebramos a chegada do Mecias à Quarta-Secretaria e nós o saudamos com uma salva de palmas, mas o Terceiro-Suplente, que aqui está, o Senador Dr. Hiran, foi eleito, e ninguém bateu palmas para o Senador Dr. Hiran, Presidente! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Laércio, as palmas foram para o Senador Mecias, mas para o consenso que o Senador Carlos Viana promoveu. Então, foi uma expressão do bom ambiente do Senado Federal que foi ajustado na Quarta-Suplênciia, mas V. Exa. bem lembrou. Uma salva de palmas muito merecidas também ao Senador Dr. Hiran, eleito Terceiro-Suplente da Mesa.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, primeiramente, quero lhe agradecer pelos cumprimentos ao nosso grande ídolo da seleção brasileira, um acriano que tanto nos orgulhou, o nosso querido Carlão, que hoje é Secretário de Esportes lá em nosso estado.

Na verdade, eu queria mesmo aqui é agradecer ao nosso Ministro dos Transportes, Ministro Renan Filho. Hoje, nós da bancada do Acre tivemos a oportunidade de fazer o lançamento de uma emenda de aproximadamente R\$174 milhões, que vai atender a dois lotes lá na BR-364. Hoje, a BR que liga Rio Branco a Cruzeiro do Sul encontra-se em um estado muito difícil, o Governo passado não fez nenhum investimento nessa BR. E hoje eu queria agradecer ao Ministro Renan Filho pelo investimento e não só a ele, mas também ao Presidente Lula, porque, com certeza, esse é o primeiro recurso que é alocado neste Governo. E nós toda a bancada federal vamos correr atrás para que nós possamos dar condições de tráfego àquela BR, tão importante para o nosso Estado, que liga Rio Branco à região do Juruá, em especial à cidade de Cruzeiro do Sul, que é o segundo município mais importante do nosso estado. Então, mais uma vez, obrigado ao Ministro Renan Filho.

Obrigado, Presidente.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Desculpa. Com a palavra, pela ordem, o Senador Jaime Bagattoli.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Eu sei que o meu discurso vai ficar para amanhã, mas eu queria cumprimentar aqui o nosso Prefeito de Rolim de Moura, Aldo Júlio, lá de Rondônia.

Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Seja bem-vindo, Prefeito Aldo Júlio, do Município de Rolim de Moura, em Rondônia. Muito obrigado pela presença no Plenário do Senado Federal.

Anuncio o item 4 da pauta.

Projeto de Resolução nº 63, de 2023, da Comissão Diretora do Senado Federal, que altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução do Senado Federal nº 3, de 2009, para criar a Comissão de



Comunicação, a Comissão de Esporte e a Comissão de Defesa da Democracia e redefinir as competências e a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas de nºs 1 a 5, já disponibilizadas na tramitação da matéria, que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Foi apresentado o Requerimento nº 529, do Senador Carlos Viana, solicitando o adiamento da discussão da matéria. (**Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

O Senador Carlos Viana, com a palavra para a sustentação do seu requerimento.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Pela ordem.)

– Presidente, eu quero retomar aqui e pedir aos Senadores...

Esta é uma Casa de respeito uns pelos outros, de consenso, é uma Casa de diálogo. Nesses quatro anos que eu estou aqui, eu sempre percebi formas de tratamento muito respeitoso, inclusive entre diferentes. Essa é a essência da Casa Alta do Senado.

Agora, eu sou Presidente de uma Comissão, que recebi com a maior alegria, para a qual fui escolhido e indicado pelo meu partido. Abri todas as portas ao diálogo com todos os Senadores que fazem parte da minha Comissão, da Comissão que é nossa, e não faço questão nenhuma de... Participo de qualquer conversa sobre redividir, rediscutir, mas eu não posso concordar com que determinadas questões sejam colocadas em atropelo aos colegas.

Eu recentemente fiz um discurso aqui em que, num primeiro momento, eu até me arrependi de dizer que, em determinados momentos, o Senado cria Senadores de segunda categoria, porque alguns são mais ouvidos, e outros não são. E, para minha surpresa absoluta e a de todos os membros da Comissão que estão aqui, hoje entra na pauta um requerimento que retira da nossa Comissão uma série de atribuições sem uma palavra conosco, Presidente! E não foi por falta de tentativa de diálogo com o Relator: colocamos à disposição do Relator todas as possibilidades em que ele se sentisse atendido. Fomos surpreendidos por esse processo que muda... E eu não sou contra. Eu digo, com clareza: eu penso que nós podemos rediscutir as Comissões do Senado, sim, no interesse público, não vejo problema nenhum, mas isso precisa ser conversado conosco! Com toda a sinceridade, eu me sinto desrespeitado ao perceber um projeto que muda totalmente a Comissão da qual sou Presidente sem eu ter tido a possibilidade de pelo menos participar da discussão.

Eu mantendo aqui o requerimento de retirada de pauta para que a gente possa fazer a discussão deste projeto da maneira como nós devemos fazer e que esta Casa sempre fez: abertamente, com a participação de todos.

E eu volto a dizer: a Comissão está aberta a rediscutir qualquer que seja a decisão, mas não aceitamos, com sinceridade, ser atropelados da maneira como estamos sendo aqui pela proposta que ora está sendo relatada. E me perdoem a sinceridade! Eu e meus colegas da Comissão de Ciência e Tecnologia nos sentimos desrespeitados, porque não participamos, em momento algum, dessa decisão.

Eu peço a V.Exa. que, no bom entendimento, que a gente retire isso de pauta e que a gente possa se sentar e conversar com altivez, com dignidade, sobre essas questões para entender o melhor para o Senado. Nós estamos aqui para poder buscar sempre o melhor para todos nessa Casa.

Eu acredito que o meu Líder Oriovisto e o Senador Rodrigo Cunha estão comigo nisso, o Senador Izalci. Foi uma surpresa o que aconteceu, gente! De uma hora para outra, isso é feito dessa maneira?!

Peço a V. Exa. que acate o meu requerimento para que a gente possa posteriormente ter uma conversa mais tranquila sobre o assunto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Obrigado, Senador Carlos Viana.

O requerimento de V. Exa. é para adiamento da discussão da matéria.

Permita-me apenas o esclarecimento de que a proposta da Presidência em relação à alteração regimental foi, principalmente, em relação à alteração da Comissão Senado do Futuro para Comissão de Defesa da Democracia, que, inclusive, foi uma proposta que fiz por ocasião da minha eleição para Presidente do Senado. Então, foi sempre muito transparente, muito claro o nosso propósito de, na eventualidade de eleição, que pudéssemos ter essa substituição. As outras duas Comissões foram sugestões vindas de diversos Senadores. Isso foi debatido na reunião de Líderes do Senado Federal, inclusive, com a presença do Líder Oriovisto Guimarães, do Podemos, mas comprehendo que V. Exa., como Senador Presidente de uma Comissão e vindo este projeto diretamente ao Plenário, possa pretender ter uma reflexão sobre atribuições e poder participar deste debate de uma maneira mais calma, com mais vagar. Comprehendo o requerimento de V. Exa.

Permito-me apenas o esclarecimento de que foi um anseio de diversos Senadores, muitos da oposição, inclusive, para que se possa ter essas duas Comissões, a Comissão de Esportes e a Comissão de Comunicação, a exemplo do que a Câmara dos Deputados fez em relação à comunicação, inclusive, como uma missiva da Associação Brasileira de Rádio e Televisão para que pudesse haver uma instância específica no Senado Federal. Então, a intenção dos Senadores que propuseram essa iniciativa foi nesse sentido, o que foi recebida pela Mesa Diretora.

Estamos no debate da matéria. Não há açodamento em relação a isso.

Eu gostaria que o Relator se pronunciasse sobre o requerimento do Senador Carlos Viana, eventualmente dando-se o tempo de uma semana, para poder haver o debate. Da minha parte, não há problema algum, mas consulto o Relator a respeito deste tema.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR)

– Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Presidente...

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR.)
Pela ordem.) – É só para me somar e apoiar o que disse o Senador Carlos Viana.

Realmente, é uma questão de consideração ouvi-lo. Ele é o Presidente. Ele não está se opondo. Ele é um homem de conciliação. Então, nós darmos uma semana seria muito bonito.

Muito obrigado.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – É sobre a matéria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Vamos ouvir o Relator e na sequência...

Com a palavra, pela ordem, o Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, é só para registrar.

Eu entendo, teve eleição, mas eu quero deixar registrada a importância da Comissão Senado do Futuro. Nós temos cinco países do mundo que têm essa Comissão em que o Estado discute o que está sendo investido a longo prazo, porque este é o problema do Brasil: o Brasil não tem planejamento de médio e longo prazo. Então, fizemos diversos debates nessa Comissão. Eu era o Presidente, fui Presidente até agora. Vejamos a importância disso. Não quero polemizar, mas registrar que nós precisamos, independentemente dessa Comissão, pensar num projeto de futuro. O Brasil, na área de ciência e tecnologia mesmo, está atrasadíssimo.

Lógico, eu tenho que... Primeiro, é o Presidente da CCT. O Carlos Viana sempre foi aberto, merecia



realmente uma conversa, mas, com relação à Comissão Senado do Futuro, é só para registrar, porque, lá na frente, pode-se dizer: alguém devia ter pensado no futuro. É lógico que as Comissões pensam, mas, especificamente, a Comissão Senado do Futuro tem esse papel.

É só para deixar registrado, com o Relator, sobre esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, o Relator.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Pela ordem.) – Presidente, pela ordem, rapidamente, é só para finalizar este entendimento inicial.

A fala de V. Exa. me tranquiliza bastante.

Acompanhei de perto sua campanha, e V. Exa. fez a promessa de criar uma Comissão para discutir a defesa da democracia. Então, esse foi o motivo da proposição. Um fato novo surgiu, necessariamente, entre nós, todos serão afetados, e é importante que se tenha uma discussão mais aprofundada.

Então, o requerimento do Senador Carlos Viana, com certeza, terá o apoio de todos aqueles que pararem e prestarem atenção ao que está sendo discutido. Inclusive, tenho certeza também de que o nosso Relator, que contribui tanto com esses temas, tem muito também para convencer, ou para deixar claro o que se pretende com a divisão de uma Comissão importante, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação que, apesar de ter vários temas, consegue ser extremamente eficiente.

Foi assim com o Senador Vanderlan, que conseguiu uma grande produtividade, quando eu estive também na condução, e está sendo também, no caso em tela, com o Senador Carlos Viana.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Como Relator.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, o melhor debate que existe é quando o debate é convergente, quando ele caminha no mesmo sentido.

Eu entendo que o Brasil inteiro acompanhou o esforço e a dinâmica que o Senado Federal tem tido, desde a reeleição de V. Exa. à Presidência desta Casa.

E quero dizer ao Senador Carlos Viana, a quem eu respeito muito, e a todos os membros da Comissão, primeiro, que lembrem que eu sou membro da Comissão e que eu presidi a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, a exemplo de V. Exa., quando foi Presidente da CCJ, e eu concordo, não é um tema desconhecido, concordo que nós tenhamos esta semana para debater o tema, não só desta Comissão, mas das outras também.

Mas não é, Sr. Presidente, segredo, que esse assunto foi debatido várias vezes no Colégio de Líderes. Não é segredo que a Câmara dos Deputados, na última eleição das Comissões Permanentes, estabeleceu a instalação de mais seis Comissões Permanentes. E, Sr. Presidente, uma atenção especial, em respeito ao tema, que pode ter causado algum mal-entendido, e por isso eu quero esclarecer, da forma que sempre fiz, publicamente, ao Senador Carlos Viana e a toda a Comissão: na minha opinião, e não é uma opinião que carece de seguidor, é uma convicção que eu tenho, um dos temas mais importantes e que deve, de maneira equivocada, ter sido levado em conta, que é o projeto de inteligência artificial, tem de mim a completa compreensão de que não deve ser analisado por esta Comissão e nem por outra Comissão Permanente. A inteligência artificial, no Brasil e no mundo, tem a seguinte compreensão, que é um paradoxo: é um assunto urgente que necessita de calma. Então, eu defendo que o Senado Federal tenha uma Comissão Especial, que não é nem a de Comunicação, nem a de Ciência e Tecnologia, e defendo, publicamente, a Presidência de V. Exa., para que nós façamos a análise do projeto de inteligência artificial num ambiente tão importante quanto o assunto requer e com a dedicação exclusiva ao tema.

Então, veja, de cara, eu já deixo esclarecido que, em nenhum momento, no relatório ou na composição de qualquer das Comissões, eu elegi tema.

Acho que um tema que nós trabalhamos durante todo o ano passado, com a Comissão de Juristas e



com a sociedade, deve merecer um destaque todo especial.

Portanto, não se trata de nenhuma disputa para dividir Comissão. Pelo contrário, acredito que o Senado da República tem como potencializar os temas, como ocorre com o esporte, como ocorre com a comunicação, e somar forças em torno do trabalho que o Senado deve prestar à população brasileira, sem contar que eu não posso deixar de revelar aqui uma questão de contexto – e contexto não é oportunismo; contexto é importante também. A eleição do Senador Hiran, a eleição do Senador Mecias – a quem eu parabenizo pela composição da Mesa – encerra, também, um capítulo de desconforto, e a composição das novas Comissões tem também esse objetivo, sem tirar o mérito da sua necessidade.

Se houve algum mal-entendido sobre o debate específico de inteligência artificial, eu continuo defendendo, Presidente, a instalação da Comissão Especial para o projeto, sob a Presidência do Senador Carlos Viana.

Então, para tirar qualquer tipo de mal-entendido, eu concordo com o adiamento. Acho que nós podemos abrir o debate de aprimoramento, e não foi minha intenção, nem no desenvolvimento do tema nem agora, causar qualquer desconforto, até porque esse assunto das novas Comissões é público, foi divulgado diversas vezes pela imprensa brasileira. É impossível que esse assunto não tenha circulado pelos gabinetes do Senado.

Então, Presidente, mantendo o meu respeito a todos, o que sempre tem sido uma prática minha nesta Casa, eu concordo com o adiamento da matéria, mas com o desenvolvimento dos serviços das Comissões, assim como V. Exa. fez hoje, também completando a Mesa Diretora e a sua suplência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG)

– O eminente Relator, Senador Eduardo Gomes, concorda com o adiamento. A minha proposta é que façamos a retirada de pauta por acordo, com o tempo necessário para os ajustes propostos pelo Senador Carlos Viana.

Líder Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR.

Pela Liderança.) – Sr. Presidente, apenas para complementar. O Senador Eduardo Gomes concedeu, vai retirar de pauta; o Senador Carlos Viana vai conversar, vamos nos entender. Acho que o problema já está resolvido.

Eu só queria fazer um reparo – porque eu me lembro, eu estava presente na reunião de Líderes, o senhor presidia a reunião –, nós conversamos sobre o assunto, mas não chegamos a bater o martelo sobre coisa alguma. Eu achei que, depois disso, seria conversado com o Senador Carlos Viana.

Então, realmente, eu acho que procede o argumento dele e vai ser muito boa essa conversa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –

Perfeito, Senador Oriovisto Guimarães.

De fato, não foi deliberado na reunião de Líderes. V. Exa. tem toda a razão, V. Exa. não deliberou favoravelmente. Foi comunicada à reunião de Líderes a proposta da Mesa Diretora, atendendo pedidos de Senadores da oposição, inclusive, para que fosse criada a Comissão de Comunicação, atendendo uma reivindicação do setor de comunicações da Associação Brasileira de Rádio e Televisão; e, a exemplo do que havia sido feito pela Câmara, a Comissão de Esportes – para a qual, inclusive, tratamos de encaminhar os projetos relativos à questão de apostas esportivas, essas questões de manipulação de jogos, para que pudéssemos ter uma instância própria para isso –; e a Comissão de Defesa da Democracia.

Mas não houve uma deliberação no Colégio de Líderes, de fato, só uma comunicação ao Colégio de Líderes. Apenas para mostrar que isso não nasceu da noite para o dia. Isso já vem sendo debatido há algum tempo, inclusive a imprensa já veiculou notícias em relação a esse tema da possibilidade de criação



de Comissões.

Portanto, foi essa a minha fala em relação a essa reunião do Colégio de Líderes.

Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Pela ordem.)

– Primeiro, Presidente, quero agradecer a gentileza e, naturalmente, acatar, agradecer ao Eduardo Gomes por acatar o tempo para que a gente possa discutir.

O que eu presido ou o que qualquer Presidente de Comissão aqui preside não é nosso, não é meu, mas da sociedade. Se é para nós fazemos com que os trabalhos sejam mais céleres, melhores, com menos custo para a população, vamos fazer. A questão é: não é somente o fato da inteligência artificial, porque isso nós já tínhamos acordado. Fazemos uma Comissão Especial, para a qual V. Exa. vai fazer a designação, para que a gente possa resolver um assunto preponderante. A minha discussão é que nós da Comissão queremos participar, estamos dispostos a colaborar. Se é para que a gente possa vencer esse capítulo da eleição do Senado, para a gente fazer com que a Casa realmente tenha novamente um andamento sem interrupções, estamos aqui para servir ao país. Apenas firmo com V. Exa. que nós queremos ser voz participante de tudo isso, voz ouvida, esta é a tradição desta Casa e V. Exa., como Presidente, tem feito isso com muita... Tanto que foi reeleito, e tem ouvido a todos.

Portanto, eu agradeço e me comprometo, juntamente com a Comissão, a participarmos de um bom debate e trazermos a melhor decisão para servir ao povo brasileiro como Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Anuncio o item extrapauta:

Requerimento nº 464, de 2023, do Senador Marcelo Castro e outros Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Nacional da Imunização.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimentos nºs 267, 270, 271, 273 e 274, de 2023, dos Senadores Mara Gabrilli, Humberto Costa, Carlos Portinho, Laércio Oliveira e Nelsinho Trad, respectivamente. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missões oficiais nos termos e autorizações da Presidência do Senado Federal.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Próximo orador inscrito, Senador Jaime Bagattoli. (*Pausa.*)

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Boa noite, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco!

Sr. Presidente, o Brasil vive hoje um dos momentos mais difíceis da sua história. No dia 8 de janeiro de 2023, a população ainda não conseguiu saber ao certo o que aconteceu nas três Casas dos três Poderes: quem quebrou, quem invadiu, quem facilitou e qual foi a comissão de quem deveria ter feito a segurança. Por isso, é imprescindível o esclarecimento dos fatos por meio da CPI.

Presidente Rodrigo Pacheco, o senhor tem um papel importantíssimo a desempenhar pela nossa República nesta Casa Legislativa. Nunca nos devemos esquecer do direito à liberdade de manifestação pacífica, previsto na Constituição. Contudo, se nada for feito para a defesa dos direitos de cada indivíduo



que clama por justiça, o povo certamente concluirá que o Senado não está cumprindo sua missão de defender a democracia. Esse sentimento pode resultar em descontrole total do país. É notório que o maior escândalo de corrupção já visto no Brasil, que ocorreu no passado, ainda repercute, criando uma atmosfera de medo na população, pois qualquer manifestação contrária aos atos de membros do Supremo Tribunal Federal é interpretada como antidemocrática.

A sabedoria nunca ignora as mensagens ancestrais. Então, quero trazer o breve trecho bíblico que está em Lucas, capítulo 18, versículos 2 a 6: “Havia em certa cidade um juiz que não temia a Deus nem respeitava homem algum. Havia também, naquela mesma cidade, uma viúva que vinha ter com ele, dizendo: Julga a minha causa contra o meu adversário. Ele, por algum tempo, não a quis atender; mas, depois, disse consigo: Bem que eu não temo a Deus nem respeito a homem algum; todavia, como esta viúva me importuna, julgarei a sua causa, para não suceder que, por fim, venha mais a me importunar”.

Srs. e Sras. Senadoras, hoje temos mais milhões de brasileiros implorando por justiça pelos atos de centenas de pessoas que saquearam o Brasil. E isso que estamos vendo, ao que parece, é que o crime compensa. Precisamos de justiça. A justiça a que me refiro começa pelo zelo do nosso Estado democrático de direito. Sabemos que cabe à nossa Suprema Corte o dever constitucional de efetivamente julgar segundo a nossa Carta Magna.

Sr. Presidente e nobres colegas desta Casa, eu tenho um sonho, mas posso lhes assegurar que é o mesmo de milhões de brasileiros. Se não pudermos contar com a Suprema Corte para o efetivo Estado democrático de direito, quem mais neste país poderá nos valer? Temos em Deus criador o nosso alicerce, mas os nossos dias nesta terra são breves e almejamos o melhor legado para os nossos filhos.

Sr. Presidente, o Presidente Lula recebeu um ditador, Nicolás Maduro, com honras e homenagens de um Presidente democrático. Vê-se que esse indivíduo apenas veste a máscara de líder, mas, enquanto isso, o seu povo e a sua nação foram levados à miséria.

O pior é que foi o atual Governo, no passado, que concedeu empréstimos e fianças que, ao que tudo sugere, não serão devolvidos ao Tesouro da nação.

Senhores e senhoras, foi o povo brasileiro, com seu próprio suor, que criou essas reservas para suas próprias necessidades, mas, pasmem as Sras. e os Srs. Senadores, agora este Governo quer que nós nos debrucemos com governos irresponsáveis e déspotas para criarmos uma moeda paralela para negociarmos com países do Mercosul.

Penso que está mais do que na hora de o Senado da República Federativa do Brasil se pronunciar. Presidente Rodrigo Pacheco, pela omissão em não pautar os temas que o povo brasileiro almeja nesta Casa, eu arrisco afirmar que, se for feita uma pesquisa de opinião pública da nação, esta Casa pode não contar com 30% de aprovação.

Por exemplo, o caso recente da condenação de quem deveria ser juiz, como é o caso do Deputado Deltan Dallagnol. Se nada for feito para impedir esse tipo de situação, o Senado e o Congresso perderão a verdadeira função de defender a democracia, o Estado democrático de direito.

Senhores e senhoras membros desta Casa, o povo brasileiro está sofrendo com dificuldades financeiras, o desaquecimento da indústria e do comércio, a insegurança rural devido às invasões de terra e embargos, e as agressões verbais, seja policial, seja de qualquer outra origem.

Vou encerrar ressaltando que a população está clamando por socorro, mas, infelizmente, poucos Poderes da nossa República parecem vislumbrar essa realidade.

A liberdade de expressão e os problemas econômicos. Se não houver a necessária observância das nossas garantias constitucionais, assim como uma reforma administrativa, com diminuição de tributos e desoneração da carga tributária no setor produtivo, como poderemos garantir a dignidade das próximas gerações?



Presidente, deixo uma questão para o senhor: o que deseja para o futuro deste país?

Vamos assumir com audácia e compromisso as nossas responsabilidades com a sociedade, buscando iniciativas que tragam benefícios a todas as gerações, criando, assim, um futuro ainda mais promissor para o nosso país. Vamos colocar a nossa busca por liberdade, justiça e progresso como preparação para o que esperamos para o futuro, e assim faremos de nossa República um lugar cada vez melhor para se viver.

Meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, uma boa tarde para o senhor, Senador Randolfe, Sras. e Srs. Senadores, servidores da Casa, brasileiros que nos acompanham em todo o Brasil.

Sr. Presidente, eu queria mais uma vez reiterar e fazer coro com mais colegas nesta Casa sobre a pauta que está sendo rediscutida na nossa Suprema Corte: a questão da liberação, da parcimônia, da aceitação do porte de drogas em nosso país. E a grande pergunta, Sr. Presidente, que não cala: de quem essas pessoas comprarão essas drogas? Vão comprar em algum laboratório? Vai ser algum genérico? Farmácia, supermercado, loja de conveniência? Não, não; que eu saiba, as drogas em nosso país são proibidas e não pode haver uma sinalização da nossa sociedade. Somente uma pesquisa recente no Rio de Janeiro mostra que, no mínimo, 75% da população carioca é contra a liberação de drogas. Então é um contrassenso.

Sr. Presidente, nos últimos anos... Eu, de garoto, via propagandas de cigarro, "Hollywood, o sucesso", não sei mais o que, Marlboro, a marca lá do caubói, e, ao longo do tempo, a indústria tabagista foi sendo criminalizada, a indústria foi sofrendo reveses na sociedade. Não podem mais patrocinar nenhum tipo de esporte, saíram da Fórmula 1, saíram das propagandas de TV, por quê? Justamente por seus efeitos nocivos à saúde. E hoje existe no Brasil, em todo o mundo, uma conscientização devido ao problema do tabagismo, aos males que o tabagismo causa, câncer, morte, câncer de garganta e uma série de outras coisas. Então, se, ao longo dos últimos 20 anos, nossa sociedade, o Brasil, vem lutando contra o tabagismo e tem obtido algum sucesso, como que agora uma lei que já foi discutida duas vezes no Congresso Nacional e foi reiterada, foi chancelado que não pode haver porte de droga, como que isso agora está indo para outro Poder julgar?

Isso aí realmente é inaceitável numa sociedade em que temos uma grande maioria de cristãos, no Brasil, e outras religiões que seguem o Senhor Jesus Cristo, que são conservadores nessas questões de utilização de substâncias. Inclusive, Sr. Presidente, alguns votos no Supremo flexibilizam não só para a *Cannabis*, não só para a maconha, mas para drogas injetáveis, *crack*. Quem passa pela Cracolândia tem uma ideia de quanto mal as drogas fazem para pessoas de todas as idades.

Então, Sr. Presidente, este é o meu apelo ao senhor, apelo ao Supremo Tribunal Federal: que algum Ministro tenha o bom senso, a sensibilidade, o respeito a esta Casa e, acima de tudo, o respeito à família e à saúde dos brasileiros e peça vista, ganhe tempo. Vamos fazer um plebiscito, vamos perguntar para a sociedade brasileira se eles querem isso. Se não, o Governo Federal manda aqui um projeto de lei, vamos avaliar juntos.

Esta Casa é uma Casa plural, é a Casa do povo brasileiro, é a Casa dos estados brasileiros. É uma Casa revisora. Vamos discutir onde tem que ser discutido, nas Casas Legislativas, sobre um tema tão polêmico e tão sensível, acima de tudo para a saúde do nosso povo, para a saúde dos nossos filhos.

Todos aqui têm filhos, netos, sobrinhos. Não podemos flexibilizar ou aceitar calados uma decisão dessa magnitude e com o potencial prejudicial que tem para a saúde das famílias brasileiras. Nós já temos tantos problemas com falta de estrutura de saúde e psicológica para aqueles que usam drogas em nosso



país! Como nós estamos pensando em flexibilizar isso, ainda mais para outras drogas?

Aliás, droga nenhuma. Nem maconha, nem *crack*, nem heroína, nem K9, nem anfetamina, nada, porque nada disso vai agregar. Isso tudo são, infelizmente, correntes na vida da sociedade brasileira.

Então, Sr. Presidente, essa é a minha manifestação, pedindo mais uma vez ao Supremo Tribunal Federal, a algum Ministro ou alguma Ministra que esteja nos assistindo, a sensibilidade de pedir vista e devolver para esta Casa. E que possamos juntos discutir, fazer plebiscito, enfim, projeto de lei, o que for, mas que seja discutido pelas Casas Legislativas da República Federativa do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Jorge Seif, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Senador Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Seif.

Na ordem de inscritos, de oradores, nós temos o Senador Laércio Oliveira. Por gentileza, Senador Laércio Oliveira. (*Pausa.*)

Senador Carlos Viana, V. Exa. poderia, por força do pedido do Senador Laércio Oliveira, que está esperando algumas informações para munir seu pronunciamento...? Eu convidaria o Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Para discursar.) – Presidente Veneziano, todos que nos assistem pela TV Senado, acompanham pela rádio e as mídias sociais, eu quero falar hoje com as famílias e para as pessoas que possuem doenças raras, para aqueles que buscam reconhecimento e ampliação dos direitos.

A lei que define... Sendo mais claro: estou apresentando um projeto que vai permitir a venda fracionada de medicamentos para os pacientes de doenças raras. Muitas vezes, as famílias não têm o dinheiro para comprar uma caixa inteira e são obrigadas a levar até mais do que precisam, e a legislação brasileira não permite que esses medicamentos possam ser vendidos fracionadamente. Eu, a partir de agora, quero pedir o apoio de todos para que a gente possa dar a essas pessoas a condição de ter isso.

Quantas vezes a gente chega a uma farmácia e o médico receita quatro ou cinco dias de medicação, você tem que levar 30 ou 40 comprimidos, e o restante fica em casa sem ser utilizado por qualquer motivo.

A lei que define o regime de vigilância sanitária a ser exercido sobre os medicamentos foi sancionada em 1976, há 47 anos, portanto. Ainda que, em 2013, tivessem sido editados normativos infralegais para regular os chamados programas de acesso expandido a medicamentos novos, houve, durante tão largo espaço de tempo, quase meio século, muitas mudanças a justificar oportunas atualizações legislativas nessa área.

A legislação internacional comparada vem apontando novos caminhos. De modo similar, a evolução dos fármacos e medicamentos tem sido constante, assim como foram aperfeiçoados os estudos para liberação de novas drogas e terapias medicamentosas.

No meio de tudo isso, pandemias como a síndrome respiratória aguda grave – a Sars –, H1N1, causada por mutação do vírus influenza, além da covid-19, deixaram a humanidade sobressaltada.

O fato que, por ora, nos interessa mais de perto, que motivou a apresentação do nosso Projeto de Lei nº 2.776, de 2023, é a emergência, senhores e senhoras, de um conjunto extremamente amplo e diverso de patologias denominadas doenças raras. Tal nomenclatura se refere ao número relativamente reduzido de pessoas afetadas por cada doença: 65 indivíduos a cada 100 mil pessoas, de acordo com a Organização Mundial de Saúde. Contudo, já há mais de 7 mil doenças raras catalogadas, o que expande muito o número de pessoas acometidas.



Em nosso país, 13 milhões de compatriotas vivem sob o flagelo dessas enfermidades, caracterizadas por ampla diversidade de sinais e sintomas, tanto em relação a cada doença, como em suas múltiplas manifestações entre os seres humanos. O diagnóstico é complexo e frequentemente tardio, o que resulta em quadros mais graves e, não raro, em desenlaces infelizes.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, o Brasil tem adotado medidas para minorar os severos problemas que cercam o diagnóstico, o tratamento e, eventualmente, a reabilitação das vítimas acometidas por doenças raras. Por exemplo, em 2014, o Governo brasileiro instituiu, por meio da Portaria nº 199, a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras e aprovou diretrizes para o atendimento do Sistema Único de Saúde.

A política contribuiu para incorporar 15 exames biomoleculares de citogenética e imunoensaios ao SUS, além do aconselhamento genético e de três procedimentos de avaliação diagnóstica. Em adição, foram criados 36 protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas de doenças raras para orientar os profissionais de saúde quanto ao diagnóstico, ao tratamento e à reabilitação de pacientes.

Contudo, Sr. Presidente, a concepção transversal da atenção integral às pessoas com doenças raras, embora correta, tem graves limitações orçamentárias, o que se reflete no escasso número de centros habilitados para tratamento e no reduzido quantitativo de medicamentos aprovados para importação, devido, sobretudo, aos rígidos protocolos adotados pela Anvisa.

Há, portanto, espaço para inovação legislativa capaz de facilitar a vida e diminuir o trauma das pessoas e das famílias acometidas por doenças raras.

Como destaquei na justificativa do meu PL 2.776, de 2023, na atualidade a Anvisa dispõe de três alternativas fora do protocolo oficial de uso de drogas terapêuticas com registro definitivo. A primeira: trata-se do programa de acesso expandido destinado a medicamento novo, promissor e ainda sem registro na agência.

A segunda hipótese contempla o fornecimento de fármaco aos sujeitos participantes de estudos de pesquisa de novos medicamentos.

Por fim, o uso compassivo permite fornecer medicamento novo, promissor, “para uso pessoal de pacientes e não participantes de programa de acesso expandido ou de pesquisa clínica, ainda sem registro na Anvisa, que esteja em processo de desenvolvimento clínico, destinado a pacientes portadores de doenças debilitantes graves ou que ameacem a vida”.

A despeito da existência desses programas, fica claro que é necessário garantir que os pacientes “tenham acesso a quaisquer medicamentos comercializados em outros países – inclusive aqueles que não são classificados como novos ou experimentais – que, por quaisquer razões, não estejam disponíveis no Brasil em virtude dos ritos tradicionais de registro”.

Obviamente, Sras. e Srs. Senadores, diante da complexidade desse tipo de intervenção, cabe explicitar que não desejamos – em momento algum foi minha intenção – esvaziar ou anular os critérios seguidos pela Anvisa quanto ao “regulamento para os programas de acesso expandido, uso compassivo e fornecimento de medicamento pós-estudo”.

Reitero, senhoras e senhores, que não há nenhuma intenção de estabelecer contraposição aos protocolos estabelecidos pela Anvisa ou desmerecer a melhor evidência científica. O que objetivamos é lidar com uma situação específica, que requer, a um só tempo, atenção das autoridades e tomadas de decisão imediatas.

É reconhecido que os portadores de doenças raras lidam com grande obstáculo no tratamento de sua saúde, pois, em geral, o tratamento mais eficaz requer medicamento estrangeiro. Na maior parte das vezes, esses fármacos ainda não dispõem de registro no Brasil.

A morosidade e a burocracia equivalem aqui, em muitos casos, a uma sentença de morte para esses



pacientes. Por isso, em suma, é preciso abrir uma janela de oportunidade para que as pessoas adoecidas tenham o tratamento que merecem, no menor espaço de tempo possível, dispondo do estado da arte da ciência médica e dos medicamentos já desenvolvidos em âmbito mundial.

Como cuidados sumários e apriorísticos, cabe sublinhar que o PL nº 2.776/2023 determina que: 1) o registro automático apenas ocorrerá se não houver no Brasil um produto similar; 2) o paciente terá de ser devidamente avaliado por profissional de saúde, o qual deverá formalmente prescrever o medicamento.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Presidente, aprovar o PL 2.776, de 2023, significa salvar vidas, minorar o sofrimento de pacientes gravemente adoecidos e tratar pessoas acometidas por enfermidades raras e muito debilitantes. Não podemos nos furtar a essa exigência moral e humana.

Era o que eu tinha a dizer. Portanto, Sr. Presidente, nesse primeiro projeto apresento um pedido para que todo medicamento que já tenha sido regulamentado no exterior, que esteja em uso e que seja promissor para o caso de uma doença rara tenha registro imediato em nosso país e que as pessoas possam ter acesso a ele o mais rapidamente possível.

Em vários casos, não há sentido em que nós tenhamos de fazer o mesmo processo de laboratórios internacionais – que têm sedes em nosso país, têm filiais aqui e vendem os produtos – para que possam esses medicamentos ser autorizados. Uma vez em uso lá fora com estudos convincentes, científicos, embasados, de que a medicação pode salvar a vida, melhorar qualquer que seja a doença rara, nós, brasileiros, daremos o registro imediato pela Anvisa, e a agência acompanhará os resultados e fará parte de todo um estudo internacional para o diagnóstico e também para o aprimoramento dessa medicação.

Eu agradeço a V. Exa. e espero o apoio de todos com relação a essa mudança importante para quem sofre de uma doença rara em nosso país.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nós agradecemos ao Senador Carlos Viana, e este é o momento oportuno para que nós provoquemos esse bom debate. O assunto que V. Exa. traz não apenas sugere, mas pertinente é para que nós assim o façamos.

Senador Laércio.

Senador Hiran, Dr. Hiran, por gentileza, V. Exa. disporá regimentalmente dos dez minutos garantidos aos oradores.

Por gentileza.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR. Para discursar.) – Bom, Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero, antes de ir à minha fala principal, fazer uma referência ao relatório do Senador Carlos Viana.

Senador, eu, como médico, Presidente da Frente Parlamentar da Medicina, sugeriria uma pequena emenda de redação ao seu projeto: que os fármacos aprovados nas grandes agências do exterior, como a FDA, como a Agência Europeia, enfim, qualquer agência onde esse fármaco seja aprovado, que ele seja aprovado nos seus nacionais, porque o FDA tem um hábito que não é pouco comum de dizer assim: “Aprovado para ser usado fora dos Estados Unidos”. Então, eu acho que, até para a segurança da nossa população, isso poderia ser consignado. Isso é apenas uma sugestão. Parabéns pelo seu relatório!

E, Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de manifestar a minha tristeza e a minha indignação, representando aqui, principalmente, o povo do meu Estado de Roraima, que tem sofrido com o maior êxodo humano da história moderna, que foi provocado por esse Presidente tirano, Nicolás Maduro, porque ontem eu vi estupefato, meu querido Presidente, Sras. e Srs. Senadores, esse genocida ser recebido no nosso país com honras de Chefe de Estado.

Eu acho que nós precisamos aqui fazer uma moção de desagravo ao Governo brasileiro por esse gesto,



porque só nós, só nós que vivemos em Roraima sentimos o impacto daquela imigração, que já gerou a saída de mais de 6 milhões de venezuelanos, que hoje vivem a vagar pelo mundo.

Lá no nosso Estado de Roraima, Senador Laércio, só na Operação Acolhida já passaram oficialmente quase um milhão de pessoas. E a Operação Acolhida, que é um exemplo de acolhimento de imigrantes no mundo, não consegue abranger todos os que saem, que fogem daquele regime títere da Venezuela. E muitos venezuelanos ficam a vagar, primeiramente, lá em Pacaraima, município da nossa fronteira que, aliás, gasta a maior parte dos seus recursos para acolher e para cuidar dos venezuelanos: 70% do PAB que é gasto na saúde do município, querido Presidente, são gastos na atenção aos venezuelanos. E a maioria deles, vendo que naquele pequeno município não se vislumbra qualquer oportunidade de se ter uma vida mais digna, saem para caminhar, saem para caminhar 220km de Pacaraima até Boa Vista! E muitos deles, senhoras e senhores, ao chegar em Boa Vista, quando não conseguem uma interiorização, quando não conseguem um ambiente mais adequado no mercado de trabalho, terminam caminhando com suas famílias ao longo da BR-174, Senador Laércio, a pé, até Manaus – 756km!

Desde 2016, nós chamamos atenção à época para a imigração desenfreada que nós vivíamos lá no nosso estado. E hoje nós vemos venezuelanos sofrendo ao longo de toda a América do Sul, nos Estados Unidos, na Europa. Essas pessoas fugiram do seu país por conta de absoluta falta de condições de vida digna.

E quando eu vejo um dos maiores causadores dessa tragédia humana ser recebido aqui com toda pompa e toda circunstância, eu quero aqui manifestar, em nome do povo de Roraima, que é o povo no Brasil que mais sofreu com essa imigração – e que sofre até hoje –, porque, Sras. e Srs. Senadores, ainda hoje nós temos a entrada de cerca de 600 a 800 pessoas no nosso país através de Pacaraima e de Boa Vista.

Sr. Presidente, nós temos uma praça aqui, emblematicamente – olhe só –, que se chama Simón Bolívar. Ao redor daquela praça, Presidente, na semana passada – eu, inclusive, fiz vídeo e conversei com as pessoas –, há famílias ali que estão acampadas nas marquises das autopeças que circundam aquela praça. E durante o dia, quando fica mais fresco, embaixo das árvores, tem famílias que estão ali há seis meses, Presidente – há seis meses!

Como é que pode a gente render homenagens a um tirano, que causou o maior êxodo da história moderna que nós conhecemos. Isso é mais grave do que acontece, inclusive, na Argélia, na África.

Então, Presidente, eu quero aqui, além de deixar manifestada a minha indignação, em nome, principalmente, do povo de Roraima, porque, veja bem, só na Operação Acolhida, Presidente, nós já gastamos dois bilhões, R\$2 bilhões!

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – O senhor me permite?

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR) – Por favor, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Eu não posso deixar passar este momento da sua manifestação sem fazer dois registros.

Eu tive o privilégio, histórico, de participar, Presidente Veneziano, em novembro de 1991, como Senador da República, da audiência pública presidida pelo então Deputado Estadual Airton Cascavel, junto com os Senadores Pedro Simon, Elcio Alvares e Ronan Tito, de uma audiência pública sobre a homologação da Terra Yanomami.

Foi aí que eu descobri, Presidente, que o território ianomâmi, no Brasil, ocupa 2 mil quilômetros quadrados a mais do que Santa Catarina – são 96,5 mil quilômetros quadrados contra 94,5 de Santa Catarina. E tenho a impressão de que mais do que a Paraíba também.

Participei de uma audiência pública que me deixou com vários sentimentos, mas o maior de todos é



o da grandeza do Brasil e o das poucas lições que esse pessoal de fora vem nos trazer e muito menos nos beneficiar e beneficiar os povos indígenas.

Como Governador, acho que procurei agir com correção, o que me permite me apresentar por isto: Construí, entre outras, três escolas-padrão. A maior escola de ensino médio para indígenas do Brasil fica em Ipuaçu; na época, pelo menos no ano 2000...

(Soa a campainha.)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... com internet.

Fizemos operações de crédito com garantia do estado. Aí eu me refiro, portanto, aos índios kaingang. Construímos uma escola em José Boiteux, terra do nosso amigo Senador Bagattoli, para os índios xokleng e para os guarani também.

E hoje esse relato sobre a situação de Roraima, sob a pressão migratória – para usar a expressão mais suave – de venezuelanos não é única no Brasil. Tomei conhecimento de problemas semelhantes no Chile, por onde passei em abril, em viagem particular, e no meu estado, que fica a quase cinco mil quilômetros da Venezuela.

(Soa a campainha.)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Nós convivemos com essa tragédia.

De sorte que eu queria me solidarizar com essa expressão que o senhor usou. Não é justo que nós brasileiros constatemos que esses fatos que estão aí a chegar até nós, que ocorreram e ocorrem na Venezuela, sejam, como alguém chegou a dizer, narrativa da antidemocracia.

Faça-me o favor! Quer dizer que a sua narrativa é a minha? Nós é que somos os antidemocratas? Que história é essa? Onde é que vai parar a narrativa da mentira? Quer dizer que isto aqui é a narrativa da antidemocracia, que tem que ser combatida pela narrativa do Presidente Nicolás Maduro? Onde é que nós vamos chegar com isso? Isso não é relativização, isso é a tirania...

(Soa a campainha.)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... do estímulo à mentira internacional.

É o uso de palavras para mascarar uma tirania, que só nós defendemos?

Eu não posso ficar calado, por isso ocupei este espaço. Agradeço, mas vou voltar a falar sobre isso. Qual é o jogo que se está jogando ao proferir essa expressão de que os que protestam contra o que está acontecendo na Venezuela fazem a narrativa da antidemocracia?

E eu me congratulo pelas suas palavras serenas, de quem conhece o assunto profundamente, tanto como homem público quanto como médico, porque não é só uma questão humanitária, é uma questão de jogo...

(Soa a campainha.)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... de democracia *versus* ditadura; e é aqui ao lado de nós.

Muito obrigado.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR) – Obrigado, Senador Amin.

Os roraimenses agradecem a sua manifestação. E eu quero aqui continuar a minha fala dizendo, Presidente, que o impacto dessa imigração no nosso estado, que é um estado pequeno, que tem uma saúde,



um sistema de saúde ainda frágil, apesar de todo o nosso trabalho... Para se ter uma ideia, Presidente, hoje, na nossa única maternidade, estadual, nasce o mesmo número de venezuelanos e de brasileiros.

Na nossa clínica, eu opero muito SUS, Presidente. E, lá, quando estou em Roraima, nós temos um movimento de 30, 40 cirurgias num dia só. A metade são venezuelanos. Você sabe por quê? Porque o nosso sistema de saúde tem aquele tripé pétreo da equidade, universalidade e integralidade.

(Soa a campainha.)

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR) – Então, quando o venezuelano entra no nosso país, ele recebe, na Operação Acolhida, um cadastro de refugiado, ele é inscrito no nosso Auxílio Brasil, recebe uma Carteira de Trabalho e uma carteirinha do SUS, e adquire o mesmo direito meu, seu, do Senador Amin e da Senadora Leila, que pagamos impostos desde a hora em que começamos a tomar o nosso café da manhã. E isso dá um impacto muito grande na nossa economia do ponto de vista da saúde, da segurança...

Nós temos mais de 500 venezuelanos presos na nossa penitenciária; nós temos um impacto grande na educação, na educação básica, porque eles têm o mesmo direito ao acesso...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR) – O impacto disso num estado que já sofre, por exemplo, com a demarcação desenfreada de terras indígenas... Nós temos lá 46%, Senador Amin, de terras indígenas demarcadas, nós temos 32 reservas indígenas, Senador Laércio, demarcadas no nosso estado.

E, graças a Deus, e graças ao Presidente da Câmara, Arthur Lira... Ele está pautando lá hoje o PL 490, que vai estabelecer o limite dessas demarcações no nosso país e trazer para cá, para o Parlamento, essa discussão.

Esclarecendo a questão do tamanho da reserva ianomâmi, Sr. Presidente, a reserva ianomâmi, só no nosso país, é maior do que Portugal. E do outro lado, que é uma fronteira virtual, na Venezuela, ela é do tamanho da Suíça.

(Soa a campainha.)

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR) – Toda a nossa franja norte do Estado de Roraima é uma reserva indígena. Reserva Yanomami, nós temos ali Reserva São Marcos e, mais à direita, Reserva Raposa Serra do Sol, que é mais famosa, mas ela tem 1,7 milhão de hectares; a Reserva Yanomami tem 9,6 milhões de hectares.

Então, hoje, com venezuelano em situação vulnerabilidade a perambular pelas nossas cidades, tanto na capital quanto no interior, com os operários de garimpo – aqueles mais humildes, que foram para o garimpo para tentar melhorar a vida das suas famílias, que voltam para a cidade e criam uma demanda social muito grande; aí, nós precisamos trabalhar muito lá no Governo, nas prefeituras do município, da capital, para mitigar e para conseguir organizar toda essa situação tão grave em que lá nós estamos.

(Soa a campainha.)

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR) – É por isso que – para terminar, Presidente – eu quero manifestar e solicitar a V. Exa. que se pudesse colocar, aqui, em votação, uma moção de desagravo a essa manifestação, a essas homenagens que se fizeram a esse malfeitor da humanidade que se chama Nicolás Maduro.

Muito obrigado a todos.



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Dr. Hiran.

Convido nosso querido companheiro, Senador Laércio Oliveira.

O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE. Para discursar.)

– Sr. Presidente Veneziano Vital do Rêgo, a quem eu agradeço a compreensão no encaminhamento dos discursos, aqui na tarde de hoje.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, a minha atuação aqui tem sido uma atuação voltada para o desenvolvimento do meu país. Essa é a minha principal bandeira de trabalho na esfera política.

Eu tenho procurado estudar os temas profundamente e apresentar à sociedade brasileira aquilo que eu enxergo como positivo, para alcançar o cidadão brasileiro e, consequentemente, o desenvolvimento de todas – todas – as regiões brasileiras.

É assim com o Profert, para enfrentar a política nacional de fertilizantes, é assim com o Proescoar, para fazer com que as reservas de gás não sejam reinjetadas nos poços, venham para a costa e sejam transformadas em riquezas; é assim também com a bandeira pela qual eu tenho trabalhado recentemente, com os incentivos fiscais para o Nordeste, que vencerão nos próximos anos.

Mas, também, eu quero trabalhar a margem equatorial. Semana passada, nós conversamos muito, aqui e nas nossas Comissões, sobre o problema da margem equatorial, principalmente com referência à proibição para a exploração da riqueza da região Norte do país. E esse meu pronunciamento vai exatamente nesta linha: a importância de buscarmos uma autorização urgente para a exploração de petróleo e gás natural na Margem Equatorial.

Eu quero aqui chamar a atenção de todos – todos – os Senadores da região Norte do país. Essa é uma causa não só da região Norte, essa é uma causa nacional, de todos nós brasileiros.

Localizada no norte do país, entre os Estados do Amapá e Rio Grande do Norte, a Margem Equatorial apresenta um importante potencial petrolífero e conta com uma série de oportunidades para melhorar a vida de milhares de brasileiros. Existe a possibilidade de gerar empregos, aumentar a arrecadação e participar de um desenvolvimento regional e nacional. E para atuar nesta região, nada melhor do que ter a Petrobras, empresa brasileira referência mundial em exploração em águas profundas e ultraprofundas.

Essa região, senhoras e senhores, possui um potencial petrolífero relevante, especialmente considerando as descobertas recentes feitas por outras empresas em regiões próximas a essa fronteira – Guiana, Guiana Francesa e Suriname.

Pelas características do óleo e pela estimativa dos volumes existentes, a Margem Equatorial desperta interesse não só da indústria brasileira, mas também do mercado internacional de petróleo e gás, que identifica oportunidades promissoras na região que precisam ser desenvolvidas.

Como diz o Ministro Alexandre Silveira, Ministro de Minas e Energia, a exploração da Margem Equatorial é o passaporte para o futuro das Regiões Norte e Nordeste do Brasil. É preciso agir com celeridade por conta da questão da transição energética, já que os recursos inexplorados poderão se tornar inviáveis no longo prazo. O Governo precisa assumir uma posição firme em defesa do aproveitamento da riqueza do povo brasileiro que está no subsolo.

Não tem sentido a Guiana e o Suriname estarem atraindo investimentos e riqueza, com quase uma centena de poços perfurados – vou repetir: uma centena de poços perfurados –, já tendo sido descobertos mais de 13 bilhões de barris de petróleo – pasmem os senhores! –, enquanto estamos parados na burocracia e indefinição do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama. Enquanto o Ibama negou a emissão da licença ambiental para a perfuração de um poço na bacia da foz do Amazonas, a 175km da costa do Amapá e a 500km da foz do Rio Amazonas, a Guiana deverá experimentar os maiores índices de crescimento do PIB do planeta nos próximos anos.



É enorme o contrassenso de termos que assistir a uma intensa atividade de exploração e produção de petróleo e gás no país vizinho e o Amapá não poder sequer conhecer as riquezas do seu litoral. O Brasil possui uma agência reguladora estruturada chamada ANP com uma experiência de 25 anos e quadro técnico extremamente capacitado que tem totais condições de acompanhar as atividades de exploração e produção, assegurando a segurança da operação. De igual forma, a Petrobras, hoje detentora dos direitos exploratórios da Margem Equatorial, seguramente, está entre as empresas mais qualificadas para as atividades de exploração em águas profundas e ultraprofundas.

Ainda mais estarrecedor é saber que o Brasil deixa de aproveitar esse imenso potencial, porém está exposto aos riscos da atividade, já que, no país vizinho, não existe essa restrição.

Chegou a hora de o Brasil decidir o que é melhor para o seu povo e para a sua gente. Chegou a hora de o Senado Federal enfrentar essa discussão e buscar, na força do Congresso Nacional, na força da Câmara dos Deputados, na força do Senado Federal, os caminhos corretos para que as nossas regiões brasileiras se desenvolvam o mais rápido possível, principalmente no ambiente da energia, do petróleo e do gás.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Laércio Oliveira, o Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dr. Hiran, Suplente de Secretário.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR) – O Senador Magno Malta, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero fazer o registro de dois assuntos, muito rapidamente.

Um deles: eu estive na Papuda hoje, visitando os patriotas. Informo a V. Exa. que eles estão bem. São corajosos, representam o que acreditam, Senador Amin. Passei um tempo com aqueles que ainda estão lá, remanescentes, alguns com muita comorbidade.

Visitei o Cacique Serere; estive com o Serere e informo ao Brasil que ele está de pé. Gastei um tempo com ele, conversamos, oramos juntos.

Estive com todos eles no pátio, fui às celas, e não os abandonarei. E o fiz em nome de todos os brasileiros e Parlamentares aqui, que sabem o que eles estão passando – e, na sua grande maioria, sem culpa, e a maioria toda colocada contra uma parede, onde querem ferrá-los ou colocar uma marca de “terrorista” em quem nunca praticou um ato de terrorismo.

A CPI há que explicar isso, ouvir todos, todos mesmo – ainda que se façam Subcomissões para ouvi-los, todos eles precisam, por dignidade –, ouvir as autoridades, para que nós possamos não discutir, mas colocar sobre a mesa o ordenamento jurídico brasileiro.

Mas era mais para informar, Sr. Presidente, porque tem pessoas de todos os estados, inclusive do seu estado, que lá estão. Vestidos de branco, trabalhando...

Fizeram uma horta muito linda dentro da Papuda os conservadores... os nossos irmãos patriotas, para poder ocupar o tempo. E entrei dentro de uma oficina em que eles estão construindo violões. Tive a oportunidade de tocar, de pegar um violão lá, afinar, tocar, cantar um pouco com eles.

E saí com meu coração partido. Ao final da nossa oração, chegou o alvará de soltura de um daqueles que mais estavam chorando. O agente me entregou, e eu li para eles.

Então, nós temos que crer numa ação de Deus para este momento que o Brasil vive.

Pontuo, Sr. Presidente: as nossas autoridades nos submetem a uma vergonha pública, uma vergonha



mundial! A estadia e chegada de Maduro em solo brasileiro é uma humilhação imposta a uma nação que respeita, que ama e que divide o pão.

Vi uma reportagem ontem dizendo que já mais de 90% dos venezuelanos estão abaixo da linha da miséria, e se recebe um ditador com o *glamour* de Chefe de Estado com dinheiro público! E se veem as nossas maiores autoridades – não generalizo –, homens de altas patentes das Forças Armadas, dando continência a um ditador! O Alto Comando das Forças Armadas dando continência a um ditador!

Digo aos senhores: os senhores nos humilham! Os senhores nos humilham!

E hoje eu faço muita reverência à banda de música, porque são músicos – são militares, mas são músicos –, ao ver as patentes mais altas do meu país fazerem continência a Maduro.

Sr. Presidente, que vergonha! É um dia de luto para o Brasil. Sr. Presidente, que decepção! A humilhação, o discurso do Presidente da República... Ninguém vai reverberar isso?

Maduro, você precisa criar uma narrativa. Tudo é narrativa... Já está tão automático criar uma narrativa... Porque todo mundo fala mal da Venezuela, que a Venezuela já foi considerada os Emirados Árabes da nossa América aqui, de tanta riqueza, e hoje tem um povo absolutamente miserável.

Hoje, o Brasil sustenta milhares deles que estão em nossas fronteiras, vivendo em barracas. O seu estado paga o preço de já não ter emprego para os donos da terra, e ainda os recebe, divide o que tem, o feijão e o arroz, acomoda-os... Aparecem os empregos, e outros estão se virando, vendendo o corpo...

Dez milhões espalhados pelo mundo fugiram dessa ditadura, e esse cidadão é recebido aqui com o *glamour* e o respeito normalmente concedidos a um chefe de Estado!

E ouvi o Haddad dizer que vai fazer o encontro da dívida da Venezuela com o Brasil, que são milhões de dólares escoados pelas mãos da Odebrecht em conluio com os homens que comandavam este país.

É um dia de luto, é um dia para chorar, mas um dia para ficar mais animado, mais forte e enfrentar uma coisa tão...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... uma coisa tão nefasta, tão doentia, tão empobrecedora.

Se ninguém vai gritar, eu grito: é tua hora, Lira! É a tua hora, Pacheco! É hora de vocês dois, Presidentes do Poder Legislativo deste país, mostrarem a revolta dos justos diante da presença desse ditador em solo brasileiro! Vai aqui o meu protesto, vai aqui o meu grito de revolta, de indignação diante dessa humilhação imposta ao povo do Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR) – Obrigado, Senador.

O próximo orador é o Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Dr. Hiran, Sras. e Srs. Senadores, todos que nos assistem neste momento, eu gostaria inicialmente de comentar aqui um projeto de minha autoria que foi aprovado hoje, que permite a dedução do cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física nas doações a projetos de pesquisa científica e tecnológica executados por instituições científicas e tecnológicas.

Esse projeto tem uma importância estratégica muito grande, porque permite a dedução na declaração do ajuste anual das pessoas físicas e doações a projetos de pesquisas científicas e tecnológicas utilizados por instituições públicas ou privadas.

Na forma aprovada pela CAE, em 2020, o incentivo à doação consistia na dedução da base de cálculo do imposto até o limite das despesas com instrução no valor de R\$3.561. No entanto, em função de um



ajuste que tivemos com o Relator, nós conseguimos, orientados também por um trabalho minudente feito pela consultoria do Governo, sugerimos que o limite da dedução fosse enquadrado dentro do percentual de 6% do imposto devido permitido para outras doações, como forma de reduzir o impacto da renúncia da receita e atender aos ditames do novo arcabouço fiscal, que está em tramitação neste Congresso. Esse ajuste foi apresentado pelo Relator da CAE na forma do substitutivo, aprovado naquela Comissão em 23/5/2023.

É importante dizer que tem renúncia dentro daquele projeto que já está circulando no nosso país, mas não tem nenhum impacto, porque ele vem se atrelar àqueles outros programas e àquelas outras áreas que têm direito exatamente ao mesmo objetivo que nós temos, que é a dedução do cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Portanto, nós ficamos extremamente satisfeitos pela aprovação desse projeto hoje aqui na nossa Casa Legislativa, no Senado da República.

Quero dizer também que não menos felizes ficamos com a aprovação de um projeto que é importante para aqueles que têm direito aos recursos do crédito quando estão nas suas universidades, que, ao exercerem suas atividades interiorizadas, têm realmente uma redução substancial no pagamento desse crédito.

Portanto, foram dois projetos importantes, que tenho certeza de que fazem parte do arcabouço que vai beneficiar segmentos importantes, que são os nossos jovens estudantes.

Também não poderia deixar aqui de fazer o registro... Hoje tive a oportunidade de participar, no Itamaraty, a convite do Presidente da República, da reunião dos países que retomam aquelas tratativas de união dos países da América Latina.

É importante compreender que, desde Simón Bolívar, se trabalha a ideia de uma América unida. E, obviamente, nessa reunião, almoço do qual tivemos a oportunidade de participar, como já falei, a convite do Governo, nós vimos ali a manifestação de Presidentes de todos os países da América Latina que apoiaram a iniciativa do Governo brasileiro.

Como dizem alguns Presidentes, o Brasil tem uma liderança consentida no cenário das nações, pela dimensão territorial, pela sua população, pela sua riqueza e todos os desdobramentos na área da economia, o que, na verdade, nos engrandece, porque, obviamente, o Brasil, ocupando essa posição do que nós chamamos de liderança consentida, passa a representar e dá um grande salto no cenário internacional.

Portanto, vimos ali a conversa, a discussão, a apresentação dos projetos de uma forma transversal, no sentido de que haja uma cooperação sim entre todos os países da América Latina.

E um dos temas que eu considero da mais elevada importância é a questão da produção de alimentos. Se nós formos olhar para os milhões de hectares que nós temos disponíveis nesses países, incluindo nosso país, o Brasil, que hoje é o quarto maior produtor de alimento do mundo, nós vamos ver que, com a tecnologia de que dispomos, com os incentivos fiscais que podem ser realmente utilizados, através de recursos dos agentes financeiros públicos nacionais e internacionais no nosso país e nos demais países, nós poderemos, na verdade, ser protagonistas de um grande salto na oferta de alimentos para a humanidade, que carece tanto hoje e que vive, na verdade, numa situação difícil, por conta do crescimento da população, crescimento vegetativo da população mundial, que já ultrapassa mais de 8 bilhões de seres humanos.

E lógico que o Brasil, pela sua potencialidade, pela sua capacidade tecnológica, pela sua capacidade científica... Por que não? Será o grande indutor desse desenvolvimento da produção de alimentos na América do Sul. Portanto, eu não poderia deixar de fazer esse registro.

Quero dizer que nós também estamos tratando e apoioando... Eu, que, na verdade, há três anos venho me debruçando sobre a necessidade urgente de o Brasil reabrir a Embaixada do Brasil na Venezuela, os consulados do Brasil na Venezuela, porque ali vivem 25 mil brasileiros. Eu tenho que olhar diretamente o interesse da população brasileira.



Então, as relações, que sempre foram relações amistosas, relações fraternas, relações de trocas econômicas entre o Brasil e a Venezuela, em função do problema interno, eu não posso tapar os olhos, colocar uma venda e dizer que nós não devamos retomar essas relações. É fundamental sim.

Para quem não sabe, nós temos mil quilômetros de fronteiras com a República Bolivariana da Venezuela. As relações com o Brasil, as relações econômicas, ultrapassaram mais de US\$300 milhões no ano passado, no ano de 2022.

Nós estamos numa fase em que precisamos ampliar a nossa economia interna do Brasil, e isso só se faz com um salto nas exportações. E a Venezuela é esse parceiro estratégico para o Brasil.

Portanto, eu não poderia deixar de fazer esse comentário.

Ainda, em um gancho, acrescento que a Venezuela tem a quarta maior hidrelétrica do mundo, a Hidrelétrica de Guri, que forneceu, por muitos anos, energia elétrica para o nosso Estado de Roraima.

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – A Venezuela tem condições, sim, com a recuperação do seu parque de geração de energia, de voltar a fornecer energia para o meu Estado de Roraima.

Alguns criticam porque talvez não saibam que nós temos a energia mais cara do Brasil, a energia do Estado de Roraima. O Linhão de Tucuruí, que foi concebido em 2011, e, apenas há menos de um ano, foi autorizada a sua construção, no governo anterior, do Presidente Bolsonaro... Ele está engatinhando em suas obras, e o estabelecimento da inauguração, do fornecimento, da ligação efetiva de Tucuruí com o Estado de Roraima é de, no mínimo, três anos, três anos e meio. E, nesse intervalo, nós estamos consumindo energias...

(Interrupção do som.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. *Fora do microfone.*) – Senador...

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senador Hiran, nós estamos consumindo energia movida por um parque gerador, consumindo quase R\$2 bilhões – vou repetir –, quase R\$2 bilhões, por ano, da CCC, recursos da conta de consumo de combustível, que é dividida entre todos os brasileiros, e nós estamos na ponta.

O Estado de Roraima paga, sim, a maior tarifa de energia do Brasil, e nós queremos sim que volte a fornecer, ou seja, ligue no sistema que já existe, já existe esse sistema de Guri até a nossa capital, e, obviamente, com a chegada, daqui a três anos, três anos e meio, da energia de Tucuruí, que nós possamos ter essa energia mantida, uma energia limpa.

(Interrupção do som.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. *Fora do microfone.*) – Ter essa energia...

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... essa energia mais barata e, obviamente, aqueles pais de família, aquelas mães de família que ganham hoje um salário mínimo de, aproximadamente, R\$1.300, e pagam em torno de R\$500, R\$600, R\$700 de energia.



Então, imaginem se essa energia vem à metade do preço do custo, o que não representa para a economia daquelas pessoas mais pobres?

Então, é isso que nós defendemos. Isso tem que ser compreendido, isso tem que ser visto de uma forma em que nós estejamos trabalhando para levar melhores condições de vida para o povo do Estado de Roraima.

Sr. Presidente, gostaria de deixar esse registro, é importante. A política é a convivência dos contrários, não é a exclusão, não é apontar o dedo. Nós temos a necessidade de apresentar, como Parlamentares, como políticos, como representantes do nosso povo, soluções que venham a beneficiar o nosso povo, a nossa gente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Chico.

A Presidência informa às Sras. e aos Srs. Senadores que está convocada sessão deliberativa ordinária para amanhã, quarta-feira, às 14h, com pauta a ser divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Boa noite a todos!

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

56^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 30/05/2023 07:00:00 até 30/05/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PDT	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
República	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
República	DF	Damares Alves	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
PSD	RO	Dr. Samuel Araújo	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
República	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X

Emissão 30/05/2023 20:02:10





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

56^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 30/05/2023 07:00:00 até 30/05/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 69 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 56^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador da República Dr. Hiran

OFÍCIO Nº 46/2023/GSDHIRAN

Brasília, 21 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: indicação para a Terceira Suplência da Mesa.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, apresento perante o Plenário desta Casa minha candidatura para assumir, na forma do art. 60 do Regimento Interno do Senado Federal, o cargo de Terceiro Suplente de Secretário da Mesa do Senado Federal.
2. Na certeza da especial atenção de Vossa Excelência, agradeço renovando votos de elevada estima.

Respeitosamente,

Senador DR. HIRAN
PP/RR





SENADO FEDERAL

Ofício nº 38 /2023 – GMJESUS

Brasilia, 30 de maio de 2023

Nos termos do art. 59 do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de líder do Republicanos, indico meu nome para a Quarta Suplência da Mesa do Senado Federal.

Atenciosamente,

**Senador Mecias de Jesus
Líder do Republicanos**



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 267, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, em Nova York, Estados Unidos, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 267/2023 - CDIR [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

SF/23931.47186-21 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nova York (EUA), de 13/06/2023 a 15/06/2023, a fim de participar de missão junto à delegação brasileira para a 16^a sessão da Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (COSP 16), na sede da ONU, em Nova York, nos Estados Unidos da América, conforme ofício de autorização nº 0543.2023-PRESID em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/06/2023 a 16/06/2023, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

O Congresso Nacional aprovou, em 2015, por unanimidade tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI - Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência). Tive a honra de ser, enquanto deputada federal, a relatora e autora do texto final deste marco legal que regulamentou a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência no Brasil.

O meu envolvimento com a supracitada Convenção, que é o primeiro tratado internacional de direitos humanos do século 21, vem desde 2006, quando o seu texto final foi aprovado após amplas discussões durante a primeira sessão



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5537022595>

Avulso do REQ 267/2023 - CDIR [2 de 5]



da COSP. Desde então, acompanho com regularidade as sessões da Conferência, como representante do Poder Legislativo nas comitivas brasileiras, e a luta da população com deficiência no mundo. Como perita independente na temática inclusiva, também tive a honra de ser a primeira pessoa de nosso país eleita pela Assembleia Geral da ONU para mandato no Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) de 2019 a 2022.

Neste ano, a COSP terá como tema geral: “Harmonização de políticas e estratégias nacionais com a CDPD: conquistas e desafios”. Ademais, serão abordados os seguintes subtemas:

Subtema 1: Garantir a igualdade de acesso e acessibilidade aos serviços de saúde sexual e reprodutiva para pessoas com deficiência

Subtema 2: Acessibilidade digital para pessoas com deficiência

Subtema 3: Alcançar os grupos sub-representados de pessoas com deficiência

Em paralelo, informo que aproveitarei a missão externa para me reunir com o Escritório do Prefeito de Nova York para as Pessoas com Deficiência (Mayor's Office for Persons with Disabilities) e tratar de temas relacionados à inclusão e aos direitos dessas populações no Brasil e nos Estados Unidos da América.

Diante do exposto, seria uma honra, como representante do Senado Federal, dedicar os meus melhores esforços para oferecer a experiência brasileira por meio do nosso avançado arcabouço legal e trazer da Conferência valiosas contribuições para eventuais aprimoramentos em nossa legislação.



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5537022595>

Avulso do REQ 267/2023 - CDIR [3 de 5]



Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nova York (EUA), de 13/06/2023 a 15/06/2023, a fim de participar de missão junto à delegação brasileira para a 16ª sessão da Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas...

Sala das Sessões, 26 de maio de 2023.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)**

SF/23931.47186-21 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5537022595>

Avulso do REQ 267/2023 - CDIR [4 de 5]



SENADO FEDERAL

Ofício nº 0543.2023-PRESID

Brasília, 26 de Maio de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Mara Gabrilli**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.089885/2023-54.

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens, seguro viagem e diárias, na 16ª Sessão da Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (COSP 16), a ser realizada na cidade de Nova York, nos Estados Unidos da América, no período de **13 a 15 de junho de 2023**, nos termos do Ofício nº 420/2023-GSMGABRI e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Teléfono: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5537022595>

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Avulso do REQ 267/2023 - CDIR [5 de 5]



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 270, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, na China, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 270/2023 - CDIR [1 de 3]



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Pequim e outras cidades, China, de 10/06/2021 a 21/06/2021, a fim de tomar parte da Delegação para Intercâmbio de Experiências e Fortificação do Conhecimento Mútuo China-Brasil .

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 10/06/2023 a 21/06/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Senador Humberto Costa



Assinado eletronicamente por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5378309182>

Avulso do REQ 270/2023 - CDIR [2 de 3]





SENADO FEDERAL

Ofício nº 0553.2023-PRESID

Brasília, 20 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Humberto Costa**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.091942/2023-65.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com meias-diárias, na Delegação de Intercâmbio de Experiências e Fortificação do Conhecimento Mútuo China-Brasil, a ser realizada na China, no período de **10 a 21 de junho de 2023**, nos termos do Ofício nº 086/2023-GSHCST e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

Assinado eletronicamente por Sen. Humberto Costa



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5378309182>

Avulso do REQ 270/2023 - CDIR [3 de 3]



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 271, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, em Madrid, Espanha, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 271/2023 - CDIR [1 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

SF/23293.52862-45 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Madrid (Espanha), de 04/09/2023 a 05/09/2023, a fim de participar da conferência “*La ley de las SAF (Sociedad Anónima del Futbol) em Brasil. Retos a partir de la experiencia de las SAD (Sociedades Anónimas Deportivas) em España*”, conforme convite e cronograma em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 31/08/2023 a 10/09/2023, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

O evento que acontecerá na *Escuela de Práctica Jurídica (EPJ) de la Universidad Complutense de Madrid*, contará com a presença de especialistas na área, tanto acadêmicos como profissionais, bem como representantes de entidades esportivas do Brasil e da Espanha.

O referido evento discutirá o atual cenário das Sociedades Anônimas de Futebol (SAF's), seu potencial de desenvolvimento no Brasil e na Europa, a atração de recursos estrangeiros, o processo de governança e investimentos nos clubes de futebol, direitos federativos dos atletas, normas legais, multiprioridades,



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4340188522>

Avulso do REQ 271/2023 - CDIR [2 de 6]



passando inclusive pela possibilidade da utilização de ativos fungíveis (NFT's) para alavancagem de investimentos.

Como membro da Mesa da conferência irei relatar a experiência que percebi durante a confecção da Lei nº 14.193/2021, esta que Institui a Sociedade Anônima do Futebol no Brasil, e ainda aproveitarei a oportunidade para debater a possibilidade de investimento estrangeiro para fomentar a cadeia produtiva do futebol no Brasil.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)**



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4340188522>

Avulso do REQ 271/2023 - CDIR [3 de 6]





SENADO FEDERAL

Ofício nº 0554.2023-PRESID

Brasília, 29 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Carlos Portinho**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.92148/2023-39.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, na conferência *"La ley de las SAF em Brasil. Retos a partir de la experiencia de las SAD em Espanha"*, a ser realizada na cidade de Madrid, na Espanha, nos **4 e 5 de setembro de 2023**, nos termos do Ofício nº 015/2023-GLPL e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4340188522>

Avulso do REQ 271/2023 - CDIR [4 de 6]





ESCUELA DE PRÁCTICA JURÍDICA

Universidad Complutense / Facultad de Derecho

SF/23293.52862-45 (LexEdit)

**Excmo. Senador de la República Federal de Brasil
Carlos Francisco Portinho**

En Madrid, a 20 de mayo de 2023

Por medio de la presente, tenemos el placer de invitarle a presidir, de forma presencial, las jornadas titulada “La ley de las SAF (Sociedad Anónima del Futbol) en Brasil. Retos a partir de la experiencia de las SAD (Sociedades Anónimas Deportivas) en España”.

El evento tendrá lugar en el salón de actos de la Escuela de Práctica Jurídica (EPJ) de la Universidad Complutense de Madrid en los días 04 y 05 de septiembre, entre las 9.00 y las 14.00 h., sita en la calle Amaniel 2, de Madrid. Participarán en el mismo reconocidos expertos en la materia, procedentes tanto del ámbito académico como profesional, entre ellos representantes de entidades deportivas de Brasil y de España.

La programación final será enviada antes el día 30 del presente mes, conjuntamente con otros detalles que serán suministrados por la Secretaría General de las jornadas.

A la espera de que confirme su participación, quedamos a su disposición para cualquier aclaración que estime necesaria.

Con nuestros cordiales saludos,

JOSÉ MANUEL ALMUDÍ CID
Director de la Escuela de Práctica Jurídica
Universidad Complutense de Madrid

Amaniel, 2 – 28015 Madrid - Teléf. 91 532 73 91
<http://www.epj.es> - E-mail: epj@epj.es



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4340188522>

Avulso do REQ 271/2023 - CDIR [5 de 6]

LEY DE LAS SAF's (SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL). Diferencias y similitudes con el modelo español de las SAD's (SOCIEDADE ANÔNIMA DEPORTIVA)

LEI DAS SAF's (SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL). Diferenças e semelhanças como o modelo espanhol das SAD's (sociedade anonima deportiva)

Evento con traducción simultanea español-portugués-español

DIA 04.09 Lunes		TEMAS
DIA 04.09		
DIA 04.09	9:30 - 11:30 PLENÁRIA DE ABERTURA	SAF y SAD. Momento actual
Apertura/Abertura	Orlando Leite Ribeiro	Embajador de Brasil en España
Moderador	Jose Almudi Cid	Prof. Universidad Complutense de Madrid. Presidente de la Escuela de Práctica Jurídica -EPJ
Ponente/Palestrante	Carlos Francisco Portinho	Senador da Republica Federativa do Brasil. Relator del proecto de ley de las SAF's
Ponente/Palestrante	Maria Jose López Lorenzo	Directora Legal La Liga
Ponente/Palestrante	Pablo Jimenez de Parga	Consejo de Administración del Atlético de Madrid. Sócio de ECIJA
Debates		
DIA 04.09	11:30 - 12:00	Coffee-break
DIA 04/09	12:00 - 14:00	Gestión en las SAD's / Gestão nas SAF's
Moderador	Marcos André Vinhas Catão	Presidente IFA Latam. Profesor de la EPJ. Sócio de Gaia Silva Gaede
Ponente/Palestrante	Gabriel Lima	CEO Cruzeiro SAF
Ponente/Palestrante	Daniel Maglietta	Director Socios.com y Chiliz
Ponente/Palestrante	Jorge Más	Accionista Real Zaragoza
Ponente/Palestrante	Marcelo Montenegro	Sócio 213 Esportes. Diretor Pelé Academy
Debates		
DIA 05.09	09:30 - 11:30	Fund-Raising
Moderador		
Ponente/Palestrante	Gustavo Hazan	EY. Directoria de Deportes
Ponente/Palestrante	Jorge Maha	Director Ejecutivo de Marketing Abanca
Ponente/Palestrante	Susana de Antonio	Head of Listing de Euronext
Ponente/Palestrante	Pedro Mesquita	Diretor de Investimento XP
Debates		
DIA 05.09	11:30 - 12:00	Coffee-break
DIA 05.09	12:00 -14:00	Temas legales contemporáneos
Moderador	Gustavo Noronha	Sócio de Gaia Silva Gaede
Ponente/Palestrante	Javier Ferrero	Socio de Senn Ferrero
Ponente/Palestrante	Marcos Catao	Sócio de Gaia Silva Gaede
Ponente/Palestrante		Director legal de SAD
Ponente/Palestrante	Andres Sanchez	Socio de Cuatrecasas
Debates		



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4340188522>

Avulso do REQ 271/2023 - CDIR [6 de 6]



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 273, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, na Suíça, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senador Laércio Oliveira (PP/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 273/2023 - CDIR [1 de 3]



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Laércio Oliveira

SF/2023/0.64900-58 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Genebra - Suíça, de 11/06/2023 a 15/06/2023, a fim de participar da 111ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho - CIT/OIT, conforme ofício autorização de viagem em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 07/06/2023 a 16/06/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

**Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)**



Assinado eletronicamente por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8966583988>

Avulso do REQ 273/2023 - CDIR [2 de 3]



SENADO FEDERAL

SF/20230.64900-58 (LexEdit)

Ofício nº 0513.2023-PRESID

Brasília, 29 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador **Laércio Oliveira**
 Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.075744/2023-54.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com diárias, na 111ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – CIT/OIT, a ser realizada na cidade de Genebra, na Suíça, no período de **12 a 15 de junho de 2023**, nos termos do Ofício nº 0088/2023 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
 Presidente do Senado Federal



Senado Federal – Presidência
 Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
 Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>
 Assinado eletronicamente por Sen. Laércio Oliveira
 Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8966583988>

Avulso do REQ 273/2023 - CDIR [3 de 3]



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 274, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, na Bélgica e em Marrocos, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 274/2023 - CDIR [1 de 8]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

SF/23177.76573-05 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, na Bélgica e em Marrocos, de 03/06/2023 a 14/06/2023, a fim de participar da Missão da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul e da Comissão de Seguimento do Acordo de Associação Biregional Mercosul – União Europeia (UE), com a Delegação do Parlamento Europeu para as relações com Mercosul (DMER) bem como da Reunião Conjunta da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul com a Câmara de Conselheiros do Reino do Marrocos.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 03/06/2023 a 14/06/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, de .

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**



Assinado eletronicamente por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4911204399>

Avulso do REQ 274/2023 - CDIR [2 de 8]



Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: quarta-feira, 17 de maio de 2023 13:02
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Urgente - Missao Oficial - Reunião Delegação Parlamento Europeu - Bruxelas - 4a7jun2023
Anexos: OFP_017 Presidente SF - Reunião Parlamento Europeu- SenNelsinhoTrad - 4a7jun2023 - Bruxelas.pdf

De: Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul/DECOM [mailto:cpcms.decom@camara.leg.br]

Enviada em: quarta-feira, 17 de maio de 2023 12:11

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>; Presidência <presidente@senado.leg.br>; Maria Genilse dos Santos <GENILSE@senado.leg.br>; Patrícia Elaine de Lima Costa <PATLIMA@senado.leg.br>; Sen. Nelsinho Trad <sen.nelsinhotrad@senado.leg.br>

Cc: Antonio Ferreira Costa Filho <antonio.costa@camara.leg.br>; Maria Elisabete Marcico da Costa <maria.costa@camara.leg.br>

Assunto: Urgente - Missao Oficial - Reunião Delegação Parlamento Europeu - Bruxelas - 4a7jun2023

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Representação Brasileira – Parlamento do Mercosul/DECOM
Anexo II – Sala T28 – Ala C

Brasília, 17 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

De ordem, encaminho a Vossa Excelênci a **Ofício OF.P/017/2023** desta Representação, que solicita autorização e providências relativas à viagem do **Senador NELSINHO TRAD**, que participará da Missão da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul e da Comissão de Seguimento do Acordo de Associação Biregional Mercosul – União Europeia (UE), com a Delegação do Parlamento Europeu para as relações com Mercosul (DMER), que se realizará no período de **04 a 07 de junho de 2023**, na cidade de Bruxelas, Bélgica.

Respeitosamente,

Antonio Ferreira Costa Filho

Secretário Executivo da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul
Câmara dos Deputados – Anexo II – Ala C – Sala T28
Contatos: 55 61 3216 6875 e antonio.costa@camara.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4911204399>

1

Avulso do REQ 274/2023 - CDIR [3 de 8]



**CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira**

OF. P/017/2023

Brasília, 15 de maio de 2022

SF/23177.76573-05 (LexEdit)

Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
N e s t a

ASSUNTO: Reunião PARLASUL- Bruxelas - Bélgica

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência da convocação para participar da missão da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul e da Comissão de Seguimento do Acordo de Associação Bi regional Mercosul – União Europeia (UE), com a Delegação do Parlamento Europeu para as relações com Mercosul (DMER), no período de **04 a 07 de junho de 2023**, na cidade de Bruxelas, Bélgica, conforme convite cuja cópia segue anexa.

2. Assim, solicito a Vossa Excelência sejam autorizadas as providências necessárias à minha participação, como Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, entre os dias **03 e 08 de junho de 2023**, justificando eventuais ausências, bem como na liberação de passagens aéreas, cobrindo os trechos indicados pelo meu gabinete, e diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na Cidade de Bruxelas

Na oportunidade, renovo a V.Exa. meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador NELSINHO TRAD
Presidente

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, sala T-28 – Ala C - 70160-900 Brasília - DF

Fones: (55) 61 3216-6875 – 3216-6876 e-mail: cpcms.decom@camara.leg.br

Visite nossa página na Internet: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms>



Assinado eletronicamente por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4911204399>

Avulso do REQ 274/2023 - CDIR [4 de 8]



PARLAMENTO DEL MERCOSUR



Montevideo, 9 de mayo de 2023

Jefe de Delegación de la República Federativa de Brasil del Parlamento del MERCOSUR

Sr. Parl. Nelsinho Trad

De mi mayor consideración:

Tengo el agrado de dirigirme a Usted a fin de convocarlo a participar de la misión de la Mesa Directiva del Parlamento del MERCOSUR y de la Comisión de Seguimiento del Acuerdo de Asociación Birregional MERCOSUR - Unión Europea (UE) con la Delegación del Parlamento Europeo para las relaciones con Mercosur (DMER) a desarrollarse en su sede de Bruselas, Bélgica, del 4 de junio al 7 de junio de 2023.

Agradeciendo desde ya la atención brindada a la presente y esperando contar con su presencia en esta importante instancia, saludo a usted con la estima y consideración de siempre.

Sra. Parl. Cecilia Britto

Presidenta Parlamento del MERCOSUR



Assinado eletronicamente por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4911204399>

Avulso do REQ 274/2023 - CDIR [5 de 8]





Delegation for relations with Mercosur

Inter-parliamentary meeting

5-7 June 2023

Brussels

Draft programme

Afternoon/evening Arrival in Brussels of Parlasur members. Transfer to the hotel

Monday 5 June 2023

- | | |
|-------------|---|
| 10.00-11.30 | Introduction and visit to the European Parliament |
| 16.00-19.00 | Inter-parliamentary meeting DMER/Parlasur
See draft agenda in a separate file |
| 19.00 | Family photo in the EP |
| 19.30 | Dinner hosted by the Delegation for relations with Mercosur
Location Stanhope Hotel |

Tuesday 6 June 2023

- | | |
|-------------|--|
| 10.30-12.30 | (slot to choose, 1 hr) Meeting with Javi López , Eurolat Co-Chair |
| 16.00-18.00 | (slot to choose) Meeting with Business Europe , location tbc |

Wednesday 7 June 2023

- | | |
|------------|--|
| 9.00-10.00 | Meeting with Rupert Schlegelmilch , Director DG TRADE |
|------------|--|



Assinado eletronicamente por Sen. Nelson Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4911204399>

EN

Avulso do REQ 274/2023 - CDIR [6 de 8]

11.30	Meeting with EESC (President Röpke, Josep Puxeu, the former chair of the Latin America Follow-up Committee, Carlos Silva, the current chair of the LAFuC) - at EESC
17.00	Meeting with Green MEPs (room/ interpretation tbc)
evening	Parlasur members' transfer to the airport and departure from Brussels

Thursday 8 June 2023

morning Parlasur members' transfer to the airport and departure from Brussels

still tbc:

- Vice-President Dita Charanzová
- EEAS: Javier Niño
- Meeting with Commissioner for International Partnerships Jutta Urpilainen (assessment of projects included in the Global Gateway affecting Mercosur countries)
- Visit to the Council: possible meeting with the Ambassador of Sweden (current presidency) and the Ambassador of Spain (next presidency)
- Visit of the House of European History

EN



Assinado eletronicamente por Sen. Nelson Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4911204399>

Avulso do REQ 274/2023 - CDIR [7 de 8]





SENADO FEDERAL

Ofício nº 0518.2023-PRESID

Brasília, 26 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Nelsinho Trad**
Presidente da Representação Brasileira no Mercosul

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documentos nºs 00100.085412/2023-88 e 00100.088533/2021-81.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas no trecho Brasília-DF/Bruxelas-Bélgica/Brasília-DF, seguro viagem e diárias no período, na missão da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul e da Comissão de Seguimento do Acordo de Associação Bi Regional Mercosul, a ser realizada na cidade de Bruxelas, na Bélgica, no período de **4 a 7 de junho de 2023**, bem como em reunião conjunta entre a Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul e a Câmara dos Conselheiros do Reino do Marrocos, a ser realizada na cidade de Marraquexe, no Marrocos, no período de **8 a 13 de junho de 2023**, nos termos dos Ofícios nº P/017 e P/018/2023 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>
Assinado eletronicamente por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4911204399>

Avulso do REQ 274/2023 - CDIR [8 de 8]

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 776/2019





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 776, de 2019**, que
"Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)	006

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



**PL 776/2019
00006**

EMENDA Nº
(ao PL nº 776, de 2019)

Substitua-se, na redação do inciso IX acrescido ao *caput* do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 776, de 2019, na forma da Emenda nº 5 - CAE, a expressão “projeto de pesquisa científica e tecnológica” pela expressão “projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº 776, de 2019, na forma da Emenda nº 5-CAE, tem por objetivo permitir a dedução, do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) devido na declaração anual de ajuste, até o limite de 6% deste, de doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, a que se refere o inciso V do *caput* do art. 2º da Lei nº 10.793, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação Tecnológica).

A fim de aperfeiçoar o projeto, propomos que a expressão “projeto de pesquisa científica e tecnológica” seja substituída por “projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação”, de forma a contemplar um leque mais amplo de atividades e afastar eventuais dúvidas na aplicação do preceito.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 75, DE 2023 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 776, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, nos termos da Emenda nº 5 – CAE (Substitutivo).

A Comissão Diretora, em Plenário, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 776, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física, nos termos da Emendas nº 5– CAE (Substitutivo).

Senado Federal, em 30 de maio de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÉGO, PRESIDENTE

MECIAS DE JESUS, RELATOR

DR. HIRAN

RODRIGO CUNHA



ANEXO DO PARECER N° 75, DE 2023 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 776, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, nos termos da Emenda nº 5 – CAE (Substitutivo).

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para permitir a dedução, do imposto de renda das pessoas físicas devido, das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

.....

IX – doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), a que se refere o inciso V do *caput* do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação Tecnológica).

§ 1º A soma das deduções a que se referem os incisos I a III e IX fica limitada a 6% (seis por cento) do imposto devido.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I a III e IX do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, fica limitada a 6% (seis por cento) do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções.” (NR)



Art. 3º O art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

.....

II – relativamente à pessoa física, a 7% (sete por cento) do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual, conjuntamente com as deduções a que se referem os incisos I a III e IX do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

.....” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente até 31 de dezembro do quinto ano subsequente.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 530, DE 2023

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 776/2019.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 530/2023 [1 de 2]



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 776/2019, que “altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física”.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

**Senador Flávio Arns
(PSB - PR)**



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Arns e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1135546368>

Avulso do RQS 530/2023 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 531, DE 2023

Requer destaque para votação em separado da Emenda nº 6 -PLEN ao substitutivo do PL 776/2019.

AUTORIA: Líder do PODEMOS Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 531/2023 [1 de 2]



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 6 - PLEN, em turno suplementar, ao PL 776/2019.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

**Senador Oriovisto Guimarães
(PODEMOS - PR)
Líder do Podemos**



Assinado eletronicamente por Sen. Oriovisto Guimarães

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6005433501>

Avulso do RQS 531/2023 [2 de 2]



Projeto de Resolução nº 63/2023





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao Projeto de Resolução do Senado nº 63, de 2023, que "Altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução do Senado Federal nº 3, de 2009, para criar a Comissão de Comunicação (CCom), a Comissão de Esporte (CEsp), e a Comissão de Defesa da Democracia (CDD) e redefinir as competências e a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)."

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)	001
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)	002
Senador Ciro Nogueira (PP/PI)	003; 004
Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)	005

TOTAL DE EMENDAS: 5



[Página da matéria](#)



**PRS 63/2023
00001**



SENADO FEDERAL

EMENDA N° , DE 2023 - PLEN
(ao PRS n° 63/2023)

Adequando-se, no que necessário, a redação da ementa e do art. 1º, acrescente-se ao teor do artigo 2º do Projeto de Resolução nº 63, de 2023, a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 72, 77 102 e 107 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72.

.....

XV – Comissão de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente (CPCA).” (NR)

“Art. 77.

.....

XV – Comissão de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, ” (NR)

“Art. 102-E

VI – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e de proteção à juventude e aos idosos.” (NR)

“Art. 107.

I –

.....

n) Comissão de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente: às terças-feiras, às quatorze horas.

..... ” (NR)





SENADO FEDERAL

Art. 2º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 104-G:

"Art. 104-G. À Comissão de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente compete:

I – analisar proposições que tratem de assuntos referentes à promoção, à defesa e ao enfrentamento de violações dos direitos das crianças e dos adolescentes, visando, sempre, à sua proteção e ao respeito e à garantia de seus direitos;

II – receber e avaliar denúncias de lesão, ameaça ou violação dos direitos das crianças e dos adolescentes;

III – fiscalizar a destinação dos recursos orçamentários para o atendimento às políticas voltadas para as crianças e os adolescentes;

IV – analisar medidas que visem ao fortalecimento e à ampliação de políticas, planos, programas e/ou projetos destinados às crianças e aos adolescentes em seus diversos campos de atuação;

V – analisar propostas de iniciativas que visem à ressocialização de adolescentes em conflito com a lei;

VI - fiscalizar, controlar e acompanhar políticas, planos, programas e/ou projetos governamentais referentes aos direitos das crianças e dos adolescentes; e

VII - acompanhar medidas tomadas em âmbito internacional por instituições multilaterais, Estados estrangeiros e organizações não-governamentais internacionais que buscam promover, proteger e enfrentar violações dos direitos das crianças e dos adolescentes." (NR)





SENADO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 227, que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

O referido dispositivo constitucional revela a doutrina da proteção integral prevista na Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1959, nas Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude - Regras de Beijing - Res. 40/33, de 29 de novembro de 1985, nas Diretrizes das Nações Unidas para a prevenção da delinquência juvenil - Diretrizes de Riad, de 1º de março de 1988 e na Convenção sobre o Direito da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989.

Em verdade, o artigo 227 representa o metaprincípio da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, tendo como destinatários da norma a família, a sociedade e o Estado. Pretende, pois, que a família se responsabilize pela manutenção da integridade física e psíquica, a sociedade pela convivência coletiva harmônica, e o Estado pelo constante incentivo à criação de políticas públicas. Trata-se de uma responsabilidade que, para ser realizada, necessita de uma integração, de um conjunto devidamente articulado de políticas públicas.

Essa competência difusa, que delega a uma diversidade de agentes, a promoção da política de atendimento à criança e ao adolescente, tem por objetivo ampliar o próprio alcance da proteção dos direitos infantojuvenis. A fundamentalidade desses dispositivos é tamanha que contou com a reprodução praticamente integral no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990):





SENADO FEDERAL

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Em função dessa determinação constitucional, é urgente a criação, no âmbito do Legislativo Federal, de uma Comissão Permanente para defender, com absoluta prioridade, os direitos inerentes às nossas crianças e aos nossos adolescentes.

O País necessita de um espaço democrático, com o escopo de dar conhecimento à população dos problemas atinentes à criança e ao adolescente, bem como para apreciar e deliberar os temas e as proposições a eles atinentes.

Em que pese os avanços alcançados, sobretudo, nos últimos quatro anos, tais como a redução em 53% de mortes por agressão a crianças e adolescentes em 2021 em comparação com a média registrada entre 2012 e 2018 e a redução no número de nascimentos de filhos de mães entre 15 e 19 anos, a violência contra crianças e adolescentes e a gravidez na adolescência, por exemplo, ainda são realidades no Brasil.

No primeiro semestre de 2021, foram registradas 50.098 denúncias de violência contra crianças e adolescentes pelo Disque 100, sendo que 81% ocorreram no âmbito doméstico. Dentre as denúncias, mais de 93% foram contra a integridade física ou psíquica da vítima. No tocante à gravidez infanto-juvenil, apenas no ano de 2020, foram registrados 363.252 nascimentos de filhos de mães adolescentes (entre 15 e 19 anos) e 17.526 nascimentos de filhos de mães com idade entre 10 e 14 anos.

Diante desses números, é premente a necessidade do acompanhamento dos planos, políticas e programas governamentais destinados à promoção e à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Esses, e os demais temas elencados no projeto, devem ser tratados em uma comissão própria, dada a importância e o volume de situações que demandam o cuidado do poder público.





SENADO FEDERAL

O Senado Federal, como Casa que representa os estados brasileiros, precisa fazer jus às necessidades e anseios da sociedade, o que será feito com a criação da Comissão de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.

Cumpre ressaltar que diversas assembleias estaduais já têm instaladas, e em pleno funcionamento, essa comissão temática.

Desse modo, estaremos contribuindo para o debate e o enfrentamento das questões relativas às crianças e adolescentes, e, também, para o aperfeiçoamento da distribuição interna de trabalhos nesta Casa.

Com esta argumentação, solicitamos o apoio dos Senhores Senadores e das Senhoras Senadoras para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senadora DAMARES ALVES



**PRS 63/2023
00002**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº /2023
(Do Senador Veneziano Vital do Rêgo)**

Ao projeto de Resolução nº 63, de 2023, que altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução do Senado Federal nº 3, de 2009, para criar a Comissão para criar a Comissão de Comunicação (CCom), a Comissão de Esporte (CEsp), e a Comissão de Defesa da Democracia (CDD) e redefinir as competências e a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Dê-se ao inciso XV do art. 72 do Regimento Interno do Senado Federal, ao inciso XV do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal e ao art. 104-G do Regimento Interno do Senado Federal, todos com a redação proposta pelo art. 2º do Projeto de Resolução nº 63, de 2023, a seguinte redação:

"Art. 72.

XV - Comissão de Comunicação e **Direito Digital** (CCom);

(NR)

"Art. 77.

XV - Comissão de Comunicação e **Direito Digital**, 17;

(NR)

"Art. 104-G. À Comissão de Comunicação e **Direito Digital** compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

VIII - **Direito Digital**.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

2

(NR)

JUSTIFICATIVA

A sociedade vive um acelerado processo de digitalização de vários aspectos da vida cotidiana, que ganhou ainda maior tração como efeito das medidas de isolamento social implementadas durante a pandemia. A forma de se fazerem negócios, de trabalhar, de estudar e mesmo de se construir relações sociais está sendo transformada pelo desenvolvimento de plataformas digitais, aplicativos, redes sociais e mecanismos de autenticação digital, apenas para mencionar alguns exemplos.

Nesse contexto, naturalmente surgem debates sobre em que medida a legislação aplicável aos mais diversos campos, em diversas hipóteses anteriores ao desenvolvimento das plataformas digitais, é plenamente capaz de resolver as questões suscitadas pelo uso das novas tecnologias. Em diversas situações mostrou-se indispensável a provação de novas leis com o objetivo de regular negócios e contratos firmados em ambientes virtuais, estabelecer regras de conduta e até mesmo definir tipos penais para crimes cometidos em ambiente virtual.

A criação de uma Comissão Permanente para o debate de questões de Direito Digital poderia representar o estabelecimento de um espaço específico para produção de conhecimento sobre direito digital e promoção do debate de proposições que buscam adaptar as diferentes esferas do direito, como a civil, penal, autoral, empresarial, consumerista e trabalhista às novas tecnologias, com a realização das devidas análises de impacto legislativo.

Ademais, a transição para uma economia digital, intensificada com a experiência da pandemia, já é uma realidade no nosso País. Hoje em dia, temos mais de 447 milhões de computadores, notebooks, tablets e smartphones — mais de dois por pessoa. Esses aparelhos têm tido papel predominante na vida da população, por meio de serviços como bancos digitais, e-commerce e redes sociais. Muitas empresas e órgãos públicos têm adotado um regime de trabalho híbrido, também impulsionadas pela pandemia. O mesmo acontece com escolas e universidades.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

3

Enfim, uma parte considerável da vida das brasileiras e dos brasileiros se desenrola na Internet. É imprescindível que a deliberação legislativa reconheça esse fato, analisando, por meio de uma comissão especializada, os direitos e responsabilidades dos cidadãos no contexto digital.

Temas como a universalização do acesso à internet de qualidade; proteção de dados pessoais; uso pelo Estado de tecnologias como o reconhecimento facial; transparência e accountability em aplicações de Inteligência Artificial; debate sobre a regulação das redes sociais e liberdade de expressão, entre outros, seriam de competência dessa comissão, na análise das proposições que passam pelo Senado.

Portanto, solicito aos nobres pares apoio para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2023

**SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO
MDB/PB**



**PRS 63/2023
00003**

EMENDA N° – PLEN
(ao PRS nº 63, de 2023)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 63, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar a Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) e a Comissão de Esporte (CEsp), com a atribuição de opinar sobre proposições pertinentes à comunicação e ao direito digital e a desportos, respectivamente, e para transformar a Comissão do Senado do Futuro em Comissão de Defesa da Democracia (CDD).”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 63, de 2023, de autoria da Comissão Diretora do Senado Federal, busca alterar o Regimento Interno desta Casa para, entre outras auspiciosas providências, criar a Comissão de Comunicação e a Comissão de Esporte – com a consequente redefinição das atribuições, do quantitativo de membros e da denominação das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e de Educação, Cultura e Esporte (CE).

No mérito, entendemos que a iniciativa da Mesa Diretora busca enfatizar e incorporar às atividades permanentes do Senado Federal os aspectos da modernidade que se registraram na vida dos brasileiros nas recentes décadas, tanto no aspecto político, quanto no surgimento de novas tecnologias e, ainda, na ampliação da participação de segmentos da sociedade no usufruto da riqueza nacional.

Há, no entanto, um ponto da proposição que merece ser aperfeiçoado: trata-se de incluir e explicitar o emergente Direito Digital na designação e nas competências da Comissão de Comunicação a ser criada, em razão de constituir matéria de grande relevância nas modernas comunicações, com forte impacto sobre a administração pública, a economia, a organização social e a vida dos cidadãos.

Assim, propomos a presente emenda para incorporar o Direito Digital à referida comissão, inclusive na sua denominação.



Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA



**PRS 63/2023
00004**

EMENDA N° – PLEN
(ao PRS nº 63, de 2023)

Dê-se ao inciso XV do art. 72, ao inciso XV do art. 77, ao inciso VI do art. 104-G, e à alínea “o” do inciso I do art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal, alterados na forma do art. 2º do Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 63, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 72.

.....
XV – Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD)
..... ” (NR)

“Art. 77.

.....
XV – Comissão de Comunicação e Direito Digital, 17;
..... ” (NR)

“Art. 104-G.

.....
VI – direito digital, regulamentação, controle e questões éticas referentes à comunicação;

..... ” (NR)

“Art. 107.

.....
o) Comissão de Comunicação e Direito Digital: às quartas-feiras, nove horas;
..... ” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 63, de 2023, de autoria da Comissão Diretora do Senado Federal, busca alterar o Regimento



Interno desta Casa para, entre outras auspiciosas providências, criar a Comissão de Comunicação e a Comissão de Esporte – com a consequente redefinição das atribuições, do quantitativo de membros e da denominação das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e de Educação, Cultura e Esporte (CE).

No mérito, entendemos que a iniciativa da Mesa Diretora busca enfatizar e incorporar às atividades permanentes do Senado Federal os aspectos da modernidade que se registraram na vida dos brasileiros nas recentes décadas, tanto no aspecto político, quanto no surgimento de novas tecnologias e, ainda, na ampliação da participação de segmentos da sociedade no usufruto da riqueza nacional.

Há, no entanto, um ponto da proposição que merece ser aperfeiçoado: trata-se de incluir e explicitar o emergente Direito Digital na designação e nas competências da Comissão de Comunicação a ser criada, em razão de constituir matéria de grande relevância nas modernas comunicações, com forte impacto sobre a administração pública, a economia, a organização social e a vida dos cidadãos.

Assim, propomos a presente emenda para incorporar o Direito Digital à referida comissão, inclusive na sua denominação.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA



**PRS 63/2023
00005**



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

EMENDA N° , DE 2023
(ao PRS 63/2023)

Inclua-se o seguinte inciso VII no art. 104-G da Resolução nº 93/1970 (Regimento Interno do Senado Federal), incluído pelo art. 2º do Projeto de Resolução do Senado nº 63, de 2023, renumerando-se os demais incisos:

“Art. 2º
‘Art. 104-G
.....
VII – Inteligência Artificial;
.....”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta trata da inclusão de dispositivo que visa incluir o tema Inteligência Artificial (IA) no âmbito de matérias de competência da nova Comissão de Comunicação.

A inclusão do tema no âmbito de matérias de competência da Comissão de Comunicação (CCOM) do Senado Federal é de fundamental importância, dada a profunda influência que a IA já exerce sobre a comunicação contemporânea e os novos desafios regulatórios que esse campo em rápida evolução está criando.

A IA está revolucionando a maneira como as notícias são produzidas e consumidas, redefinindo a publicidade a privacidade e segurança digitais, com algoritmos de IA sendo usados para personalizar a vida digital em diversos aspectos da vida das pessoas, como mídias sociais, feeds de notícias, identificar fake news e até mesmo trazer inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiências.

Ademais, temos as questões éticas levantadas pela IA, como o viés algorítmico e a transparência. Esses são desafios regulatórios complexos que exigem uma reflexão cuidadosa e diretrizes claras.

Em suma, dada a onipresença da IA na comunicação contemporânea e os desafios regulatórios que isso traz, é fundamental que a Comissão de Comunicação do





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

Senado Federal esteja preparada para abordar esse tema. Isso garantirá que o Senado possa enfrentar eficazmente os desafios e aproveitar as oportunidades apresentadas pela IA na era digital.

Sala das Sessões,

Senadora DANIELLA RIBEIRO
PSD-PB





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 524, DE 2023

Requer a retirada do PRS 63/2023 da pauta da Ordem do Dia.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 524/2023 [1 de 2]



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PRS 63/2023, que “altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução do Senado Federal nº 3, de 2009, para criar a Comissão de Comunicação (CCom), a Comissão de Esporte (CEsp), e a Comissão de Defesa da Democracia (CDD) e redefinir as competências e a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

JUSTIFICAÇÃO

Requer a retirada da matéria para que os presidentes das respectivas comissões afetadas, sejam ouvidos e participem do processo de modificação e aperfeiçoamento do regimento interno.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

**Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)**



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3062383444>

Avulso do RQS 524/2023 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 525, DE 2023

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PRS 63/2023.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 525/2023 [1 de 2]



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PRS 63/2023, que “altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução do Senado Federal nº 3, de 2009, para criar a Comissão de Comunicação (CCom), a Comissão de Esporte (CEsp), e a Comissão de Defesa da Democracia (CDD) e redefinir as competências e a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)”.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

**Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)
Líder do Bloco Democracia**



Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6252048977>

Avulso do RQS 525/2023 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 528, DE 2023

Requer destaque da emenda nº 1, da Senadora Damares Alves, ao PRS 63/2023.

AUTORIA: Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 528/2023 [1 de 2]





SF/23351.18469-45 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1 ao PRS 63/2023, que “altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução do Senado Federal nº 3, de 2009, para criar a Comissão de Comunicação (CCom), a Comissão de Esporte (CEsp), e a Comissão de Defesa da Democracia (CDD) e redefinir as competências e a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)”.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)
Líder dos Republicanos**



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9275300380>

Avulso do RQS 528/2023 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 529, DE 2023

Adiamento da discussão do PRS n ° 63/2023.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 529/2023 [1 de 2]



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos nos termos do art. 235, III, “d”, 1 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PRS 63/2023, que “altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução do Senado Federal nº 3, de 2009, para criar a Comissão de Comunicação (CCom), a Comissão de Esporte (CEsp), e a Comissão de Defesa da Democracia (CDD) e redefinir as competências e a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão

JUSTIFICAÇÃO

Requer a retirada da matéria para que os presidentes das respectivas comissões afetadas, sejam ouvidos e participem do processo de modificação e aperfeiçoamento do regimento interno.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

**Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)**



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3286925882>

Avulso do RQS 529/2023 [2 de 2]



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicação





SENADO FEDERAL

*A Publicação**Em: 30/05/2023.**F. Pacheco
José Flávio Lello de Mello
Secretário-Geral da Mesa Adjunto*

Ofício nº 19/2023 - GSFB

Brasília, 30 de maio de 2023

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente Rodrigo Pacheco,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 02/06/2023 a 10/06/2023.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)**



Encaminhamento de expedientes



Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OF. 415/2023	Informa, em cumprimento ao disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 13.303/2016, que o Conselho de Administração da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A deliberou, em 29 de maio de 2023, a respeito da análise anual quanto ao atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo da companhia, conforme registrado à Ata de sua 6ª Reunião Extraordinária nº SEDE-ACO-2023/00011.	NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A	CTFC
OF. 321/2023	Encaminha, conforme o disposto no artigo 23, § 2º, da Lei nº 13.303/2016 e no artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.945/2016, a Análise Anual de Atendimento das Metas e Resultados na Execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo, referente ao exercício de 2022, da Empresa Brasileira de Comunicação - EBC.	Empresa Brasileira de Comunicação - EBC	CTFC



Documento recebido para conhecimento da Comissão

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OF. 168/2023	Encaminha, para conhecimento, conforme previsto no art. 18, § 3º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, a 1ª Revisão do Plano de Gestão Tático (PGT), aprovada por meio da Resolução Interna nº 207, de 16 de maio de 2023 (SEI nº 10249794).	Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	CTFC



Encaminhamento de matérias



A Presidência determina, com fundamento no art. 48, inciso X, do Regimento Interno, o despacho das seguintes matérias à Comissão Temporária para Examinar os Anteprojetos Apresentados no Âmbito da Comissão de Juristas, em decisão terminativa:

Matéria	Ementa
PL 2481/2022	Reforma da Lei nº 9.784/99 (Lei de Processo Administrativo).
PL 2483/2022	Dispõe sobre o processo administrativo tributário federal e dá outras providências.
PL 2484/2022	Dispõe sobre o processo de consulta quanto à aplicação da legislação tributária e aduaneira federal.
PL 2485/2022	Dispõe sobre a mediação tributária na União e dá outras providências.
PL 2486/2022	Dispõe sobre a arbitragem em matéria tributária e aduaneira.
PL 2488/2022	Dispõe sobre a cobrança da dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações de direito público, e dá outras providências.
PL 2489/2022	Dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.
PL 2490/2022	Dá nova redação ao art. 11 do Decreto-Lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968.

A Presidência determina, com fundamento no art. 48, inciso X, do Regimento Interno, o despacho das seguintes matérias à Comissão Temporária para Examinar os Anteprojetos Apresentados no Âmbito da Comissão de Juristas:

Matéria	Ementa



PLP 124/2022	Dispõe sobre normas gerais de prevenção de litígio, consensualidade e processo administrativo, em matéria tributária.
PLP 125/2022	Estabelece normas gerais relativas a direitos, garantias e deveres dos contribuintes.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 5640, de 2019, que Cria o Selo Empresa Amiga ECOSOL.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso
RELATOR: Senador Omar Aziz

30 de maio de 2023



Minuta

PARECER N° , DE 2023

SF/23347.33516-17

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 5.640, de 2019 (PL nº 1991/2015), do Deputado Fábio Mitidieri, que *cria o Selo Empresa Amiga ECOSOL.*

Relator: Senador **OMAR AZIZ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei nº 5.640, de 2019 (PL nº 1.991/2015), de autoria do Deputado Fábio Mitidieri, que *cria o Selo Empresa Amiga ECOSOL.*

O art. 1º do Projeto de Lei em análise cria o Selo da Empresa Amiga Ecosol, que será conferido a empresas que apoiem empreendimentos econômicos solidários. O parágrafo único define o que se entende por esses empreendimentos, para fins de aplicação da norma que resultará do Projeto:

“...organizações de caráter associativo que realizem atividades econômicas, cujos participantes sejam trabalhadores do meio urbano ou rural e exerçam, democraticamente, a gestão das atividades e a alocação dos resultados.”

O art. 2º estabelece que o Selo será concedido mediante critérios e formalidades definidos em ato normativo próprio do órgão da Administração Pública federal ao qual couber a execução da Lei que resultar do PL em análise. Já o art. 3º contém a cláusula de vigência, que determina que a lei resultante da proposta entre em vigor na data de sua publicação.

O autor argumenta que a concessão do Selo fomentará o empreendedorismo social das empresas e o consumo consciente e



informado, pois os consumidores que valorizam a responsabilidade social terão maior segurança ao adquirir produtos com a mencionada certificação federal.

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente ou deliberação do Plenário. Tendo em vista que a matéria foi distribuída apenas à CAE, também apresentarei as análises de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

O projeto de lei em análise propõe uma certificação para empresas que apoiam os Empreendimentos Econômicos Solidários, definidos na forma do parágrafo único de seu art. 1º.

A importância da economia solidária é crescente no País, e traz inegáveis benefícios sociais, através da criação de oportunidades de geração de renda e emprego e pela capacidade de inserção social nelas embutidas, que contribuem para o crescimento econômico sustentado com distribuição de renda.

A certificação proposta tem o efeito de incentivar a Economia Solidária, pois que possibilitará aos consumidores o conhecimento sobre o apoio dado pelas empresas a essa forma de organização da atividade econômica. Assim, há um retorno positivo para a imagem da empresa engajada nos projetos solidários, possibilitando-lhe alcançar um mercado consumidor cada vez mais exigente sobre o papel social que as empresas devem exercer.

Em relação à constitucionalidade, a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade formal relativos à competência desta Casa. A matéria é atribuída à União, no âmbito da competência legislativa privativa, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal. Sendo assim, a competência para dispor sobre a matéria é atribuída ao Congresso Nacional, nos termos do caput do art. 48 da Constituição.

mo2023-06432



Quanto à constitucionalidade material, não há incompatibilidade a ser levantada em relação ao Projeto de Lei nº 5.640, de 2019. A Constituição Federal colocou a solidariedade entre os objetivos fundamentais da nossa República. Entre os objetivos republicanos fundamentais está, entre outros, construir uma sociedade livre, justa e **solidária** (art. 3º, I, da Constituição). A proposição tem o objetivo de conferir efetividade ao princípio fundamental da solidariedade.

Quanto à juridicidade, a proposição é compatível com as normas infraconstitucionais do nosso ordenamento jurídico.

Por fim, no que concerne à técnica legislativa, a proposição respeitou os parâmetros da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Destaque-se que a economia solidária vem sendo objeto de atenção no Senado Federal, que tem empreendido esforços para apoiá-la. Por exemplo, estão em discussão nesta Casa duas matérias relevantes sobre o tema, a saber: o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 137, de 2017, que trata da Política Nacional de Economia Solidária; e a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 69, de 2019, que inclui a Economia Solidária entre os princípios da ordem econômica constantes do art. 170 da Constituição Federal. Assim sendo, a matéria em análise vai ao encontro dos esforços feitos pelo Senado para apoiar a Economia Solidária.

O Projeto de Lei sob nossa análise tem, portanto, mérito econômico e não apresenta vícios de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Propõe-se a utilização de um mecanismo de certificação, com a chancela do poder público, com impactos positivos sobre a reputação e, em consequência, sobre o desempenho econômico das empresas que receberem o Selo Empresa Amiga ECOSOL. Alcança-se assim o duplo objetivo de incentivar as atividades solidárias e de recompensar, por meio de uma imagem pública positiva, as empresas que nelas se envolvem.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.640, de 2019.

Sala da Comissão,

mo2023-06432

4 5

, Presidente

SF/23347.33516-17

, Relator

mo2023-06432





Relatório de Registro de Presença
CAE, 30/05/2023 às 09h - 14ª, Extraordinária
Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALAN RICK	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. EFRAIM FILHO	
RODRIGO CUNHA	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA	4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS	5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
OROVISTO GUIMARÃES	7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA	8. WEVERTON	
CID GOMES	9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
VANDERLAN CARDOSO	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
IRAJÁ	2. MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	3. NELSINHO TRAD	
OMAR AZIZ	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	5. DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	9. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
ZENAIDE MAIA
IZALCI LUCAS



**DECISÃO DA COMISSÃO
(PL 5640/2019)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

30 de maio de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



PROJETO DE LEI N° 5.640, DE 2019

Cria o Selo Empresa Amiga ECOSOL.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 1º/6/2023 a 7/6/2023.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 25, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2532, de 2021, do Senador Mecias de Jesus, que Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir no campo de atuação do Sistema Único de Saúde a realização de procedimentos cirúrgicos de abdominoplastia e de lipoaspiração em pacientes previamente submetidos a cirurgia bariátrica, bem como de mamoplastia redutora nos casos de hipertrofia mamária ou gigantomastia.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Carlos Viana

30 de maio de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CARLOS VIANA

SF/23570.80027-20

PARECER N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2532, de 2021, do Senador Mecias de Jesus, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir no campo de atuação do Sistema Único de Saúde a realização de procedimentos cirúrgicos de abdominoplastia e de lipoaspiração em pacientes previamente submetidos a cirurgia bariátrica, bem como de mamoplastia redutora nos casos de hipertrofia mamária ou gigantomastia.

Relator: Senador CARLOS VIANA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 2532, de 2021, de autoria do Senador Mecias de Jesus, altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a realização de procedimentos cirúrgicos de abdominoplastia e de lipoaspiração em pacientes previamente submetidos a cirurgia bariátrica, bem como de mamoplastia redutora nos casos de hipertrofia mamária ou gigantomastia.

A proposição conta com dois artigos. O art. 1º do projeto acrescenta o § 4º ao art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde (LOS) – para determinar que a integralidade da atenção à saúde de que trata a alínea “d” do inciso I do *caput* do dispositivo comprehende a realização de procedimentos cirúrgicos de abdominoplastia e de lipoaspiração em pacientes previamente submetidos a cirurgia bariátrica, no prazo máximo de dois anos após a realização desta, bem como a

Senado Federal – Edifício Principal – Ala Dinarte Mariz, Gabinete 04
70165-900 – Brasília – DF



mamoplastia redutora nos casos de hipertrofia mamária ou gigantomastia, conforme indicação médica.

Já o art. 2º do PL, a cláusula de vigência, determina que a lei decorrente da proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Na Justificação da matéria, o autor argumenta que a obesidade constitui grave problema de saúde pública e, para muitos indivíduos, a única opção terapêutica realmente eficaz é a realização da cirurgia bariátrica. O sucesso do procedimento é a enorme perda de massa corporal, o que acarreta frequentemente a ocorrência de flacidez e excesso de pele. Para esses casos, está indicada a realização de cirurgia plástica reparadora pós-bariátrica, a fim de corrigir as deformidades decorrentes do emagrecimento extremo.

Da mesma forma, o proponente defende que os procedimentos de mamoplastia redutora nos casos de hipertrofia mamária ou gigantomastia são de extrema relevância para a saúde pessoal, contribuindo para maior qualidade de vida e melhoria da autoestima das pacientes.

Por essas razões, o autor propõe a inclusão desses procedimentos no rol de atribuições do Sistema Único de Saúde (SUS).

O projeto foi distribuído para a análise da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e, posteriormente, seguirá para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), a quem cabe a decisão terminativa.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAE analisar os aspectos econômicos e financeiros das matérias submetidas à deliberação do Senado Federal.

O SUS deve prestar atenção integral à saúde, o que pressupõe assegurar as ações indispensáveis para o tratamento de todos os agravos à saúde, inclusive o tratamento da obesidade e das deformidades de contorno corporal resultantes da grande perda de peso ocorrida após realização de cirurgia bariátrica.



Quanto ao mérito, a ideia de que o SUS ofereça a intervenção cirúrgica de contorno corporal aos pacientes submetidos a cirurgia bariátrica é inquestionável. Tanto é assim que tal procedimento já é oferecido pelo Sistema. A matéria é regulada pela Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017. A iniciativa em análise trata de incluí-lo, por meio da legislação ordinária, no rol de atribuições do SUS.

Do ponto de vista econômico, destaca-se que a norma ora proposta dá *status de lei* a procedimentos já realizados pelo SUS, que são sem dúvida importantes do ponto de vista social e econômico. Sob o aspecto financeiro, a matéria não vem acompanhada de estimativa de impacto orçamentário, mas, como não se vislumbra a médio prazo alteração do provimento de bens e serviços por parte do Estado, a princípio, pode-se presumir que o impacto fiscal de sua aprovação será neutro. Destarte, a proposição se apresenta compatível com as normas que regulam as finanças públicas, em particular, com as disposições do Novo Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do PL nº 2532, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CAE, 30/05/2023 às 09h - 14ª, Extraordinária**

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
ALAN RICK	1. SERGIO MORO PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. EFRAIM FILHO
RODRIGO CUNHA	3. DAVI ALCOLUMBRE
EDUARDO BRAGA	4. JADER BARBALHO
RENAN CALHEIROS	5. GIORDANO
FERNANDO FARIAS	6. FERNANDO DUEIRE PRESENTE
OROVISTO GUIMARÃES	7. MARCOS DO VAL
CARLOS VIANA	8. WEVERTON
CID GOMES	9. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	1. FLÁVIO ARNS PRESENTE
IRAJÁ	2. MARGARETH BUZZETTI PRESENTE
OTTO ALENCAR	3. NELSINHO TRAD
OMAR AZIZ	4. LUCAS BARRETO PRESENTE
ANGELO CORONEL	5. DR. SAMUEL ARAÚJO PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	6. PAULO PAIM PRESENTE
AUGUSTA BRITO	7. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	8. JAQUES WAGNER PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	9. DANIELLA RIBEIRO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. JAIME BAGATTOLI
ROGERIO MARINHO	2. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE
WILDER MORAIS	3. MAGNO MALTA
EDUARDO GOMES	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE
MECIAS DE JESUS	3. DAMARES ALVES PRESENTE

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
 ZENAIDE MAIA
 IZALCI LUCAS



DECISÃO DA COMISSÃO (PL 2532/2021)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

30 de maio de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 26, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 4494, de 2019, do Senador Nelsinho Trad, que Acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 281 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para assegurar o direito da vítima de acidente aéreo em cobrar a cobertura diretamente da seguradora.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Sergio Moro

30 de maio de 2023



PARECER N° , DE 2023

SF/23664.666765-80

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 4.494, de 2019, do Senador Nelsinho Trad, que *acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 281 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para assegurar o direito da vítima de acidente aéreo em cobrar a cobertura diretamente da seguradora.*

Relator: Senador **SERGIO MORO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 4.494, de 2019, de autoria do Senador Nelsinho Trad, que *acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 281 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para assegurar o direito da vítima de acidente aéreo em cobrar a cobertura diretamente da seguradora.*

O PL conta com dois artigos. O primeiro acrescenta dois parágrafos ao art. 281 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA), para estabelecer a obrigatoriedade do pagamento do seguro pelo segurador em até trinta dias, independentemente de culpa ou dolo do transportador ou do explorador. O segundo artigo é a cláusula de vigência da lei, que seria imediata.

Na justificação, o autor do projeto argumenta que é preciso garantir às vítimas de danos decorrentes de sinistros aéreos o direito de receber o seguro diretamente da seguradora contratada pelo transportador, sem discutir culpa ou dolo, de forma a assegurar os direitos das vítimas com a maior celeridade e sem empecilhos jurídicos.

O PL foi distribuído à CAE e à CCJ, cabendo à última decisão terminativa. Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.



II – ANÁLISE

De acordo com o art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CAE analisar o aspecto econômico e financeiro da matéria. Caberá à CCJ, posteriormente e de forma terminativa, analisar os aspectos formais do PL: constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No mérito, somos pela aprovação da matéria com alguns ajustes que haveremos de propor.

O Projeto visa a alterar o art. 281 do CBA, que trata da obrigação do explorador (transportador) de contratar seguro para garantir eventual indenização de riscos futuros, seja aos passageiros, aos tripulantes, à carga, às bagagens ou à própria aeronave.

Esse tipo de seguro é denominado Seguro de Responsabilidade do Explorador e Transportador Aeronáutico (RETA). O RETA divide-se em seis coberturas ou classes, quais sejam: 1) danos pessoais, causados a passageiros; 2) danos pessoais, causados a tripulantes 3) danos pessoais e/ou danos materiais causados a terceiros não transportados, na superfície; 4) responsabilidade civil por abaloamento; 5) danos materiais causados à carga e/ou à bagagem de passageiros despachadas; e 6) responsabilidade civil por cancelamento de voo, atraso ou preterição de embarque.

A título de comparação, o RETA guarda similaridade com o seguro DPVAT, referente aos veículos automotores brasileiros. Trata-se de seguro de baixa cobertura, mas que cumpre a função de oferecer um primeiro alívio financeiro, de forma mais imediata, às vítimas de acidentes ou às suas famílias pouco tempo após o sinistro. Exatamente por esse motivo não pode haver empecilhos jurídicos, tampouco demora no pagamento desse seguro.

Há, porém, alguns ajustes a serem feitos na proposição.

Em primeiro lugar, é necessário realizar melhorias na técnica legislativa do PL, o que faremos por meio de emenda para vincular o art. 281 ao art. 253, ambos do CBA, uma vez que este trata do pagamento da indenização pelo responsável pelo sinistro, com recursos próprios ou com os provenientes do seguro.



Em segundo lugar, o projeto parte do pressuposto de que inexistiria atualmente um procedimento administrativo para o interessado pleitear o recebimento do seguro diretamente da seguradora, o que não é, de todo, veraz.

Os arts. 252 ao 255 do Código Brasileiro de Aeronáutica contemplam essa via extrajudicial, ainda que com nuances. Nessa hipótese, o interessado pode exigir o pagamento da indenização diretamente do responsável, o qual, no prazo de trinta dias, deverá efetuar o pagamento, utilizando, se for o caso, recursos provenientes do seguro.

Assim, do ponto de vista de legística, as regras da proposição deveriam estar localizadas entre esses dispositivos, aprimorando-os.

Nesse sentido, o mais adequado é extraír as principais ideias da proposição para implantá-las nessa seção do Código Brasileiro de Aeronáutica. Em suma, convém aproveitar a previsão de fixação de multa de 20% no caso de inadimplemento, pois atualmente não há qualquer sanção legal imposta.

Além disso, é conveniente deixar mais clara também a obrigação da seguradora em promover o rápido desembolso da cobertura.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do PL nº 4.494, de 2019, com a apresentação da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CAE

Dê-se à ementa e ao art. 1º do PL nº 4.494, de 2019, a seguinte redação:

“Altera os arts. 253 e 255 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para assegurar o direito da vítima de acidente aéreo em cobrar a cobertura diretamente da seguradora.”

“Art. 1º Os arts. 253 e 255 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passam a vigorar com as seguintes alterações:



‘Art. 253. Nos trinta dias seguintes ao término do prazo previsto no artigo anterior, o responsável deverá efetuar aos habilitados os respectivos pagamentos com recursos próprios ou com os provenientes do seguro (artigos 250 e 281).

Parágrafo único. O segurador é obrigado solidariamente a efetuar o pagamento diretamente aos habilitados no prazo indicado no *caput* deste artigo, independentemente de culpa ou dolo do responsável.’ (NR)’

‘Art. 255.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, é devida a cobrança de multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da indenização, inclusive contra o segurador, observado, se for o caso, o direito de regresso deste contra o responsável.’ (NR)’

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 30/05/2023 às 09h - 14ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALAN RICK	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. EFRAIM FILHO	
RODRIGO CUNHA	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA	4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS	5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
OROVISTO GUIMARÃES	7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA	8. WEVERTON	
CID GOMES	9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
VANDERLAN CARDOSO	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
IRAJÁ	2. MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	3. NELSINHO TRAD	
OMAR AZIZ	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	5. DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	9. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
 ZENAIDE MAIA
 IZALCI LUCAS



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 4494/2019)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO E À EMENDA Nº 1-CAE.

30 de maio de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 48, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 786, de 2023, do Senador Flávio Arns, que Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para dispor sobre os compromissos de investimentos decorrentes de autorizações para prestação de serviços de telecomunicações móveis e de adaptação da modalidade de outorga de serviço de telecomunicações, bem como de prorrogações do direito de uso das radiofrequências necessárias.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

30 de maio de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23187.30152-44

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 786, de 2023, do Senador Flávio Arns, que *altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para dispor sobre os compromissos de investimentos decorrentes de autorizações para prestação de serviços de telecomunicações móveis e de adaptação da modalidade de outorga de serviço de telecomunicações, bem como de prorrogações do direito de uso das radiofrequências necessárias.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

Encontra-se sob exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 786, de 2023, de autoria da Senador Flávio Arns, que torna obrigatória a adoção de compromissos de investimento voltados à educação, a serem assumidos pelas empresas de telecomunicações que venham a obter autorização para prestação de serviços





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

móveis, que realizem a adaptação das atuais outorgas de telefonia fixa ou que prorroguem as autorizações de direito de uso de radiofrequências.

Além disso, o projeto permite a aplicação do mecanismo previsto em lei de redução das contribuições para o Fundo de Universalização de Telecomunicações (FUST), sempre que as empresas de telecomunicações cumprirem os referidos compromissos.

Para tanto, o projeto promove alterações na Lei Geral de Telecomunicações – LGT (Lei nº 9.472, de 1997) e na Lei do Fust (Lei nº 9.998, de 2000).

De acordo com a redação proposta para o § 2º, a ser inserido no art. 135 da LGT, a autorização para prestação de serviço de telecomunicações móveis de interesse coletivo fica condicionada à aceitação dos compromissos de instalação e manutenção de acessos à internet em banda larga em todas as escolas públicas de educação básica existentes na área objeto da outorga.

Por sua vez, nos termos do § 6º, a ser inserido no art. 144-B da LGT, os compromissos de investimento associados à adaptação do instrumento de concessão para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) deverão prever a manutenção ou ampliação da obrigação de prestação, de forma gratuita, do serviço de conexão à internet, em banda larga fixa, a todas as escolas públicas de educação básica localizadas na área de prestação do serviço da requerente, conforme condições e critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

O art. 167 da LGT, conforme proposto, passa a contar com o novo § 4º, prevendo que a prorrogação de autorização de uso de radiofrequências necessárias à prestação de serviço de telecomunicações móveis fica condicionada à aceitação dos compromissos de instalação e manutenção de acessos à internet em banda larga em todas as escolas públicas de educação básica existentes na área objeto da outorga.

A iniciativa pretende, ainda, acrescentar o § 3º no art. 6º-A da Lei do Fust para permitir que as empresas que cumprirem os compromissos





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

de investimento assumidos sejam beneficiadas com a aplicação do mecanismo de redução da contribuição para o fundo.

O projeto, caso aprovado, entrará em vigor quarenta e cinco após a sua publicação.

O PL nº 786, de 2023, foi distribuído para o exame da CE e da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme os incisos I e VI do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre assuntos atinentes a normas gerais sobre educação, ensino, instituições educativas e assuntos correlatos. A iniciativa em comento inscreve-se, portanto, no rol das matérias sujeitas ao exame deste Colegiado.

O PL nº 786, de 2023, tem o louvável propósito de aprimorar o marco legal das telecomunicações para favorecer as políticas de conectividade das escolas públicas de educação básica.

Conforme salientado pelo autor do projeto, Senador Flávio Arns, a legislação atualmente prevê apenas de forma vaga a possibilidade de a Anatel estabelecer compromissos de investimento nas autorizações para prestação de serviços telecomunicacionais de interesse da coletividade e nas prorrogações das autorizações de uso de radiofrequências.

Registre-se, todavia, que os compromissos de investimento se transformaram num importante instrumento para impulsionar as políticas de





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23187.30152-44

conexão das escolas públicas, como bem demonstrou a licitação das faixas de frequência associadas à quinta geração de comunicações móveis (5G).

Nesse sentido, é oportuno aprimorar o marco legal das telecomunicações para tornar obrigatória a adoção desse importante instrumento e criar novos incentivos para massificar a conexão à internet nas redes públicas de ensino.

É preciso reconhecer que há muito o que ser feito quando o assunto é conectividade para a educação, em que pesem os avanços dos últimos anos, como a aprovação da Lei nº 14.109, de 16 de dezembro de 2020, que previu, na aplicação dos recursos do Fust, que todas as escolas públicas brasileiras tenham acesso à internet em banda larga com velocidades adequadas até 2024.

Conforme dados do Censo Escolar 2022, divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a quantidade de escolas da educação básica com internet ainda é baixa, notadamente na região norte, com proporção inferior a 60%. E, segundo dados consolidados pela Anatel, no final de 2022, nove mil e quinhentas escolas não dispunham de acesso à internet.

Por sua vez, a Pesquisa TIC Educação 2021, realizada com professores das redes pública e privada de ensino e divulgada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), identificou que um dos maiores desafios enfrentados pelos docentes durante a pandemia de covid-19 foi a falta de dispositivos e de acesso à internet nos domicílios dos alunos. Esse problema foi apontado por 84% dos professores de escolas urbanas e 92% dos professores de escolas rurais.

Assim, temos por meritória a presente iniciativa.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23187.30152-44

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 786, de 2023.

Sala da Comissão, de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CE, 30/05/2023 às 10h - 28ª, Extraordinária****Comissão de Educação, Cultura e Esporte****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	
VAGO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 JORGE SEIF
 JORGE KAJURU
 MECIAS DE JESUS
 OTTO ALENCAR





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

30/05/2023 11:33:47

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 786/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 30/05/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

30 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 49, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 3738, de 2020, do Senador Chico Rodrigues, que Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que “dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências”, para prever o abatimento do saldo devedor de médicos contratados pelo poder público, nas condições especificadas.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

30 de maio de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23885.63717-26

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 3.738, de 2020, do Senador Chico Rodrigues, que *altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que “dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências”, para prever o abatimento do saldo devedor de médicos contratados pelo poder público, nas condições especificadas.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 3.738, de 2020, do Senador Chico Rodrigues, que *altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que “dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências”, para prever o abatimento do saldo devedor de médicos contratados pelo poder público, nas condições especificadas.*

A proposição pretende incluir entre os profissionais beneficiados pelo abatimento do saldo devedor do Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior (FIES) todos os médicos contratados pelo Poder Público com atuação em áreas e regiões com carência e dificuldade de





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23885.63717-26

retenção desse profissional, definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde.

Para justificar a iniciativa, o autor destaca que parcela considerável da população brasileira não conta com qualquer tipo de assistência médica, ou dela dispõe de forma precária, tendo em vista a escassez de médicos em algumas áreas, principalmente nas regiões Norte e Nordeste. Nesse sentido, propõe essa medida para tornar mais atrativo para os médicos o desempenho de seu ofício em lugares mais remotos.

A proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última decidir em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que tratem de normas gerais sobre educação. Assim, a análise do PL nº 3.738, de 2020, enquadra-se nas competências atribuídas a este colegiado.

Passando à análise do mérito, atualmente o art. 6º-B da Lei do Fies, prevê o abatimento mensal de 1% do saldo devedor do Fies – incluídos os juros devidos no período – para: I) professores em efetivo exercício na rede pública de educação básica com jornada de, no mínimo, vinte horas semanais, graduados em licenciatura; II) **médicos integrantes de equipe de saúde da família oficialmente cadastrada** ou médicos militares das Forças Armadas, com atuação em áreas e regiões com carência e dificuldade de retenção desses profissionais, definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde, na forma do regulamento; e III) médicos que não se enquadrem no item anterior, bem como enfermeiros e demais profissionais da saúde que trabalhem no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) durante o período de vigência da emergência sanitária decorrente da pandemia de covid-19,





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23885.63717-26

conforme o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 (categoria incluída pela Lei nº 14.024, de 9 de julho de 2020, que suspendeu temporariamente as obrigações financeiras dos estudantes beneficiários do Fies).

Para os contratos celebrados a partir de 2018, o benefício é regido pelo art. 6º-F, que permite o referido abatimento de 1% aos professores de educação básica das redes públicas (conforme indicado no item I) e de até 50% do valor mensal devido pelos estudantes referidos nos itens II e III.

Para as categorias dos itens I e II, o referido abatimento foi criado devido à significativa dificuldade de atrair e manter esses profissionais nos contextos indicados. Daí a justificação de que o Estado, por meio do Fies, subsidie parte dos encargos financeiros dos respectivos cursos, desde que os profissionais neles formados exerçam seu ofício do modo especificado na legislação.

A extensão do benefício ao terceiro grupo listado, por sua vez, decorreu do reconhecimento social do esforço desses profissionais durante o estado de calamidade pública provocada pela pandemia de covid-19 e dos riscos advindos de sua situação laboral no período.

A propósito, do ponto de vista educacional, não há óbices para a extensão do benefício a todos os médicos contratados pelo Poder Público com atuação em áreas e regiões com carência desses profissionais. Trata-se, portanto, de medida adequada para incentivar tanto a formação de médicos no País quanto a atuação deles no serviço público.

De fato, a medida pode servir de estímulo para a atuação dos médicos nessas regiões em que o direito constitucional à saúde tem sido negado para milhões de brasileiros e brasileiras.

É de se esperar, por fim, que a questão da estimativa do impacto orçamentário e financeiro da medida seja analisada pela CAE. Na CE, que aborda o tema sob o ponto de vista do mérito educacional, consideramos a medida necessária, oportuna e relevante.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23885.63717-26

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.738, de 2020.

Sala da Comissão, de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 30/05/2023 às 10h - 28^a, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	1. IVETE DA SILVEIRA
	2. MARCIO BITTAR
	3. SORAYA THRONICKE
	4. ALESSANDRO VIEIRA
	5. LEILA BARROS
	6. PLÍNIO VALÉRIO
	7. VAGO
	8. VAGO
	9. VAGO
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
VAGO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	1. IRAJÁ
	2. LUCAS BARRETO
	3. DR. SAMUEL ARAÚJO
	4. DANIELLA RIBEIRO
	5. SÉRGIO PETECÃO
	6. FABIANO CONTARATO
	7. JAQUES WAGNER
	8. HUMBERTO COSTA
	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
	1. EDUARDO GOMES
	2. ZEQUINHA MARINHO
	3. ROGERIO MARINHO
	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE
	1. ESPERIDIÃO AMIN
	2. DR. HIRAN
	3. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
JORGE SEIF
JORGE KAJURU
MECIAS DE JESUS
OTTO ALENCAR





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença

30/05/2023 11:33:47

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3738/2020)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 30/05/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

30 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 50, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2250, de 2022, que Torna obrigatórias a assepsia e a descontaminação da areia ou da argila contida em tanques ou quadras utilizados em áreas de lazer, de prática desportiva e de recreação infantil.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

30 de maio de 2023



PARECER N° , DE 2023

SF/23378.93036-65

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2.250, de 2022 (PL nº 11.039, de 2018), do Deputado Carlos Henrique Gaguim, que *torna obrigatorias a assepsia e a descontaminação da areia ou da argila contida em tanques ou quadras utilizados em áreas de lazer, de prática desportiva e de recreação infantil.*

Relator: Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.250, de 2022 (PL nº 11.039, de 2018, na origem), de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim, que determina que as áreas de lazer, de prática desportiva e de recreação infantil, públicas e privadas, que possuírem tanques ou quadras que contenham materiais como areia ou argila deverão receber periodicamente assepsia e descontaminação para prevenção e combate de bactérias e de parasitas em geral.

Segundo a proposição, o Poder Executivo responsável pelas áreas mencionadas regulamentará a lei sugerida, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor lembra que a contaminação de materiais como areia ou argila, em locais de lazer ou de prática esportiva, pode constituir fonte de doenças infectocontagiosas pelo contato com a pele, o que torna necessária a assepsia e descontaminação periódicas desses locais.

Após a apreciação deste colegiado, a matéria seguirá para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.



II – ANÁLISE

Consoante o art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre normas gerais da educação ou temas correlatos, como é o caso do PL em tela.

Com efeito, é comum que creches e escolas de educação básica possuam tanques, quadras esportivas ou outras áreas de recreação e de atividades educativas que contenham materiais como areia ou argila. Uma vez que existe risco de contaminação dessas áreas por diversos agentes, é necessário que se faça periodicamente a assepsia e descontaminação dos locais.

Obviamente, queremos que nossos estudantes tenham saúde para que possam frequentar regularmente os estabelecimentos de ensino com segurança sanitária, e, por conseguinte, em boas condições de aprendizagem.

Desse modo, evidencia-se que o projeto é meritório e deve ser acolhido por este colegiado, assegurada a competência da CAS para analisar os aspectos sanitários da matéria.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.250, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





4

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CE, 30/05/2023 às 10h - 28ª, Extraordinária**

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	
VAGO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 JORGE SEIF
 JORGE KAJURU
 MECIAS DE JESUS
 OTTO ALENCAR



Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença

30/05/2023 11:33:47

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2250/2022)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 30/05/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

30 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 51, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2034, de 2021, que Institui o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Daniella Ribeiro

RELATOR ADHOC: Senador Paulo Paim

30 de maio de 2023





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2.034, de 2021, da Deputada Paula Belmonte, que *institui o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância.*

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 2.034, de 2021, da Deputada Paula Belmonte, o qual propõe seja instituído o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância.

Para tanto, o art. 1º da proposição institui a referida efeméride com o objetivo de promover, em todo o território nacional, ações de conscientização sobre a importância da atenção integral às gestantes e às crianças de até 6 (seis) anos de idade e a suas famílias. O art. 2º, a seu turno, dispõe sobre os objetivos da referida data comemorativa. O art. 3º determina que, durante o mês escolhido, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal deverão priorizar as proposições que beneficiem as crianças na primeira infância, ao passo que o art. 4º encerra a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificação, a autora ressalta que almeja, com a proposição, garantir os direitos da criança, especialmente aquelas na primeira infância, e chamar a necessária atenção da família, da sociedade e do poder público para essa etapa da vida.

Na Casa de origem, a matéria foi aprovada pelas Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



No Senado Federal, o projeto não foi objeto de emenda e, após apreciação exclusiva por esta Comissão, caso aprovado, seguirá para deliberação do Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre a instituição de datas comemorativas, a exemplo da proposição em debate.

Ademais, em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, cabe à CE pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os estados e o DF a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal.

A Carta Magna ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no §1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos



profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública, no dia 21 de maio de 2021, na Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância da Câmara dos Deputados, para discutir a proposta de instituir a efeméride. Do evento participaram representantes do Poder Executivo e Judiciário, bem como da sociedade civil, que foram unâimes em corroborar a importância da instituição deste período de conscientização, a ser realizado durante todo um mês, anualmente.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que concerne ao mérito da proposição, reconhecemos a importância ímpar do projeto.

Da gestação até os seis anos de idade: essa é a primeira infância. É a janela em que experiências, descobertas e afeto são levados para o resto da vida.

Uma primeira infância com cuidados, amor, estímulo e interação pavimenta o caminho para que a criança aproveite todo seu potencial. Nasce um adulto mais saudável e equilibrado. E floresce uma sociedade com os mesmos valores.

Muitos entraves ainda separam as crianças brasileiras de um cenário em que todas elas possam desenvolver seu pleno potencial e receber o afeto que precisam. São obstáculos – novos e antigos – que permeiam as áreas socioeconômicas, educacionais ou mesmo as que envolvem saúde ou políticas públicas.

Um bom desenvolvimento infantil é fundamental para adultos saudáveis e autônomos, o que é essencial para o desenvolvimento de todo o País.

Por essas razões, é, sem dúvida, pertinente, oportuna, justa e meritória a iniciativa de instituir o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância.



4 5

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.034, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 30/05/2023 às 10h - 28^a, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES	SUPLENTES		
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES	PRESENTE	9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES	SUPLENTES		
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO		8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	
VAGO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS	

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
JORGE SEIF
JORGE KAJURU
MECIAS DE JESUS
OTTO ALENCAR





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença

30/05/2023 11:33:47

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2034/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 30/05/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

30 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



PROJETO DE LEI N° 2.034, DE 2021

Institui o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 1º/6/2023 a 7/6/2023.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 52, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2522, de 2019, que Inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome do Brigadeiro Antônio Tibúrcio Ferreira de Souza.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Hamilton Mourão

30 de maio de 2023



Minuta

PARECER N° , DE 2023

SF/23798.88255-41

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.522, de 2019, do Deputado Júnior Mano, que *inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome do Brigadeiro Antônio Tibúrcio Ferreira de Souza.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) Projeto de Lei nº 2.522, de 2019, do Deputado Júnior Mano, que *inscreve o nome do Brigadeiro Antônio Tibúrcio Ferreira de Souza no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

Seu art. 1º determina a inscrição do citado nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves. O segundo e último artigo prevê a entrada em vigor da lei resultante da proposição na data de sua publicação.

O autor expõe, na justificação, a biografia e os feitos do homenageado, que lutou com bravura da Guerra do Paraguai.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada pelas comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesta Casa, a proposição foi encaminhada à decisão exclusiva e terminativa da CE, não tendo recebido emendas.



II – ANÁLISE

À CE compete apreciar as matérias que versem sobre homenagens cívicas, nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto coaduna-se com os mandamentos constitucionais e com a ordem jurídica, adotando a correta técnica legislativa. Consoa, em particular, com o que determina a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, previsto um interregno de dez anos da morte dos homenageados, brasileiros ou brasileiras que ofereceram a vida para a defesa e construção da Pátria, com excepcional dedicação e heroísmo.

Adentremos, portanto, à análise do mérito da proposição.

Filho de Francisco Ferreira de Sousa e de Margarida Ferreira de Sousa, Antônio Tibúrcio Ferreira de Souza nasceu em 11 de agosto de 1837, em Viçosa do Ceará. Antes de completar 14 anos de idade, em junho de 1851, ingressou como voluntário no Meio Batalhão de Infantaria, sediado na Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção. Sua carreira militar progrediu com rapidez. Começou como Praça, na capital cearense, e, posteriormente, em 1852, foi transferido para o Depósito da Corte no Rio de Janeiro, onde se incorporou ao 1º Batalhão de Artilharia a Pé.

Em fevereiro de 1853, Tibúrcio foi promovido a furriel e, no mesmo mês, a 2º sargento. Em 1856, obteve dispensa do serviço para estudar artilharia na Escola Militar da Praia Vermelha. No final de 1857, foi promovido a 2º Tenente e transferido para o 3º Batalhão de Artilharia a Pé. Mais tarde, tornou-se professor de Física e Química na mesma escola. Depois, seguiu para o Paraguai, onde participou de batalhas vitoriosas que lhe renderam uma série de condecorações.

Durante a Guerra do Paraguai, também conhecida como Guerra da Tríplice Aliança, Tibúrcio atuou como 1º Tenente de Artilharia e, posteriormente, na Engenharia. Em seguida, transferiu-se para a Infantaria, onde comandou o 16º Batalhão e, mais tarde, para o Batalhão de Voluntários da Pátria Cearense. Sua coragem e valentia em combate lhe renderam a promoção a tenente-coronel. Em 1869, aos 32 anos, assumiu o comando do 26º Batalhão de Voluntários Cearenses.

gx2023-05674

Antônio Tibúrcio Ferreira de Souza participou de várias batalhas importantes, como a Invasão de Corrientes e a Batalha Naval do Riachuelo. Recebeu condecorações, como a Medalha da Campanha Oriental e a Ordem da Rosa. Após a guerra, ocupou cargos de destaque, como Inspetor das Fortificações do Amazonas e Comandante da Escola de Infantaria e Cavalaria em Porto Alegre, sendo promovido a brigadeiro aos 43 anos. Além de destacada carreira pública, o militar foi um notório humanista e fervoroso defensor do abolicionismo.

O Brigadeiro Tibúrcio faleceu em 28 de março de 1885, em Fortaleza, sendo lembrado ainda hoje como figura ilustre do Estado do Ceará e por sua devoção à Pátria.

Pelas razões elencadas, deve o nome desse bravo servidor da Nação e do povo ser inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

III – VOTO

Face ao exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.522, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

gx2023-05674





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CE, 30/05/2023 às 10h - 28ª, Extraordinária****Comissão de Educação, Cultura e Esporte****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	1. IVETE DA SILVEIRA
	2. MARCIO BITTAR
	3. SORAYA THRONICKE
	4. ALESSANDRO VIEIRA
	5. LEILA BARROS
	6. PLÍNIO VALÉRIO
	7. VAGO
	8. VAGO
	9. VAGO
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	
VAGO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	1. IRAJÁ
	2. LUCAS BARRETO
	3. DR. SAMUEL ARAÚJO
	4. DANIELLA RIBEIRO
	5. SÉRGIO PETECÃO
	6. FABIANO CONTARATO
	7. JAQUES WAGNER
	8. HUMBERTO COSTA
	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS
PRESENTE	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO
PRESENTE	PRESENTES

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 JORGE SEIF
 JORGE KAJURU
 MECIAS DE JESUS
 OTTO ALENCAR





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

30/05/2023 11:33:47

Página 2 de 2



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2522/2019, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE	X		
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS			
CONFUCIO MOURA	X			6. PLINIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES	X			9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJA			
ZENAIDE MAIA				2. LUCAS BARRETO			
NELSONHO TRAD				3. DR. SAMUEL ARAUJO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO				6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PÁIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES				1. EDUARDO GOMES	X		
CARLOS PORTINHO				2. ZÉQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns

Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENARIO Nº 15, EM 30/05/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2522/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 30/05/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO. (QUÓRUM: 14; SIM: 13; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

30 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



PROJETO DE LEI N° 2.522, DE 2019

Inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome do Brigadeiro Antônio Tibúrcio Ferreira de Souza.

Recebido o Ofício nº 148, de 2023, da CE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 1º/6/2023 a 7/6/2023.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 148/2023/CE

Brasília, 30 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2522/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2522, de 2019, de autoria da Câmara dos Deputados, que “*Inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome do Brigadeiro Antônio Tibúrcio Ferreira de Souza*”.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 33, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2017, do Senador Paulo Paim, que Altera o art. 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a duração do contrato de trabalho a tempo parcial a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Zenaide Maia

RELATOR: Senadora Augusta Brito

24 de maio de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23480.19638-21

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2017, do Senador Paulo Paim, que *altera o art. 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a duração do contrato de trabalho a tempo parcial a 25 (vinte e cinco) horas semanais.*

Relatora: Senadora **AUGUSTA BRITO**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 268, de 2017, que altera o art. 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a duração do contrato de trabalho de tempo parcial a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Para tanto, a proposição altera o art. 58-A da CLT, sob a forma de *caput* e 4 parágrafos. Em seu *caput*, determina que se considera trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a vinte e cinco horas semanais. Por sua vez, o § 1º determina que o salário a ser pago aos empregados sob o regime de tempo parcial será proporcional à sua jornada, em relação aos empregados que cumprem, nas mesmas funções, tempo integral. Já o § 2º determina que, para os atuais empregados, a adoção do regime de tempo parcial será feita mediante opção manifestada perante a empresa, na forma prevista em instrumento decorrente de negociação coletiva. Na sequência, o § 3º reza que os empregados sob o regime de tempo





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23480.19638-21

parcial não poderão prestar horas extras. Por fim, o § 4º dispõe que as férias do regime de tempo parcial são regidas pelo disposto no art. 130 da CLT.

Em sua cláusula de vigência, o PLS prevê vigência imediata para a lei de si resultante.

Em sua justificação, o autor da proposição defende restituir o regime existente antes da reforma trabalhista, visto que esta permitiu ao trabalhador em tempo parcial a prestação de horas extras e o aumento de sua jornada, o que o aproxima do trabalhador em tempo integral.

A matéria foi desarquivada no início da legislatura em 2023 e, após a apreciação pela CDH, seguirá para apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, bem como da Comissão de Assuntos Sociais, em apreciação terminativa.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

A análise da matéria por esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa é regimental, nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal.

Não se apresentam impedimentos de natureza constitucional. Também não verificamos obstáculos jurídicos formais.

Passada já mais de meia década, verifica-se que a reforma trabalhista prejudicou garantias de proteção ao trabalhador e fragilizou o tecido social e a vida de muitas famílias.

Assim, em boa hora vem à nossa apreciação o PLS nº 268, de 2017, o qual reverte algumas medidas da reforma trabalhista que praticamente equipararam o trabalho de regime parcial ao de regime integral – algo que naturalmente fragiliza o trabalhador.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23480.19638-21

Como bem observa o autor da matéria, tratou-se de mudanças que deturpam a finalidade para a qual foi criada o referido regime de trabalho parcial, pois permitem a prestação de serviços em jornadas que se aproximam daquelas previstas para o contrato a tempo integral.

Ora, se o regime parcial se aproxima do integral em quantidade de horas trabalhadas, qual é o estímulo existente para o empregador contratar funcionários em regime integral?

Este Senado Federal deve se posicionar sempre em defesa do trabalhador e da trabalhadora brasileiros. Não podemos admitir a solidificação de uma reforma nefasta que apenas beneficia o patrão em detrimento do empregado e da empregada, que ficam com suas condições trabalhistas amplamente precarizadas.

O regime capitalista não pode estar desatrelado da função de amparo humanista do Estado. Pensar de modo diverso seria uma irresponsabilidade e até mesmo reforçar as tendências escravagistas que insistem em sobreviver na sociedade brasileira. As recentes operações de libertação de trabalhadores submetidos a regime análogo à escravidão apenas reforçam tal percepção.

Dessa maneira, votaremos favoravelmente ao PLS nº 268, de 2017, no sentido de limitar o regime parcial de trabalho a 25 horas semanais, sem possibilidade de horas extras.

Teremos apenas a propor uma emenda de forma a tornar o PLS consentâneo com a melhor técnica legislativa, sem, contudo, alterar-lhe o alcance ou o conteúdo material.

III – VOTO

Em razão das considerações apresentadas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2017, na forma da seguinte emenda substitutiva:





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23480.19638-21

EMENDA N° 1 - CDH (Substitutivo)

(ao PLS 268, de 2017)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 268, DE 2017

Altera o art. 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a duração do contrato de trabalho de tempo parcial a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a duração do contrato de trabalho de tempo parcial a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 2º O *caput* e o § 3º do art. 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 58-A.** Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a vinte e cinco horas semanais.

.....

.....

§ 3º Os empregados sob o regime de tempo parcial não poderão prestar horas extras.” (NR)

..... ” (NR)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23480.19638-21

Art. 3º Revoguem-se os §§ 4º, 5º e 6º do art. 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CDH, 24/05/2023 às 11h - 32ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. VAGO	
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. ELIZIANE GAMA	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. VAGO	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 RODRIGO CUNHA
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO (PLS 268/2017)

NA 32^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24/05/2023,
A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O
PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA
EMENDA Nº 1-CDH.

24 de maio de 2023

Senadora ZENAIDE MAIA

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 34, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2017, do Senador Paulo Paim, que Revoga o art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para extirpar do ordenamento jurídico brasileiro a possibilidade de extinção do contrato de trabalho por acordo entre empregado e empregador.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Zenaide Maia

RELATOR: Senadora Eliziane Gama

24 de maio de 2023



PARECER N° , DE 2023

SF/23460.11552-58

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2017, do Senador Paulo Paim, que *revoga o art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para extirpar do ordenamento jurídico brasileiro a possibilidade de extinção do contrato de trabalho por acordo entre empregado e empregador.*

Relator: Senador **ELIZIANE GAMA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 271, de 2017, de autoria do Senador Paulo Paim, que tem por finalidade a revogação do art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O dispositivo cuja revogação se busca dispõe sobre a extinção do contrato de trabalho por acordo entre empregado e empregador, com redução, pela metade, das verbas relativas ao aviso prévio e à indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O art. 484-A faculta, ainda, ao empregado movimentar até 80% do saldo de sua conta do FGTS e não autoriza o ingresso do trabalhador no Programa de Seguro Desemprego.

O autor argumenta que tal dispositivo, criado na Reforma Trabalhista de 2017, dá margem a fraudes contra os direitos dos trabalhadores, pois os empregadores poderão constranger os empregados a aceitar tais acordos sob ameaça de, não o fazendo, ter de recorrer à Justiça do Trabalho para obter as verbas devidas, ficando desassistidos até que sobrevenha decisão judicial.



A proposição vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa em razão da aprovação do Requerimento nº 680, de 2017. Seguirá, posteriormente, para exame pelas comissões de Assuntos Econômicos (CAE), de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Sociais (CAS), cabendo à última decidir em caráter terminativo.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

O inciso III do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal estabelece a competência da CDH para opinar sobre matérias relativas à garantia e à promoção dos direitos humanos. Sob esse aspecto, os direitos dos trabalhadores, que são direitos sociais fundamentais, devem ser considerados.

Sabe-se que um dos traços mais característicos da relação laboral é a disparidade de forças entre empregado e empregador. O primeiro depende do segundo para a sua sobrevivência. Disso, não há dúvidas.

Ante tal desigualdade, a legislação trabalhista é permeada de dispositivos de caráter irrenunciável, tais como o pagamento de horas, extras, gratificação natalina, terço de férias e a aquisição de estabilidades laborais, em decorrência de gravidez e de doenças, por exemplo.

Somente quando representado pelo sindicato da categoria profissional é que o trabalhador atua em pé de igualdade com o seu patrão. Por isso, as convenções e acordos coletivos de trabalho têm guarda e proteção no art. 7º, XXVI, da Carta Magna.

O art. 484-A da CLT, que se busca revogar, navega em sentido contrário à própria essência do vínculo laboral, por colocar no mesmo patamar empregado e empregador, permitindo ao primeiro renunciar a sua própria fonte de sustento.

Para corrigir os rumos do direito do trabalho, imperativa a revogação do mencionado art. 484-A. Ao contrário do que nele alinhavado, não há comum acordo entre empregado e empregador que culmine na dispensa do obreiro. Existe, a toda evidência, imposição do patrão sobre o empregado, que, ao ser dispensado, abre mão de parte significativa de seus haveres laborais, com a chancela do dispositivo que ora se revoga.



4

3

SF/23460.11552-58

Por todos esses fundamentos, a outra conclusão não se pode chegar, senão a de que o PLS nº 271, de 2017, merece a aprovação deste Parlamento.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, vota-se pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 271, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CDH, 24/05/2023 às 11h - 32ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. VAGO	
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. ELIZIANE GAMA	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. VAGO	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 RODRIGO CUNHA
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO (PLS 271/2017)

NA 32^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24/05/2023,
A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O
PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

24 de maio de 2023

Senadora ZENAIDE MAIA

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2017, do Senador Paulo Paim, que Dá nova redação ao § 4º do art. 71, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação atribuída pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, para determinar que a ausência, ainda que parcial, de fruição do intervalo intrajornada enseja o pagamento integral do período suprimido, com acréscimo de cinquenta por cento e natureza salarial.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Zenaide Maia
RELATOR: Senador Flávio Arns

24 de maio de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2017, do Senador Paulo Paim, que *dá nova redação ao § 4º do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação atribuída pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, para determinar que a ausência, ainda que parcial, de fruição do intervalo intrajornada enseja o pagamento integral do período suprimido, com acréscimo de cinquenta por cento e natureza salarial.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 282, de 2017, de autoria do Senador Paulo Paim, tem por objetivo determinar que a ausência, ainda que parcial, de fruição do intervalo intrajornada para alimentação e repouso enseja a remuneração integral do período suprimido, com acréscimo de cinquenta por cento e natureza salarial. Para esse efeito, altera o § 4º do art. 71 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), restituindo-lhe a redação vigente até a reforma trabalhista promovida durante o governo do presidente Michel Temer, por meio da Lei 13.467, de 13 de julho de 2017, que deu caráter indenizatório a esse pagamento e previu a possibilidade de supressão parcial do intervalo intrajornada.

O autor justifica a iniciativa argumentando que a redação vigente estimula a prática de ato vedado em lei, já que a legislação trabalhista não

1





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

reconhece a licitude de concessão parcial, ou de não concessão, de intervalo intrajornada. Afirma que tais práticas constituem tratamento desumano ao trabalhador.

A proposição foi inicialmente distribuída às comissões de Assuntos Econômicos (CAE), de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Sociais (CAS), tendo sido encaminhada para análise desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa em razão da aprovação do Requerimento nº 690, de 2017. Após seu arquivamento, ao final da legislatura passada, o Senado aprovou o Requerimento nº 98, de 2023, que pedia o desarquivamento, resultando na retomada da tramitação.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

O art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal estabelece a competência deste colegiado para examinar matérias relativas à garantia e à promoção dos direitos humanos. A dignidade fundamental do trabalhador, a proteção legal contra abusos e o valor social do trabalho estão abrangidos nessa competência.

De fato, a alteração promovida na CLT em 2017 ampara a conduta do empregador que indenize o trabalhador apenas pela parte não gozada do intervalo intrajornada, contrariando o entendimento já sedimentado de que esse intervalo deve sempre ser gozado e pago na sua integralidade. Isso fragiliza o direito do empregado de ter respeitada a sua dignidade fundamental e tal brecha não deve prevalecer.

Notamos, também, que a redação que se pretende restaurar determina que o pagamento pelo intervalo suprimido tem caráter salarial, com todas as implicações legais desse enquadramento, ao passo que o texto vigente fixa o caráter indenizatório, dando tônica mais civilista a uma relação obviamente trabalhista, com reflexos sobre as devidas contribuições. Nisso, também vemos uma distorção.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Finalmente, vemos com preocupação a diferença entre o texto que se pretende restabelecer, que fala em acréscimo de “no mínimo 50%” sobre o valor da remuneração devida pelo intervalo intrajornada suprimido, enquanto a redação vigente substitui esse piso pela determinação de que tal remuneração será de exatos 50%. Isso retira da Justiça a margem de decisão sobre os casos que cheguem à sua atenção conforme a gravidade das distintas situações de fato.

Desse modo, vemos mérito na matéria, que protege e promove a dignidade do trabalho e do trabalhador ao restabelecer o texto anterior do § 4º do art. 71 da CLT.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CDH, 24/05/2023 às 11h - 32ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. VAGO	
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. ELIZIANE GAMA	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. VAGO	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 RODRIGO CUNHA
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO (PLS 282/2017)

NA 32^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24/05/2023,
A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O
PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

24 de maio de 2023

Senadora ZENAIDE MAIA

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 36, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 1, de 2021, que Dispõe sobre o direito de
Brasileiros possuírem e portarem armas de fogo livremente.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Humberto Costa

24 de maio de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23822.75408-68

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 1, de 2021, do Programa e-Cidadania, que propõe o “*Direito de Brasileiros possuírem e portarem armas de fogo livremente*”.

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Trata- se da Sugestão nº 1, de 2021, do Programa e-Cidadania, que propõe o “*Direito de Brasileiros possuírem e portarem armas de fogo livremente*”.

A Sugestão deriva da Ideia Legislativa nº 141.889, proposta pelo cidadão autodenominado Thiago Albuquerque, do estado de Goiás.

Na descrição, o proponente sugere que

“Com moldes na 2nd emenda de Estados Unidos da América, esse projeto prever alterações na atual constituição, no que diz a respeito do posse/porte de armas de fogo, e também a formação de milícias com o intuito de garantir as liberdades individuais da população contra um estado totalitário.” (sic)

No detalhamento, o autor afirma que:





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23822.75408-68

“Com base na 2nd emenda Americana, da qual garante o direito de cidadãos americanos de possuir e portarem armas de fogos livremente e também o direito de formação de milícias compostas por civis com o objetivo de defender a população contra a tirania de seus governantes. Com isso, caso aprovado, o processo para o requerimento de armas de fogo no Brasil torna-se livre para qualquer brasileiro nato.” (sic)

A Ideia Legislativa foi publicada no dia 14/08/2020 e alcançou o número de apoios necessários (20 mil) no dia 10/12/2020.

II – ANÁLISE

O direito ao porte e à posse de arma de fogo estão previstos no ordenamento jurídico brasileiro, nos termos do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826, de 2003).

Em que pese a tentativa frequente de grupos sociais organizados pugnarem pela liberdade irrestrita de possuir e de portar armas de fogo, ainda que para a sua defesa, esse direito, como virtualmente qualquer outro direito no atual ordenamento brasileiro, deve respeitar as limitações constitucionais e legais impostas.

Com efeito, o direito à liberdade, previsto no art. 5º, *caput*, da Constituição Federal (CF), não garante de forma irrestrita a liberdade de possuir e portar armas de fogo, mormente pelo seu evidente potencial lesivo, esbarrando, portanto, nas limitações vigentes. A CF não apresenta qualquer garantia expressa de “portar e possuir” armas de fogo.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 10.826, de 2003, para a aquisição de armas de fogo de uso permitido, é necessário, dentre outros requisitos: (i) a comprovação de efetiva necessidade, de capacidade técnica e psicológica; (ii) residência certa; e (iii) ocupação lícita.

Observa-se, portanto, que o legislador ordinário condicionou a aquisição de armas de fogo de uso permitido de forma razoável, proporcional e





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23822.75408-68

adequada, sem violar a liberdade de que devem fruir os cidadãos brasileiros. Isso porque as armas de fogo, como é sabido, são instrumentos altamente lesivos e potencialmente letais, principalmente quando manuseados por indivíduos que não possuem a capacidade técnica e/ou psicológica necessárias.

Andou bem, portanto, o legislador ordinário ao editar a Lei nº 10.826, de 2003 ao garantir o direito de posse e de porte de armas fogo, desde que cumpridos certos requisitos indispensáveis, considerando a segurança de toda a sociedade brasileira.

É importante ressaltar também que a posse e o porte de armas de fogo não estão atrelados a uma política de segurança pública, que nos termos do art. 144 da CF é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida por meio dos órgãos dispostos taxativamente nos incisos do referido artigo.

Assim, não se pode substituir as atribuições constitucionais dos órgãos de segurança pública por um suposto direito à propriedade irrestrita de armas de fogo, sob pena de violação do dispositivo constitucional.

No que tange ao direito pleiteado na Sugestão, a respeito da formação de milícias, nesse ponto é absolutamente inegável sua violação ao texto constitucional. Isso porque o art. 5º, XVII, ao garantir a liberdade de associação para fins lícitos, veda peremptoriamente aquela de caráter paramilitar, incluídas as milícias privadas.

Adicionalmente, cumpre destacar que a formação de milícia privada se encontra atualmente tipificada como crime pelo Código Penal Brasileiro, em seu art. 288-A, incluído pela Lei nº 12.720, de 2012, que criminaliza a conduta de “constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão” quando voltada para o cometimento de crimes previstos no referido Código.

Não se ignora o fato de que existe, atualmente, um grave problema de insegurança pública no Brasil, principalmente nas grandes metrópoles. Entretanto, a segurança pública deve ser tratada de modo interdisciplinar, global





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23822.75408-68

e com base em políticas públicas baseadas em evidências, considerando a realidade brasileira.

A importação pura e simples de legislação estrangeira, como defende a Sugestão, baseada na Segunda Emenda da Constituição Americana, não se coaduna com a realidade brasileira, principalmente porque a Constituição Federal de 1988 e a legislação ordinária impõem uma série de medidas restritivas para a posse e o porte de arma de fogo.

Eventual garantia irrestrita da posse e do porte de armas de fogo pela população brasileira necessitaria de uma emenda à Constituição. Outrossim, a formação de milícias privadas também se encontra vedada pelo atual texto constitucional.

Conclui-se, portanto, que a presente Sugestão não é compatível com o ordenamento jurídico vigente, e também não está em compasso com a política de segurança pública atualmente em vigor.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** da Sugestão nº 1, de 2021, do Programa e-Cidadania.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CDH, 24/05/2023 às 11h - 32ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. VAGO	
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. ELIZIANE GAMA	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. VAGO	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 RODRIGO CUNHA
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO (SUG 1/2021)

NA 32ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24/05/2023,
A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O
PARECER DA CDH PELA REJEIÇÃO DA SUGESTÃO.

24 de maio de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 37, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 9, de 2021, que "Dispõe sobre o Fim do Estatuto
do desarmamento".

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Humberto Costa

24 de maio de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23085.49214-38

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 9, de 2021, do Programa e-Cidadania, que propõe o “*Fim do Estatuto do desarmamento*”.

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Trata-se da Sugestão nº 9, de 2021, do Programa e-Cidadania, que propõe o “*Fim do Estatuto do desarmamento*” (*sic*).

A Sugestão deriva da Ideia Legislativa nº 144.807, proposta pelo cidadão autodenominado Mickael Schwedler, do Distrito Federal.

Na descrição, o proponente sugere que

“Devido a não solução da violência e com o aumento significativo da criminalidade devemos dar o direito ao cidadão de defender sua casa, família e patrimônio para ter porte legal de armas , ter o direito de proteger sua família, seu patrimônio , seu carro , seu negócio e direito de comprar armas.” (*sic*)

No detalhamento, o autor propõe que haja:





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23085.49214-38

“Venda direta com lei específica para o setor , abertura do comercio para comercialização de armas ,importação, exportação e abertura da economia para comercialização, produção de armas de fogo no brasil, para gerar renda e emprego para todos. Porte legal para maiores de 18 anos com fiscalização efetiva sobre os portadores ,legalização para todos os estados.” (sic)

A Ideia Legislativa foi publicada no dia 30/10/2020 e alcançou o número de apoios necessários (20 mil) no dia 15/02/2021.

II – ANÁLISE

O direito ao porte e à posse de arma de fogo estão previstos no ordenamento jurídico brasileiro, nos termos do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826, de 2003).

Em que pese a tentativa frequente de grupos sociais organizados pugnarem pela liberdade irrestrita de possuir e de portar armas de fogo, ainda que para a sua defesa, esse direito, como virtualmente qualquer outro direito no atual ordenamento brasileiro, deve respeitar as limitações constitucionais e legais impostas.

Com efeito, o direito à liberdade, previsto no art. 5º, *caput*, da Constituição Federal (CF), não garante de forma irrestrita a liberdade de possuir e portar armas de fogo, mormente pelo seu evidente potencial lesivo, esbarrando, portanto, nas limitações vigentes. A CF não apresenta qualquer garantia expressa de “portar e possuir” armas de fogo.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 10.826, de 2003, para a aquisição de armas de fogo de uso permitido, é necessário, dentre outros requisitos: (i) a comprovação de efetiva necessidade, de capacidade técnica e psicológica; (ii) residência certa; e (iii) ocupação lícita.

Observa-se, portanto, que o legislador ordinário condicionou a aquisição de armas de fogo de uso permitido de forma razoável, proporcional e





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23085.49214-38

adequada, sem violar a liberdade de que devem fruir os cidadãos brasileiros. Isso porque as armas de fogo, como é sabido, são instrumentos altamente lesivos e potencialmente letais, principalmente quando manuseados por indivíduos que não possuem a capacidade técnica e/ou psicológica necessárias.

Andou bem, portanto, o legislador ordinário ao editar a Lei nº 10.826, de 2003 ao garantir o direito de posse e de porte de armas fogo, desde que cumpridos certos requisitos indispensáveis, considerando a segurança de toda a sociedade brasileira.

Não se mostra razoável, portanto, pugnar pelo simples “Fim do Estatuto do Desarmamento” como pretende o autor da Sugestão.

É importante ressaltar que parte das demandas veiculadas na presente Sugestão já se encontram em vigor, como por exemplo a possibilidade de aquisição de armas de fogo – desde que cumpridos os requisitos existentes na legislação em vigor.

Não há direito absoluto no ordenamento jurídico brasileiro, nem mesmo o direito à vida, pois a Constituição admite a pena de morte no caso excepcional de guerra declarada. Com efeito, se nem a vida é garantida absolutamente, tampouco o direito absoluto de adquirir, possuir e portar armas de fogo.

Ainda que não se concorde com a regência legislativa a respeito do tema, não se pode, sob o argumento genérico de “não solução da violência”, ignorar a existência dos requisitos legais para adquirir e portar armas de fogo.

Ressalte-se que eventual garantia irrestrita da posse e do porte de armas de fogo pela população brasileira necessitaria de uma emenda à Constituição.

Conclui-se, portanto, que a presente Sugestão não é integralmente compatível com o ordenamento jurídico vigente, e também não está em compasso com a política de segurança pública atualmente em vigor. Ademais, parte da





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23085.49214-38

demanda contida na Sugestão já se encontra suficientemente regulada pela legislação ordinária, especificamente pelo Estatuto do Desarmamento.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** da Sugestão nº 9, de 2021, do Programa e-Cidadania.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CDH, 24/05/2023 às 11h - 32ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. VAGO	
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. ELIZIANE GAMA	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. VAGO	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 RODRIGO CUNHA
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO (SUG 9/2021)

NA 32^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24/05/2023,
A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O
PARECER DA CDH PELA REJEIÇÃO DA SUGESTÃO.

24 de maio de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 38, DE 2023

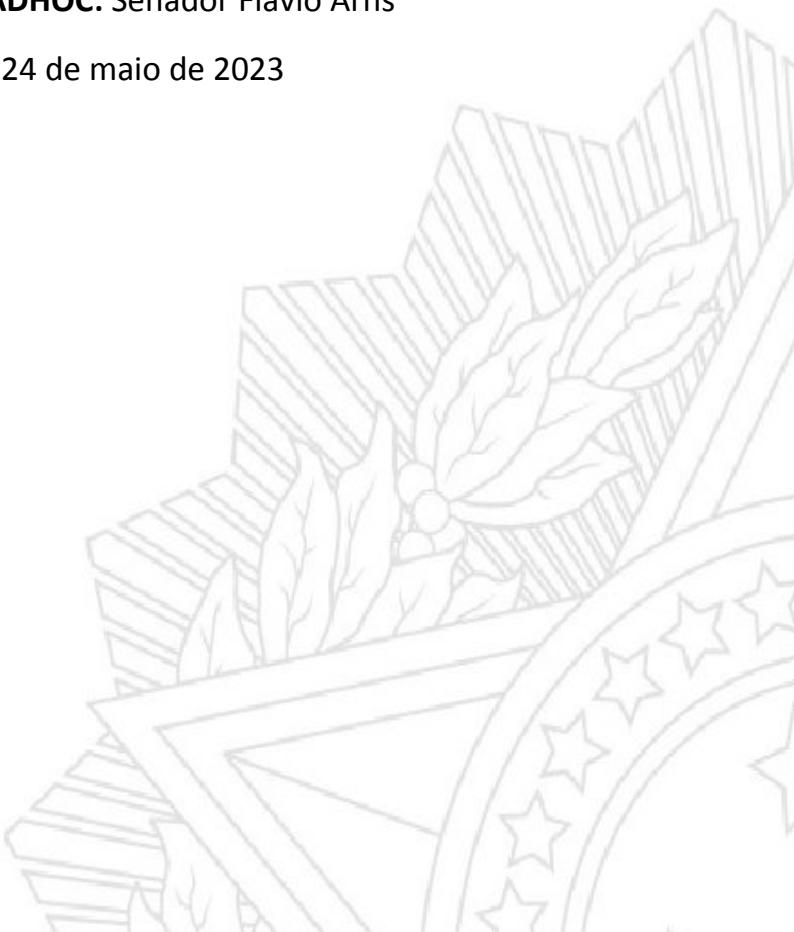
Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 19, de 2021, que "Dispõe sobre a isenção
permanente do imposto de renda (IR) para dividendos de FIIs,
FIAGRO e FIP-IE".

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Alessandro Vieira

RELATOR ADHOC: Senador Flávio Arns

24 de maio de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/23126.99773-27

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão nº 19, de 2021, do Programa e-Cidadania, que propõe *"isenção permanente do imposto de renda (IR) para dividendos de FIIs, FIAGRO e FIP-IE"*.

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

I – RELATÓRIO

Veiculada pela Ideia Legislativa nº 152.485, a Sugestão nº 9, de 2021, do Programa e-Cidadania, propõe *isenção permanente do imposto de renda (IR) para FIIs FIAGRO e FIP-IE*. Em 13 de julho de 2021, a ideia alcançou apoio superior a 20.000 manifestações individuais.

Segundo a sugestão enviada, a proposta pretende conceder isenção permanente do Imposto sobre a Renda (IR) aos referidos fundos, benesse fiscal que só poderia ser alterada após a realização de plebiscito. Seu objetivo precípua seria “impedir que os políticos mudem a lei dos FIIs, retirando isenções fiscais e diferimento de IR”.

II – ANÁLISE

A Resolução do Senado Federal nº 19, de 2015, que regulamenta o Programa e-Cidadania, estatui que as manifestações de cidadãos, atendidas as regras do Programa, serão encaminhadas, quando for o caso, às Comissões pertinentes, que lhes darão o tratamento previsto no Regimento Interno do Senado Federal (RISF).





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

2 3

SF/23126.99773-27

Como a Ideia Legislativa alcançou o apoio de 20.000 (vinte mil) cidadãos no período de até 3 (três) meses, por força do parágrafo único do art. 6º do RISF, ela terá direito a tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art. 102-E do RISF, sendo encaminhada a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) para opinião sobre a sua admissibilidade e conteúdo.

No mérito, ainda que se possa entender a preocupação e insatisfação dos investidores em relação à excessiva intromissão do legislador no campo tributário, em razão da insegurança jurídica que causa, trata-se de ideia inusitada, que pretende alterar a legislação tributária para afastar do controle dos legisladores a apreciação da conveniência e oportunidade da concessão ou retirada de um determinado tratamento tributário concedido a tipos específicos de investimento.

Não é razoável estabelecer a obrigatoriedade de plebiscito, **instrumento de democracia direta**, para orientar o tratamento de matéria específica, que está longe de ser de interesse geral. A realização de plebiscito em países tão populosos quanto o Brasil deve ser excepcional e restringir-se a matérias de grande relevância cívica e apelo social. Não se pode esquecer que a operacionalização de um evento dessa magnitude exige tempo e tem custos extremamente elevados.

Ademais, a ideia não encontra paralelo na legislação brasileira. Sempre que uma exceção permanente ao princípio da generalidade tributária seja justificável, o tratamento a ser conferido é o de torná-la **imune**, com a inserção da hipótese no texto constitucional, o que não é o caso.

A nosso sentir, haverá oportunidade para discutir a matéria de forma mais aprofundada e apropriada no bojo da Reforma Tributária ora em curso.

Desse modo, infelizmente, em que pese a relevância dos investimentos que se quer proteger, não é juridicamente recomendável dar seguimento à sugestão, de modo que se recomenda a sua rejeição.



43



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/23126.99773-27

III – VOTO

Ante o exposto, por injuridicidade, a Sugestão nº 9, de 2021, não preenche requisitos de admissibilidade. Assim, votamos pela sua rejeição.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CDH, 24/05/2023 às 11h - 32ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. VAGO	
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. ELIZIANE GAMA	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. VAGO	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 RODRIGO CUNHA
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO (SUG 19/2021)

NA 32^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24/05/2023, O PRESIDENTE DESIGNA O SENADOR FLÁVIO ARNS RELATOR "AD HOC". EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA REJEIÇÃO DA SUGESTÃO.

24 de maio de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 21, de 2021, que "Dispõe sobre a livre escolha de
ficar sem ser vacinado".

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Humberto Costa

24 de maio de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23393.14861-70

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão nº 21, de 2021, oriunda do Programa e-Cidadania, intitulada *"Livre escolha de ficar sem ser vacinado contra covid-19"*.

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

A Sugestão nº 21, de 2021, é oriunda da Ideia Legislativa nº 152.335, de autoria de Valdinei Cardozo Santana, publicada em 28 de maio de 2021.

Intitulada “Livre escolha de ficar sem ser vacinado contra covid-19”, a sugestão é justificada invocando-se a autonomia e o direito à livre escolha. O autor afirma que muitos cidadãos não se sentem seguros com a vacina e, por isso, não devem ser penalizados ou forçados à vacinação em seus empregos.

A ideia legislativa contabilizou 27.440 apoios até 9 de agosto de 2021, conforme sua ficha informativa.

II – ANÁLISE

Segundo o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre *sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil*.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

A Resolução nº 19, de 2015, que regulamenta o Programa e-Cidadania do Senado Federal, prevê, em seu art. 6º, parágrafo único, que *a ideia legislativa recebida por meio do portal que obtiver apoio de 20.000 (vinte mil) cidadãos em 4 (quatro) meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal e será encaminhada pela Secretaria de Comissões à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), dando-se conhecimento aos Senadores membros.*

Trata-se de ideia legislativa surgida durante a pandemia de covid-19, alguns meses após o início da vacinação no Brasil, período em que se acirraram disputas sobre a obrigatoriedade da vacinação, muito em função de manifestações antivacina oriundas do próprio Governo Federal, como restou registrado no relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia do Senado Federal.

Ao que tudo indica, o objetivo da sugestão aqui analisada seria editar diploma normativo para revogar a obrigatoriedade da vacinação contra covid-19 ou impedir que o Poder Público adote medidas indiretas, que compreendem a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, contra aquelas pessoas que se recusarem a receber a vacina.

A vacinação compulsória foi autorizada pelo art. 3º, III, d, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, diploma legal que vigorou desde sua publicação e teve sua vigência estendida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) até o final da pandemia.

Neste momento, contudo, a discussão se encontra superada por reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a constitucionalidade da obrigatoriedade da vacinação contra a covid-19, como no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.586/DF, relatada pelo Ministro Ricardo Lewandowski, em dezembro de 2020, e o acórdão na ADI nº 6587/DF. O preceito foi reiterado na decisão da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 754/DF, julgada em 21 de março de 2022.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23393.14861-70

Ademais, a discussão sobre a revogação da vacinação compulsória perde o sentido com o fim da vigência da Lei nº 13.979, de 2020, que estabelecia a sua possibilidade como medida de enfrentamento da covid-19, a ser adotada pelas autoridades federais estaduais e municipais. Ressalte-se que a vigência da lei foi prorrogada pelo STF no julgamento da ADI nº 6625 “pelo tempo necessário à superação da fase mais crítica da pandemia”.

Tendo a vigência da lei que autorizou a vacinação compulsória contra covid-19 sido prorrogada pelo STF somente pelo tempo necessário à superação da fase mais crítica da pandemia, o que já ocorreu, qualquer proposição legislativa que, neste momento, intencione revogá-la, terá perdido o objeto, uma vez que sua vigência já se encerrou. Tampouco faria sentido apresentar nova proposição legislativa para rediscutir a questão.

III – VOTO

Por essas razões, o voto é pela **rejeição** da Sugestão nº 21, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CDH, 24/05/2023 às 11h - 32ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. VAGO	
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. ELIZIANE GAMA	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. VAGO	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 RODRIGO CUNHA
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO (SUG 21/2021)

NA 32ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA REJEIÇÃO DA SUGESTÃO.

24 de maio de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 94, de 2019, do Senador Styvenson Valentim, que Institui o Prêmio Senado Federal de Segurança Pública, destinado a agraciar pessoas que criem mecanismos de melhora da segurança pública ou atuem em ação de segurança pública de grande repercussão nacional.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jorge Kajuru

RELATOR: Senador Otto Alencar

RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

30 de maio de 2023



PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 94, de 2019, do Senador Styvenson Valentim, que *institui o Prêmio Senado Federal de Segurança Pública, destinado a agraciar pessoas que criem mecanismos de melhora da segurança pública ou atuem em ação de segurança pública de grande repercussão nacional.*

Relator: Senador OTTO ALENCAR

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Segurança Pública (CSP) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 94, de 2019, de autoria do Senador Styvenson Valentim, que institui o Prêmio Senado Federal de Segurança Pública, destinado a agraciar pessoas que criem mecanismos de melhora da segurança pública ou atuem em ação de segurança pública de grande repercussão nacional.

Conforme a proposição, o Prêmio consiste na concessão de diploma a ser entregue anualmente a até três agraciados, com indicação feita por qualquer Senador ou Senadora junto à Mesa do Senado Federal. A escolha dos agraciados será feita por comissão composta por um Senador de cada partido com representação na Casa.

Na Justificação, o autor esclarece que o objetivo é reconhecer e valorizar o trabalho de cidadãos que criem mecanismos de melhora da segurança pública e de profissionais de segurança pública que atuem em ação de grande repercussão nacional.

Anteriormente, o PRS foi analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) – sob a relatoria do Senador Alessandro Vieira – que emitiu parecer pela aprovação da matéria, com a



Emenda nº 01-CCJ, consistente em redesignar o “Prêmio Senado Federal de Segurança Pública” como “Prêmio Major Olímpio de Segurança Pública”.

A matéria veio, então, à CSP, em razão da criação desta comissão pela Resolução nº 6, de 2021.

Após, o PRS seguirá para a Comissão Diretora.

II – ANÁLISE

Do ponto de vista de sua admissibilidade, o PRS nº 94, de 2019, atende a todas as exigências. A proposição não conflita com nenhum dispositivo constitucional, é jurídica e vem vazada em boa técnica legislativa.

No mérito, entendemos que a proposta é oportuna, uma vez que incentiva a divulgação e execução de novas ideias e iniciativas, assim como o desempenho profissional em uma área de grande preocupação da sociedade brasileira, a segurança pública, o que não deixa de ser uma colaboração indireta ao trabalho parlamentar.

Consideramos meritória também a redesignação operada pela Emenda nº 01-CCJ, que homenageia o saudoso Senador Major Olímpio Campos, que era indiscutivelmente comprometido com o tema da segurança pública.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 94, de 2019, e da Emenda nº 01-CCJ.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

jw2023-02233





4

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CSP, 30/05/2023 às 11h - 16ª, Extraordinária
 Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES	SUPLENTES		
SERGIO MORO	PRESENTE	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO		2. IVETE DA SILVEIRA	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		4. LEILA BARROS	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. IZALCI LUCAS	PRESENTE
WEVERTON		6. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA		7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES	SUPLENTES		
OMAR AZIZ		1. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO		2. ELIZIANE GAMA	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL	
DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	
ROGÉRIO CARVALHO		5. JAQUES WAGNER	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
JORGE KAJURU	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES	SUPLENTES		
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	2. MAGNO MALTA	
EDUARDO GIRÃO		3. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES	SUPLENTES		
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes

MECIAS DE JESUS
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 94/2019)

DURANTE A REUNIÃO, É DESIGNADO COMO RELATOR "AD HOC" O SENADOR HAMILTON MOURÃO.

ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO E À EMENDA Nº 1-CCJ-CSP.

30 de maio de 2023

Senador JORGE KAJURU

Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2836, DE 2023

Dispõe sobre o exercício da profissão de Multimídia.

AUTORIA: Senador Otto Alencar (PSD/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2836/2023 [1 de 6]



PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Dispõe sobre o exercício da profissão de Multimídia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o exercício da profissão de Multimídia.

Art. 2º Multimidia, para os efeitos desta lei, é a designação do profissional multifuncional de nível superior ou técnico apto a exercer atividades em áreas de criação, produção, captação, edição, planejamento, gestão, organização, programação, publicação, disseminação ou distribuição de conteúdos de sons, imagens, animações, vídeos e textos nos diferentes tipos de mídias eletrônicas e digitais de comunicação e entretenimento.

Art. 3º São atribuições básicas do profissional Multimídia, dentre outras correlatas:

- I - criação de portais, sites, redes sociais, interfaces interativas, publicações digitais, animações 2D e 3D, jogos eletrônicos, soluções visuais ou audiovisuais, estruturas de navegação em mídias digitais, aplicativos e outras aplicações multimídias de soluções de comunicação utilizando meios eletrônicos e digitais;
- II - desenvolvimento e criação de conteúdos, com coleta, pesquisa, avaliação, seleção, interpretação e organização de fontes, criação, edição ou editoração, tratamento envolvendo textos, desenhos, gráficos, iconografias, ilustrações, fotografias, imagens ou sons, cenários, animações, efeitos especiais, roteiros, áudios e vídeos e outros meios para geração de produtos e serviços correlatos de comunicação;
- III - suporte ao desenvolvimento de conteúdos, executando a montagem, transportando recursos e apoando as operações de áudio, imagem e iluminação;



Assinado eletronicamente por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6128302533>

Avulso do PL 2836/2023 [2 de 6]



- IV - planejamento, coordenação e gestão de recursos, equipes, elenco, equipamentos, estúdio e locação, eventos e outros elementos necessários às produções e à distribuição de conteúdos;
- V - produção e direção de conteúdos de áudio e vídeo;
- VI - desenvolvimento de cenários, de caracterizações, de iluminação, de desenho sonoro ou de captação de imagens e sons;
- VII - gravação, locução, continuidade, edição, sonorização, desenvolvimento, pós-produção, preparação e organização de conteúdos;
- VIII - programação, controle, reprodução, publicação, inserções publicitárias, disseminação de materiais, serviços, programas ou conteúdo audiovisual, de qualquer gênero, para diferentes mídias ou canais de comunicação;
- IX - atualização e gestão de redes sociais, plataformas digitais, sítios ou portais de internet, web sites, web TV, TV digital e outros canais de comunicação.

Art. 4º A profissão de Multimídia poderá ser exercida por:

- I - diplomados em cursos de graduação, pós-graduação ou de nível médio de educação técnica ou profissionalizante de Multimídia e áreas afeitas à Comunicação Social, ministrados por instituição regular de ensino; ou
- II - profissionais com experiência mínima comprovada de 1 (um) ano, em atividades correlatas às dispostas no art. 2º, mediante atestado de capacitação expedido por:
 - a) sindicatos representativos da categoria profissional ou econômica; ou
 - b) instituições e empresas a que se refere o art. 5º.

Art. 5º O profissional Multimídia poderá atuar, na forma desta lei, a serviço de empresas e instituições públicas ou privadas, incluindo



Assinado eletronicamente por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6128302533>

Avulso do PL 2836/2023 [3 de 6]



provedores de aplicações de internet, produtoras de conteúdo e jogos, emissoras de radiodifusão, agências de publicidade e quaisquer outras que exerçam atividades relacionadas àquelas descritas no art. 2º.

Art. 6º É assegurado aos profissionais de outras categorias que desempenhem atividades específicas ou correlatas às de Multimídia, a liberdade de requerer, com a concordância do empregador, a celebração de aditivo contratual para o exercício do respectivo ofício ou profissão, com a aplicação imediata e exclusiva da regulamentação profissional definida nesta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O avanço da tecnologia tem trazido mudanças significativas para a sociedade, por isso, é muito difícil encontrar pessoas, empresas, produtos ou serviços que não tenham algum tipo de conexão. Tudo hoje é conectado e interativo, essa nova realidade impactou diretamente os mercados de trabalho, com o surgimento de novas profissões e extinção de outras.

As sucessivas mudanças ocorridas no ambiente tecnológico mundial, proporcionaram o surgimento de aplicativos, plataformas, redes sociais, empresas em nuvem, novas mídias e muitas outras inovações, criando oportunidades para profissionais qualificados e multifuncionais.

As novas mídias digitais disponibilizaram recursos multimodais que permitem a combinação de multiplataformas para a produção de conteúdos, sua divulgação, distribuição ou publicação, a fusão de linguagens, de imagens, sons e dados, e podem ser reunidas para a comunicação ou compartilhamento dos fatos da vida em sociedade, ou fatos pertinentes à interação entre poderes públicos e cidadãos, às relações de mercado e entre os agentes de produção, suscitando novas potencialidades ocupacionais advindas da convergência tecnológica e midiática e da multimidialidade.

Assim, conceitualmente, por multimídia designa-se o profissional multifuncional de nível superior ou técnico apto a exercer atividades em áreas de criação, produção, captação, edição, planejamento, gestão, organização, programação, publicação, disseminação ou distribuição de conteúdos de sons, imagens, animações, vídeos e textos nos diferentes tipos de mídias eletrônicas e digitais de comunicação e entretenimento.

O mundo acadêmico mantém-se alinhado com as evoluções tecnológicas, atualizando-se para atender às necessidades de um mercado de trabalho



Assinado eletronicamente por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6128302533>

Avulso do PL 2836/2023 [4 de 6]



sempre em transformação, na esteira das várias mídias inovadoras e convergentes, com repercussões, em particular sobre as atividades profissionais, técnicas ou especializadas aplicadas à comunicação.

Hoje em dia, várias escolas e universidades possuem milhares de estudantes multimídia em diferentes cursos e níveis de ensino, porém os docentes e pesquisadores acadêmicos e os profissionais da área se ressentem da ausência de marco regulatório com o devido reconhecimento legal do exercício profissional, em suas múltiplas funções e numerosos setores de atividades.

A presente iniciativa tem, pois, como foco o desafio de atender às demandas laborais próprias e à atuação cada vez mais intensa e necessária do profissional multivalente, apto a atuar nesse contexto de convergência e inovação tecnológica, em cujo âmbito o profissional multimídia exerce diferentes atividades ou funções que se reúnem no novo perfil polivalente ou multifuncional.

Dentre os numerosos benefícios que se projetam com a criação, ou reconhecimento legal, da nova categoria profissional, cabe pontuar desde logo o papel da regulação no sentido de formalizar e valorizar a atividade dos profissionais que já atuam na área e dos que se formam nos diversos cursos existentes, mas não possuem denominação específica.

O incentivo a expansão de novos cursos *on-line* e presenciais pelas escolas e universidades é outro importante benefício, ao lado do estímulo que representa ao ingresso de jovens nas universidades e demais instituições de ensino, na busca de conhecimentos e capacitação para atuarem nos diferentes segmentos compreendidos na área da multimídia.

Em um mercado tão diverso, qualificado e tecnológico, assim muito competitivo, associado ao avanço dos cursos acadêmicos, em seus diferentes níveis de formação, afirma-se fundamental a regulamentação profissional do multimídia, fixando as normas legais para o exercício de uma profissão que pode tornar-se ainda mais promissora e atrair parte expressiva das gerações que adentram nossas instituições de ensino.

Sala das Sessões,

Senador **OTTO ALENCAR**



Assinado eletronicamente por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6128302533>

Avulso do PL 2836/2023 [5 de 6]



Assinado eletronicamente por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6128302533>

Avulso do PL 2836/2023 [6 de 6]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2838, DE 2023

Institui a Política Nacional da Execução das Penas Restitutivas de Direito.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PDT/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2838/2023 [1 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/23886.11016-40

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°, DE 2023

Institui a Política Nacional da Execução das Penas Restritivas de Direito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei institui a Política Nacional da Execução das Penas Restritivas de Direito.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E CONCEITOS

Art. 2º São princípios da Política Nacional da Execução das Penas Restritivas de Direito:

I – a prevenção penal e criminal de conduta dolosa, violenta e com grave ameaça;

II – a redução da taxa de encarceramento mediante o emprego restrito da privação de liberdade, na forma da lei;

III – a presunção de inocência, proporcionalidade, idoneidade das sanções penais e a valorização da liberdade;

IV – a dignidade, a autonomia e a liberdade das partes envolvidas nos conflitos;

V – a responsabilização da pessoa submetida à sanção penal e a manutenção do seu vínculo com a comunidade;



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [2 de 21]



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

SF/23886.11016-40

VI – a subsidiariedade da intervenção penal com adoção de mecanismos horizontalizados e autocompositivos, a partir de soluções participativas e ajustadas às realidades das partes;

VII – a restauração das relações sociais, a reparação dos danos e a promoção da cultura da paz;

VIII – a proteção social da pessoa em cumprimento de penas restritivas de direito e medidas congêneres, bem como a sua inclusão em serviços e políticas públicas;

IX – o respeito à equidade, atenção às diversidades e enfrentamento às discriminações de raça, faixa etária, gênero, orientação sexual, deficiência, origem étnica, social e regional;

X – a articulação entre os órgãos responsáveis pela aplicação, fiscalização e monitoramento das penas restritivas de direito, considerada a prevalência do papel dos Municípios e do Distrito Federal como órgão primário de execução das penas restritivas de direito e medidas congêneres;

XI – os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e na OAB que atuam no processo criminal, nos juizados especiais criminais e na execução penal constituem o Sistema de Justiça Criminal;

XII – os órgãos competentes para a execução penal do Poder Judiciário e do Ministério Público são responsáveis pela aplicação e fiscalização das penas restritivas de direito e medidas congêneres;

XIII - o Poder Executivo sede de Comarca é responsável pelo monitoramento da pessoa em cumprimento de penas restritivas de direito e medidas congêneres, através de um sistema de gestão integrado com protocolos de avaliação, encaminhamento e acompanhamento, em cooperação com a comarca local.

Art. 3º As penas restritivas de direito são:

I – prestação pecuniária;

II – perda de bens e valores;

III – limitação de fim de semana;



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [3 de 21]





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

SF/23886.11016-40

IV – prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas;

V – interdição temporária de direitos;

VI – outra que o juiz considerar adequada e de utilidade pública, considerando as aptidões e a capacidade da pessoa em cumprimento de penas restritivas de direito e medidas congêneres.

Parágrafo único. São equiparáveis às penas restritivas de direito, para os fins de aplicação das medidas previstas nesta Lei, as medidas de intervenção em conflitos, diversas do encarceramento, orientadas para a restauração das relações e a promoção da cultura da paz, a partir da responsabilização com dignidade, autonomia e liberdade, decorrentes da aplicação de:

I - transação penal e suspensão condicional do processo;

II - suspensão condicional da pena privativa de liberdade;

III - conciliação, mediação e técnicas de justiça restaurativa e comunitária;

IV – medidas cautelares diversas da prisão;

V – acordo de não persecução penal;

VI – medidas protetivas de urgência; e

VII – monitoração eletrônica.

Art. 4º As penas restritivas de direito são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando:

I – aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo;

II – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade da pessoa condenada, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente.

§ 1º Na condenação igual ou inferior a um ano, a substituição será por uma



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [4 de 21]



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

SF/23886.11016-40

pena restritiva de direito; se superior a um ano, a pena privativa de liberdade será substituída por duas restritivas de direito.

§ 2º A pena restritiva de direito converte-se em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado da restrição imposta, ouvidos o órgão municipal e distrital competentes para o monitoramento, em cooperação com a fiscalização da comarca local. No cálculo da pena privativa de liberdade a executar será deduzido o tempo cumprido da pena restritiva de direito, respeitado o saldo mínimo de trinta dias de detenção ou reclusão.

§ 3º Sobreindo condenação a pena privativa de liberdade, por outro crime, o juiz da execução penal decidirá sobre a conversão, podendo deixar de aplicá-la se for possível cumprir a pena substitutiva anterior, ouvido o órgão municipal e distrital competentes para o monitoramento, em cooperação com a fiscalização da comarca local.

Art. 5º A prestação pecuniária consiste no pagamento em dinheiro à vítima, a seus dependentes ou a entidade pública ou privada com destinação social, de importância fixada pelo juiz, consideradas, no mínimo, a gravidade do crime e a condição econômica do autor. O valor pago será deduzido do montante de eventual condenação em ação de reparação civil, se coincidentes os beneficiários.

Art. 6º A perda de bens e valores pertencentes aos condenados dar-se-á, ressalvada a legislação especial, em favor do Fundo Penitenciário Nacional, e seu valor terá como teto – o que for maior – o montante do prejuízo causado ou do provento obtido pelo agente ou por terceiro, em consequência da prática do crime.

Art. 7º A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas consiste na atribuição de tarefas gratuitas à pessoa em cumprimento de penas restritivas de direito e medidas congêneres, considerados, quando possível, sua capacidade, aptidões e antecedentes laborais.

§ 1º A prestação de serviço à comunidade poderá se dar em entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos e outros estabelecimentos congêneres, em programas comunitários ou estatais, indicados pelo Município da comarca responsável pelo monitoramento da sanção penal.

§ 2º A prestação de serviço à comunidade também poderá ser dirigida à



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [5 de 21]





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

SF/23886.11016-40

própria vítima, se houver expressa manifestação de concordância, e se o serviço prestado pela pessoa em cumprimento de penas restritivas de direito e medidas congêneres lhe for útil, ou quando tornar-se inviável o pagamento da prestação pecuniária.

§ 3º A duração e a forma da prestação de serviços à comunidade dependerão da espécie de tarefa gratuita prestada, se consistente em serviços físicos ou intelectuais, considerados os princípios restaurativos que norteiam esta Lei, e ouvido, quando possível, o destinatário da tarefa.

§ 4º As tarefas a que se refere o § 1º deverão ser fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho da pessoa em cumprimento de penas restritivas de direito e medidas congêneres e podem ser cumpridas à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação ou de outro modo que seja útil à entidade beneficiada e adequado aos princípios restaurativos desta Lei.

§ 5º O Município da comarca responsável pelo monitoramento da sanção penal e o Distrito Federal deverão publicar editais, no mínimo anualmente, por meio de veículos de comunicação oficial ou por mídias sociais de grande alcance digital, para cadastrar as entidades mencionadas no § 1º.

Art. 8º As penas de interdição temporária de direitos são:

I – proibição do exercício de cargo, função ou atividade pública, bem como de mandato eletivo;

II – proibição do exercício de profissão, atividade ou ofício que dependam de habilitação especial, de licença ou autorização do poder público;

III – suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículo;

IV – proibição de frequentar determinados lugares;

V – proibição de inscrever-se em concurso, avaliação ou exame públicos, ou tomar posse no cargo ou função pertinente.

Parágrafo único. As penas previstas nos incisos I a V deste artigo também podem ser cumuladas com as penas privativas de liberdade, desde que sejam adequadas à repressão e prevenção penais, e guardem relação com a prática do crime.



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [6 de 21]



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

SF/23886.11016-40

Art. 9º A limitação de fim de semana consiste na obrigação de permanecer, aos sábados ou domingos, por determinadas horas diárias, em casa de albergado ou outro estabelecimento adequado, indicado pelo Município e o Distrito Federal.

§ 1º Durante a permanência deverão ser ministrados ao cumpridor de penas restritivas de direito e medidas congêneres cursos e palestras ou atribuídas atividades educativas ou profissionais, que sejam adequadas à prevenção penal e tenham como diretriz os princípios restaurativos que norteiam esta Lei.

§ 2º O Município da comarca responsável pelo monitoramento da sanção penal e o Distrito Federal deverão publicar editais, no mínimo anualmente, por meio de veículos de comunicação oficial ou por mídias sociais de grande alcance digital, para cadastrar as entidades interessadas em ministrar os cursos e palestras previstos no § 1º.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. A Política Nacional da Execução das Penas Restritivas de Direito será desenvolvida a partir de uma ação integrada entre as instituições que compõem o sistema penal em todas as suas fases, envolvendo o Poder Executivo Estadual, Distrital e Municipal, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, conselhos comunitários e organizações da sociedade civil.

Parágrafo Único. Será firmado, em cada Município que seja sede de Comarca e no Distrito Federal, Termo de Cooperação Técnica entre as instituições que integram o Sistema de Justiça Criminal e o Poder Executivo, visando a efetividade e o estabelecimento das responsabilidades quanto à aplicação e fiscalização da política de execução das penas restritivas de direito e medidas congêneres.

Art. 11. A gestão da política será competência da Secretaria Municipal, sede de comarca, e da respectiva Secretaria Distrital responsáveis pelo monitoramento da execução das políticas restaurativas e comunitárias penais, que terá atribuição para:

I – coordenar a execução da política;



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [7 de 21]



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

SF/23886.11016-40

II – implantar as Centrais Integradas de Penas Restritivas de Direito e Medidas Congêneres (CIPRDs), com equipes multiprofissionais qualificadas conforme as demandas da comarca local;

III – executar, por meio das CIPRDs, as ações necessárias para o monitoramento das pessoas em cumprimento de penas restritivas de direito e medidas congêneres, dando suporte técnico para o devido cumprimento da sanção imposta, em cooperação com a fiscalização da comarca local; e

IV – impulsionar a criação de Fundo Municipal e Distrital destinados à financiamento de serviços relacionados às penas restritivas de direito e medidas congêneres, podendo ainda, buscar outros recursos para garantir a sustentabilidade, expansão e aprimoramento da política local.

Art. 12. As Centrais Integradas de Penas Restritivas de Direito e Medidas Congêneres (CIPRDs) são equipamentos públicos constituídos por equipe multidisciplinar, de nível local, com finalidade de monitorar o cumprimento das penas restritivas de direito e medidas congêneres previstas no art. 3º desta Lei, com atribuição para:

I – prestar o serviço de atendimento à Pessoa Custodiada junto à audiência de custódia, com assistência técnica prévia e posterior à audiência;

II – acompanhar o cumprimento das modalidades de penas restritivas de direito e medidas congêneres estabelecidas durante a fase de conhecimento do processo penal e durante a execução penal;

III – avaliar, acompanhar e encaminhar os cumpridores de penas restritivas de direito e medidas congêneres, por meio dos serviços técnicos-penais, além de ações interdisciplinares e em grupo;

IV – incentivar a autonomia e o protagonismo do cumpridor de penas restritivas de direito e medidas congêneres, a restauração de vínculos familiares, sociais e comunitários, o entendimento e a ressignificação dos processos de criminalização, dos conflitos e das violências vivenciadas, e a busca por reversão das vulnerabilidades sociais;

V – desenvolver metodologias como grupos reflexivos e práticas restaurativas, visando maior efetividade quanto à responsabilização dos cumpridores de penas restritivas de direito e medidas congêneres;



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [8 de 21]



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

SF/23886.11016-40

VI – fomentar projetos para autores de violências contra as mulheres, em parceria com os órgãos do Sistema de Justiça Criminal, instituições da rede de proteção das mulheres e instituições especialistas em gênero, a fim de acompanhar as medidas protetivas de urgência, previstas na Lei nº 11.340, de 2006 – Lei Maria da Penha;

VII – garantir o direito à informação pelas pessoas em cumprimento de penas restritivas de direito e medida congênere, quanto à situação processual, aos serviços e assistências oferecidos, e às condições de cumprimento da restrição imposta;

VIII – instituir fluxos, metodologias especializadas e dinâmicas de trabalho interinstitucionais com a rede de proteção social municipal, distrital e estadual, observando as habilidades, aptidões, local de moradia e horários disponíveis da pessoa submetida às penas restritivas de direito e medidas congêneres;

IX – garantir vagas de encaminhamentos relativos à atenção à saúde, inclusive saúde mental, de cunho não obrigatório;

X – constituir e participar de redes de proteção social para a garantia de direitos das pessoas nos campos da assistência social, assistência jurídica, atenção à saúde, atendimento para uso abusivo de álcool e outras drogas, atenção à saúde mental, educação, trabalho, renda e qualificação profissional;

XI – construir fluxos e procedimentos com as varas criminais, varas de execução penal, varas especializadas em penas restritivas de direito e varas ou núcleos competentes para realização da audiência de custódia, quanto às penas restritivas de direito e medidas congêneres atendidas pela CIPRD e as dinâmicas de trabalho, de forma complementar com o Poder Judiciário;

XII – promover capacitações, palestras, seminários e cursos sobre penas restritivas de direito e medidas congêneres, a fim de disseminá-las junto à sociedade, órgãos governamentais, conselhos comunitários e da sociedade civil;

XIII – realizar o tratamento dos dados pessoais do público atendido, observado o sigilo sobre de dados sensíveis, para coleta, sistematização e desagregação de dados relativos à:



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [9 de 21]





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

SF/23886.11016-40

a) pessoa, considerando as variáveis sobre raça, gênero, idade, ocupação, educação, endereço e status migratório;

b) medida, incluindo os tipos penais, quantidade, descumprimento, atividades desenvolvidas, metodologias como grupos reflexivos e práticas restaurativas e comunitárias, dentre outras.

XIV – disponibilizar regularmente, em *sites* institucionais, dados anonimizados e desagregados relativos ao público atendido, a fim de facilitar o monitoramento e avaliação dos serviços e seu aperfeiçoamento junto ao Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§ 1º A equipe multidisciplinar da CIPRD será composta por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, sociologia, pedagogia e direito, em número proporcional à quantidade de pessoas acompanhadas, com especialidade e afinidade para o trabalho, periodicamente capacitados por meio de formação continuada.

§ 2º A monitoração eletrônica será diretamente monitorada pelos policiais penais estaduais e distritais em articulação com a CIPRD.

§ 3º Serão promovidos mecanismos para a sustentabilidade da política por meio da criação de cargos específicos para a CIPR providos por concurso público.

§ 4º O tratamento de dados pessoais pela CIPR respeitará os princípios elencados no art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente os princípios da privacidade, finalidade, adequação, necessidade e não discriminação.

Art. 13. A CIPRD atuará no Município sede da Comarca e na região administrativa do Distrito Federal sede da Comarca, em local próprio integrado ao espaço urbano e comunitário, preferencialmente distinto do fórum e dos estabelecimentos penais.

Parágrafo único. A CIPRD poderá contar com núcleo ou polo no local onde se realize a audiência de custódia, onde atuará o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada.

Art. 14. Poderão ser criadas CIPRDs para atuação localizada em bairros ou



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [10 de 21]



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

SF/23886.11016-40

zonas urbanas, podendo considerar a divisão territorial de unidades judiciárias locais, como os juizados especiais criminais.

Art. 15. Será proporcionada à CIPRD os insumos, meios e recursos humanos para a implementação de metodologias qualificadas e específicas para o monitoramento de todas as modalidades de penas restritivas de direito e medidas congêneres, a partir de prévio alinhamento com o Sistema de Justiça Criminal.

Art. 16. O monitoramento do cumprimento das penas restritivas de direito e medidas congêneres deverá adotar a metodologia aprovada pelo Departamento Penitenciário Nacional e pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 17. A Política Nacional da Execução de Penas Restritivas de Direito será incluída na legislação orçamentária dos entes subnacionais com recursos específicos destinados à sua implementação.

§ 1º Poderão ser criados Fundo Municipal e Distrital destinados à financiamento de serviços de penas restritivas de direito e medidas congêneres;

§ 2º Poderão captar outros recursos federais e internacionais através de convênios, fundos, editais, premiações ou outros meios para garantir a sustentabilidade, expansão e aprimoramento da política de penas restritivas de direito nos Municípios e Distrito Federal; e

§ 3º Poderão ser destinados recursos estaduais para a criação das CIPRDs.

Art. 18. O Sistema de Justiça Criminal articular esforços para o desenvolvimento de ações conjuntas no sentido de:

I – constituir com o Município e o Distrito Federal as modalidades de penas restritivas de direito que serão monitoradas pelas CIPRDs, bem como delimitar os fluxos de avaliação, encaminhamento e acompanhamento;

II – fomentar ações e projetos de Grupos Reflexivos, de Justiça Restaurativa e Comunitária, em parceria com as CIPRDs, visando incentivar a participação da comunidade e da vítima na resolução dos conflitos, bem como o fomento a mecanismos horizontalizados e autocompositivos;



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [11 de 21]



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

SF/23886.11016-40

III – promover o encaminhamento de casos para projetos de Justiça Restaurativa e Comunitária, garantindo a substituição e ou suspensão do processo penal sempre que possível, contribuindo para a redução dos processos de criminalização de pessoas;

IV – indicar representante da CIPRDs para compor o Comitê Nacional de Políticas de Penas Restritivas de Direito - CONAPRD

Parágrafo único. Caberá à Comarca local:

I – estabelecer fluxo, nas situações em que for aplicada a medida cautelar de comparecimento obrigatório em juízo e outras medidas, para que as pessoas submetidas à medida compareçam à CIPRD, em substituição ao comparecimento às Varas, possibilitando acompanhamento técnico especializado;

II – promover a criação de varas especializadas em penas restritivas de direito, com atenção especial para as Comarcas do interior dos estados onde já exista vara especializada implantada na capital;

III – priorizar a destinação de penas pecuniárias para o fomento e fortalecimento dos projetos e serviços afetos às políticas de penas restritivas de direito, tais como para a realização de grupos reflexivos e práticas restaurativas e comunitárias.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Será constituído Comitê Nacional de Penas Restritivas de Direito - CONAPRD, ou outra instância interinstitucional de caráter consultivo para assessoramento à Política Nacional da Execução de Penas Restritivas de Direito, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de forma tripartite, com profissionais com atuação ou experiência nessa área, sejam membros efetivos dos Poderes do Estado em todas as esferas públicas, representantes de conselhos e entidades da sociedade civil e gestores das CIPDRs para:

I – sensibilizar a sociedade e o Sistema de Justiça Criminal sobre a aplicação das penas restritivas de direito e medidas congêneres como sistema penal alternativo à prisão;



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [12 de 21]





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

SF/23886.11016-40

II – acompanhar a implantação dos serviços especializados na segurança jurídica de pessoas monitoradas desde a audiência de custódia até a fase de execução das penas restritivas de direito e medidas congêneres;

III – fomentar a qualificação da rede de serviços para monitoramento das pessoas em cumprimento de penas restritivas de direito e medidas congêneres , bem como para garantir o acesso a direitos;

IV – fomentar a transparência, o controle e a participação social na política de penas restritivas de direito;

V – promover o enfoque restaurativo e comunitário nas práticas de penas restritivas de direito;

VI – acompanhar a gestão da informação, a produção de dados e o aprimoramento de uma política baseada em evidências.

Art. 20 A Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, passa a viger com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

§ 5º No mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos do Funpen serão aplicados nas atividades previstas no inciso I, e 20% (vinte por cento) nas atividades previstas no inciso XVI do caput deste artigo.

.....

§ 8º Os recursos a serem aplicados nas atividades previstas no inciso XVI deste artigo serão transferidos fundo a fundo para os Municípios sede de Comarca, e a execução será de responsabilidade da Secretaria competente para execução das penas restritivas de direitos e medidas congêneres, e estará condicionada à estruturação de um sistema para monitoramento e fiscalização de penas restritivas de direitos.” (NR)

Art. 21. A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a viger com as seguintes alterações:

“Art. 66.



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [13 de 21]





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

SF/23886.11016-40

V –

a) a forma de cumprimento da pena restritiva de direitos e fiscalizar sua execução, em cooperação com a secretaria municipal responsável;

.....” (NR)

“**Art. 72.**

.....

VIII – desenvolver e executar a Política Nacional da Execução de Penas Restritivas de Direito, em colaboração com os Municípios e o Distrito Federal, produzindo, consolidando e divulgando informações e métodos que fomentem o monitoramento e a fiscalização das penas restritivas de direitos.

.....” (NR)

“**Art. 72-A.** Incumbe às Secretarias Municipais e Distrital competentes para o monitoramento da execução das penas restritivas de direitos e medidas congêneres monitorar e fiscalizar a execução de penas restritivas de direitos, a transação penal, a suspensão condicional do processo, a suspensão condicional da pena privativa de liberdade, as medidas cautelares diversas da prisão, a monitoração eletrônica, as práticas de justiça restaurativa, o acordo de não persecução penal e as obrigações de medidas protetivas de urgência, assim como:

I – integrar a rede dos serviços públicos necessários à efetividade da execução das penas restritivas de direito e medidas congêneres;

II – cadastrar entidades, alimentar e atualizar dados e informações referentes à execução das penas restritivas de direito e medidas congêneres;

III – acompanhar determinações provenientes de acordos oriundos de conciliações, mediações e técnicas de Justiça Restaurativa;

IV – orientar os submetidos às penas restritivas de direito e medidas congêneres; e

V – fiscalizar o cumprimento das penas restritivas de direito e medidas congêneres.”

“**Art. 147.** Transitada em julgado a sentença que aplicou a pena



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [14 de 21]





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

SF/23886.11016-40

restritiva de direitos ou medida congênere, o Juiz da execução competente, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, promoverá a execução em cooperação com a secretaria municipal e distrital responsáveis da sua respectiva jurisdição.” (NR)

“Art. 148. Em qualquer fase da execução, ouvidos os órgãos municipais responsáveis pela execução da pena restritiva de direito ou medida congênere, poderá o Juiz, motivadamente, alterar, a forma de cumprimento das penas, ajustando-as às condições pessoais da pessoa em cumprimento da sanção penal e às características do estabelecimento, da entidade ou do programa comunitário ou estatal.” (NR)

“Art. 149. Caberá ao Juiz da execução competente, em cooperação com a secretaria municipal e distrital responsáveis:

.....

§ 1º A duração e a forma da prestação de serviços à comunidade dependerão da espécie de tarefa gratuita prestada, se consistente em serviços físicos ou intelectuais, considerados princípios restaurativos e comunitários que norteiam as penas restritivas de direito, e ouvido, quando possível, o destinatário da tarefa.

.....” (NR)

“Art. 152. A limitação de fim de semana consiste na obrigação de permanecer, aos sábados ou domingos, por determinadas horas diárias, em casa de albergado ou outro estabelecimento adequado, indicados pelas Secretarias Municipais e Distrital competentes para o monitoramento da execução das penas restritivas de direitos e medidas congêneres.

§ 1º Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança, o adolescente e a mulher e de tratamento cruel ou degradante, ou de uso de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente, o juiz determinará o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.

§ 2º Durante a permanência deverão ser ministrados ao cumpridor de penas restritivas de direitos e medidas congêneres cursos e palestras ou atribuídas atividades educativas ou profissionais, que sejam adequadas à prevenção penal e tenham como diretriz os princípios restaurativos e comunitários.”

Art. 22. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger com as seguintes alterações:



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [15 de 21]



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

SF/23886.11016-40

“Art. 59.

.....

III – o regime inicial de cumprimento da pena privativa de Liberdade, e fundamentará quando aplicar o regime fechado;

IV – a substituição da pena privativa de liberdade aplicada, por outra espécie de pena, e fundamentará quando a substituição, se cabível, não for feita.” (NR)

Art. 23. O art. 8º da Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

II –

c) plano de monitoramento das penas restritivas de direitos e medidas congêneres, a cargo dos municípios sede de comarca e do distrito federal.

.....”

Art. 24. Revoga-se a Seção II do Título V da Parte Geral do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e os arts. 180 e 181 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Por imperativo constitucional, a restrição da liberdade individual constitui medida excepcional, somente justificável nos casos expressos em lei, em consonância com o disposto no artigo 7, item 5, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), promulgada pelo Decreto Presidencial nº 678, de 06 de novembro de 1992.

Contudo, ao final de 2020, havia 1,7 milhão de execuções penais pendentes no Brasil (1,14 milhão de processos referentes à



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [16 de 21]





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

SF/23886.11016-40

pena privativa de liberdade somados com 0,6 milhão de processos pendentes referentes a penas não privativas de liberdade) – *Justiça em Números* (CNJ). A maioria das penas aplicadas em 2020 foram privativas de liberdade, um total de 164,2 mil execuções, 52,7% do total.

A prisão tem forte impacto em termos de custo social. São altos os investimentos com a construção de presídios e para a manutenção de presos (média de 2.000 reais por mês), ao mesmo tempo em que esses ambientes depreciam o capital humano (perda de habilidades do preso para o mercado de trabalho legal). A prisão, comparada com formas alternativas de punição, não previne reincidência. Além disso, a evidência sugere que há efeitos criminógenos no aprisionamento.

Com efeito, o aprisionamento aumenta o risco de organização das redes criminosas. Prisões são “escolas do crime” onde ingressantes entram em contato com sistemas de valores desviantes, aprendem novas habilidades (ao mesmo tempo em que seu capital humano para atividades não-criminosas deprecia), aumentam o ressentimento contra a sociedade e reafirmam a identidade criminosa.

Em um ambiente prisional degradante (superlotado e com escassez de bens e serviços essenciais, como água, alimento de qualidade, higiene etc.), esses efeitos são potencializados. As prisões brasileiras têm se mostrado ambientes favoráveis a isso.

Ainda assim, as penas restritivas de direitos, previstas atualmente no art. 43 e seguintes do Código Penal, assim como as penas restritivas de direito e medidas congêneres dispostas na Lei nº 9.099, de 1995, e na legislação penal esparsa, não logram se efetivar plenamente e ainda dependem muitos dos esforços públicos para sua estruturação e implementação.

Passados vinte e cinco anos, verifica-se um déficit estrutural na rede de atendimento das penas restritivas de direito e medidas congêneres no Brasil, em grave discrepância com a expansão do seu arcabouço legal desde a Lei nº 9814 de 1998.

Evidencia-se também que, nesse período, os esforços de programas e projetos de penas restritivas de direito que foram fomentados pelo então DEPEN/MJSP se concentraram junto aos estados, em quase todas as suas iniciativas às quais não se tornaram sustentáveis no médio prazo;



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [17 de 21]





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

SF/23886.11016-40

além de terem havido investimento inexpressivo do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.

Até o presente momento, o sistema de penas restritivas de direito não existe como uma política penal de Estado, a exemplo do que ocorre com o sistema penitenciário. E, ainda assim, as iniciativas pontuais de alguns governos estaduais só se tornaram razoavelmente institucionalizadas, quando atuam em cooperação com os Municípios para viabilizar a constituição da sua rede de apoio, com as vagas e os serviços necessários para eficiência da aplicação das penas restritivas de direito e medidas congêneres. A exemplo do estado do São Paulo, Paraná, Maranhão, Ceará, Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Espírito Santo.

O objetivo do presente projeto de lei, assim, é institucionalizar o sistema de penas restritivas de direitos e medidas congêneres, conhecidas como penas alternativas ou alternativas penais (à prisão), como um sistema penal autônomo como está previsto no Código Penal brasileiro.

Para tanto, nos inspiramos na Resolução nº 288, de 2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que define a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de penas restritivas de direito, com enfoque restaurativo e comunitário, em substituição à privação de liberdade. Mas, ao contrário do entendimento vigente no CNJ, compreendemos que compete ao Poder Executivo Municipal e Distrital o monitoramento da execução das penas restritivas de direito e medidas congêneres.

Veja-se que a Constituição Federal prevê que compete ao Município e ao Distrito Federal a estruturação de unidades de base das políticas de prevenção primária e secundária referente aos serviços essenciais do Estado, sejam estes na área de saúde, educação ou segurança, no amplíssimo art. 30.

As penas restritivas de direito e medidas congêneres como política pública se enquadram na prevenção de violências e crimes que afetam diretamente a segurança pública e o bem estar social.

Ademais, o monitoramento técnico-penal, a fiscalização em cooperação com a comarca local e a articulação com as entidades parceiras dependem de uma rede institucional na ponta, pelo fato da execução das penas restritivas de direito e medidas congêneres se darem diretamente na



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [18 de 21]



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

SF/23886.11016-40

comunidade onde a pessoa reside ou trabalha.

Igualmente, o modelo do sistema nacional de atendimento socioeducativo – SINASE em processo de institucionalização nos Municípios desde a Lei nº 12.594, de 2012, se apresenta como referência à aplicação de um sistema de gestão com descentralização federativa na perspectiva da prevenção criminal no Brasil.

Quanto à natureza da aplicação no Brasil, é fato que o volume expressivo das penas restritivas de direito aplicáveis decorre de condutas culposas de baixo potencial ofensivo. As penas restritivas de direito não punem menos, punem melhor.

Apenas àquelas penas restritivas de direito oriundas de medidas cautelares, monitoração eletrônica ou de acordo de não persecuções penais podem ser derivadas de uma ação dolosa mais grave, em função da periculosidade do tipo penal praticado pela pessoa. E, nesses casos concretos, devem estar sob a tutela dos policiais penais da Secretaria de Administração Penitenciária das unidades da Federação.

Assim, com a finalidade de gerar o efetivo equilíbrio da administração da justiça criminal nas esferas públicas do Brasil, propomos um consenso em relação à necessidade de serem afirmadas as competências de ressocialização e prevenção da criminalidade concernentes aos Municípios e ao Distrito Federal, ainda que para crimes praticados sem violência ou grave ameaça.

Para viabilizar a iniciativa, veja-se que prevemos mecanismo de repasse financeiro fundo a fundo aos Municípios que detêm comarca e ao Distrito Federal, via FUNPEN, para institucionalização das penas restritivas de direito.

Precisamos que esse Parlamento reconheça que o sistema prisional brasileiro é o maior problema de segurança pública do Brasil. Dada a ineficiência e ausência do Estado nesses ambientes, facções criminosas têm surgido e ganhado força ao oferecer aos presos o que o Estado não consegue oferecer (serviços e segurança), e assim passam a coordenar e alimentar a criminalidade externa.

Assim, urge entregar à população o sistema de penas restritivas de direito para responsabilizar o agressor, reparar o dano à vítima, pacificar



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [19 de 21]



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

SF/23886.11016-40

conflitos, gerar segurança cidadã com práticas conciliadoras e restaurativa, romper com o ciclo da violência e fazer justiça comunitária com a prevenção das desordens e incivilidades presentes no cotidiano das cidades brasileiras.

Por fim, ao pautar a institucionalização das penas restritivas de direito como sistema penal na agenda pública do Brasil, este projeto de lei pretende atender aos desafios da década atual e cumprir as metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis) e ODS 16 (Paz, justiça e instituições eficazes) junto às Nações Unidas para 2030.

As penas restritivas de direito não punem menos, punem melhor. Parece-nos inegável o avanço legislativo, para o qual pedimos o apoio deste Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3856154385>

Avulso do PL 2838/2023 [20 de 21]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
- Lei Complementar nº 79, de 7 de Janeiro de 1994 - Lei do Fundo Penitenciário Nacional;
Lei do Funpen - 79/94
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1994;79>
 - art20
- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal - 7210/84
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>
 - art180
 - art181
- Lei nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
Lei dos Juizados Especiais - 9099/95
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9099>
- urn:lex:br:federal:lei:1998;9814
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9814>
- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>
- Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012 - LEI-12594-2012-01-18 - 12594/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12594>
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
(LGPD) - 13709/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>
 - art8
- Lei nº 13.756, de 12 de Dezembro de 2018 - LEI-13756-2018-12-12 - 13756/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13756>
 - art8





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2841, DE 2023

Altera as Leis nºs 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para prever a destinação dos prêmios não reclamados da Loteria Federal para programa de treinamento dos profissionais da Educação em Psicologia Escolar para atuarem na prevenção da violência contra as comunidades escolares.

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2841/2023 [1 de 6]

Minuta

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

SF/23237.96272-33

Altera as Leis nºs 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para prever a destinação dos prêmios não reclamados da Loteria Federal para programa de treinamento dos profissionais da Educação em Psicologia Escolar para atuarem na prevenção da violência contra as comunidades escolares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a destinação dos prêmios não reclamados da Loteria Federal para o treinamento e a capacitação dos profissionais da educação para atuarem na prevenção da violência contra as comunidades escolares.

Art. 2º O art. 14 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 14.

.....
§ 2º Os valores dos prêmios relativos às modalidades lotéricas a que se referem os incisos I a IV do § 1º deste artigo não reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição, observada a programação financeira e orçamentária do Poder Executivo federal, serão revertidos na seguinte proporção:

I – 50% (cinquenta por cento) para a conta única do Tesouro Nacional e transferidos para os Estados e Municípios a fim de que implementem programa de treinamento e capacitação dos profissionais da educação em Psicologia Escolar, especialmente na prevenção da violência contra as comunidades escolares; e

II - 50% (cinquenta por cento) revertidos ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e depositados na conta única do Tesouro Nacional e transferidos ao Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies) até que seja alcançado o valor-limite da participação global da



Assinado eletronicamente por Sen. Inácio Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6610975554>

Avulso do PL 2841/2023 [2 de 6]



União, na forma estabelecida no art. 6º-G da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

§ 3º Os Estados e Municípios poderão utilizar os recursos referidos nesse dispositivo para a contratação, mediante concurso público ou processo seletivo simplificado, de profissionais habilitados em psicologia ou orientação educacional para ministrarem os referidos e cursos, bem como para o atendimento direto às comunidades escolares.

.....” (NR)

Art. 3º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 61.**

VI – profissionais habilitados em Psicologia Escolar.

.....” (NR)

“**Art. 63.**

IV – programas de educação continuada em Psicologia Escolar para profissionais de educação dos diversos níveis.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A onda de violência nas escolas preocupa pais, estudantes e professores, exigindo uma resposta apropriada do poder público e da sociedade, pois, conforme o art. 205 da Constituição Federal de 1988, a educação é um dever do Estado e da família e um direito de todos. Enquanto as crianças, os adolescentes e os jovens não puderem ir sem medo para a escola, o direito à educação está sendo violado.

A violência contra a escola é um fenômeno contemporâneo que aflige vários países. No Brasil, desde o começo deste século, diversos ataques com armas de fogo e armas brancas ocorreram em diversas cidades e estados. Entre 2002 e 2023, foram registrados 24 ataques, com mais de 35



lp-rq2023-06387
Assinado eletronicamente por Sen. Inácio Soárez

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6610975554>

Avulso do PL 2841/2023 [3 de 6]



vítimas fatais e 70 feridos. No início de abril deste ano, a brutalidade atingiu o seu ápice, com o assassinato de quatro crianças na Escola Infantil Cantinho do Bom Pastor em Blumenau/SC.

Considerando as atribuições do Senado na formulação de normas gerais e a competência concorrente de legislar sobre a educação, cabe a nós, membros do Legislativo Federal, criar respostas em nível estratégico para o problema da violência nas escolas, ao passo que os Estados, o DF e os Municípios criam as respostas em níveis tático e operacional. Falar em respostas em nível estratégico significa pensar em soluções duradouras e de longo prazo. Neste sentido, cabe a nós aprovar este Projeto de Lei que pode ser sintetizado no dito popular: “prevenir é melhor que remediar”.

Os criminosos que violam a paz escolar são, geralmente, alunos ou ex-alunos, vítimas de *bullying* e expostos à banalização da violência nas redes sociais. Antes de atacar a escola, esses jovens dão sinais de isolamento e de agressividade. É urgente que os profissionais da educação estejam preparados para detectar alterações comportamentais. Para isso, este Projeto de Lei propõe que parte dos prêmios não resgatados da Loteria Federal sejam repassados aos Estados e aos Municípios para que capacitem os profissionais de educação em Psicologia Escolar. Caso não haja profissionais habilitados na área para dar a capacitação, o Projeto de Lei faculta os entes a contratarem, mediante concurso público ou processo seletivo simplificado, profissionais habilitados em Psicologia Escolar, que atuarão cotidianamente nas escolas. Também caberia a esses profissionais a tarefa de capacitar e preparar seus colegas para que possam identificar agressores em potencial nas salas de aula.

Em *Vigiar e Punir*, o filósofo Michel Foucault destaca a importância da vigilância contínua para a segurança, pois se sentir observado coíbe a ação criminosa. Por isso, o reforço da figura do bedel escolar se faz fundamental no atual contexto, visto que sua atribuição básica é fiscalizar os alunos e zelar pela disciplina. Por outro lado, este projeto não propõe mera vigilância, atividade passiva que poderia ser exercida por qualquer um: trate-se, na verdade, de um monitoramento ativo dos alunos, do que decorre a necessidade de formação universitária em Psicologia Escolar do profissional. Ele precisa ter capacidade técnica de identificar os traços de personalidade de eventuais agressores assim que eles se manifestarem, acolhendo o aluno e evitando que ele se radicalize nas redes sociais e se torne um criminoso.

Ante o exposto e dada a relevância do projeto na garantia da segurança das escolas no longo prazo, conto com o apoio dos nobres



lp-rq2023-06387
Assinado eletronicamente por Sen. Inácio Seixas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6610975554>

Avulso do PL 2841/2023 [4 de 6]



Senadores e das nobres Senadoras para o aperfeiçoamento e a aprovação
deste Projeto.

SF/23237.96272-33

Sala das Sessões,

Senador JORGE SEIF



lp-rq2023-06387

Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6610975554>

Avulso do PL 2841/2023 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art205
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro - 9394/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
- Lei nº 10.260, de 12 de Julho de 2001 - Lei do Financiamento Estudantil; Lei do Fies (2001) - 10260/01
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2001;10260>
 - art6-7
- Lei nº 13.756, de 12 de Dezembro de 2018 - LEI-13756-2018-12-12 - 13756/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13756>
 - art14

Avulso do PL 2841/2023 [6 de 6]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2848, DE 2023

Altera o art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para modificar as fontes de informações sobre preços de terras na hipótese de lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

AUTORIA: Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2848/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

SF/23555.92218-90

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera o art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para modificar as fontes de informações sobre preços de terras na hipótese de lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

§ 1º As informações sobre preços de terra considerarão os levantamentos realizados pelo órgão competente dos Estados e do Distrito Federal.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor sessentas dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desde que a Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, regulamentou a autorização dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, os Municípios interessados passaram a poder celebrar convênios para fiscalizar e cobrar o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Essa competência, a nosso ver, é legítima, já que a cobrança



Assinado eletronicamente por Sen. Jayme Campos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4444705373>

Avulso do PL 2848/2023 [2 de 4]



pela União do tributo mostrou-se ineficaz durante os anos em que era por ela realizada.

Entretanto, com o tempo, multiplicaram-se os casos em que a autoavaliação do valor da terra nua pelo contribuinte, adotada na lei de regência, passou a ser contestada pela Administração, levando ao lançamento de ofício do imposto e à fixação do valor segundo critérios determinados pelo § 1º do art. 14 da Lei nº 9.393, de 1996, sobretudo **considerando levantamentos realizados pelos municípios**. O que se vê a partir disso é o abuso das administrações tributárias municipais na fixação desses valores, o que tem levado a injustiças.

O presente projeto, ao alterar o § 1º do art. 14 da Lei do ITR em questão, revê os critérios anteriores, aumentando a importância das avaliações feitas por órgãos estaduais, que consideramos mais neutros, o que garantirá maior justiça fiscal em relação à matéria.

Pela importância da matéria, em nome da maior justiça fiscal que proporcionará, pedimos o apoio dos dignos Senadores ao nosso projeto.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS



Assinado eletronicamente por Sen. Jayme Campos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4444705373>

Avulso do PL 2848/2023 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Emenda Constitucional nº 42, de 2003 - Reforma Tributária (2003) - 42/03
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2003;42>
- Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996 - Lei do ITR e Pagamento das Dívidas por Títulos da Dívida Agrária - 9393/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9393>
 - art14
 - art14_par1
- Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005 - LEI-11250-2005-12-27 - 11250/05
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2005;11250>

Avulso do PL 2848/2023 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2849, DE 2023

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a contribuição previdenciária de estudantes bolsistas de pós-doutorado, das entidades de ensino e pesquisa e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2849/2023 [1 de 6]



Minuta

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a contribuição previdenciária de estudantes bolsistas de pós-doutorado, das entidades de ensino e pesquisa e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso II do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *c*:

“**Art. 21.**

.....

.....

.....

.....

.....
c) do segurado facultativo, sem renda própria, estudante bolsistas das entidades de educação e pesquisa nacionais, durante o pós-doutorado, remunerados mediante bolsa durante o desenvolvimento de seus estudos e pesquisas, hipótese em que a alíquota incidirá sobre o valor recebido das instituições de ensino e custeio educacional.

.....” (NR)

Art. 2º Os segurados que tenham contribuído na forma do art. 21, § 2º, II, “c” e do art. 21, caput e § 2º, I, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991:

I – não fazem jus a crédito, nem poderão requerer resarcimento de contribuições à Previdência Social feitas com base em alíquotas maiores do que as instituídas por esta Lei, em período anterior à sua vigência;



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9222297476>

Avulso do PL 2849/2023 [2 de 6]



II – terão benefícios previdenciários calculados da mesma forma que os do segurado de que dispõe o art. 21, § 2º, II, “b” da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Um País que se pretende desenvolvido, social e economicamente, precisa investir em pesquisa, em ciência e em tecnologia. Para tanto, o fator humano e educacional é fundamental. Estados nacionais que pouco produzem cientificamente pouco agregam de valor aos seus produtos: ficam dependentes das grandes multinacionais, que hoje dominam os grandes mercados, com suas inovações, sua elevada produtividade e lucratividade.

O Brasil só conseguirá um desenvolvimento sustentável com pesquisas científicas que promovam a solução de nossos problemas econômicos e sociais e que potencializem a exploração e os ganhos de produção na exploração das riquezas naturais, culturais, sociais e demográficas. Caso contrário, seremos apenas, como já afirmaram alguns teóricos, seremos apenas natureza, possivelmente degradada.

Não se pode falar em desenvolvimento científico sem a participação direta dos pós-doutorandos, que são os pesquisadores altamente capacitados e experientes que já concluíram seu doutorado. Segundo a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES), cerca de 90% das pesquisas científicas no País estão ligadas a programas de pós-graduação. Entretanto, o apoio financeiro é insuficiente e a garantia de direitos é mínima. Questão relevante, neste aspecto, é a inclusão previdenciária compatível com o estado de formação científica em que se encontram os pós-doutorandos.

Dada a dedicação exclusiva à pesquisa aos programas de pós-graduação, os pesquisadores atrasam em pelo menos 6 (seis) anos sua entrada no mercado formal de trabalho (dois do mestrado e quatro do doutorado). Os pós-doutores são pesquisadores com doutorado completo, porém, sua inclusão e filiação previdenciária precisa ser uma realidade para garantir sua inserção segura e tranquila no mercado de trabalho.



mr2023-02874

Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9222297476>

Avulso do PL 2849/2023 [3 de 6]



Atualmente, os pós-doutorandos que quiserem se filiar à previdência social necessitam pagar 20% ou 11%. A definição dessa alíquota dependendo do regime de filiação é feita sobre o salário de contribuição escolhido ou sobre o limite mínimo do salário de contribuição, que é o salário-mínimo, respectivamente.

Trata-se, assim, de uma faixa de tributação desproporcional, tendente a impactar negativamente a vida dos pós-doutorandos. Nesse contexto, com o propósito de corrigir esse problema, apresentamos este projeto, destinado a assegurar que os pós-doutorandos, a condição de segurados facultativos do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), contribuam com alíquota semelhante à do microempreendedor individual, ou seja, 5% sobre o salário-mínimo de contribuição mensal, mediante acréscimo de alínea “c” ao inciso II do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991.

Infelizmente, a legislação trabalhista e previdenciária não protege nossos jovens pesquisadores acadêmicos. Há uma ênfase no vínculo empregatício como fator de direitos, e no trabalho formal dos profissionais mais experientes.

Registre-se, além disso, que o mundo do trabalho mudou substancialmente e os contratos tendem a uma duração menor. Com isso, ocorrem intervalos entre os vínculos e contratações que acabam empurrando as aposentadorias para idades cada vez mais elevadas. Os pesquisadores não podem perder esse tempo de atividade científica.

Através do Portal E-Cidadania, o Senado Federal recebeu, pelo menos, cinco propostas para consulta pública no sentido da inclusão previdenciária dos pesquisadores e bolsistas das entidades federais de ensino. Algumas delas estão obtendo o número necessário de 20 mil assinaturas e, em breve, serão transformadas em Sugestões Legislativas.

Registre-se que a instituição de uma contribuição previdenciária decorre de vedação constitucional à contagem fictícia de tempo, ou seja, qualquer contagem de tempo depende de alguma contribuição. A Emenda Constitucional nº 103, de 2019, em seu art. 25, veda essa concessão, a partir de sua promulgação.

Por fim, é necessário um esforço conjunto da sociedade e do Estado para garantir a inclusão previdenciária dos pós-doutorandos e dos pesquisadores em geral. A alíquota diferenciada para esses profissionais é



mr2023-02874

Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/922297476>

Avulso do PL 2849/2023 [4 de 6]

uma medida importante, mas ainda é preciso avançar em outras questões, como a garantia de direitos trabalhistas e previdenciários adequados.

Somente assim, poderemos promover um desenvolvimento científico e tecnológico sustentável, que traga benefícios para toda a sociedade, e não apenas para as grandes empresas multinacionais.

Esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação desse justo reconhecimento, aos pós doutorandos, pesquisadores acadêmicos. Futuras injustiças serão evitadas e o desenvolvimento da pesquisa e da ciência pode ocorrer sem insegurança previdenciária.

Senador ASTRONAUTA MARCOS
PONTES



mr2023-02874

Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9222297476>

Avulso do PL 2849/2023 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Emenda Constitucional nº 103, de 2019 - Reforma Previdenciária (2019) - 103/19
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2019;103>
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custoio da Previdência Social - 8212/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
 - art21_par2_inc2

Avulso do PL 2849/2023 [6 de 6]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 521, DE 2023

Requer, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 02/10/2023, a fim de celebrar o Dia Internacional das Pessoas Idosas.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 521/2023 [1 de 3]



SF/23288.91198-58 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 02/10/2023, a fim de celebrar o Dia Internacional das Pessoas Idosas.

JUSTIFICAÇÃO

A cada 1º de outubro celebra-se o Dia Internacional das Pessoas Idosas, instituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) em 14 de dezembro de 1990. A data foi oficializada no Brasil por meio da Lei nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006, que criou o Dia Nacional do Idoso.

A população mundial tem mudado significativamente nas últimas décadas, com a expectativa de vida aumentando de 46 para 68 anos entre 1950 e 2010. Em 2019, havia 703 milhões de pessoas com 65 anos ou mais em todo o mundo, número que deverá mais que dobrar nas próximas três décadas, atingindo mais de 1,5 bilhão em 2050, e impactando especialmente os países menos desenvolvidos.

Muitos idosos enfrentam barreiras que impedem sua plena participação na sociedade e até mesmo o acesso a recursos básicos para uma vida digna. A Década do Envelhecimento Saudável das Nações Unidas (2021-2030) tem como objetivo promover mudanças fundamentais em como pensamos sobre envelhecimento e envelhecimento saudável, unir os atores relevantes para o tema e, assim, catalisar as transformações que desejamos ver em nossa sociedade.



Assinado eletronicamente por Sen. Damásio Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3070344468>

Avulso do RQS 521/2023 [2 de 3]



No cenário nacional temos como marco a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que instituiu o Estatuto da Pessoa Idosa no Brasil, regulamentando os direitos das pessoas com 60 anos ou mais. Um de seus princípios é o de que o envelhecimento faz parte da vida e sua proteção é um direito social.

A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, outro instrumento legal relevante, aprovada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2.528, de 19 de outubro de 2006, visa a recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos idosos, por meio de medidas coletivas e individuais de saúde. Suas diretrizes incluem a promoção do envelhecimento ativo e saudável, atenção integral, estímulo às ações intersetoriais e apoio à cooperação nacional e internacional de experiências na atenção à saúde da pessoa idosa.

Pela importância da data, requeiro a realização de Sessão Especial, para que esta Casa preste as devidas e merecidas homenagens às pessoas idosas, que tanto já contribuíram ao nosso país, e que tanto possuem ainda a contribuir.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2023.

Senadora Damares Alves



Assinado eletronicamente por Sen. Damares Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3070344468>

Avulso do RQS 521/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 522, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Cidades, Jader Barbalho Filho, informações sobre ações judiciais em que a Caixa Econômica Federal figure no polo passivo e nas quais se discuta vício de construção de imóvel subsidiado pelos programas Casa Verde e Amarela e Programa Minha Casa, Minha Vida.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PSD/RN)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 522/2023 [1 de 3]

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Cidades, Jader Barbalho Filho, informações sobre ações judiciais em que a Caixa Econômica Federal figure no pólo passivo e nas quais se discuta vício de construção de imóvel subsidiado pelos programas Casa Verde e Amarela e Programa Minha Casa, Minha Vida .

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Cidades, Jader Barbalho Filho, informações sobre ações judiciais em que a Caixa Econômica Federal figure no pólo passivo e nas quais se discuta vício de construção de imóvel subsidiado pelos programas Casa Verde e Amarela e Programa Minha Casa, Minha Vida .

Nesses termos, requisita-se:

1. Número de ações judiciais atualmente em curso;
2. Valor financeiro das condenações contra a Caixa Econômica Federal ou a União nos últimos cinco anos;
3. Informações a respeito de eventuais planos de contingência com o objetivo de mitigar os problemas acima mencionados.



Assinado eletronicamente por Sen. Zenaido Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5448531887>

Avulso do RQS 522/2023 [2 de 3]



JUSTIFICAÇÃO

De acordo com dados da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), existe um grande passivo judicial, constituído por mais de 70 mil ações, nas quais a Caixa Econômica Federal (CEF) ou a União figuram no polo passivo, e que demandam indenizações relacionadas a vícios construtivos em unidades habitacionais financiadas pela CEF no âmbito dos Programas Casa Verde e Amarela e Programa Minha Casa, Minha Vida.

Considerando que esses números, se corretos, representam uma elevada taxa de judicialização, com potenciais prejuízos para o Erário, solicitamos ao Ministério das Cidades, órgão responsável pela gestão desses Programas, o envio de informações com vistas melhor compreender e quantificar o problema.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2023.

Senadora Zenaide Maia
(PSD - RN)
Senadora



Assinado eletronicamente por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5448531887>

Avulso do RQS 522/2023 [3 de 3]



Apresentado o Requerimento nº 522, de 2023, da Senadora Zenaide Maia, *solicitando que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Cidades, Jader Barbalho Filho, informações sobre ações judiciais em que a Caixa Econômica Federal figure no polo passivo e nas quais se discuta vício de construção de imóvel subsidiado pelos programas Casa Verde e Amarela e Programa Minha Casa, Minha Vida.*

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 523, DE 2023

Requer a realização de Sessão Especial, no dia 08/12/2023, a fim de comemorar a passagem do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência e o Dia Nacional da Família.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 523/2023 [1 de 3]



SF/23200.500065-75 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 08/12/2023, a fim de comemorar a passagem do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência e o Dia Nacional da Família.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, comemorado a 3 de dezembro, foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1992. O Dia da Família, por sua vez, foi criado no Brasil em 1963, por decreto presidencial, para ser comemorado em 8 de dezembro. Ambas as efemérides estão próximas, no calendário, do Dia Internacional dos Direitos Humanos, celebrado, desde 1950, na data em que foi lançada, também pela ONU, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, 10 de dezembro de 1948.

Decerto, é antes de tudo de direitos que se trata. Do direito das pessoas com deficiência desenvolverem suas capacidades, não sendo discriminadas mas recebendo o atendimento e as condições especiais a que fazem jus; integrando-se, assim, à sociedade e passando a contribuir no seu desenvolvimento.

Direito, também, das pessoas a ter sua família; especialmente das crianças, que precisam desse círculo de afeto e compreensão, de educação e proteção essencial para sua formação e seu desenvolvimento ao longo da vida. Os modos e as configurações da família, como ocorre com quase tudo, têm mudado com o tempo, mas a base que lhe sustém deve ser o amor, seja ele conjugal, paterno,



Assinado eletronicamente por Sen. Damásio Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3864102263>

Avulso do RQS 523/2023 [2 de 3]



filial, fraterno ou de outra qualificação, abrangendo outras relações no conceito de família estendida, também tão importante.

Não nos iludamos, contudo, com um suposto quadro de uma realidade isenta de problemas e desafios. Lidar com desafios é, sem dúvida, uma exigência para toda pessoa com deficiência, mas não podemos aceitar que a sociedade os amplifique com a discriminação, ainda tão comum e, por vezes, inconsciente. Ao contrário, a sociedade, como um todo, e o Estado, em especial, têm muito o que avançar para conceder as condições adequadas e favoráveis às pessoas portadoras de deficiência, de modo que elas ocupem, produtiva e criativamente, todos os campos da vida social.

De outra parte, deve haver a preocupação com as relações abusivas no seio da família, exigindo um empenho, em particular, na proteção e defesa das crianças e adolescentes, das mulheres e dos idosos.

Não podemos nos esquecer, contudo, da boa energia e do estímulo ao relacionamento fraternal e à realização pessoal que emana do convívio familiar. Tampouco podemos deixar de lembrar dos grandes avanços que têm sido obtidos pelas pessoas com deficiência no sentido de aproveitar as oportunidades e seu próprio potencial, bem como no de ocupar os mais diversos espaços da sociedade.

Para celebrar as duas datas e tomar consciência dos problemas vivenciados pelas pessoas com deficiência e pelas famílias é que propomos a realização dessa sessão especial, para a qual contamos com o apoio dos ilustres Senadores e Senadoras.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves



Assinado eletronicamente por Sen. Damares Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3864102263>

Avulso do RQS 523/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 526, DE 2023

Requer, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do jornalista Silvio Ferreira, bem como a apresentação de condolências a seus familiares e em especial sua mãe Dona Adair.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 526/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

SF/23863.29541-11 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do jornalista **Silvio Ferreira**, bem como a apresentação de condolências a seus familiares e em especial sua mãe Dona Adair.

JUSTIFICAÇÃO

Com grande pesar que recebo a notícia do falecimento do jornalista, apresentador e radialista Silvio Ferreira.

Nascido em Aquidauana, ele se formou na primeira turma de jornalismo da Uniderp, no ano de 2001.

Em Campo Grande, passou por vários veículos de comunicação, como a Rádio Ativa FM, Mega 94 FM, Agro Canal, Canal do Boi, TV Record MS, Página Brasil, Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, Jornal O Estado e TV Guanandi

Silvio deixa um legado de ética e profissionalismo.

Meus sentimentos à família e aos amigos.

Que Deus possa dar o conforto aos corações nesse momento de tanta dor.



Assinado eletronicamente por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8256608294>

Avulso do RQS 526/2023 [2 de 3]



Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do jornalista Silvio Ferreira, bem como a apresentação de condolências a seus familiares e em especial sua mãe Dona Adair.

Sala das Sessões, de .

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**

SF/23863.29541-11 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8256608294>

Avulso do RQS 526/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 527, DE 2023

Voto de pesar pelo falecimento de Maria Garcia Borges, trineta do fundador de Campo Grande, José Antônio Pereira, bem como a apresentação de condolências a seus familiares.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 527/2023 [1 de 3]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

SF/23624.42527-50 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de **Maria Garcia Borges**, trineta do fundador de Campo Grande, José Antônio Pereira, bem como a apresentação de condolências a seus familiares.

JUSTIFICAÇÃO

Com profundo pesar recebo a notícia do falecimento da sra. Maria Garcia Borges, aos 94 anos.

Nascida em Campo Grande, Maria Garcia é filha de Epaminondas Alves Pereira, bisneto do fundador José Antônio Pereira, além de Abadia Garcia Pereira.

Ela possui uma história extremamente importante no ensino de Mato Grosso do Sul, lecionando nas primeiras escolas. Foram mais de 30 anos dedicados ao ensino.

Além da sua atuação na educação, Maria se dedicou por mais de 70 anos ao movimento espírita do Estado

Certamente, ela deixa um legado que jamais será esquecido.

Meus pêsames aos familiares e aos amigos.



Assinado eletronicamente por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9669095385>

Avulso do RQS 527/2023 [2 de 3]



Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Maria Garcia Borges, trineta do fundador de Campo Grande, José Antônio Pereira, bem como a apresentação de condolências a seus familiares.

Sala das Sessões, de .

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**

SF/23624.42527-50 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9669095385>

Avulso do RQS 527/2023 [3 de 3]



Apresentado o Requerimento nº 526, de 2023, do Senador Nelsinho Trad, *solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do jornalista Silvio Ferreira, bem como a apresentação de condolências a seus familiares e em especial sua mãe Dona Adair.*

Apresentado o Requerimento nº 527, de 2023, do Senador Nelsinho Trad, *solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Maria Garcia Borges, trineta do fundador de Campo Grande, José Antônio Pereira, bem como a apresentação de condolências a seus familiares.*

Serão encaminhadas condolências às famílias dos falecidos.



Término de Prazo



Encerrou-se, em 29 de maio, o prazo para interposição de recurso para continuação da tramitação do Projeto de Lei nº 2.101, de 2019. (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 597, de 2015).

Não houve interposição de recurso.

O Projeto de Lei nº 2.101, de 2019, rejeitado, vai ao Arquivo, nos termos do art. 254, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei do Senado nº 597, de 2015, vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



RESOLUÇÃO



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 13, DE 2023

Cria, no Senado Federal, o Grupo Parlamentar de Relacionamento com o Brics (GP-Brics-SF).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído no âmbito do Senado Federal o Grupo Parlamentar de Relacionamento com o Brics (GP-Brics-SF).

Art. 2º O Grupo Parlamentar de Relacionamento com o Brics será integrado pelos Senadores que a ele livremente aderirem e terá duração indeterminada.

Art. 3º O Grupo Parlamentar de Relacionamento com o Brics tem como objetivos:

I – acompanhar a legislação, as políticas e as ações públicas e demais atividades oficiais que se relacionem ou envolvam, direta ou indiretamente, a participação brasileira no Brics;

II – realizar, com a necessária divulgação, audiências públicas, seminários e outros eventos relacionados ao tema do Brics;

III – promover o intercâmbio com entidades assemelhadas de parlamentos dos demais países membros do Brics;

IV – acompanhar a tramitação no Senado Federal e no Congresso Nacional de matérias que tratem de assuntos de interesse do Brics;

V – defender os interesses do Brasil na sua participação no Brics;

VI – atuar com visão justa e equitativa sobre os interesses da União, dos Estados e dos Municípios, no que diz respeito aos financiamentos provenientes do Brics.

Art. 4º O Grupo Parlamentar de Relacionamento com o Brics poderá estabelecer intercâmbio e troca de apoio com outros órgãos parlamentares brasileiros ou estrangeiros que tenham o Brics como ponto comum de interesse.

Art. 5º O Grupo Parlamentar de Relacionamento com o Brics reger-se-á por seu regulamento interno ou, na falta deste, por decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.



Parágrafo único. Em caso de omissão desta Resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Interno do Senado Federal, do Regimento Comum do Congresso Nacional e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Art. 6º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar de Relacionamento com o Brics serão publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 31 de maio de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

gsl/prs23-011



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PL - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogério Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
UNIÃO - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

PSDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Orovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
UNIÃO - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PSD - Dr. Samuel Araújo* (S)
PL - Jaime Bagatolli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 29

PSD-16 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Dr. Samuel Araújo.	PSD / RO
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 29

MDB-10 / UNIÃO-9 / PODEMOS-4 / PDT-3

PSDB-3

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL

Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Vanguarda - 13

PL-12 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO
Zequinha Marinho.	PL / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hirán.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mécias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	29
Bloco Parlamentar Democracia.	29
Bloco Parlamentar Vanguarda.	13
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Cunha* (UNIÃO-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Samuel Araújo* (PSD-RO)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (UNIÃO-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º - VAGO

4º - VAGO



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 29</p> <p>Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,18)</p> <p>Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (21,27,37)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 10</p> <p>Eduardo Braga (6)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (44)</p> <p>Confúcio Moura (35,43)</p> <p>Giordano (45)</p> <p>Líder do UNIÃO - 9</p> <p>Efraim Filho (4,18)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO</p> <p>Professora Dorinha Seabra (21,27,37)</p> <p>Davi Alcolumbre (26)</p> <p>Alan Rick (28)</p> <p>Líder do PODEMOS - 4</p> <p>Oriovisto Guimarães (9)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (24)</p> <p>Líder do PDT - 3</p> <p>Cid Gomes (14)</p> <p>Líder do PSDB - 3</p> <p>Izalci Lucas (5)</p> <p>Vice-Líder do PSDB Alessandro Vieira (48)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 29</p> <p>Líder Eliziane Gama - PSD (29)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 16</p> <p>Otto Alencar (7)</p> <p>Vice-Líder do PSD Omar Aziz (31)</p> <p>Líder do PT - 8</p> <p>Fabiano Contarato (10)</p> <p>Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (51)</p> <p>Augusta Brito (52)</p> <p>Líder do PSB - 4</p> <p>Jorge Kajuru (8,40)</p> <p>Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20)</p> <p>Líder do REDE - 1</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (15)</p> <p>Vice-Líder Zequinha Marinho (47)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 12</p> <p>Carlos Portinho (22)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorge Seif (46)</p> <p>Líder do NOVO - 1</p> <p>Eduardo Girão (19,25)</p>
<p>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 6</p> <p>Tereza Cristina (12)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 4</p> <p>Mecias de Jesus (11)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (33)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p>Vice-Líderes Confúcio Moura (35,43)</p> <p>Daniella Ribeiro (41,42)</p> <p>Jorge Kajuru (8,40)</p> <p>Professora Dorinha Seabra (21,27,37)</p> <p>Randolfe Rodrigues (36)</p> <p>Weverton (38)</p> <p>Zenaide Maia (39)</p>	<p>Oposição</p> <p>Líder Rogerio Marinho - PL (16)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25)</p> <p>Magno Malta (23)</p> <p>Eduardo Gomes (32)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34)</p>	<p> Maioria</p> <p>Líder Renan Calheiros - MDB (17)</p>	<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Daniella Ribeiro - PSD (41,42)</p> <p>Vice-Líderes Margareth Buzetti (49)</p> <p>Jussara Lima (50)</p>

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).



7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador Orio Visto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLPSB).
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolph Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
42. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
43. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
44. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
45. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
46. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
47. Em 28.04.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 86/2023-BLVANG).
48. Em 10.05.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. 38/2023-GLPSDB).
49. Em 17.05.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
50. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
51. Em 18.05.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
52. Em 18.05.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 15/02/2023

MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾

Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽⁵⁾

Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁷⁾

Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretárias-Adjuntas:** Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cteyanomami@senado.leg.br



4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luís Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.

Finalidade: Destinada, para no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

Notas:

1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.



4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. (1,9)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
- Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).



Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,8)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽²⁾	6. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(2,5,8)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,5,8)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(2,8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) ^(3,9)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽³⁾	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽³⁾	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- *. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.
- 1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- 2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- 3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- 4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
- 5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- 6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).



7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	7.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	3. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) (1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,10)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).



6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLD/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE)⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(9,14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ^(2,5)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	4. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. VAGO (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1.
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Terças-feiras 12 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,8)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegerá o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegerá o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
- Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).



Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagatoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPREP).
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
1.	
2.	
3.	
4.	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
1.	
2.	
3.	
4.	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽¹⁾	
1.	
2.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
1.	

Notas:

1. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).
- Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

